

Manual das Assembleias

Assembleias Gerais Extraordinária e
Ordinária de 25/04/2025



CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 22.543.331/0001-00

NIRE 53.3.0001645-3

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

CONVITE	2
1. ASPECTOS PRELIMINARES	3
2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS	4
2.1 Instalação, Convocação e Ordem do Dia	4
2.2 Participação	5
 2.2.1 Via Plataforma Digital	5
 2.2.2 Via Boletim de Voto a Distância.....	8
2.3 Eleições para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal	10
 2.3.1 Conselho de Administração.....	10
 2.3.2 Conselho Fiscal	11
 2.3.3 Orientações Gerais	12
2.4 Documentação e Representação	13
2.5 Abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses.....	14
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	16
4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	20

ANEXO AO MANUAL

- A. Modelos de Procuração – Pessoa Jurídica e Pessoa Física

CONVITE

Em nome do Conselho de Administração da **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), convido V.Sa. a participar das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária de Acionistas (“**AGEO**” ou “**Assembleias**”), a serem realizadas, em primeira convocação, às 14h00 do dia 25 de abril de 2025, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), e tidas, para fins legais, como realizadas na sede da Companhia, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, cidade de Brasília, Distrito Federal, conforme Edital de Convocação, divulgado e integrante neste Manual.

Agradecemos vossa participação, apoio e interesse na Caixa Seguridade.

Brasília, 25 de março de 2025.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração

1. ASPECTOS PRELIMINARES

O presente Manual para Participação da AGEO (“Manual”) tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações a V.Sas. acerca das matérias a serem deliberadas, nas Assembleias, por acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Caixa Seguridade.

Assim, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), da RCVM 81 e das disposições do Estatuto Social da Companhia, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos às Assembleias.

Para fins de auxílio ao acionista, este Manual também compila e apresenta o Edital de Convocação e a Proposta da Administração. Ressalta-se que, no caso de alteração ou atualização da Proposta da Administração, por qualquer motivo, nos termos autorizados pela RCVM 81, a Proposta constante deste Manual não será atualizada (nem os seus anexos).

Para este fim, recomenda-se que o acionista baseie seu direito de voto no arquivo próprio da Proposta da Administração, conforme disponibilizado nos websites da Companhia, CVM e B3.

Todas as informações e documentos necessários à instrução do direito de voto dos acionistas encontram-se disponíveis, nesta data, na sede social da Caixa Seguridade e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.caixaseguridade.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Agente Depositário”) (www.b3.com.br).

A Companhia elaborou o presente Manual em atendimento às boas práticas de governança corporativa e transparência, visando orientar e esclarecer aos seus acionistas sobre as matérias a serem deliberadas, colocando à sua disposição a área de Relações com Investidores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail ri@caixaseguridade.com.br.

2. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

2.1 Instalação, Convocação e Ordem do Dia

Para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Caso este quórum não seja alcançado, haverá uma segunda convocação para as Assembleias, em data a ser oportunamente definida.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. Caso este quórum não seja alcançado, haverá uma segunda convocação para as Assembleias, em data a ser oportunamente definida.

Computar-se-ão para o quórum de instalação a totalidade das ações ordinárias emitidas pela Companhia, excluindo-se as mantidas em tesouraria. Serão computadas todas as ações ordinárias em circulação.

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a AGEÓ será convocada por edital a ser publicado nos dias 27, 28 e 31 de março de 2025, no jornal Correio Braziliense, sendo também disponibilizado no website de Relações com Investidores (www.ri.caixaseguridade.com.br) da Companhia.

A AGEÓ deliberará acerca da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) referente a valores excedentes da Reserva Estatutária, sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal, conforme previsto no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, sem a alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); e
- (ii) Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Caixa Seguridade, na hipótese de aprovação do item (i), acima.

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar sobre as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Eleição de membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição de membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; e
- (v) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários da Companhia para o exercício de 2025/2026.

2.2 Participação

Os acionistas poderão participar da AGEO, que será realizada sob a forma exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81, do seguinte modo: (a) via Plataforma Digital da *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 28, inciso II, §§ 1º, 2º e 3º, da RCVM 81, conforme detalhado abaixo; e/ou (b) por meio de envio do Boletim de Voto a Distância (“**BVD**”), nos termos do artigo 28, inciso I, da RCVM 81, e informações a seguir.

Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à AGEO os acionistas cujo BVD tenha sido validado pela Companhia, ou os acionistas que tenham registrado sua presença, na ocorrência das Assembleias, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações abaixo.

2.2.1 Via Plataforma Digital

Para fins de participação por meio de Plataforma Digital, os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243> (“**Solicitação de Acesso**”) e anexar todos os documentos necessários à sua habilitação para participação e/ou voto na AGEO, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização das Assembleias, ou seja, até o dia 23 de abril de 2025 (“**Prazo de Solicitação**”). Após a aprovação do cadastro pela Companhia (“**Cadastro de Participação**”), o acionista receberá as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital por meio do *e-mail* utilizado para o cadastro.

No caso de procurador/representante, este deverá realizar o cadastro com seus dados no endereço eletrônico acima referido. Após receber *e-mail* de confirmação de Cadastro de Participação, deverá, através do link enviado para o *e-mail* informado no cadastro, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação de representação, nos termos do artigo 126, inciso I, da Lei das S.A. e os mencionados no item 2.4 deste Manual. O procurador receberá *e-mail* individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação

de documentos. O procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar nas Assembleias pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

O acesso à AGEO via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos do presente Manual.

A Solicitação de Acesso deverá ser instruída de cópia simples dos documentos descritos no item 2.4 deste Manual, conforme a natureza do acionista – se pessoa física ou jurídica e se constituído sob a forma de fundo de investimento – e sua representação.

Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso e os documentos de participação necessários na forma e prazo aqui previstos não estarão aptos a participar e/ou votar nas Assembleias via Plataforma Digital.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados nos termos acima, após a habilitação confirmada pela Companhia, serão encaminhadas para cada acionista (ou seu respectivo procurador ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, que tenha efetuado o regular Cadastro de Participação, as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital. Tais informações e orientações serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* informado no Cadastro de Participação, independentemente do endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista (ou seu respectivo procurador ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso) para remeter os documentos e informações para fins de realização de tal cadastro.

Não obstante, a Companhia informa ainda que no dia anterior à realização da AGEO, será enviado um lembrete acerca da realização das Assembleias por meio do *e-mail* informado no Cadastro de Participação.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso) não tenha recebido as orientações acima mencionadas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do *e-mail* ri@caixaseguridade.com.br até o dia anterior à data da AGEO, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro de Participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil, que permita o envio das informações e orientações para acesso à Plataforma Digital no prazo referido acima.

Nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCFM 81, a Companhia esclarece que, caso não seja manifestado interesse pelo acionista (ou seu respectivo procurador ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso) em participar das Assembleias, nos termos acima estabelecidos, até o dia **23 de abril de 2025**, ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais referidas no parágrafo anterior

de forma a atestar a regularidade de representação do acionista, não será possível a participação do acionista na AGEO por meio da Plataforma Digital.

A Caixa Seguridade destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso cadastrada, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual.

Os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da AGEO; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias.

O acionista participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia das Assembleias deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

A Companhia também solicita que, no dia da AGEO, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia das Assembleias. **O acesso à AGEO não será permitido após o início dos trabalhos.**

Em antecipação às informações e orientações de acesso que serão enviadas por *e-mail* ao acionista devidamente cadastrado, conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade em que o acionista poderá assistir às Assembleias e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da AGEO, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Caixa Seguridade para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 28, § 1º, inciso II, da RCMV 81, a Companhia realizará a gravação integral das Assembleias, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão pelos acionistas, ainda que de forma parcial.

No entanto, os acionistas presentes, desde já, autorizam a utilização, pela Caixa Seguridade, de quaisquer informações constantes da gravação da AGEO para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante as Assembleias;

(ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante as Assembleias; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à Internet de, no mínimo, 100MB, preferencialmente, por meio de rede *Wi-fi* ou banda larga, evitando possíveis instabilidades de redes móveis, como 4G ou 5G. O acesso deverá ser feito por meio dos navegadores *Google Chrome* ou *Microsoft Edge*. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato no telefone +55 11 3176-1340 ou pelo e-mail ri@caixaseguridade.com.br.

A Caixa Seguridade esclarece que não é, e não será, responsável por quaisquer problemas operacionais ou de conexão do acionista, bem como por quaisquer outros problemas externos à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a participação do acionista nas Assembleias por meio da Plataforma Digital.

Por fim, nos termos do artigo 47, *caput*, incisos II e III, da RCVM 81, considerando se tratar de AGEO realizada de modo exclusivamente digital, será considerado como presente nas Assembleias o acionista: (i) cujo BVD tenha sido considerado válido pela Caixa Seguridade; ou (ii) que tenha registrado sua presença na Plataforma Digital.

2.2.2 Via Boletim de Voto a Distância

Nos termos da RCVM 81, a Caixa Seguridade viabiliza o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas participem das Assembleias mediante o preenchimento e a entrega do BVD, disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu website de Relações com Investidores (www.ri.caixaseguridade.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD, deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

- (i) Transmitir as instruções de preenchimento a qualquer um dos Agentes (conforme abaixo indicados); ou
- (ii) Preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia nos termos do artigo 27, § 7º da RCVM 81, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico da Plataforma Digital, através do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243>, conforme orientações abaixo, de modo que não serão aceitas instruções de voto enviadas à Companhia por meio de correio postal ou e-mail.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio dos Agentes deverá (1) transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia

(“**Agente de Custódia**”), Agente Depositário ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Bradesco S.A. (“**Bradesco**” ou “**Agente Escriturador**”, e, em conjunto com o Agente Depositário e Agente de Custódia, “**Agentes**”), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (2) observar eventuais regras determinadas pelos Agentes.

Caso o acionista escolha transmitir suas instruções de voto por meio do seu Agente de Custódia, deverá observar as regras adotadas pelo seu subcustodiante, o qual deverá encaminhar as suas manifestações de voto à central depositária da B3. Os acionistas devem entrar em contato com seu respectivo Agente de Custódia, Agente Depositário ou Agente Escriturador para verificarem os procedimentos a serem adotados.

A instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários é o Bradesco, sob os cuidados de “*Bradesco Custódia e Serviços Financeiros*”, com endereço na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, CEP 06029-900, na cidade de Osasco/SP.

Cumpre salientar que, especificamente para os acionistas custodiados nos livros escriturais, o exercício de voto a distância estará restrito à rede de agências do Bradesco, de modo que não serão aceitas instruções de voto enviadas ao Agente Escriturador por e-mail ou por correspondência.

Para esclarecimento de dúvidas, o telefone do Bradesco destinado aos acionistas é 0800-701-1616, sendo o horário de atendimento realizado exclusivamente em dias úteis, das 9h às 18h.

Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico a distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pelo Agente Depositário.

Para o acionista que optar enviar o BVD diretamente à Companhia, deve-se observar que: (i) deverá ser realizado o cadastro completo no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243> (“**Solicitação de Acesso**”); (ii) todos os documentos necessários à habilitação para voto na AGEÓ estejam anexados; (iii) todos os campos estejam devidamente preenchidos, conforme aplicável; e (iv) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), conforme o caso, deverá(ão) realizar a confirmação dos votos no âmbito da própria Plataforma Digital.

Será admitido o BVD que: (i) for recebido pelos Agentes e/ou pela Companhia no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias; (ii) observe os requisitos de validade e, conforme aplicável; e (iii) venha instruído com a documentação pertinente.

No caso de entrega do BVD diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, esta comunicará o acionista, em até 3 (três) dias, (i) a respeito do recebimento do referido BVD; (ii) se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são

suficientes para que os votos sejam considerados válidos; ou (iii) acerca da necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 4 (quatro) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, **21 de abril de 2025 (inclusive)**. Tendo em vista as obrigações da Companhia em publicação dos mapas de votação, e os prazos indicados pela RCVM 81, recomenda-se que, no caso de votação por meio de BVD enviado diretamente à Companhia, o envio seja feito com antecedência tendo em vista eventual necessidade de regularização, nos termos acima indicados. **A Companhia informa, desde já, que BVDs encaminhados de forma incompleta poderão deixar de ser computados caso não haja prazo hábil para sua regularização.**

Conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II, da RCVM 81, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD para os acionistas que as tenham enviado e optem por manifestar seu voto durante as Assembleias via Plataforma Digital.

A Companhia esclarece que, nos termos dos artigos 44, § 1º, e artigo 46-C da RCVM 81, também serão desconsideradas as instruções de voto que sejam conflitantes em relação a uma mesma deliberação quando enviadas para diferentes Agentes por um mesmo acionista, considerando o número de inscrição no CPF ou CNPJ para sua identificação.

Ainda, conforme o artigo 48, § 2º, da RCVM 81, caso haja divergências entre o BVD recebido diretamente pela Companhia, ou pelo Agente Depositário, e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do Agente Escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador prevalecerá.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as demais orientações no próprio BVD.

No mais, a Companhia esclarece que as orientações fornecidas neste Manual, assim como aquelas constantes do próprio BVD, visam auxiliar os acionistas no preenchimento deste último. Ao escolher tal modalidade de participação, o acionista é exclusiva e inteiramente responsável pelo seu correto preenchimento, independentemente da forma como o tenha acessado, seja direta ou indiretamente.

2.3 Eleições para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

2.3.1 Conselho de Administração

Conforme previsto no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por um número fixo de membros - 7 (sete) - todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

A votação dos candidatos será realizada de maneira individual e não por chapa.

Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social da Caixa Seguridade, na composição do Conselho, os acionistas minoritários poderão eleger, ao menos, 1 (um) membro, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente, enquanto a Companhia possuir acionista Controladora.

Sobre o voto múltiplo, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social necessário para sua requisição na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada. Tal requisição deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes das Assembleias, ou seja, até às 14h00 do dia 23 de abril de 2025, nos moldes do § 1º do artigo 141 da Lei das S.A.

Cumpre ressaltar que as ações eventualmente utilizadas para votar na eleição em separado de membro do Conselho de Administração, na forma do artigo 239 da Lei das S.A., não poderão ser utilizadas na votação do restante dos membros, inclusive na eleição pelo processo de voto múltiplo, caso este venha a ser adotado, na forma do artigo 141, *caput*, do mesmo diploma normativo. Nos termos do § 8º do artigo 141 da Lei das S.A., a Companhia informa que registrará os acionistas que tenham proferido votos na eleição em separado, caso ocorra.

Adicionalmente, em que pese o disposto no artigo 141, § 6º, da Lei das S.A. exija que os acionistas comprovem titularidade ininterrupta de participação acionária na Companhia durante o período de, no mínimo, 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, a Caixa Seguridade informa que não exigirá de seus acionistas tal comprovação, tendo em vista que a Companhia está sujeita à eleição nos termos do artigo 239 da Lei das S.A., o qual não impõe condição semelhante. A Administração reforça que o acionista minoritário que indicar membro ao Conselho de Administração deverá manter posição acionária na Companhia da data da indicação até a data de realização da AGEO, sob pena de exclusão do seu candidato.

2.3.2 Conselho Fiscal

Conforme previsto no artigo 48 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal funciona de modo permanente e é composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Na composição do Conselho Fiscal, os acionistas minoritários têm o direito de eleger 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, na forma do artigo 240 da Lei das S.A. e do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Caixa Seguridade.

A Companhia destaca que as ações eventualmente utilizadas para votar na eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, na forma do artigo 240 da Lei das S.A., tampouco poderão ser utilizadas na votação do restante dos membros. A Administração reforça que o acionista minoritário que indicar membros ao Conselho Fiscal deverá manter posição

acionária na Companhia da data da indicação até a data de realização da AGEO, sob pena de exclusão do seu candidato.

2.3.3 Orientações Gerais

Caso algum acionista minoritário deseje indicar candidatos para compor o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal da Caixa Seguridade, poderá enviar por escrito a indicação ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@caixaseguridade.com.br, incluindo o nome, a qualificação completa, o formulário padronizado disponibilizado pelo Ministério da Fazenda e respectivos documentos comprobatórios, conforme artigo 22, § 4º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme alterado (“Decreto nº 8.945”) e o currículo resumido do indicado, contendo as informações necessárias ao preenchimento dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Os acionistas minoritários detentores, em conjunto ou isoladamente, de, no mínimo, 1% das ações ordinárias de emissão da Companhia possuem a faculdade de, até o 25º dia anterior à data de realização da AGEO, incluir no BVD candidatos ao Conselho de Administração e/ou ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 37, § 1º, inciso I, da RCVM 81, qual seja, 31 de março de 2025. Em ambos os casos, esclarece-se que a não inclusão de candidatos no BVD não restringe a possibilidade de os acionistas minoritários indicarem candidatos até a data das Assembleias, mediante apresentação da documentação aplicável – observado que apenas os acionistas que comparecerem à AGEO, por meio da Plataforma Digital, poderão votar no candidato indicado desta forma.

A solicitação de indicação de candidato para o Conselho Administração deverá observar, conforme aplicável, às disposições: (i) do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia; (ii) dos artigos 146 e 147, § 1º e seguintes, da Lei das S.A.; (iii) do artigo 22, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme alterada (“Lei nº 13.303”); (iv) do artigo 22, § 4º, e artigo 36, § 1º, do Decreto nº 8.945; (v) da Seção VII, Subseção II, do Regulamento do Novo Mercado da B3; e (vi) dos artigos 3º, 5º e 6º do Anexo K da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”).

Já a solicitação de indicação de candidato para o Conselho Fiscal deverá estar em conformidade com: (i) o artigo 47 do Estatuto Social da Companhia; (ii) o artigo 162 da Lei das S.A.; (iii) o artigo 26, da Lei nº 13.303; e (iv) o artigo 41 do Decreto nº 8.945.

Em ambos os casos, as indicações deverão, ainda, ser feitas de acordo os termos da (i) Política de Indicação e Elegibilidade da Companhia; (ii) da RCVM 80 e (iii) da RCVM 81; observado que o acionista minoritário que indicar candidatos aos referidos conselhos deverá manter posição acionária na Companhia da data da indicação até a data de realização da AGEO, sob pena de exclusão do seu candidato.

Para maiores informações sobre a indicação de candidatos para os Conselhos de Administração e Fiscal, solicita-se a leitura da Proposta da Administração. As informações sobre os candidatos porventura indicados pelos acionistas minoritários até o dia 15 de abril

de 2025 serão divulgadas por meio de Avisos aos Acionistas, e após tal data, serão divulgados na própria Assembleia.

2.4 Documentação e Representação

Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Os acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão encaminhar os seguintes documentos:

- (i) Documentos de identificação e, caso aplicável, comprobatório de poderes; e
- (ii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano e na forma prevista no § 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Para fins de apresentação de documento de identificação e/ou comprobatório de poderes válido, considera-se:

- (i) para Pessoa Física: documento de identificação, com foto, e CPF do acionista/procurador.
- (ii) para Pessoa Jurídica:
 - a. documento de identificação, com foto, e CPF do(s) representante(s) legal(is) do acionista/procurador; e
 - b. cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).
- (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento:
 - a. documento de identificação, com foto, e CPF do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor do Fundo de Investimento, observada a política de voto do fundo, ou do procurador, se for o caso;
 - b. cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e
 - c. caso o representante ou o procurador seja Pessoa Jurídica, os mesmos documentos referidos no item "ii" acima a ele relativos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

No caso de procuradores será necessário apresentar o instrumento de mandato, com a documentação do respectivo procurador.

As procurações, nos termos do § 1º, do artigo 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado; ou (iii) ser instituição financeira.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas Pessoas Jurídicas poderão ser representados nas Assembleias por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das S.A., a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia, instituição financeira ou advogado.

Para auxiliar os acionistas que decidirem participar das Assembleias por meio de procuradores, apresentamos no **Anexo A** deste Manual os modelos de procuração.

A Caixa Seguridade esclarece que dispensará a necessidade de depósito na sede da Companhia das vias físicas dos documentos supracitados de representação dos acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista e a notarização, a consularização, e o apostilamento dos instrumentos de procuração. Bastará o envio de cópia simples de tais documentos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias, por meio do sistema da Plataforma Digital. Os documentos em língua estrangeira, exceto os em idioma inglês, precisarão ser traduzidos por tradutor juramentado. As procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico deverão ter sido assinadas digitalmente mediante certificados emitidos pela ICP-Brasil.

2.5 Abuso do Direito de Voto e Conflito de Interesses

Nos termos do artigo 115 da Lei das S.A., o acionista deve exercer o direito a voto no interesse da Caixa Seguridade. Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Caixa Seguridade ou para outros acionistas.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável. O acionista responderá pelos danos causados, mesmo que seu voto não haja prevalecido, e será obrigado a transferir para a Caixa Seguridade as vantagens que tiver auferido.

Da mesma forma, a Caixa Econômica Federal (“**Controladora**”) deve usar o poder com o fim de fazer com que a Caixa Seguridade realize o seu objetivo e cumprir sua função social. Além disso, a Controladora tem deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da Companhia, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender, conforme artigo 116, parágrafo único, da Lei das S.A.

Na ocorrência de notícia sobre a existência de conflito de interesses de acionista, impeditivo de seu voto nas Assembleias, ou mesmo sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto, o presidente ou o secretário da mesa deverão suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação antes de colocar a matéria em votação, respeitado o direito à manifestação contrária do acionista em questão.

Constatado possível impedimento de voto e solicitados esclarecimentos, caso o acionista em questão não se abstenha de votar na matéria, é entendimento da CVM que o presidente da mesa poderá declarar sua existência apenas nas situações em que o impedimento seja inequívoco, sem prejuízo de eventual anulabilidade do voto proferido em outras situações.

3. EDITAL DE CONVOAÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

EDITAL DE CONVOAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”) a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (“**AGEO**” ou “**Assembleias**”) a serem realizadas, em primeira convocação, em 25 de abril de 2025, às 14h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), e ser tida como realizada, para os fins legais, na sede social da Caixa Seguridade na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, com a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) referente a valores excedentes da Reserva Estatutária, sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal, conforme previsto no artigo 4º de seu Estatuto Social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”); e
- (ii) Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Caixa Seguridade, na hipótese de aprovação do item (i), acima.

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar sobre as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Eleição de membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição de membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; e
- (v) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários da Companhia para o exercício de 2025/2026.

Informações Gerais:

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima e necessários ao exercício do direito de voto, incluindo a Proposta da Administração e os estabelecidos no artigo 133 da Lei das S.A., encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (www.ri.caixaseguridade.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) (“**B3**”), conforme previsto na Lei das S.A., e na RCVM 81.
2. **Modo de realização das Assembleias.** Nos termos do artigo 5º, § 4º, da RCVM 81, a Companhia informa que as Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, por entender ser esta a alternativa mais eficiente para, considerando a dispersão da base acionária da Companhia: (i) favorecer a participação dos acionistas, uma vez que permite a sua presença nas Assembleias de qualquer localidade do Brasil ou do exterior; (ii) reduzir custos da Companhia e de seus acionistas na realização e participação nas Assembleias; e (iii) promover maior transparência e segurança no curso das Assembleias, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e conforme o princípio de tratamento isonômico entre os acionistas.
3. **Participação dos acionistas na AGEO.** As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá se dar:
 - (a) Via Plataforma *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º, da RCVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGEO, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na AGEO; ou
 - (b) Por meio de envio de boletim de voto a distância (“**BVD**”), conforme abaixo indicado.

4. **Participação por Plataforma Digital.** Para fins de participação por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings*, os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243> (“**Solicitação de Acesso**”) e anexar todos os documentos necessários à sua habilitação para participação e/ou voto nas Assembleias, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGEO, ou seja, até o dia 23 de abril de 2025, **ressaltando que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCVM 81.**

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGEO, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação nas Assembleias, o qual pode ser acessado nos *websites* da Caixa Seguridade e da CVM.

5. **Participação via BVD.** Nos termos da RCVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem BVD, conforme modelo disponibilizado no *website* da Caixa Seguridade, (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) via a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A.; (iii) via B3, na qualidade de depositário central das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Caixa Seguridade por meio do sistema eletrônico da Plataforma Digital, através do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243>. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do próprio boletim de voto.

6. **Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.** Conforme o artigo 141 da Lei das S.A. e o artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 70**”), o percentual mínimo de participação necessário para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deverá ser apresentado à Caixa Seguridade em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias, conforme o artigo 141, § 1º da Lei das S.A. Sem prejuízo de tal prazo, recomenda-se o envio dos pedidos para adoção do voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social, os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, ao menos, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente, enquanto a Companhia possuir acionista controladora. Nos termos do artigo 48, inciso

I, do Estatuto Social, os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

7. **Documentos e Representação.** Poderão participar da AGEO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão encaminhar os seguintes documentos: (a) documento de identificação e, conforme aplicável, documento comprobatório de poderes; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista nas Assembleias constam do Manual para Participação nas Assembleias.

A documentação relativa à proposta a ser apreciada (Proposta da Administração) está igualmente disponível nos websites da Caixa Seguridade e da CVM.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal ri@caixaseguridade.com.br.

Brasília, 25 de março de 2025.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
DE 25 DE ABRIL DE 2025**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”) submete à apreciação de seus acionistas as matérias que serão objeto de deliberação nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (“**AGEO**” ou “**Assembleias**”) a serem realizadas, em primeira convocação, em 25 de abril de 2025, às 14h00, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do Edital de Convocação e do Manual para Participação nas Assembleias.

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE” ou “Assembleia”)

1.1. Aumento do Capital Social da Companhia, mediante capitalização de parte da Reserva Estatutária

A Administração propõe o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, no valor total de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, prevista na alínea “f” do artigo 56 do Estatuto Social da Companhia, com base nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024. O referido aumento de capital, se aprovado, será realizado sem a alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal, e sem emissão de novas ações, mantendo-se o número de ações da Companhia inalterado, conforme disposição do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**” e “**Capitalização**”, respectivamente).

Assim, caso a Capitalização seja aprovada, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 15 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), o **Anexo I** desta Proposta apresenta as informações indicadas no Anexo C da RCVM 81.

Adicionalmente, considerando o disposto no artigo 163, inciso III, da Lei das S.A. e artigo 46, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, o Parecer do Conselho Fiscal relativo à proposta de Capitalização encontra-se no **Anexo II** desta Proposta.

1.2. Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social em caso de aprovação do item 1.1 acima.

Caso o item 1.1 acima seja aprovado pelos acionistas na AGEÓ, será necessário alterar o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social subscrito e integralizado.

Desse modo, a Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Capitalização deliberada no item 1.1, supra, considerando que o capital social da Companhia passará de R\$ 2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), sem emissão de novas ações, mantendo-se o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do artigo 169 da Lei das S.A.

Consoante o artigo 39, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, conforme alterado (“**Decreto nº 12.102**”), a Administração destaca que a alteração ora proposta se encontra sujeita à emissão de parecer favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“**SEST**”), e por se tratar de ato discricionário, não é possível estimar sua data. Por essa razão, caso a SEST não se manifeste formalmente até a data da Assembleia, a eventual aprovação desta matéria ficará condicionada à manifestação favorável desta para fins de homologação do novo Estatuto Social.

Em razão do acima disposto, a Administração esclarece que as atas das Assembleias poderão ser lavradas em apartado de modo a simplificar os procedimentos aplicáveis em caso de aprovação da matéria.

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da RCVM 81, apresentamos, no **Anexo III** desta Proposta, (i) a cópia do Estatuto Social, destacando-se as alterações propostas; e (ii) o

relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas para refletir a Capitalização proposta.

2. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (“AGO” ou “Assembleia”)

Nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, faz-se necessário promover a realização de Assembleia Geral Ordinária.

Nesse aspecto, seguem os esclarecimentos da Administração sobre cada um dos itens a serem deliberados na AGO:

2.1. Deliberar sobre as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho de Administração da Caixa Seguridade, em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, a Administração submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos Comentários dos Diretores, Relatório do Auditor Independente e Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (“DFP”).

O Conselho Fiscal opinou favoravelmente, em 13 de fevereiro de 2025, pelo encaminhamento dos referidos documentos para aprovação em AGO.

Todos os referidos documentos foram enviados à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e disponibilizados pela Companhia em sua sede social e em seu website (www.ri.caixaseguridade.com.br), sendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, Relatório do Auditor Independente, Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal publicados, de forma resumida, em versão impressa do jornal Correio Braziliense, na edição nº 22.636 de 12 de março de 2025, páginas 8 a 13, e, de forma completa, no website do referido jornal (www.correobraziliense.com.br/publicidade-legal).

No **Anexo IV** desta Proposta, apresentamos: o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, Relatório do Auditor Independente, Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal.

O **Anexo V** desta Proposta contém os Comentários dos Diretores da Companhia nos termos do item 2 do Anexo C da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”) – Formulário de Referência.

Sendo assim, com base nos documentos e informações disponibilizadas, a Administração da Caixa Seguridade propõe a aprovação integral das contas dos Administradores e das

Demonstrações Contábeis da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, da opinião do Conselho Fiscal e da opinião do Comitê de Auditoria, sem qualquer ressalva.

2.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Consoante às disposições da Lei das S.A., da RCVM 81, e do Estatuto Social da Companhia, a Administração apresenta à deliberação desta Assembleia, a destinação do Lucro Líquido, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a qual está assim representada:

	(Valores em R\$)
Resultado do Exercício	3.765.183.837,24
Reserva Legal	-
Remuneração Paga aos Acionistas	2.472.000.000,00
- Juros Sobre Capital Próprio	-
- Dividendos Intercalares Pagos Antecipadamente	1.542.000.000,00
- Dividendos Mínimos Pagos Antecipadamente	930.000.000,00
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	-
Reserva de Lucros a Realizar	-
- De Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	-
Dividendos a Pagar	960.000.000,00
- Dividendo Mínimo Obrigatório Complementar	11.295.959,31
- Dividendo Adicional Proposto	948.704.040,69
Reserva Estatutária	333.183.837,24

Em 09 de maio de 2024, a Caixa Seguridade comunicou aos acionistas sobre aprovação do Conselho de Administração para a distribuição antecipada de dividendos intercalares antecipados aos acionistas relativos ao 1º trimestre de 2024 em montante equivalente a R\$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais) – R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por ação.

Tais dividendos foram pagos mediante depósito na conta corrente de titularidade dos acionistas, conforme por eles informado ao Banco Bradesco S.A., em 15 de agosto de 2024, e tiveram como base a posição acionária de 01 de agosto de 2024, sendo as ações negociadas “ex dividendos” a partir de 02 de agosto de 2024.

Em 08 de agosto de 2024, a Caixa Seguridade comunicou aos acionistas sobre aprovação do Conselho de Administração para a distribuição antecipada de dividendos intercalares antecipados aos acionistas relativos ao 2º trimestre de 2024 em montante equivalente a R\$ 702.000.000,00 (setecentos e dois milhões de reais) – R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação.

Tais dividendos foram pagos mediante depósito na conta corrente de titularidade dos acionistas, conforme por eles informado ao Banco Bradesco S.A., em 18 de novembro de

2024, e tiveram como base a posição acionária de 04 de novembro de 2024, sendo as ações negociadas “ex dividendos” a partir de 05 de novembro de 2024.

Em 07 de novembro de 2024, a Caixa Seguridade comunicou aos acionistas sobre aprovação do Conselho de Administração para a distribuição antecipada de dividendos intercalares antecipados aos acionistas relativos ao 3º trimestre de 2024 em montante equivalente a R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais) – R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por ação.

Tais dividendos foram pagos mediante depósito na conta corrente de titularidade dos acionistas, conforme por eles informado ao Banco Bradesco S.A., em 17 de janeiro de 2025, e tiveram como base a posição acionária de 03 de janeiro de 2025, sendo as ações negociadas “ex dividendos” a partir de 06 de janeiro de 2025.

O lucro líquido contábil auferido pela Companhia no exercício de 2024 foi equivalente a R\$ 3.765.183.837,24 (três bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Não houve destaque de reserva legal no exercício tendo em vista as disposições normativas vigentes, sobretudo estabelecidas pelo artigo 193 da Lei das S.A.

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, sobre este lucro líquido contábil a Companhia procedeu pagamento de dividendos intercalares antecipados em montante total equivalente a R\$ 1.542.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões de reais).

Adicionalmente, foram destacados dividendos mínimos obrigatórios em montante total equivalente a R\$ 941.295.959,31 (novecentos e quarenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) em relação ao quais, R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais) foram pagos antecipadamente, restando perspectiva de pagamento do montante equivalente a R\$ 11.295.959,31 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Ainda, a Companhia propõe destaque de dividendos adicionais em montante equivalente a R\$ 948.704.040,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quatro mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos), o que resulta em dividendos adicionais (pagos e propostos) no valor de R\$ 2.490.704.040,69 (dois bilhões, quatrocentos e noventa milhões, setecentos e quatro mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Dessa forma, os dividendos intercalares antecipados, os dividendos mínimos obrigatórios do exercício e os dividendos adicionais propostos somam distribuição total de dividendos em montante equivalente de R\$ 3.432.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões de reais), o que equivale a uma distribuição total de dividendos de aproximadamente R\$ 1,14 (um real e catorze centavos) por ação.

Especificamente sobre os dividendos mínimos obrigatórios e os dividendos adicionais a serem pagos, somados eles perfazem o valor total de R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões). Aprovada a proposta, os dividendos mínimos obrigatórios e os dividendos adicionais

propostos serão pagos em 15 de maio de 2025, e terão como base a posição acionária de 30 de abril de 2025. Dessa forma, as ações de emissão da Caixa Seguridade passarão a ser negociadas “ex dividendos” a partir de 02 de maio de 2025.

Esclarece-se que apenas os dividendos mínimos obrigatórios serão atualizados pela taxa SELIC da data do encerramento do exercício social, 31 de dezembro de 2024, até a data do pagamento acima referida (15 de maio de 2025). Haverá retenção do imposto de renda na fonte sobre a atualização referida, de acordo com a legislação vigente. Os acionistas dispensados da referida tributação deverão comprovar esta condição até 30 de abril de 2025 em uma agência do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia.

As informações adicionais acerca dessa matéria encontram-se detalhadas no **Anexo VI** desta Proposta, nos termos do Anexo A da RCVM 81.

2.3. Eleição de membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros, sendo observadas as disposições do § 1º do mesmo artigo.

Respeitada a regulamentação aplicável: **(i)** 1 (um) dos membros do Conselho de Administração é eleito pelos acionistas minoritários, nos termos previstos no artigo 21, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo; **(ii)** 1 (um) membro é indicado pelo Ministério da Fazenda; **(iii)** 1 (um) membro é indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (“**Ministério da Gestão**”), nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, conforme alterada; e **(iv)** os demais membros do Conselho de Administração são indicados pela acionista controladora, Caixa Econômica Federal (“**Controladora**” ou “**CAIXA**”). Todos os conselheiros, uma vez eleitos, cumprirão mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

A votação dos candidatos será realizada de maneira individual e não por chapa.

2.3.1. Membros Indicados pela Controladora

Até o momento, não foram recebidas quaisquer indicações de candidatos para compor o Conselho de Administração no próximo mandato pela Controladora. Considerando o exposto, a Administração propõe a recondução dos atuais 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, abaixo indicados, com a ciência de que o voto da Controladora será condicionado à aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República (“**Casa Civil**”) e às diretrizes de seu Estatuto Social.

- **Humberto José Teófilo Magalhães**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 1.281.463 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 480.396.911-68, com escritório Avenida Paulista, 750, 8º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100;

- **Inês da Silva Magalhães**, brasileira, solteira, socióloga, portadora da cédula de identidade nº 13.392.492-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 051.715.848-50, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote ¾, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140;
- **Francisco Egidio Pelúcio Martins**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 61500983 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 241.383.473-72, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140; e
- **Waldemir Bargieri**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, geógrafo, portador da cédula de identidade nº 3.957.257-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 525.056.698-72, com escritório no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-030 - membro independente, nos termos da regulamentação aplicável.

Se eleitos, os candidatos acima indicados cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Com relação ao Sr. Waldemir Bargieri, o Conselho de Administração atesta a manutenção do enquadramento do membro à categoria de membro independente, segundo os critérios definidos no Estatuto Social da Companhia, na RCVI 80, e no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Sobre os perfis das pessoas acima, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou a sua adequação na data de suas respectivas eleições e, desde então, não se verificou qualquer fato que importasse nos seus desenquadramentos.

A presente proposta não é vinculante. Caso não sejam formalizadas as indicações de candidatos pela Controladora ao Conselho de Administração até a data da Assembleia, a Administração se reserva no direito de alterar a presente Proposta, inclusive retirar da pauta, de forma a adequar às indicações feitas pela Controladora, ou de propor a prorrogação dos prazos de gestão dos atuais conselheiros até a realização de nova assembleia que venha a deliberar sobre o tema com a devida eleição e posse dos novos conselheiros.

A recomendação ora efetuada considerou os perfis para aprovação da Assembleia conforme o processo de avaliação de elegibilidade já realizado nas indicações passadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da RCVI 81, o **Anexo VII** da presente Proposta contém as informações exigidas sobre os candidatos ao Conselho de Administração, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

2.3.2. Membro Indicado pelo Ministério da Fazenda

Relativamente à cadeira destinada ao Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, até o momento, não foi recebida qualquer

indicação de candidato para compor o Conselho de Administração no próximo mandato pelo Ministério da Fazenda.

Considerando o exposto, a Administração propõe a recondução da atual membro do Conselho de Administração, abaixo indicada, com a ciência de que o voto da Controladora será condicionado à manifestação expressa do Ministério da Fazenda, aprovação prévia da Casa Civil e às diretrizes de seu Estatuto Social.

- **Ilana Trombka**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, servidora pública, portadora da célula de identidade nº 2.118.073 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 742.707.450-53, com escritório no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Diretoria-Geral, Via N2, Prédio da SEGRAF, Bloco 10, Gabinete, Brasília/DF, CEP 70165-900.

Se eleita, a candidata acima indicada cumprirá mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Sobre o perfil da pessoa acima, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou a sua adequação na data de sua respectiva eleição e, desde então, não se verificou qualquer fato que importasse no seu desenquadramento.

A presente proposta não é vinculante. Caso não seja formalizada a indicação de candidato pelo Ministério da Fazenda ao Conselho de Administração até a data da Assembleia, a Administração se reserva no direito de alterar a presente Proposta, inclusive retirar da pauta, de forma a adequar à indicação feita pelo Ministério da Fazenda, ou de propor a prorrogação do prazo de gestão da atual conselheira até a realização de nova assembleia que venha a deliberar sobre o tema com a devida eleição e posse do novo conselheiro.

A recomendação ora efetuada considerou o perfil para aprovação das Assembleias conforme o processo de avaliação de elegibilidade já realizado na indicação passada.

Para fins de cumprimento ao artigo 11 da RCVM 81, as informações do Formulário de Referência acerca da candidata ao cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos deste item 2.3.2, encontra-se no **Anexo VII** desta Proposta.

2.3.3. Membro Indicado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Relativamente à cadeira destinada ao Ministério da Gestão, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, até o momento, não foi recebida qualquer indicação de candidato para compor o Conselho de Administração no próximo mandato pelo Ministério da Gestão.

Considerando o exposto, a Administração propõe a recondução da atual membro do Conselho de Administração, abaixo indicada, com a ciência de que o voto da Controladora será

condicionado à manifestação expressa do Ministério da Gestão, aprovação prévia da Casa Civil e às diretrizes de seu Estatuto Social.

- **Karoline Busatto**, brasileira, em união estável, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 4063436333 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 989.619.340-15, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar, Sala 579/A, Brasília/DF, CEP 70040-906, a ser eleita na forma do artigo 21, inciso II, do Estatuto Social da Companhia.

Se eleita, a candidata acima indicada cumprirá mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Sobre o perfil da pessoa acima, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou a sua adequação na data de sua respectiva eleição e, desde então, não se verificou qualquer fato que importasse no seu desenquadramento.

A presente proposta não é vinculante. Caso não seja formalizada a indicação de candidato pelo Ministério da Gestão ao Conselho de Administração até a data da Assembleia, a Administração se reserva no direito de alterar a presente Proposta, inclusive retirar da pauta, de forma a adequar à indicação feita pelo Ministério da Gestão, ou de propor a prorrogação do prazo de gestão da atual conselheira, até a realização de nova assembleia que venha a deliberar sobre o tema com a devida eleição e posse do novo conselheiro.

A recomendação ora efetuada considerou o perfil para aprovação da Assembleia conforme o processo de avaliação de elegibilidade já realizado na indicação passada.

Para fins de cumprimento ao artigo 11 da RCVM 81, as informações do Formulário de Referência acerca da candidata ao cargo do Conselho de Administração, nos termos deste item 2.3.3 encontra-se no **Anexo VII** desta Proposta.

2.3.4. Membro Indicado pelos Acionistas Minoritários

Os acionistas minoritários detentores, em conjunto ou isoladamente, de, no mínimo, 1% das ações ordinárias de emissão da Companhia possuem a faculdade de, até o 25º dia anterior à data de realização da AGEO, incluir no boletim de voto a distância (“BVD”) candidatos ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 37, § 1º, inciso I, da RCVM 81, qual seja, 31 de março de 2025.

A Administração ressalta a importância da indicação e eleição de membro do Conselho de Administração pelos acionistas minoritários, e observa que no caso de não haver indicação que atenda aos requisitos legais e estatutários aplicáveis, nova assembleia para tal fim deverá observar os trâmites e requisitos da legislação em vigor, inclusive do percentual mínimo para inclusão da matéria.

Sem prejuízo do acima disposto, todos os candidatos indicados pelos acionistas minoritários serão informados por meio de Aviso aos Acionistas, desde que realizada até o dia 15 de abril

de 2025, em todos os casos em que tais indicações preencham aos requisitos legais e estatutários.

A não inclusão de candidatos no BVD ou a indicação após o dia 15 de abril de 2025 não restringe a possibilidade de os acionistas minoritários indicarem candidatos até a data da Assembleia, mediante apresentação da documentação aplicável, observado que apenas os acionistas que comparecerem à AGEO por meio da Plataforma Digital poderão votar no candidato indicado desta forma.

Até o momento, os acionistas minoritários não indicaram à Administração da Caixa Seguridade candidato, que atenda aos requisitos legais e estatutários, para compor a vaga do Conselho de Administração.

Caso qualquer acionista minoritário deseje indicar candidatos poderá enviar por escrito a indicação ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@caixaseguridade.com.br), incluindo o nome, a qualificação completa, o formulário padronizado disponibilizado pelo Ministério da Fazenda e respectivos documentos comprobatórios conforme artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, conforme alterado (“Decreto nº 8.945”) e o currículo resumido do indicado, contendo as informações necessárias ao preenchimento dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Adicionalmente, em que pese o disposto no artigo 141, § 6º, da Lei das S.A. exija que os acionistas comprovem titularidade ininterrupta de participação acionária na Companhia durante o período de, no mínimo, 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, a Caixa Seguridade informa que não exigirá de seus acionistas tal comprovação, tendo em vista que a Companhia está sujeita à eleição nos termos do artigo 239 da Lei das S.A., o qual não impõe condição semelhante. Porém, a Administração destaca que o acionista minoritário que indicar membro ao Conselho de Administração deverá manter posição acionária na Companhia da data da indicação até a data de realização da Assembleia, sob pena de exclusão do seu candidato.

Destaca-se que a vaga a ser preenchida por meio de voto dos acionistas minoritários deve observar ao artigo 21, § 1º, inciso I - Conselheiro Independente - do Estatuto Social da Companhia, e às disposições previstas no artigo 22, § 1º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei nº 13.303”); no artigo 22, § 4º, e artigo 36, § 1º, do Decreto nº 8.945; na Seção VII, Subseção II, do Regulamento do Novo Mercado da B3; e nos artigos 3º, 5º e 6º do Anexo K da RCVM 80. A indicação do candidato deve estar adequada ao que dispõe o Estatuto Social da Caixa Seguridade, à Política de Indicação e Elegibilidade da Companhia e às disposições da RCVM 80 e 81.

2.3.5. Procedimento para eleição de membros do Conselho de Administração

A eleição dos membros do Conselho de Administração da Caixa Seguridade ocorrerá pelo sistema de votação individual, podendo cada acionista destinar seus votos a cada um dos candidatos indicados, sendo declarados eleitos aqueles que receberem maioria de votos

favoráveis. Alternativamente, a eleição poderá ocorrer pelo procedimento de voto múltiplo, caso acionistas representando em conjunto 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, no mínimo, solicitem a sua adoção, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (**“RCVM 70”**).

Nesse caso, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos forem os assentos a serem preenchidos no Conselho de Administração pelo procedimento de voto múltiplo, podendo cada acionista alocar livremente seus votos entre os candidatos, sendo eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos. Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preenchidos.

Caso seja adotado o voto múltiplo, será divulgado na AGEO o número de votos necessários para garantir a eleição de, ao menos, (1) um membro do Conselho de Administração, com base no número de ações detidas pelos acionistas nela presentes.

Adicionalmente, terá ainda o direito de eleger em separado (1) um membro do Conselho de Administração, a maioria de acionistas minoritários que não participarem da eleição do voto múltiplo (caso aplicável), na forma do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social.

As ações ordinárias cujos direitos de voto forem exercidos por acionistas em votação em separado não terão direito a voto na eleição majoritária, seja por voto individual ou múltiplo.

Considerando as indicações realizadas, até o momento, pressupõe-se que haverá 1 (um) membro do Conselho de Administração a ser eleito em eleição em separado pelos minoritários, como ocorreu na gestão em vigor.

Para fins de cumprimento ao artigo 11 da RCVM 81, as informações do Formulário de Referência acerca dos candidatos ao cargo do Conselho de Administração neste item 2.3.4 encontram-se no **Anexo VII** desta Proposta.

2.4. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 48 do Estatuto Social da Caixa Seguridade, o Conselho Fiscal da Companhia é permanente e composto por 3 (três) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, sendo que: **(i)** 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 240 da Lei das S.A., se houver, ou na inexistência, pela Controladora; **(ii)** 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Fazenda, como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, os quais deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública; e **(iii)** 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pela Controladora.

Os conselheiros fiscais eleitos cumprirão mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

2.4.1. Membros Indicados pela Controladora

A Caixa Seguridade informa que, até o momento não foram recebidas quaisquer indicações para compor o Conselho Fiscal no seu próximo mandato pela Controladora. Assim, a Administração propõe a recondução dos atuais conselheiros fiscais que ocupam as cadeiras destinadas à Controladora, conforme abaixo relacionados, até a realização de nova assembleia para sua substituição, com a devida eleição e posse dos novos membros, com a ciência de que o voto da Controladora será condicionado à aprovação prévia da Casa Civil e às diretrizes de seu Estatuto Social.

Membro Efetivo	Suplente
<ul style="list-style-type: none">• Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 001182797 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 001.134.991-32, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140.	<ul style="list-style-type: none">• Juliana Grigol Fonsechi, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade nº 32.955.879-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 308.789.358-78, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 4º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140.

Se eleitos, os candidatos acima indicados cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, observado disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

Sobre os perfis das pessoas acima, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou a sua adequação na data de suas respectivas eleições e, desde então, não se verificou qualquer fato que importasse no seu desenquadramento.

A presente proposta não é vinculante. Caso não sejam formalizadas as indicações de candidatos pela Controladora ao Conselho Fiscal até a data da Assembleia, a Administração se reserva no direito de alterar a presente Proposta, inclusive retirar da pauta, de forma a adequar às indicações feitas pela Controladora, ou de propor a prorrogação dos prazos de gestão dos atuais conselheiros até a realização de nova assembleia que venha a deliberar sobre o tema com a devida eleição e posse dos novos conselheiros.

A recomendação ora efetuada considerou os perfis para aprovação da Assembleia conforme o processo de avaliação de elegibilidade já realizado nas indicações passadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da RCFM 81, o **Anexo VII** da presente Proposta contém as informações exigidas sobre os candidatos ao Conselho Fiscal, na forma do item 7 do Formulário de Referência, bem como informações relativas aos possíveis cenários de eleição do Conselho Fiscal.

2.4.2. Membros Indicados pelo Ministério da Fazenda

Relativamente à vaga prevista do artigo 48, inciso II, do Estatuto Social, a Caixa Seguridade pontua que, até o momento, não foram recebidas quaisquer indicações para compor o Conselho Fiscal no seu próximo mandato pelo Ministério da Fazenda. Assim, a Administração propõe a recondução dos atuais conselheiros fiscais que ocupam as cadeiras destinadas ao Ministério da Fazenda, conforme abaixo relacionados, até a realização de nova assembleia para sua substituição, com a devida eleição e posse dos novos membros, a com a ciência de que o voto da Controladora será condicionado à aprovação prévia da Casa Civil e às diretrizes de seu Estatuto Social.

Membro Efetivo	Suplente
<ul style="list-style-type: none">Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900.	<ul style="list-style-type: none">Abdsandryk Cunha de Souza, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 2.079.500 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 887.930.011-34, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900.

Se eleitos, os candidatos acima indicados cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Sobre os perfis das pessoas acima, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou a sua adequação na data de suas respectivas eleições e, desde então, não se verificou qualquer fato que importasse no seu desenquadramento.

Conforme acima indicado, a Administração observa que a proposta de eleição dos conselheiros está condicionada à aprovação prévia da Casa Civil, com a respectiva comunicação aos acionistas no ato.

A presente proposta não é vinculante. Caso não seja formalizada a indicação de candidato pelo Ministério da Fazenda ao Conselho Fiscal até a data da Assembleia, a Administração se reserva no direito de alterar a presente Proposta, inclusive retirar da pauta, de forma a adequar à indicação feita pelo Ministério da Fazenda, ou de propor a prorrogação do prazo de gestão dos atuais conselheiros até a realização de nova assembleia que venha a deliberar sobre o tema com a devida eleição e posse dos novos conselheiros. A recomendação ora efetuada considerou os perfis para aprovação da Assembleia conforme o processo de avaliação de elegibilidade já realizado nas indicações passadas.

A recomendação ora efetuada considerou os perfis para aprovação da Assembleia conforme o processo de avaliação de elegibilidade já realizado nas indicações passadas.

Para fins de cumprimento ao artigo 11 da RCVM 81, as informações do Formulário de Referência acerca dos candidatos indicados para eleição neste item 2.4.2 encontram-se no **Anexo VII** desta Proposta.

2.4.3. Membros Indicados pelos Acionistas Minoritários

Nos termos do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a eleição do candidato indicado pelos minoritários para o Conselho Fiscal ocorre em votação em separado.

Os acionistas minoritários detentores, em conjunto ou isoladamente, de, no mínimo, 1% das ações ordinárias de emissão da Companhia possuem a faculdade de, até o 25º dia anterior à data de realização da AGEO, solicitar a inclusão no BVD de candidatos ao Conselho Fiscal, nos termos do artigo 37, § 1º, inciso I, da RCVM 81, qual seja, 31 de março de 2025.

Sem prejuízo do acima disposto, todos os candidatos indicados pelos acionistas minoritários serão informados por meio de Aviso aos Acionistas, desde que realizados até o dia 15 de abril de 2025, em todos os casos em que tais indicações preencham aos requisitos legais e estatutários.

A não inclusão de candidatos no BVD ou a indicação após o dia 15 de abril de 2025 não restringe a possibilidade de os acionistas minoritários indicarem candidatos até a data da Assembleia, mediante apresentação da documentação aplicável, observado que apenas os acionistas que comparecerem à AGEO por meio da Plataforma Digital poderão votar no candidato indicado desta forma.

Até o presente momento, os acionistas minoritários não indicaram à Administração da Caixa Seguridade candidatos, que atendam aos requisitos legais e estatutários, para compor a vaga do Conselho Fiscal.

Caso qualquer acionista minoritário deseje indicar candidatos poderá enviar por escrito a indicação ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@caixaseguridade.com.br), incluindo o nome, a qualificação completa, o formulário padronizado disponibilizado pelo Ministério da Fazenda e respectivos documentos comprobatórios, conforme artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945 e o currículo resumido do indicado, contendo as informações necessárias ao preenchimento dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

A Administração destaca que o acionista minoritário que indicar membro ao Conselho de Fiscal deverá manter posição acionária na Companhia da data da indicação até a data de realização da Assembleia, sob pena de exclusão do seu candidato.

Destaca-se que a vaga a ser preenchida por meio de voto dos acionistas minoritários deve observar ao artigo 47 do Estatuto Social da Companhia, e às disposições previstas no artigo 26, § 1º, da Lei nº 13.303; e no artigo 22, § 4º, e artigo 41 do Decreto nº 8.945. As indicações dos candidatos devem estar adequadas ao que dispõe o Estatuto Social da Caixa Seguridade, à Política de Indicação e Elegibilidade da Companhia e às disposições da RCVM 80 e 81.

2.4.4. Hipótese de Não Indicação de Membro pelos Acionistas Minoritários

Caso os acionistas minoritários não façam qualquer indicação para o Conselho Fiscal, propõe-se que, para preservar o funcionamento permanente do referido Conselho, o suplente do indicado para a vaga da Controladora, na forma do item 2.4.1 acima, ocupe provisoriamente a cadeira destinada para tal fim, reservado o direito de que eventual candidato indicado pelos minoritários ocupe a vaga de forma definitiva no futuro, conforme for deliberado em assembleia posterior. **A Administração ressalta a importância da indicação e eleição de membro efetivo e suplente ao Conselho Fiscal pelos acionistas minoritários, e observa que no caso de não haver indicação, que atenda aos requisitos legais aplicáveis, nova assembleia para tal fim deverá observar os trâmites e requisitos da legislação em vigor, inclusive do percentual mínimo para inclusão da matéria.**

Nesse sentido, caso não ocorra a eleição de candidatos indicados pelos minoritários, propõe-se que a Sra. **Juliana Grigol Fonsechi**, qualificado(a) acima, ocupe provisoriamente a vacância mencionada, estando a sua titularidade condicionada ao evento da eleição de candidato indicado pelos acionistas minoritários, caso em que tornará a ocupar a posição de suplente.

Nada obstante, preserva-se o direito de alterar ou retirar da pauta essa Proposta, inclusive durante os trabalhos da AGEO, de forma a adequá-la a indicações e/ou alterações.

Para fins de cumprimento ao artigo 11 da RCVM 81, as informações do Formulário de Referência dos candidatos encontram-se no **Anexo VII** desta Proposta.

2.5. Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários da Companhia para o exercício de 2025/2026

Nos termos do artigo 9º, inciso V, do Estatuto Social da Caixa Seguridade, cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração anual dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, global ou individual, observadas as disposições da Lei das S.A., da Lei nº 13.303, e seu decreto regulamentador, do Estatuto Social da Companhia e das demais normas aplicáveis.

Nesse sentido, o artigo 27, § 2º, do Decreto nº 8.945, dispõe que o voto da Controladora na AGEO para fixar a remuneração dos Administradores das empresas estatais federais observará as orientações da SEST.

Seguindo a orientação geral da SEST, consignada no Ofício SEI nº 27307/2025/MGI, e considerando que, no momento da elaboração desta Proposta, encontram-se pendentes os parâmetros e diretrizes da Controladora, a Administração propõe que sejam mantidos os parâmetros e diretrizes vigentes aplicados à RGD 2024/2025 à Remuneração Global dos Dirigentes da Caixa Seguridade (“RGD”) - Administradores, membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e

Remuneração - para o período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026, conforme detalhado a seguir:

RUBRICA	RGD 2024/2025 (em R\$)	RGD 2025/2026 (em R\$)
Honorário Fixo	2.406.291,18	2.406.291,18
Gratificação Natalina	200.524,26	200.524,26
Gratificação Férias	66.841,42	66.841,42
Benefício Alimentação	74.042,40	74.042,40
Auxílio Moradia	226.645,44	226.645,44
Auxílio Creche	52.955,28	52.955,28
Auxílio Remoção	401.048,53	401.048,53
Plano de Saúde	120.872,16	120.872,16
Seguro de Vida	21.888,88	21.888,88
Previdência Complementar	278.117,54	278.117,54
Quarentena	1.203.145,59	1.203.145,59
RVA - Parcela à Vista¹	1.203.145,59	1.203.145,59
RVA - 1ª Parcela Diferida²	466.066,27	479.970,50
RVA - 2ª Parcela Diferida²	457.517,19	580.959,99
RVA - 3ª Parcela Diferida²	413.535,10	539.333,95
I - TOTAL DA DIRETORIA	7.592.636,82	7.855.782,71
Honorário CA	456.192,70	456.192,70
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	456.192,70	456.192,70
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)	8.048.829,53	8.311.975,41
Honorário CF	195.511,16	195.511,16
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL	195.511,16	195.511,16
Membros do CoAud	521.363,09	521.363,09
Quarentena	260.861,54	260.861,54
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA	782.044,63	782.044,63
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CELEG (membro externo)	156.408,93	156.408,93
VI - TOTAL COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO	156.408,93	156.408,93
VII - TOTAL GERAL	9.182.794,24	9.445.940,13

Obs.: A SEST orienta não incluir na proposta de RGD os valores de INSS e FGTS, conforme disposto no Ofício Circular SEI nº 364/2022.

¹ RVD parcela à vista - referente ao exercício 2025;

² RVD parcelas diferidas - referentes aos exercícios 2022, 2023 e 2024, respectivamente.

A Administração da Companhia propõe que o pagamento efetivo mensal individual seja mantido nos parâmetros atuais aprovados na Remuneração Global dos Dirigentes 2024/2025,

até que haja a manifestação específica da SEST quanto às diretrizes e parâmetros da controladora às suas subsidiárias, podendo os ajustes propostos no âmbito da Remuneração Global dos Dirigentes 2025/2026 retroagirem a 01 de abril de 2025, desde que não ultrapassem o valor global da remuneração.

A Administração da Companhia se reserva no direito de alterar esta Proposta caso a Companhia receba orientação da SEST antes da data prevista para ocorrência da Assembleia, tendo em vista que tal orientação norteará o voto da Controladora.

Por fim, as informações complementares acerca do item da presente Proposta encontram-se no **Anexo VIII** desta Proposta, na forma do item 8 do Anexo C da RCVM 80 – Formulário de Referência.

Permanecemos à disposição de V. Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Brasília, 25 de março de 2025.

Cordialmente,

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL

(ANEXO C DA RCVM 81)

Aumento de Capital Social com a capitalização de parte da Reserva Estatutária

Srs. Acionistas

Consoante às disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e ao Estatuto da CAIXA Seguridade Participações S.A., proposta de aumento do capital social da companhia realizado mediante a capitalização de parcela dos valores disponíveis na reserva estatutária e a respectiva alteração do estatuto social da Caixa Seguridade, artigo 4º, em conformidade com o artigo 122, inciso I, da Lei das S.A., para refletir o novo Capital Social, conforme segue:

Reserva estatutária

Limite da Reserva estatutária	2.205.349.733,62
Saldo antes da destinação	1.165.781.425,98
(+) Constituição de Reserva Estatutária	1.961.652.680,87
Saldo após destinação	3.127.434.106,85
(-) Excesso de constituição	(922.084.373,23)
	Valores em R\$

Integralização ou aumento de capital social

Saldo de capital social antes da integralização ou aumento	2.756.687.167,02
(+) Integralização ou aumento	922.084.373,23
Saldo de capital social após a integralização ou aumento	3.678.771.540,25
	Valores em R\$

À consideração de V.Sas.

Em 24 de março de 2025.

Humberto José Teófilo Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

Aumento de Capital

**Resolução CVM nº 81, de 29
de março de 2022 – Anexo C**

ANEXO C - AUMENTO DE CAPITAL

1. *Informar valor do aumento e do novo capital social.*

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A proposta da Administração é o aumento de capital social no montante de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), mediante capitalização do excesso de reserva estatutária constituída.

Aprovada a capitalização, o novo capital social da Companhia será de R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Esta proposta de aumento de capital será refletida na Demonstrações Contábeis Anuais da CAIXA Seguridade Participações S.A. após a aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Ordinária.

2. *Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.*

A proposta da Administração é aumentar o capital social com a capitalização de parte do saldo da reserva estatutária.

3. *Explicar, pormenoradamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.*

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da reserva estatutária era equivalente a R\$ 3.127.434.106,85 (três bilhões e cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).

A Administração propõe a capitalização de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), sendo utilizada parte do saldo da reserva estatutária, sem emissão de novas ações ordinárias.

O objetivo do aumento do capital social é capitalizar o excesso das reservas de lucros sobre o capital social da Companhia, em atendimento à alínea “f”, artigo 56

do Estatuto Social e ao Artigo 199 da Lei das S.A.

Trata-se de transferência entre reserva de lucros e capital social, dentro do próprio patrimônio líquido, sem consequência econômica.

4. *Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.*

O Conselho Fiscal, conforme Parecer registrado na Reunião de 13 de fevereiro de 2025, opinou favoravelmente, sem ressalvas, ao examinar as Demonstrações Contábeis Anuais, “*pela destinação de resultados, incluindo expectativa de proposta para aplicação de excesso de reservas de lucros (estatutária) no aumento de capital social da Companhia*”.

5. *Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.*

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado mediante capitalização de reservas e sem emissão de novas ações ordinárias.

6. *Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:*

- a. *Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.*

Não aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias da Companhia são sem valor nominal, de acordo com seu Estatuto Social, artigo 4º e parágrafo 1º do Artigo 169 da Lei das S.A.

- b. *Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.*

Não aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias da Companhia são sem valor nominal, de acordo com seu Estatuto Social, artigo 4º e parágrafo 1º do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76.

- c. *Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei das S.A.*

Não aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias da Companhia são sem valor nominal, de acordo com seu Estatuto Social, artigo 4º e parágrafo 1º do Artigo 169 da Lei das S.A.

- d. *Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível.*

Não aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias da Companhia são sem valor nominal, de acordo com seu Estatuto Social, artigo 4º e parágrafo 1º do Artigo 169 da Lei das S.A.

7. *Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.*

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado mediante capitalização de reservas e sem emissão de novas ações ordinárias.

8. *Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.*

Não aplicável, tendo em vista que o aumento de capital será realizado mediante capitalização de reservas e sem emissão de novas ações ordinárias.

ANEXO II

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
À PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL**

(ITEM 4 DO ANEXO C DA RCVM 81)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame a) das Demonstrações Contábeis Anuais; b) da destinação de resultados, incluindo expectativa de proposta para aplicação de excesso de reservas de lucros (estatutária) no aumento de capital social da Companhia; c) da execução orçamentária e, d) do Relatório Anual da Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 13 de fevereiro de 2025.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e ainda, no Relatório da empresa de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes, este Conselho Fiscal **opina favoravelmente**, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

DENIS DO PRADO NETTO
Conselheiro

JULIANA GRIGOL FONSECHI
Conselheira

LUIZ FELIPE FIGUEIREDO DE ANDRADE
Presidente do Conselho

ANEXO III

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
E
RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA SOBRE AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

(ARTIGO 12 DA RCVM 81)

Estatuto vigente (AG 15.09.2020)	Alteração proposta	Justificativa
ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 22.543.331/0001-00		
NIRE 53 3 0001645-3		
<p>Art. 4º O capital social da Companhia é de R\$ 2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscientos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Art. 4º O capital social da Companhia é de R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Alteração de redação visando a aplicação de excesso de reservas de lucros (estatutária) na integralização ou no aumento de capital social da Companhia.</p> <p>O Artigo 56, alínea “f” do Estatuto Social da Caixa Seguridade estabelece um limite de até 80% (oitenta por cento) do capital social para a constituição de reserva estatutária, com o objetivo de garantir uma margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia.</p>
		<p>Nesse sentido, em referência ao disposto, o quadro abaixo apresenta os reflexos da destinação de resultado - exercício de 2023 aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, com seu respectivo impacto sobre a Reserva</p>

Estatutária:

Item	Valor (R\$)
Capital Social (posição 12/2023)	2.756.687.167,02
Limite da Reserva Estatutária (80% do Capital Social)	2.205.349.733,62
Saldo antes da destinação	1.165.781.425,98
(+) Constituição de Reserva Estatutária	1.961.652.680,87
Saldo após a destinação	3.127.434.106,85
(-) Excesso de constituição	(922.084.373,23)
Proposta de aumento do Capital Social	922.084.373,23

Observa-se que, após a destinação, a Reserva Estatutária apresenta saldo equivalente a R\$ 3.127.434.106,85 (Três bilhões, cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), excedendo em R\$ 922.084.373,23 (Novecentos e vinte e dois milhões e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) o limite de 80% do capital social da companhia em 31 de dezembro de 2023.

Nada obstante ao limite estatutário indicado, o Artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 determina que: “O saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social, de forma que, atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.”

A esse respeito, oportuno esclarecer que o excesso de reserva de lucros em questão, na ocasião em montante equivalente a R\$ 922,1 milhões, identificado na proposta de destinação de resultados relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, está diretamente relacionado ao reconhecimento reflexo dos impactos de adoção inicial (First-Time Adoption – FTA) do Pronunciamento Técnico CPC 50 (IFRS 17) por parte das investidas operacionais de seguros do Grupo.

Conforme pode-se depreender das Demonstrações Contábeis da Companhia, mencionado impacto de adoção inicial, a partir da implementação do referido Pronunciamento Técnico Contábil, determinou a Companhia o reconhecimento em rubrica de Lucros Acumulados – Ajustes de Adoção Inicial de montante equivalente a R\$ 1.531,1 milhões, em contrapartida aos saldos dos investimentos em participação societária detidos pela Companhia nas investidas operacionais de seguros, conforme determinado pela CVM, embora a autarquia regulatória do setor de seguros

	<p>(SUSEP) não tenha recepcionado referido expediente normativo (IFRS17).</p> <p>Oportuno ainda destacar que a SUSEP permanece determinando como referência regulatória para contabilidade do setor de seguros o Pronunciamento Técnico CPC 11 (IFRS 4), de maneira que o entendimento firmado é de que a perspectiva de realização financeira dos montantes reconhecidos a título de adoção inicial (FTA) somente seria passível de ocorrer caso àquela autarquia viesse a recepcionar referido Pronunciamento Técnico CPC 50 (IFRS 17).</p> <p>Sendo assim, em função do excesso de reserva estatutária constituída pela Companhia, para absorver os impactos de adoção da IFRS 17, inviável para fins de pagamento de dividendos, com base no texto legal, propõe-se o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de parcela excedente das reservas de lucros (especificamente estatutária). Trata-se, portanto, de transferência de saldo entre a rubrica de reserva de lucros e a capital social, dentro do próprio patrimônio líquido, sem</p>
--	---

		consequências econômicas.
--	--	---------------------------

Consoante o artigo 39, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, conforme alterado (“Decreto nº 12.102”), a Administração destaca que a alteração ora proposta se encontra sujeita à emissão de parecer favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“SEST”). Por essa razão, caso a SEST não se manifeste formalmente até a data da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025, a eventual aprovação desta matéria ficará condicionada à manifestação favorável desta para fins de homologação do novo Estatuto Social.



seguridade

ESTATUTO SOCIAL

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Consoante o artigo 39, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, conforme alterado (“**Decreto nº 12.102**”), a Administração destaca que a alteração ora proposta se encontra sujeita à emissão de parecer favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“**SEST**”). Por essa razão, caso a SEST não se manifeste formalmente até a data da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025, a eventual aprovação desta matéria ficará condicionada à manifestação favorável desta para fins de homologação do novo Estatuto Social.

Aprovado pela Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima, em 21.05.2015, arquivada no registro do Comércio, sob o número 53300016453, em 27.05.2015, e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: 20.08.2015 (20150807538, de 08/09/2015); 30.12.2015 (20170026035, de 09/02/2017); 28.04.2017 (20170575063, de 13/07/2017); 29.12.2017 (20181066203, de 10/05/2018); 02.07.2018 (1245359, de 01/02/2019); 03.02.2020 (1388848, de 08/06/2020); 15.09.2020; 25/04/2025 (a registrar).

ESTATUTO SOCIAL DA CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 22.543.331/0001-00

NIRE 53 3 0001645-3

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º A Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital aberto, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas Leis nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e pode criar, instalar e extinguir filiais, sucursais e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observada a legislação aplicável.

Art. 3º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social da Companhia é de R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantenha contrato de depósito em vigor, sem emissão de certificados.

§3º A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§4º É vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

§5º As ações representativas do capital social serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§6º O capital social da Companhia poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas de lucros.

Art. 5º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 6º A critério da Assembleia Geral da Companhia, as emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, nos termos da lei para venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO III **OBJETO SOCIAL**

Art. 7º A Companhia tem por objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, denominadas participadas, bem como gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços dessas empresas, cujo objeto seja:

I - a estruturação e comercialização de seguros de pessoas, de patrimônio, rural, de crédito, garantia,

de automóveis ou qualquer outro tipo de seguro;

II - a estruturação e comercialização de planos de previdência complementar bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de previdência complementar;

III - a estruturação e comercialização de planos de capitalização, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização;

IV - estruturação e administração de grupos de consórcios e comercialização de cotas, próprios ou de outras administradoras de consórcio;

V - a corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens;

VI - a estruturação e comercialização de produtos de assistência;

VII - a administração, comercialização ou disponibilização de seguros ou planos privados de assistência médica e odontológica a pessoas jurídicas e/ou físicas;

VIII - efetuar operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior;

IX - a realização de quaisquer atividades reguladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, pela Agência Nacional de Saúde – ANS ou pelo Banco Central do Brasil – BACEN, relativos a grupo de consórcios;

X - a prestação de serviços complementares ou relacionados àqueles empreendidos pelas sociedades citadas nos itens anteriores, bem como serviços a entidades financeiras; e

XI - a participação em sociedades voltadas para as finalidades anteriormente referidas.

§1º É permitido à Companhia constituir subsidiárias, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar de sociedades, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de participação, nos termos da lei.

§2º É vedado à Companhia prestar garantia ou onerar-se a qualquer título, senão para atingir o objeto social.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, até o final do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem.

§1º A Assembleia Geral deve ser convocada nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis.

§2º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência e impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores da Companhia presentes, escolhido pelos acionistas. O secretário da reunião, a ser convidado pelo presidente da mesa será da área de Governança Corporativa, ou, ainda, um acionista ou administrador da Companhia.

§3º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§4º Salvo motivo de força maior, as Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, mas em nenhum caso poderão realizar-se fora da localidade da sede.

§5º Para tomar parte nas Assembleias Gerais da Companhia, o acionista deverá observar o contido no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

§6º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas no livro próprio, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais, devendo ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Art. 9º Compete privativamente à Assembleia Geral, além dos poderes conferidos por lei:

I - alterar o Estatuto Social da Companhia;

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

III - aprovar as contas, as demonstrações financeiras anuais da Companhia e a destinação do

resultado do exercício, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;

IV - autorizar a emissão ou a alienação, se mantidas em tesouraria, de debêntures da Companhia;

V - fixar a remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, global ou individual, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, deste Estatuto Social e das demais normas aplicáveis;

VI - autorizar a Companhia a promover ação de responsabilidade civil contra administrador pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

VII - deliberar sobre as seguintes matérias:

a) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

b) propostas de transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

c) autorizar os administradores a confessar falência e ingressar com recuperação judicial ou extrajudicial;

d) por proposta do Conselho de Administração, alienação, pela própria Companhia, no todo ou em parte, de ações representativas do seu capital social;

e) abertura de capital da Companhia e adoção de práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com Bolsa de Valores;

f) alteração do capital social da Companhia, inclusive aumento mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, bem como preço, prazo e forma de integralização;

g) alienação de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas subsidiárias, e emissão de títulos ou valores mobiliários;

h) permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

i) pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia junto à CVM e/ou saída da Companhia do Novo Mercado;

j) quaisquer outros assuntos que forem propostos pelos Conselhos de Administração e/ou Fiscal; e

k) aquisição e renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas subsidiárias e participadas.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas na legislação aplicável, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Órgãos Estatutários

Art. 10 A Companhia terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

I – Órgãos da Administração:

- a) Conselho de Administração;
- b) Diretoria.

II – Órgãos Auxiliares da Administração:

- a) Comitê de Auditoria;
- b) Comitê de Transações com Partes Relacionadas;
- c) Comitê de Elegibilidade;

III – Órgão de Fiscalização:

- a) Conselho Fiscal.

Art. 11 Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 12 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e com funções deliberativas, e pela Diretoria, órgão executive de administração e representação, com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o

presente Estatuto Social.

Seção II

Requisitos e Vedações

Art. 13 Os membros dos órgãos estatutários deverão ser brasileiros, preferencialmente residentes e domiciliados no País, dotados de reputação ilibada, idoneidade moral, e graduados em curso superior compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador e pela Política de Indicação da Companhia e demais normas aplicáveis.

§1º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

§2º Os Diretores e membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão residir no País.

Art. 14 Não poderão ser eleitos ou permanecer nos órgãos estatutários, além dos impedidos por lei e demais normas aplicáveis:

I - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, pela CVM, pelo BACEN ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

II - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

III - os declarados falidos ou insolventes;

IV - os que detiverem o controle ou participarem da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário, ou administrador judicial;

V - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VI - os que estiverem inadimplentes com a Companhia, suas subsidiárias ou com a sua controladora e/ou pessoa político-administrativa a que se vincula, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não resarcido;

VII - os que detenham controle ou participação relevante no capital social da pessoa jurídica inadimplente com as sociedades citadas no inciso anterior ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não resarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação; e

VIII - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Art. 15 Além do disposto no artigo 14, é vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;

II - de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;

III - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;

IV - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

V - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;

VI - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante da estrutura decisória de partido político;

VII - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

VIII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IX - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria empresa ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

X - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria empresa; e

XI - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 16 Os requisitos e vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e disponibilizado em sítio eletrônico.

§2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo anterior importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade.

§3º As vedações serão verificadas por meio de autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

§4º É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social ou que estejam em desacordo com este Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Seção III

Perda do Cargo

Art. 17 Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância quando:

I - o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões ordinárias intercaladas, nos últimos doze meses, salvo motivo de força maior ou caso

fortuito;

II - o membro da Diretoria que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção IV **Remuneração**

Art. 18 A remuneração, vantagens e benefícios dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês remunerados serão fixados, anualmente, pela Assembleia Geral, nos termos do inciso V do artigo 9º e dos incisos XXIX e XXX do artigo 28 deste Estatuto Social, observada a legislação vigente.

§1º É vedado o pagamento de qualquer remuneração, vantagem ou benefício não estabelecido pela Assembleia Geral.

§2º A Companhia divulgará toda e qualquer forma de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§3º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão resarcidas suas despesas de locomoção, estada e alimentação necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Residindo os conselheiros na cidade em que for realizada a reunião, o resarcimento se restringirá à locomoção.

Seção V **Posse e Recondução**

Art. 19 Os administradores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição.

§1º A posse dos administradores, que independe da prestação de caução, fica condicionada:

I - à assinatura de Termo de Posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 60 deste Estatuto; e

II - ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§2º Não poderá ser eleito, nem permanecer, como administrador da Companhia aquele que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora ou com a própria Companhia, nos termos do artigo 17, §2º, inciso V, da Lei nº 13.303/2016.

§3º Cada membro dos órgãos estatutários deverá, antes de entrar no exercício da função, ao deixar o cargo, e anualmente enquanto estiver no exercício de suas funções, apresentar à Companhia a declaração anual de bens, que será arquivada, e à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR.

§4º Os membros da Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo-lhes vedado, nos termos do artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o administrador cujo interesse conflitar com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

§5º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, ainda que interinamente.

§6º Ao tomar posse, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria apresentarão declaração, feita sob as penas da lei e em instrumento próprio, que ficará arquivada na sede da Companhia, no sentido de que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

II - não foi condenado a pena de suspensão ou inabilitação, definitiva ou temporária, aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitê de auditoria, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo

147 da Lei das Sociedades por Ações, salvo dispensa da Assembleia.

§7º Sem prejuízo dos procedimentos de autorregulação atualmente adotados, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão:

I - comunicar à Companhia, à CVM e à B3:

a) imediatamente após investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão da Companhia, de suas subsidiárias ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges, companheiros e dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea “a” deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso, inclusive preço, até o décimo dia do mês seguinte àquele em que se verificar a negociação;

II - abster-se de negociar com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste parágrafo:

a) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP); e

b) nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

§8º É incompatível com a participação nos órgãos da administração da Companhia, e de suas subsidiárias e participadas, a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda de cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de Administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

§9º Aos Conselheiros de Administração e Diretores é dispensada a garantia de gestão.

Seção VI

Defesa Judicial e Seguro de Responsabilidade Civil

Art. 20 A Companhia, na forma definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos estatutários a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que não tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, de suas subsidiárias e participadas.

§1º O benefício previsto no *caput* aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§2º O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observado, no que couber, o disposto no *caput*, autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no *caput*, bem como do titular máximo não estatutário da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* e do contador responsável pela Companhia, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos.

§3º A inclusão de outros beneficiários no seguro de responsabilidade civil de que trata o parágrafo anterior ficará a critério do Conselho de Administração.

§4º Se alguma das pessoas mencionadas no *caput* e nos parágrafos anteriores for condenada por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do Estatuto Social, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o *caput*, além de eventuais prejuízos.

§5º O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos administradores e conselheiros fiscais no desempenho das mesmas atribuições nas subsidiárias.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21 O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo.

§1º Na composição do Conselho de Administração da Companhia, serão observadas as seguintes disposições:

I - os acionistas minoritários poderão eleger, nos termos previstos no artigo 141, §§ 4º e 5º, e no artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, ao menos, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente, enquanto a companhia possuir acionista controlador;

II - 2 (dois) dos membros serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III - os demais membros do Conselho de Administração serão indicados pela Caixa Econômica Federal (“CAIXA”), dentre os quais os membros independentes, observados os termos do inciso I deste artigo.

§2º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 25% (vinte e cinco por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

§3º Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§4º Caracteriza-se conselheiro independente aquele que se enquadrar nas disposições previstas no artigo 22, §1º, da Lei nº 13.303/2016, bem como no artigo 36, §1º, do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento do Novo Mercado.

§5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre os membros do Conselho de Administração, observado o disposto no §5º do artigo 19 deste Estatuto Social.

§6º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração, escolhido por maioria de votos dos demais membros do Conselho de Administração.

§7º No caso de membro do Conselho de Administração não residente no Brasil, a sua posse fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro.

§8º O cargo de conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário.

§9º A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração será de dez por cento da remuneração mensal média dos Diretores, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da Companhia.

Art. 22 O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º No prazo do *caput* serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos.

§2º Atingido o limite a que se referem o *caput* e o §1º deste artigo, o retorno de membro do Conselho de Administração da Caixa Seguridade só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

§3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Art.23 O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação nos termos do artigo 24 deste Estatuto Social.

Art. 24 As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas no caput, será considerada regular a reunião da qual participarem todos os membros do Conselho de Administração em exercício.

Art. 25 As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício, observadas as demais condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

§1º Nos casos em que não for possível a participação na reunião, de forma presencial ou por áudio ou videoconferência, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico.

§2º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no § acima, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

Art. 26 No caso de vacância do cargo de conselheiro, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior, dando conhecimento à Assembleia Geral.

Parágrafo único. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

Art. 27 As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião.

Parágrafo único. Em caso de empate, a matéria deverá ser decidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que terá o voto de qualidade.

Art. 28 Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, demais legislações aplicáveis e no seu Regimento Interno:

- I - fixar a orientação geral dos negócios e as diretrizes de governança corporativa da Companhia;
- II - aprovar e alterar, mediante proposta da Diretoria, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador:
 - a) as políticas e os códigos de Ética e de Conduta;
 - b) as estratégias e diretrizes corporativas;

- c) a carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa;
- d) o plano de investimentos, o plano de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- e) o Regulamento de Licitações da Companhia.

III - estabelecer política de porta-vozes e de divulgação de informações para mitigar o risco de contradição entre as diversas áreas e os executivos da Companhia;

IV - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, e acompanhar, a estratégia corporativa de longo prazo, atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, consubstanciada em Plano Estratégico com indicadores e metas de desempenho;

V - promover, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas de desempenho da Companhia, dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia corporativa de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, excluídas da obrigação de publicação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;

VI - aprovar a participação da Companhia e de suas subsidiárias em sociedades privadas, no País e no exterior, bem como aprovar as aquisições, reorganizações e alienações, no todo ou em parte, de ações representativas do capital social de suas subsidiárias e de suas participações societárias, nos termos da lei e deste Estatuto Social;

VII - autorizar a criação e a extinção de filiais, representações, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências, no País ou no Exterior;

VIII - aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

IX - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral;

X - convocar, por seu Presidente, a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei ou por este Estatuto Social;

XI - propor à Assembleia Geral a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, bem como deliberar sobre o preço de emissão, a forma de subscrição e pagamento, o término e a forma para o exercício dos direitos de preferência e outras condições relativas a essas emissões;

XII - propor à Assembleia Geral a emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias, na forma da legislação em vigor;

XIII - propor à Assembleia Geral a alienação, pela própria Companhia, no todo ou em parte, de ações representativas do seu capital social;

XIV - pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

XV - orientar o voto do representante da Caixa Seguridade nas assembleias e reuniões de sócios de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, para deliberação de cisão, fusão ou incorporação das referidas empresas ou quando instado por proposta da Diretoria, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas;

XVI - avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas subsidiárias que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;

XVII - decidir sobre a criação, extinção e funcionamento de Comitês Técnicos vinculados ao Conselho de Administração;

XVIII - eleger e destituir os membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e do Comitê de Elegibilidade, e definir suas atribuições, de acordo com este Estatuto Social;

XIX - aprovar as metas e resultados a serem alcançados pelo(s) indicado(s) ao cargo de Diretor, concomitantemente à sua respectiva eleição, visto ser condição para investidura a assunção de compromisso com essas metas e resultados;

XX - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê de Elegibilidade e dos Comitês Técnicos vinculados ao Conselho de Administração, se existentes;

XXI - avaliar formalmente, de forma individual e coletiva, ao término de cada ano, conforme critérios e procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho, e descritos no Programa de Avaliação da Companhia, o seu próprio desempenho, o da Diretoria da Companhia, e dos comitês estatutários, observados os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

- b) contribuição para o resultado do exercício; e
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

XXII - aprovar a nomeação ou destituição, mediante proposta do Diretor-Presidente, de titular da auditoria interna, além de definir suas atribuições e regulamentar seu funcionamento;

XXIII - autorizar e homologar a contratação de Auditores Independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

XXIV - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, a nomeação e a destituição dos titulares máximos não estatutários das áreas de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, ouvidoria e corregedoria;

XXV - definir os assuntos e valores para a sua alçada decisória e da Diretoria, por proposta da Diretoria;

XXVI - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas apresentadas pela Diretoria e as Demonstrações Financeiras anuais, bem como propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;

XXVII - aprovar trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XXVIII - deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, intercalares e o pagamento de juros sobre o capital próprio, que poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, com base nos lucros e reservas apurados nas demonstrações financeiras anuais, semestrais, trimestrais ou em períodos menores, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, observados os limites legais;

XXIX - deliberar sobre a remuneração mensal individual dos administradores e membros dos Comitês estatutários, no caso da Assembleia Geral fixar apenas a remuneração global, observado o disposto no inciso V do artigo 9º deste Estatuto Social e a legislação vigente;

XXX - manifestar-se sobre a remuneração dos membros da Diretoria, inclusive quanto à concessão de remuneração variável e sobre as respectivas metas, observada a competência da Assembleia Geral, nos termos do §1º do artigo 18 deste Estatuto Social.

XXXI - definir a forma de assegurar aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração,

do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos estatutários a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que tenha sido constatado fato que dê causa a ação de responsabilidade e que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia, de suas subsidiárias e participadas;

XXXII - autorizar a aquisição pela Companhia de ações de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação;

XXXIII - autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia, em valor agregado superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XXXIV - autorizar a captação de empréstimos ou financiamento em valor agregado superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerado o período de 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XXXV - autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia em valor agregado superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XXXVI - autorizar a realização de atos que importem renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado superior a 0,1% (um décimo por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, com exceção aos casos de competência específica da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 9º acima;

XXXVII - fixar as condições gerais e, observadas as competências do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, autorizar a celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer sociedade controlada ou coligada, seus administradores, seus acionistas controladores e, ainda, entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e dos acionistas controladores, assim como com quaisquer outras sociedades que com qualquer destas pessoas integre um mesmo grupo de fato ou de direito, que atinjam, individual ou conjuntamente, no período de um ano, valor constante no manual de alçadas da Companhia;

XXXVIII - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição

de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

- a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;
- b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e
- c) alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado;

XXXIX - deliberar sobre alterações dos valores para dispensa de licitações, conforme autorização prevista no §3º do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016;

XL - aprovar o Regulamento de Pessoal, os planos de cargos, carreiras e salários da Companhia, e o quantitativo de pessoal próprio, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos da legislação vigente;

XLI - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, a criação, instalação e extinção de unidades;

XLII - deliberar sobre a concessão de vantagens e benefícios aos empregados, inclusive quanto à Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e sobre as respectivas metas, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), nos termos da legislação vigente;

XLIII - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente, inclusive a título de férias.

XLIV - aprovar, em sessão executiva, sem a presença do Diretor-Presidente, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN;

XLV - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, de controles internos e de *compliance* estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XLVI - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;

XLVII - aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, o modelo de gestão da Companhia;

XLVIII - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas subsidiárias, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

XLIX - manifestar-se sobre as atas do Comitê de Auditoria previamente à sua divulgação e, caso considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, deve ser divulgado apenas o extrato da ata daquele colegiado;

L - aprovar, por proposta do Comitê de Auditoria, os limites de dotação orçamentária para que este conduza ou determine a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes;

LI - aprovar, no último mês do ano corrente, a agenda e Calendário Anual das reuniões ordinárias do próximo exercício, conforme proposta apresentada pela Secretaria de Governança; e

LII - decidir sobre os casos omissos neste Estatuto Social.

§1º A alçada prevista no inciso XXXIII deste artigo não se aplica às alienações de ações representativas do capital social de subsidiárias e das demais participações societárias da Caixa Seguridade, cuja competência será sempre do Conselho de Administração, conforme inciso VI deste artigo.

§2º Sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis, o funcionamento, requisitos e impedimentos para nomeação de membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, do Comitê de Elegibilidade, bem como as regras de composição, funcionamento, requisitos e impedimentos dos Comitês Técnicos que venham a ser constituídos no âmbito do Conselho de Administração serão por este órgão definidos e aprovados.

CAPÍTULO VII

DIRETORIA

Art. 29 A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um dos quais o Diretor-Presidente, e os demais denominados Diretores Executivos, contemplando-se no mandato de ao menos 1 (um) deles a responsabilidade pelo relacionamento com investidores e pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*.

Art. 30 Os Diretores serão eleitos em reunião do Conselho de Administração.

§1º O prazo de gestão da Diretoria será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§2º No prazo do §1º serão considerados os períodos anteriores de gestão corridos há menos de dois anos e a transferência de Diretor para outra Diretoria da Caixa Seguridade.

§3º Atingido o limite a que se referem os parágrafos 1º e 2º, o retorno de membro da Diretoria da Caixa Seguridade só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

§4º O prazo de gestão dos membros da Diretoria se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

§5º Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria.

§6º Em caso de vacância do cargo de Diretor-Presidente, compete ao Presidente do Conselho de Administração a designação de interino, dentre os Diretores Executivos, *ad referendum* do Conselho de Administração, até a próxima reunião do Conselho.

§7º O Diretor Executivo que substituir o Diretor-Presidente, nos termos do §6º acima, acumulará às funções e competências de seu cargo as específicas do Diretor-Presidente e receberá, durante o período da substituição, remuneração igual à do Diretor-Presidente.

§8º As atribuições individuais dos Diretores Executivos serão exercidas por outro Diretor, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como em caso de vacância, sem acréscimo de remuneração, até a posse de novo Diretor Executivo, observado o disposto no §9º deste artigo:

- I - mediante designação pelo Diretor-Presidente por até 30 (trinta) dias consecutivos;
- II - mediante designação pelo Conselho de Administração por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

§9º Na ausência ou vacância do Diretor responsável pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*, tais responsabilidades serão acumuladas pelo Diretor-Presidente ou, na impossibilidade deste, pelo empregado titular máximo não estatutário da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, mediante designação pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor responsável.

§10 O empregado que substituir o Diretor responsável pela área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* terá, durante o período da substituição, os mesmos deveres e responsabilidades

atribuídos aos administradores, remuneração igual a de Diretor Executivo, e deverá atender todos os requisitos e vedações aplicáveis ao cargo, sujeito à análise pelo Comitê de Elegibilidade.

§11 Os Diretores eleitos, incluindo o Diretor-Presidente, poderão ser destituídos pelo Conselho de Administração a qualquer tempo.

§12 É assegurado ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores Executivos o gozo de 30 dias de licença remunerada, mediante prévia autorização do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente, respectivamente.

§13 O gozo da licença indicada no parágrafo acima, deve ocorrer no período remuneratório em que foi adquirida, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

§14 O período de gozo de eventuais licenças médicas, que não prescinde de aprovação pelo Conselho de Administração, será remunerado, integralmente ou em complementação a eventuais benefícios concedidos pelo INSS, e não será computado no prazo de 30 dias indicado no §12 deste artigo.

Art. 31 Além dos requisitos previstos na Seção II do Capítulo V deste Estatuto Social, devem ser observadas as seguintes condições para o exercício de cargos de Diretor da Companhia, de suas subsidiárias, bem como para a indicação a cargo de Diretor nas participadas:

I - ter exercido, nos últimos 10 (dez) anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos estatutários ou de chefia superior no Conglomerado CAIXA ou em empresas autorizadas a funcionar pela SUSEP, pela ANS, BACEN ou CVM, em área diretamente ligada ao escopo de atuação da Diretoria para a qual foi indicado, ou área correlata, entendendo-se como cargo de chefia superior àquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da referida empresa; ou

b) por pelo menos dois anos, cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4, ou superior, em órgãos ou entidades da administração pública, em área diretamente ligada ao escopo de atuação da Diretoria para a qual foi indicado, ou área correlata.

Art. 32 Exceto de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou

direitos à Companhia, se dará por:

- I - 02 (dois) Diretores em conjunto;
- II - 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;
- III - 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes especiais, em conjunto; ou
- IV - 01 (um) Diretor isoladamente, ou por 01 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos:
 - a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes;
 - b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; e
 - c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente.

Parágrafo único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as ad judicia, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Art. 33 A Diretoria adotará Regimento Interno que deverá dispor a respeito:

- I - das normas de seu funcionamento;
- II - do seu sistema de votação;
- III - da sua secretaria;
- IV - das suas reuniões, convocações, agendas, atas e documentação;
- V - da interação com órgãos estatutários.

Art. 34 Compete fundamentalmente à Diretoria, a administração geral e a gestão executiva da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com as orientações gerais traçadas pelo Conselho de Administração, em especial:

- I - zelar pela observância da legislação vigente e deste Estatuto Social;

- II - coordenar o andamento das atividades da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
- III - observar as boas práticas de governança corporativa;
- IV - propor ao Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia e quaisquer alterações no mesmo, e acompanhar sua execução;
- V - propor ao Conselho de Administração a constituição de subsidiárias, bem como a participação da Companhia e de suas subsidiárias em sociedades privadas, no País e no exterior, e as aquisições, reorganizações e alienações, no todo ou em parte, de ações representativas do capital social de suas subsidiárias e de suas participações acionárias minoritárias, nos termos da lei e deste Estatuto Social;
- VI - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;
- VII - elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta sobre a destinação dos lucros da Companhia, a serem submetidos ao Conselho de Administração;
- VIII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos de estratégia e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- IX - aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia;
- X - definir a estrutura organizacional da Companhia e a distribuição interna das atividades administrativas, observada a competência do Conselho de Administração prevista no inciso XLI, artigo 28, deste Estatuto Social;
- XI - aprovar as normas de pessoal da Companhia, em consonância com o Regulamento de Pessoal aprovado pelo Conselho de Administração e com a Política de Gestão de pessoas;
- XII - adquirir, alienar e onerar bens do ativo permanente, após autorização do Conselho de Administração;
- XIII - indicar, quando for o caso, os nomes dos administradores ou membros de conselhos e comitês a serem submetidos às assembleias gerais de suas subsidiárias e participadas, observadas as diretrizes

da controladora CAIXA e, para as participadas, os termos da Política de Indicação da Companhia nas Participadas;

XIV - orientar o voto do representante da Caixa Seguridade nas assembleias de empresas subsidiárias, controladas ou coligadas, nos termos da lei, estatutos e acordos de acionistas;

XV - autorizar a captação de empréstimos ou financiamentos em valor agregado equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerado o período de 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, pela Companhia;

XVI - autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, exceto as alienações de ações representativas do capital social de subsidiárias e das demais participações societárias da Companhia, em valor agregado equivalente a, no máximo, 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XVII - autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Companhia em valor agregado equivalente a, no máximo, 0,5% (cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio;

XVIII - autorizar a realização de atos que importem renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado equivalente a, no máximo, 0,1% (um décimo por cento) do patrimônio líquido da Companhia, de acordo com o último balanço aprovado, considerando o período dos 3 (três) meses anteriores ao respectivo negócio, com exceção aos casos de competência específica da Assembleia Geral;

XIX – aprovar, visando o melhor desempenho de suas funções e a agilidade do processo decisório, a criação, extinção e composição de Comitês Técnicos vinculados à Diretoria, com competências específicas, e aprovar seus respectivos regimentos internos;

XX - aprovar o seu Regimento Interno;

XXI - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, deliberando previamente quando não houver conflito de interesse; e

XXII - decidir sobre assuntos relacionados aos negócios da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Art. 35 São, ainda, atribuições e competências específicas do Diretor-Presidente, do Diretor responsável pelo relacionamento com investidores e do Diretor responsável pela gestão de riscos, controles internos e *compliance*:

I - do Diretor-Presidente:

- a) a representação ativa e passiva da Companhia, em todos os seus negócios e relações com terceiros, firmando contratos, distratos, assinando cheques e outros títulos de crédito, recebendo e dando a respectiva quitação, representando, ainda, a Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, praticando, enfim, todos os atos inerentes à administração da Companhia, obedecido o disposto no artigo 32 deste Estatuto Social;
- b) a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, sendo que tal atribuição pode ser delegada a outro Diretor;
- d) conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria, inclusive a título de férias, indicando os substitutos;
- e) coordenar, planejar, supervisionar e presidir as atividades da Companhia;
- f) tomar decisões de competência da Diretoria, ad referendum desta, em caráter de urgência;
- g) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria;
- h) admitir, promover, reclassificar, designar, licenciar, transferir, remover, punir, demitir e dispensar empregados, observadas as disposições previstas neste Estatuto e a legislação vigente, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;
- i) representar a Companhia nas Assembleias Gerais de Acionistas;
- j) afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar imediatamente sua decisão ao Conselho de Administração, de forma fundamentada, para que aquele colegiado decida sobre sua destituição;
- k) propor ao Conselho de Administração, a partir de deliberação da Diretoria, o Regulamento de Pessoal, planos de cargos, carreiras e salários da Companhia, e o quantitativo de pessoal próprio, observada a competência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST),

nos termos da legislação vigente;

- I) propor ao Conselho de Administração, a partir de deliberação da Diretoria, o plano estratégico e o modelo de gestão da Companhia;
- m) propor ao Conselho de Administração, a partir de deliberação da Diretoria, a criação, instalação e extinção de unidades;
- n) propor ao Conselho de Administração a nomeação e a destituição dos titulares máximos não estatutários das áreas de auditoria interna, gestão de riscos, controles internos e *compliance*, ouvidoria e corregedoria;
- o) propor ao Conselho de Administração a nomeação e a destituição dos membros dos órgãos auxiliares da administração de que trata o Capítulo VIII deste Estatuto Social, com exceção dos membros do Comitê de Auditoria;
- p) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e os que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração.

II - do Diretor responsável pelo relacionamento com investidores:

- a) representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a estratégia de relacionamento com investidores; e
- b) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Capítulo XIV deste Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências.

III - Do Diretor responsável pela área de gestão de riscos, controles Internos e *compliance*:

- a) liderar, supervisionar e coordenar as atribuições da área de riscos, controles internos e *compliance* listadas no artigo 52 deste Estatuto Social;
- b) reportar-se diretamente ao Conselho de Administração na hipótese prevista no artigo 9º, §4º, da Lei nº 13.303/2016, e em outros normativos externos ou internos;

c) responder junto às entidades de fiscalização e controle pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas, processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de riscos, observada a competência do Diretor de Relação com Investidores conforme inciso II, alínea “a” deste artigo;

§1º A Companhia deverá criar condições adequadas para o funcionamento e independência da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* e assegurar o seu acesso às informações necessárias ao exercício de suas atividades, inclusive a presença do seu Diretor como convidado nas reuniões do Conselho de Administração, quando houver matéria de interesse de sua área de atuação.

§2º Os Diretores citados no *caput* deste artigo poderão ter, além das competências específicas listadas neste Estatuto Social, outras competências, previstas em lei ou conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 36 São competências e atribuições comuns a todos os Diretores:

I - gerir as atividades da sua área de atuação;

II - participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a proposição das políticas e estratégias a serem adotadas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - cumprir e fazer cumprir as orientações gerais dos negócios estabelecidas pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

Art. 37 A Diretoria reunir-se-á, de forma ordinária, quinzenalmente e, de forma extraordinária, por convocação da maioria de seus membros ou do Diretor-Presidente.

§1º A reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§2º Independentemente das formalidades previstas no *caput* deste artigo será considerada regular a reunião da qual participarem todos os membros em exercício.

§3º Serão admitidas, além de reuniões presenciais, reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência ou, ainda, por meio eletrônico.

§4º Nos casos em que não for possível a participação na reunião, de forma presencial ou por áudio ou videoconferência, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico.

§5º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no § acima, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

Art. 38 Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria fica impedido do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observadas as disposições, inclusive quanto ao prazo, estabelecidas na Lei 12.813/2013 e demais normas aplicáveis.

§1º A configuração da situação de impedimento de ex-membro da Diretoria dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§2º O ex-membro da Diretoria, que estiver em situação de impedimento, receberá remuneração compensatória, mediante autorização da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava.

§3º A remuneração compensatória deverá ser previamente aprovada pela Assembleia Geral.

§4º Não terá direito à remuneração compensatória, o ex-membro da Diretoria que retornar, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função que ocupava na administração pública ou privada anteriormente à sua investidura, desde que não caracterize conflito de interesse.

CAPÍTULO VIII

ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Comitê de Auditoria

Art. 39 A Companhia terá um Comitê de Auditoria, com funcionamento permanente, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, com funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

§1º Ao Comitê de Auditoria competirá, além do previsto na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I - opinar sobre a contratação e destituição do auditor para a elaboração de auditoria independente ou para qualquer outro serviço, além de supervisionar e acompanhar as atividades:

a) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços

prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;

b) da área de controles internos da Companhia;

c) da área de auditoria interna da Companhia;

d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

II - monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

III - avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração, a utilização de ativos da companhia e as despesas incorridas em nome da companhia;

IV - avaliar e monitorar, juntamente com o Comitê de Transações com Partes Relacionadas, com a Administração da Companhia e com a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidências;

V - elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo:

a) a descrição de suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas;

b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia;

c) ateste da adequação do orçamento e estrutura da auditoria interna;

VI - acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre políticas e códigos da Companhia, demonstrações financeiras e matérias relacionadas ao sistema de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance*, integridade e auditoria interna e independente;

VII - avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; e

VIII - avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

§2º O Comitê de Auditoria também exercerá suas atribuições e responsabilidades junto às subsidiárias da Companhia que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§3º O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

§4º O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

§5º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do PAINT.

Art. 40 O Comitê de Auditoria será constituído por 4 (quatro) membros efetivos, em sua maioria independentes, com mandatos de 3 (três) anos não coincidentes para cada membro, permitida uma única reeleição.

§1º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão, além dos requisitos previstos na Seção II do Capítulo V deste Estatuto Social, quando aplicáveis, às condições mínimas de elegibilidade e às vedações para o exercício da função dispostas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e demais normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

- I - ao menos 1 (um) membro será membro independente do Conselho de Administração;
- II - ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade societária, auditoria ou no setor de atuação da empresa, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade; e
- III - o mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas nos incisos I e II deste parágrafo.

§3º O presidente do Comitê de Auditoria, e seu substituto, serão eleitos pelo Conselho de Administração.

§4º Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

Art. 41 As reuniões do Comitê de Auditoria somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício e ocorrerão, prioritariamente, de forma presencial, admitindo-se a participação de membro por áudio ou videoconferência.

§1º Nos casos em que não for possível a participação na reunião conforme disposto no *caput*, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico, desde que a maioria dos participantes se apresente de forma presencial ou por áudio ou videoconferência.

§2º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no *caput* e no §1º deste artigo, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

§3º Eventuais divergências de posicionamento entre os membros do COAUD serão dirimidas pelo voto da maioria simples do Colegiado, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§4º A remuneração dos membros do Comitê não será inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Art. 42 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§1º O Comitê deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais.

§2º As atividades do presidente do Comitê de Auditoria devem estar definidas em seu regimento interno.

§3º As atas das reuniões do Comitê de Auditoria devem ser divulgadas, salvo na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, situação em que apenas o seu extrato será divulgado.

Seção II

Comitê de Transações com Partes Relacionadas

Art. 43 A Companhia terá um Comitê de Transações com Partes Relacionadas, cuja constituição e instalação será deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros:

§1º O Comitê de Transações com Partes Relacionadas será integrado por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, na sua maioria independentes, dentre os quais:

I - 1 (um) membro independente, que será o Presidente do Comitê, conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários na forma estabelecida no inciso I do artigo 21 deste Estatuto Social;

II - 2 (dois) membros com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade.

§2º Em caso de vacância do cargo de conselheiro de administração eleito pelos acionistas minoritários que ocupe também a função de membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas, caberá aos demais conselheiros de administração eleger, dentre os seus membros independentes, aquele que ocupará a função no Comitê de Transações com Partes Relacionadas até a eleição, pelos acionistas minoritários, do seu novo representante no Conselho de Administração.

§3º O membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas poderá ser remunerado caso não possua outro vínculo com a Companhia, suas subsidiárias e participadas, bem como com a CAIXA e empresas do conglomerado, que lhe confira direito a remuneração.

§4º O processo de seleção dos membros do Comitê, inclusive requisitos mínimos, deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º O funcionamento do Comitê de Transações com Partes Relacionadas será regido por este Estatuto Social, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e pelo Regimento Interno do Comitê, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.

§6º Compete ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas opinar, previamente à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, quanto à realização das transações com partes relacionadas, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como quanto às revisões e rescisões dos contratos entre partes relacionadas, sendo que tais transações, revisões ou rescisões só serão aprovadas mediante o voto favorável do membro independente eleito pelos

acionistas minoritários.

§7º Os membros do Comitê terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§8º Os membros do Comitê permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e investidura de seus sucessores.

Seção III

Comitê de Elegibilidade

Art. 44 A Companhia disporá de Comitê de Elegibilidade, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos no Decreto nº 8.945/2016, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

§1º O Comitê de Elegibilidade será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

§2º O Comitê de Elegibilidade poderá ser constituído por membros de outros comitês, preferencialmente o de auditoria, por empregados da Companhia ou conselheiros de administração.

§3º A função de membro do Comitê de Elegibilidade não será remunerada, estando os membros sujeitos às disposições contidas nos artigos 156 e 165 da Lei das Sociedades por Ações.

§4º Os membros do Comitê de Elegibilidade terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções, nos termos das normas vigentes.

§5º Os membros do Comitê de Elegibilidade permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e investidura de seus sucessores.

Art. 45 Compete ao Comitê de Elegibilidade:

I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais;

§1º O comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento

de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§2º As manifestações do Comitê serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

§3º As atas das reuniões do Comitê de Elegibilidade devem ser divulgadas.

§4º O funcionamento do Comitê de Elegibilidade será regulado por meio de regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX **ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Seção I **Conselho Fiscal**

Art. 46 O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, competindo-lhe, além dos termos legais:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da Administração, a serem submetidas à Assembleia Geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VII - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

VIII - além de outras atribuições de lei, exercer as dos incisos I ao VII deste artigo, durante a eventual liquidação da empresa;

IX - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias independente e interna, inclusive o PAINT e o RAIN;

X - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XI - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XII - estabelecer sistema de avaliação anual, sobre o qual o Conselho Fiscal fará a avaliação de seu desempenho e de seus Conselheiros visando aprimorar suas funções, devendo a metodologia adotada ser previamente aprovada pelos Conselheiros e compor o processo geral de avaliação dos procedimentos e controles internos;

XIII - realizar a autoavaliação anual, individual e coletiva, de seu desempenho;

XIV - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar;

XVI - apreciar os relatórios de riscos e controles internos e *compliance* da Companhia.

Art. 47 Além das condições previstas na Seção II do Capítulo V deste Estatuto, quando aplicáveis, os conselheiros fiscais sujeitam-se, inclusive quanto aos seus poderes, deveres e responsabilidades, requisitos e impedimentos para a investidura e remuneração, às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto

regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno.

Art. 48 O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, e será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observado que:

I - (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão indicados pelos titulares de ações ordinárias minoritárias, na forma do artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações, se houver, ou na inexistência, pela controladora;

II - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Ministério da Fazenda, como representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, que deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública;

III - 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente serão indicados pela CAIXA.

§1º O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

§2º Atingido o limite a que se refere o §1º, o retorno de membro do Conselho Fiscal da Caixa Seguridade só poderá ser efetuado após decorrido prazo equivalente a um prazo de atuação.

§3º A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 60 deste Estatuto.

§4º No caso de vacância, renúncia ou destituição do cargo de membro titular do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

§5º Ocorrendo vacância de titular e seu suplente, deverá ser convocada Assembleia Geral com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo vago até o término do mandato do Conselho Fiscal.

Art. 49 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou da maioria dos membros, devendo constar da convocação a ordem do dia.

§1º A reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

§2º Independentemente das formalidades previstas no *caput*, serão válidas as reuniões do Conselho Fiscal da qual participarem todos os seus membros em exercício.

§3º Serão admitidas, além de reuniões presenciais, reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, ou por meio eletrônico.

§4º Nos casos em que não for possível a participação na reunião, de forma presencial ou por áudio ou videoconferência, o membro poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito ou, ainda, por correio eletrônico.

§5º Consideram-se presentes os membros que participarem nas formas previstas no § acima, inclusive para fins de atendimento ao quórum mínimo para instalação de reunião.

§6º As deliberações nas reuniões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo que o Presidente possui voto de qualidade.

§7º Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do conselheiro.

CAPÍTULO X

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

Seção I

Auditoria Interna

Art. 50 A Companhia disporá de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

§1º A Auditoria Interna será responsável, dentre outras competências previstas na Lei nº 13.303/2016, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis, por aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§2º A Auditoria Interna deverá elaborar e submeter ao Conselho de Administração o PAINT, tendo em vista a sua aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução, com a finalidade de definir os temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte.

§3º A apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será efetuada por meio do RAINT, que conterá o relato das atividades executadas.

§4º A Auditoria Interna produzirá, ainda, relatórios trimestrais contendo a síntese dos trabalhos realizados e os enviará ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

§5º A Auditoria Interna deverá atestar a adequação do orçamento e da estrutura da área de gestão de riscos, controles internos e *compliance* da Companhia.

§6º A nomeação ou destituição do titular de auditoria interna pelo Conselho de Administração será submetida à aprovação pelo Ministério da Transparência e Controladoria da União – CGU.

Seção II

Ouvidoria

Art. 51 A Companhia disporá de canal de ouvidoria, por meio do qual serão recebidos e examinados elogios, sugestões, reclamações, e denúncias, inclusive sigilosas, relativos às atividades da Companhia, e encaminhados às áreas e/ou instâncias competentes.

Parágrafo único. Aos reclamantes serão prestados os esclarecimentos necessários acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.

Seção III

Gestão de Riscos e Controles Internos

Art. 52 A Companhia disporá de área dedicada à gestão de riscos, controles internos e *compliance*, sob liderança de Diretor Executivo, conforme inciso III do artigo 35, vinculado ao Diretor-Presidente.

§1º A área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*, além de outras atribuições previstas na Lei nº 13.303/2016 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis, é responsável pela identificação, avaliação, controle, supervisão, mitigação e monitoramento de riscos, pela implementação e eficácia dos mecanismos de controles internos, bem como pelo *compliance* da Companhia, envolvendo, dentre outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula:

I - propor políticas de Gerenciamento de Riscos, Segurança da Informação, Controles Internos, *Compliance* e Integridade para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e

aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - verificar o cumprimento dos Códigos de Ética e de Conduta da Companhia, bem como promover treinamento periódico, no mínimo anual, aos empregados, administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia sobre o tema, conforme disposto no Decreto 8.945/2016;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos aos quais a Companhia está sujeita;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância dos controles internos, do *compliance* e do gerenciamento de riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos;

XI - representar a Companhia perante o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e demais entidades de controle e fiscalizadoras.

§2º O Diretor que lidera a área de riscos, controles internos e *compliance* reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração na hipótese prevista no artigo 9º, § 4º, da Lei nº 13.303/2016, e em outros normativos externos ou internos.

Seção IV

Governança Corporativa

Art. 53 A Companhia disporá de Diretoria dedicada à Governança Corporativa, sob liderança de Diretor Executivo, a qual competirá, dentre outras atribuições, cumprir as diretrizes de governança fixadas pelo Conselho de Administração, observada a Política de Governança da Caixa Seguridade.

CAPÍTULO XI

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 54 O exercício social da Companhia se iniciará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 55 A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§1º Aplicam-se as regras de escrituração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404/76 e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa comissão.

§2º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 56 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para o

pagamento de dividendo obrigatório;

- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de Administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- f) constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e
- g) os lucros não destinados às reservas de lucro previstas em lei deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 57 O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio previstos no *caput* poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 58 Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

CAPÍTULO XII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Art. 59 A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO XIII

JUÍZO ARBITRAL

Art. 60 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas ou administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo único. Excluem-se, ainda, do disposto no *caput*, as disputas ou controvérsias que envolvem direitos indisponíveis.

CAPÍTULO XIV

RELAÇÕES COM O MERCADO

Art. 61 A Companhia:

I - realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II - enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos, a que esteja obrigada por força de lei:

- a) o calendário anual de eventos corporativos;
- b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão da Companhia, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e
- c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III - divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

- a) referidas no Capítulo XI deste Estatuto Social;
- b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e
- c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV - adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

- a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou
- b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total a ser distribuído.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 A participação acionária no capital social de qualquer empresa, mediante subscrição ou integralização de ações, a garantia de subscrição de ações ou direitos conversíveis em ações, ou debêntures, destinadas à colocação pública ou privada, a aquisição de debêntures, e bônus de subscrição, bem como quaisquer outras operações de apoio financeiro, somente poderão ser realizadas quando observadas as normas operacionais aprovadas pela Diretoria e, simultaneamente, as seguintes condições:

I - os exames técnicos e econômico-financeiros comprovarem a viabilidade e a oportunidade do negócio, tendo presente a segurança e a adequada remuneração dos capitais envolvidos; e

II - não houver restrições à idoneidade do beneficiário e nem à de seus títulos e administradores, se pessoa jurídica.

Art. 63 O quadro de pessoal da Companhia poderá ser composto por empregados

disponibilizados e/ou cedidos pela CAIXA, mediante ressarcimento integral de custos.

Art. 64 A Companhia poderá firmar termos, convênios ou acordos operacionais com a CAIXA, para fins de compartilhamento de custos, estruturas, inclusive comitês, políticas e mecanismos de divulgação, para execução de suas atividades, podendo, no entanto, recorrer à contratação de serviços de terceiros.

Art. 65 As disposições contidas nos Capítulos XII e XIII, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado da B3 somente terão eficácia a partir da data em que a Companhia publicar seu Anúncio de Início da Distribuição relativamente à sua oferta pública inicial de ações.

Art. 66 A composição do Conselho de Administração prevista no artigo 21, também deverá ser revista por ocasião do Anúncio de Início da Distribuição relativamente à oferta pública inicial de ações.

O presente Estatuto é proposto à aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Caixa Seguridade a ser realizada em 25 de abril de 2025.



ANEXO IV

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATÓRIO DO
AUDITOR INDEPENDENTE, RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE
AUDITORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício **2024**



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024



Senhoras e Senhores Acionistas,

Apresentamos o Relatório da Administração da CAIXA Seguridade Participações S.A. ("CAIXA Seguridade" ou "Companhia"), relativo ao exercício de 2024, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do seu Estatuto Social, acompanhado de Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e respectivas Notas Explicativas.

Elaboramos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

1. Ambiente Macroeconômico

O cenário global se mantém adverso, com incertezas em relação às dinâmicas de atividade econômica e de inflação em diferentes economias. Tensões geopolíticas elevadas, especialmente no Leste Europeu e no Oriente Médio, e a possibilidade de mudanças na política econômica dos EUA contribuem para a complexidade do cenário mundial.

Nos EUA, a inflação permanece elevada, ainda que em processo de convergência para a meta estipulada de 2,00% a.a. Os dados mais recentes indicam que o processo de desinflação perdeu força, além do mercado de trabalho resiliente com baixa taxa desemprego. Nesse contexto, o Federal Reserve reduziu a taxa de juros em 0,25 p.p. em dezembro para o intervalo entre 4,25% a.a. e 4,50% a.a., embora tenha mantido o intervalo na reunião de janeiro de 2025, demonstrando cautela na condução da política monetária americana.

Na Zona do Euro, o aperto monetário levou a uma desaceleração econômica em 2023, permitindo um início cauteloso de cortes de juros a partir de junho de 2024 pelo Banco Central Europeu. Como as principais medidas de inflação continuam elevadas e suas projeções estão acima da meta, o BCE reafirmou que manterá os juros suficientemente restritivos enquanto for necessário, seguindo uma abordagem dependente dos dados.

A China enfrenta desaceleração, devido principalmente à dinâmica da demanda doméstica, o que levou ao anúncio de medidas de estímulos econômicos. Indicadores de atividade mais recentes sugerem alguma melhora na atividade na passagem do terceiro para o quarto trimestre de 2024. No entanto, a imposição anunciada de novas barreiras comerciais àquele país, por importantes economias, podem dificultar o desempenho de suas exportações.

No Brasil, o crescimento até o terceiro trimestre do ano demonstrou robustez. Quando comparado ao mesmo período de 2023, pelo lado da oferta, tanto a indústria quanto o setor de serviços apresentaram crescimento em todos os seus subsetores. Pelo lado da demanda, destacam-se os desempenhos do consumo das famílias e da formação bruta de capital fixo.

Em relação ao mercado de trabalho, destaca-se a continuidade da tendência de queda na taxa de desemprego, que atingiu o menor patamar desde o início da série histórica em 2012. Esse cenário é acompanhado pela elevação da ocupação, dos rendimentos médios e da massa de rendimentos reais.

No âmbito fiscal, até dezembro, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 47,6 bilhões, o que corresponde a 0,4% do PIB. O resultado nominal, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi negativo em R\$ 998,0 bilhões no

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

mesmo período, representando 8,5% do PIB. Nesse contexto, ao longo de 2024, ocorreu uma piora na percepção do mercado com relação a esse tema.

No que diz respeito à dinâmica de preços, a inflação acumulada em 12 meses tem acelerado, permanecendo acima do limite superior da meta nas leituras mais recentes. Nesse contexto, na reunião de janeiro, o Comitê de Política Monetária (Copom) aumentou em 1,00 p.p. a meta para a taxa Selic, para 13,25% a.a., conforme indicado em reunião anterior, e revisou novamente para cima as projeções de inflação do seu cenário.. Em relação aos próximos passos da política monetária, o Comitê adicionou que “[...] antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de mesma magnitude na próxima reunião”, o que elevaria a taxa Selic para 14,25% em março deste ano.

Em que pese o crescimento da renda e queda do desemprego no País, a deterioração das expectativas do mercado quanto à trajetória da dívida pública brasileira, somada aos potenciais impactos inflacionários, estimula uma postura mais conservadora dos agentes em suas decisões de investimento de médio e longo prazo.

Em relação à arrecadação do mercado segurador (à exceção de saúde suplementar), com base nas informações disponíveis na CNseg, o valor total arrecadado pelo setor alcançou R\$ 361,1 bilhões no acumulado até outubro de 2024, registrando crescimento de 13,1% na comparação com o mesmo período de 2023. O setor de Danos e Responsabilidades alcançou R\$ 111,4 bilhões, crescimento de 7,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. Destacam-se os ramos patrimonial (R\$ 20,1 bilhões) e automóvel (R\$ 46,2 bilhões), crescimento de 14,72% e 2,95% em relação ao mesmo período de 2023. O setor de Seguros de Pessoas arrecadou R\$ 60,3 bilhões, crescimento de 17,6% no período. Destaque para o ramo Vida, o qual arrecadou R\$ 28,2 bilhões no período, crescimento de 13,5%. No setor de previdência a arrecadação foi de R\$ 163,1 bilhões no período, crescimento de 17,0% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em relação às projeções de arrecadação, à exceção de saúde suplementar, segundo divulgado pela CNseg em dezembro, a expectativa é de que o mercado tenha arrecadado R\$ 435,2 bilhões em 2024, crescimento de 12,1% em relação a 2023. A expectativa de crescimento, divulgada anteriormente, era de 11,8% (set/24).

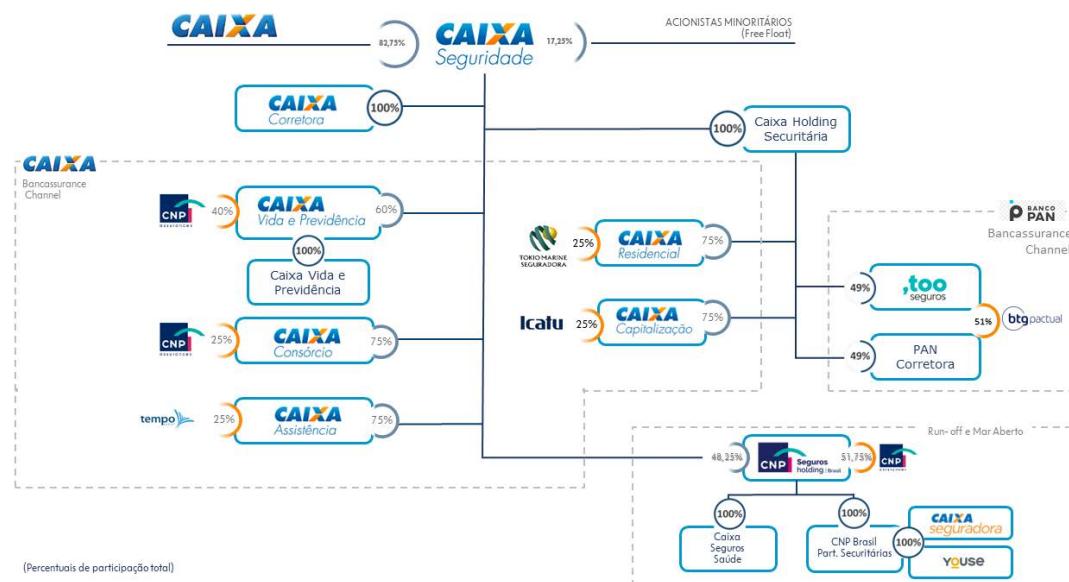
2. Descrição e Estrutura dos Negócios

A CAIXA Seguridade foi criada com o objetivo de agrupar as participações da Caixa Econômica Federal ("CAIXA") nas atividades ligadas ao ramo de seguridade, aqui entendidas como os negócios de risco, que incluem seguros, planos e seguros de saúde, planos e seguros odontológicos e assistência, os de acumulação, que contemplam operações de previdência aberta, capitalização e consórcios, e os de distribuição, compostas pelas remunerações recebidas pelo acesso à rede de distribuição CAIXA, corretagem de seguros e comissões de demais produtos de seguridade. A Companhia possui o direito outorgado pela CAIXA, de explorar sua rede de distribuição e sua marca.

Assim, nosso resultado se origina de receitas de equivalência patrimonial, apuradas a partir do resultado das empresas controladas em conjunto e coligadas, de receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA e de receitas de corretagem.

Estrutura Societária

Ao final do exercício de 2024, a CAIXA Seguridade possuía participação direta de 100% no capital social na CAIXA Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. ("CAIXA Corretora"), de 75% na XS3 Seguros S.A.¹ ("Caixa Residencial"), na XS4 Capitalização S.A.¹ ("Caixa Capitalização"), na XS5 Administradora de Consórcios S.A. ("Caixa Consórcio") e na XS6 Assistência S.A. ("Caixa Assistência"), além de 60% na Holding XS1 S.A. ("Caixa Vida e Previdência"), 48,25% na empresa CNP Seguros Holding Brasil S.A. ("CNP Seguros") e 49% na Too Seguros e na Pan Corretora¹. Listamos abaixo as suas respectivas participações:



¹ Participação por meio da CAIXA Holding Seguradora.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

a. Caixa Corretora

A Caixa Corretora é subsidiária integral da CAIXA Seguridade e tem por objeto: (i) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (ii) a assessoria e consultoria no ramo de seguros e; (iii) a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens fruto dos seguros vendidos no balcão da CAIXA ou extra balcão da CAIXA.

b. Caixa Holding

A Caixa Holding Securitária S.A. é subsidiária integral da CAIXA Seguridade e possui participações na Caixa Residencial e na Caixa Capitalização, empresas com acesso ao bancassurance CAIXA, além de participações na Too Seguros e na Pan Corretora, empresas que atuam no bancassurance do Banco Pan.

- A Caixa Residencial, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a Caixa Holding Securitária S.A. e a Tokio Marine Seguradora S.A. em 04 de janeiro de 2021, tem por objeto social a distribuição, a divulgação, oferta, a venda e o pós-venda de produtos de seguros habitacional e residencial desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela empresa. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital social da XS3 é de 75%.
- A Caixa Capitalização, por sua vez, é regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre Caixa Holding Securitária S.A e Icatu Seguridade S.A. em 30 de março de 2021, e tem por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, venda e pós-venda de produtos de capitalização de qualquer modalidade, desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela empresa. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital social da XS4 é de 75%.
- A Too Seguros possui participação do Grupo CAIXA Seguridade desde 19 de junho de 2015, explora os segmentos de seguros de pessoas (físicas e jurídicas), prestamista, habitacional, danos pessoais e em seguros de danos. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital da Too Seguros é de 49%, em sociedade com o BTG Pactual Holding de Seguros Ltda.
- A empresa Pan Corretora de Seguros Ltda. tem como objeto social a administração, orientação e corretagem de planos previdenciários e de seguros dos ramos elementares e de vida e possui participação do Grupo CAIXA Seguridade desde 29 de dezembro de 2014. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital da PAN Corretora é de 49%, em sociedade com o BTG Pactual Holding Participações S.A.

c. Caixa Vida e Previdência

A Caixa Vida e Previdência é uma parceria firmada junto à CNP Seguros Holding Brasil S.A., que atua nos ramos de Vida, Prestamista e Previdência complementar no bancassurance CAIXA, tendo iniciado suas atividades a partir do ano 2000. A

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

participação indireta da CAIXA Seguridade é de 60% do capital social por meio da Holding XS1.

d. Caixa Consórcio e Caixa Assistência

A Caixa Consórcio, com atuação no bancassurance CAIXA, é regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a CAIXA Seguridade e CNP Assurances Participações Ltda em 30 de março de 2021, e tem como objeto social a administração de grupos de consórcios na forma da legislação em vigor. A participação da CAIXA Seguridade no capital social da Caixa Consórcio é de 75%.

A Caixa Assistência, regida pelo Acordo de Acionistas celebrado entre a CAIXA Seguridade e USS Soluções Gerenciadas S.A. ("Tempo Assist"), em 04 de janeiro de 2021, tem como objeto social: a distribuição, divulgação, oferta, a comercialização, venda e pós venda em canais de distribuição, físicos, remotos ou virtuais, da Caixa Econômica Federal de produtos de serviços de assistência, caracterizado como atividade prestada em relação a pessoas, automóveis ou residências por meio da rede de prestadores de serviços credenciados, em caráter emergencial ou não emergencial, de forma vinculada ou não vinculada a produtos de seguro, previdência complementar, capitalização ou consórcio, sem contrapartida pecuniária para o cliente, desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela empresa. A participação da CAIXA Seguridade no capital social da Caixa Assistência é de 75%.

e. CNP Seguros

A empresa é resultante da parceria firmada junto ao grupo francês CNP Assurances ("CNP"), que detém 51,75% do capital. Suas empresas operacionais atuam em diferentes ramos de seguridade, de acordo com sua especialização, no mercado em geral (fora do bancassurance CAIXA, desde 2021):

- A Caixa Seguradora S.A. ("Caixa Seguradora") iniciou suas atividades em 22 de janeiro de 1973 e atua na exploração de seguros elementares e de vida. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital da Caixa Seguradora é de 48,25%.
- A Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A. ("Caixa Seguros Saúde") iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2011 e atua com o run-off de seguro saúde. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital da Caixa Seguros Saúde é de 48,25%.
- A Youse Seguradora S.A. ("Youse") foi constituída em 20 de maio de 2016 e tem como objetivo a comercialização de seguros em plataforma digital. A participação indireta da CAIXA Seguridade no capital da Youse é de 48,25%.

3. Destaques do Período

Em 2024, a CAIXA Seguridade apresentou lucro líquido contábil de R\$ 3.765,2 milhões, equivalente a um crescimento de 5,1% em relação ao ano de 2023, efeito da sequência de resultados trimestrais crescentes no decorrer do ano.

Desde 2023, os resultados da CAIXA Seguridade passaram a ser divulgados de acordo com a norma contábil CPC 50 – Contratos de Seguros (IFRS 17), em substituição ao CPC 11 – Contratos de Seguros (IFRS 4). Vale observar que a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS") ainda não adotaram a nova norma, de modo que, para as entidades reguladas por estas autarquias, ainda estão vigentes as disposições do CPC 11. Dessa forma, a Companhia continuará divulgando em seus resultados, de forma complementar, o acompanhamento gerencial, não auditado, com base no padrão contábil adotado até 2022, mantendo a comparabilidade com o desempenho reportado nos últimos anos.

Nesse contexto, o lucro líquido gerencial foi de R\$ 3.756,8 milhões em 2024, crescimento de 7,9% em relação ao acumulado de 2023, de R\$ 3.481,7 milhões. O desempenho de 2024 reflete a combinação do resultado comercial, operacional e financeiro no decorrer do ano, com o amadurecimento da estrutura de parcerias estratégicas e corretora própria implantadas pela Companhia.

DRE consolidada (R\$ milhões)	2024	2023	Δ 2024
Receitas Operacionais	5.013,4	4.664,0	7,5%
Resultado de Inv. em Part. Societárias	2.683,3	2.669,5	0,5%
Novas Parcerias	1.973,8	1.919,3	2,8%
Run-off e outras parcerias	709,5	750,1	-5,4%
Receitas com Comissionamento	2.330,0	1.994,6	16,8%
Acesso à Rede de Dist./Uso da Marca	208,8	157,2	32,8%
Corretagem/Interm. de Prod. de Seguridade	2.121,2	1.837,3	15,5%
Custos de Serviços Prestados	-460,4	-385,8	19,3%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-329,9	-327,0	0,9%
Despesas administrativas	-126,6	-110,0	15,1%
Despesas tributárias	-297,7	-247,2	20,4%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	94,4	30,7	207,6%
Resultado Operacional	4.223,0	3.951,2	6,9%
Resultado Financeiro	113,5	113,9	-0,3%
Receitas Financeiras	172,2	147,8	16,5%
Despesas Financeiras	-58,7	-33,9	73,0%
Result. Antes de Impostos e Particip.	4.336,5	4.065,1	6,7%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-571,3	-482,8	18,3%
Lucro Líquido Contábil	3.765,2	3.582,2	5,1%
Ajuste de conversão às normas internacionais (IFRS17)	-8,4	-80,3	
Lucro Líquido Gerencial	3.756,8	3.481,7	7,9%

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

As receitas operacionais, no montante de R\$ 5.013,4 milhões para 2024, crescimento de 7,5% em relação a 2023, sendo que, do total das receitas, 53,5% correspondem às participações societárias, mantendo o patamar na relação com o acumulado de 2023, destaque para o desempenho das investidas:

- Caixa Vida e Previdência: redução de 1,9% influenciado pelo evento extraordinário do ramo prestamista que impactou o resultado do 2T24, compensado pelo crescimento de 8,9% no resultado financeiro entre os períodos;
- Caixa Residencial: redução de 7,6%, influenciado por mudanças de práticas contábeis no reconhecimento de capitalização financeira de passivos, e pelo evento climático ocorrido no Rio Grande do Sul com impacto majoritário no 2T24;
- Caixa Consórcio: aumento de 86,7%, decorrente do aumento de receitas operacionais e no resultado financeiro auferido no período;
- Caixa Capitalização: crescimento de 22,6%, refletindo o aumento no resultado financeiro e das receitas operacionais;
- CNP Seguros: redução de 17,7% refletindo a redução da carteira de run-off de habitacional e sob impacto pelo evento climático ocorrido no Rio Grande do Sul com impacto, sobretudo no 2T24, nos ramos Habitacional e Residencial.

As receitas com comissionamento, que correspondem às receitas de corretagem e de acesso à rede de distribuição e uso da marca, apresentaram crescimento de 16,8% entre os anos de 2024 e 2023, com destaque para o crescimento das receitas provenientes de Residencial, Consórcio e Habitacional.

Os custos dos serviços prestados, que compreendem as remunerações relacionadas à premiação de empregados e rede parceira e aos custos decorrentes do serviço de utilização da rede de distribuição da CAIXA², apresentaram crescimento de 19,3% na comparação entre o acumulado de 2024 e 2023, variação que decorre do desempenho comercial e é impactada pelo mix de produtos com destaque para o desempenho de vendas de cartas de consórcio, produto do segmento acumulação que possui maior patamar de premiação de empregados e de serviço CAIXA e que corresponde à 67,9% do total dos custos de 2024.

A linha totalizadora de outras despesas / receitas operacionais manteve o patamar de 2023, pressionada, principalmente, da variação das despesas tributárias incidentes sobre as receitas de corretagem, que apresentaram aumento entre os períodos, compensadas

² Inclui a remuneração pela utilização do quadro de pessoal de vendas e de seus recursos materiais, tecnológicos e administrativos na prestação do serviço de distribuição, divulgação, oferta, comercialização, venda e pós-venda dos Produtos da Caixa Seguridade.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

pelo recebimento da *Launch Performance Commission* (LPC) no terceiro trimestre de 2024, reconhecido como Outras Receitas Operacionais.

O resultado financeiro da holding manteve-se em linha com 2023, e foi impactado pelo aumento das despesas financeiras relacionadas à atualização monetária dos dividendos mínimos obrigatórios de 2023, compensado pelo aumento de 16,5% nas receitas financeiras.

Em relação aos resultados do exercício de 2024, foi aprovada proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, de pagamento de dividendos no montante de R\$ 960,0 milhões referentes ao lucro do quarto trimestre de 2024. Desta forma, considerando os dividendos antecipados pagos nos trimestres anteriores, a CAIXA Seguridade totaliza, em 2024 o valor de R\$ 3,4 bilhões em dividendos, equivalente a 91,4% do lucro líquido gerencial do ano.

Em 2024, as ações da CAIXA Seguridade ingressaram Ibovespa da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão - principal indicador de desempenho das ações negociadas no mercado brasileiro, e no MSCI, indexador desenvolvido pela Morgan Stanley para medir o desempenho do mercado de capitais e que serve de referência para investidores ao redor do mundo. Estas são importantes conquistas para a Companhia e seus acionistas, resultado do intenso trabalho para ampliação da liquidez, participação e relevância da CAIXA Seguridade no mercado.

No âmbito estratégico, em 2024, a Caixa Seguridade promoveu a simplificação da estrutura societária do grupo econômico, com a concentração das operações de vida, prestamista e previdência na Caixa Vida e Previdência S.A. (CVP), e reafirmou seu foco no bancassurance CAIXA, com o desinvestimento integral da participação detida através da CNP Seguros Holding Brasil S.A. no capital social da Wiz Co. Participações e Corretagem de Seguros S.A.

Desde 2023 a CAIXA Seguridade intensificou a busca melhorias dos produtos e jornadas junto às Participadas e à CAIXA e, como resultado desta constante ação - que inclui maior clareza de informações sobre os produtos, simplificação da jornada de vendas, melhorias no fluxo de ouvidoria e no SAC de produtos - finalizou o ano de 2024 com a redução de 70,1% nos registros de reclamações relacionadas aos produtos de seguros na Ouvidoria do BACEN em relação ao ano de 2023.

4. Eventos Subsequentes ao Encerramento do Exercício

Não houve eventos subsequentes ao encerramento do exercício de 2024.

5. Governança Corporativa

Alinhada à controladora CAIXA, a CAIXA Seguridade adota as melhores e mais atualizadas práticas de governança corporativa e integridade, o que é atestado pela adesão, ocorrida em abril/2021, ao segmento de listagem Novo Mercado da B3, que reúne as companhias que atendem às mais elevadas exigências de governança corporativa no mercado brasileiro.

A Companhia segue procedimentos compatíveis com as normas do segmento de atuação. Seu modelo de governança e gestão está pautado em princípios de transparência, equidade, integridade, responsabilização (accountability) e sustentabilidade, buscando conferir confiança e segurança jurídica ao seu controlador e demais acionistas, aos administradores e àqueles com quem possui relacionamento externo.

No que tange à observância das melhores e mais atualizadas práticas de governança corporativa, a CAIXA Seguridade participa do IG-Sest desde 2019, tendo atingido a Certificação Nível 1 nos três ciclos em que esteve presente. Na sua última apuração, realizada em 2022, a Companhia figurou entre as cinco empresas estatais a atingirem a pontuação máxima (nota 10).

No exercício de 2024, foram atualizados os documentos de governança corporativa e gestão societária, os quais consolidam as regras vigentes e norteiam a atuação dos agentes de governança - empregados, conselheiros, administradores e membros de comitês. Dentre os documentos aprovados pelo Conselho de Administração, destacam-se a atualização do Informe Sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa da CAIXA Seguridade, da Política de Governança Corporativa e da Política de Transações com Partes Relacionadas da CAIXA Seguridade.

Por oportuno, destaca-se que a Companhia possui sistemática anual de avaliação de desempenho de membros e órgãos estatutários, cujo objetivo é promover uma avaliação que permita balizar o desempenho da Alta Administração, com o objetivo de promover o alcance de resultados sustentáveis para a Companhia e com foco no longo prazo. Após a avaliação, os resultados são consolidados e divulgados ao colegiado e a cada membro, como instrumento de orientação e desenvolvimento no âmbito de sua atuação. Ademais, os resultados da avaliação de desempenho dos Diretores são incorporados na apuração dos Programas de Remuneração Variável.

O modelo de governança e gestão vigente, apoiado na transparência das atividades da CAIXA Seguridade, assegura filosofia de gestão alinhada à visão do plano estratégico da Companhia, destacando mecanismos de responsabilização dos gestores e compromisso com a conformidade e gestão de riscos, maximizando a geração de valor sustentável para acionistas e partes interessadas. O resultado das ações em 2024 demonstra o compromisso da CAIXA Seguridade com os princípios estabelecidos em sua Política de Governança e reflete o trabalho qualificado dos empregados da Companhia.

6. Estratégia Corporativa

A estratégia da CAIXA Seguridade tem como objetivo definir um plano claro e inspirador que direcione as decisões da organização para o alcance do futuro desejado de forma sustentável e com a criação de valor, para todos seus stakeholders.

No primeiro semestre de 2024 a Companhia implementou uma nova estratégia para o período 2024-2029, onde foram revistos os pressupostos estratégicos e redefinidos seus principais elementos, como Identidade Estratégica, Objetivos, Indicadores e Projetos Estratégicos.

Sustentada pela metodologia *Balanced Scorecard* (BSC), a nova estratégia estabelece um alinhamento mais claro com a estratégia da CAIXA e das empresas participadas, e direciona o foco para ações comerciais e potencialização dos resultados.

Nesse sentido, a Estratégia Corporativa da CAIXA Seguridade para 2024-2029 se sustenta em oito grandes desafios, distribuídos em quatro perspectivas de negócio, cujo atingimento é medido através de indicadores e projetos estratégicos:

- Perspectiva financeira ou de valor:
 - **Assegurar Resultado e Eficiência Sustentáveis:** tem a finalidade de garantir a perenidade da CAIXA Seguridade, fortalecendo o aumento da produtividade e a geração de valor econômico para seus acionistas.
- Perspectiva de clientes:
 - **Ampliar a base de clientes:** busca o fortalecimento da presença de mercado da CAIXA Seguridade através do aumento da penetração na base de clientes da CAIXA e da fidelização dos clientes já existentes;
 - **Alcançar excelência nas jornadas de venda e pós-venda:** visa transformar a experiência de consumo, como foco no cliente, em todas as suas fases, através da qualificação do relacionamento, agilidade na resolução de problemas e comprometimento com a satisfação dos clientes
- Perspectiva de processos internos:
 - **Oferecer canais e produtos inovadores e adequados às necessidades dos clientes:** busca desenvolver novos canais de relacionamento e aperfeiçoar os canais existentes, bem como expandir o portfólio de produtos por meio da inovação e preenchendo lacunas com base no entendimento profundo do perfil e necessidades específicas dos consumidores e clientes;
 - **Fortalecer a marca nos mercados de atuação da CAIXA Seguridade:** visa ampliar o reconhecimento e confiança da marca no mercado de atuação da CAIXA Seguridade através da construção de uma identidade clara e

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

coesa, e forte conexão com os consumidores;

- **Desenvolver práticas e negócios de impacto positivo social, ambiental e climático:** busca aprimoramento da maturidade da CAIXA Seguridade em Sustentabilidade, com sua incorporação gradativa aos processos e negócios de seguridade, proporcionalmente ao seu modelo de atuação e em contribuição à justa transição da sociedade para uma nova economia: solidária, inclusiva, de baixo carbono e com preservação da biodiversidade.
- Perspectiva de aprendizado e crescimento:
 - **Fortalecer a governança, a comunicação e as pessoas:** tem como finalidade promover a otimização e transparência dos processos decisórios, valorizar e desenvolver as pessoas e aprimorar a comunicação interna e externa através do diálogo aberto e eficaz;
 - **Impulsionar a transformação digital da CAIXA Seguridade:** visa promover uma mudança cultural com o aprimoramento de competências digitais nos níveis individual e organizacional, e impulsionar a adoção de tecnologias digitais no desenvolvimento de soluções inovadoras para superar os desafios organizacionais e criar valor para o cliente.

7. Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

A CAIXA Seguridade possui Diretoria estatutária de Governança e Risco, à qual se vincula a Superintendência Nacional Riscos, Compliance e Controles Internos, com atribuições definidas no Estatuto Social (arts. 35 e 52) e nas Políticas da Companhia.

A Companhia adota o modelo de três linhas no gerenciamento de riscos e entende que o fortalecimento das 2^a e 3^a linhas proporciona maior segurança para os negócios com alcance de resultados sustentáveis. A CAIXA Seguridade tem por prática a busca pelo aprimoramento contínuo das práticas de governança, gerenciamento de riscos, controles internos, compliance, segurança da informação, privacidade e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, de forma a fortalecer a conformidade e a mitigação de riscos.

A definição das atribuições da 2^a linha em Estatuto e Políticas permite o exercício das atividades de forma independente e imparcial, visando mitigar eventuais conflitos de interesses.

A Companhia realiza ações de treinamento e aculturamento dos empregados, administradores e membros de conselhos e comitês estatutários sobre temas como integridade e ética, gestão de riscos e controles internos, proteção de dados e segurança da informação, fomentando a leitura e conhecimento dos códigos e políticas vigentes.

Em 2024, foram promovidos treinamentos de prevenção a práticas de assédio e discriminação para empregados e dirigentes, ministrados por especialista reconhecido no país, e, pelo oitavo ano consecutivo, foi realizado, no mês de dezembro, o "Evento Anual de Compliance". O objetivo dos eventos é fomentar o ambiente ético e íntegro da Companhia para que estejamos sempre em conformidade e alinhados com as boas práticas de governança corporativa. Foram realizadas ainda ações de aculturamento denominadas "Semana da Segurança da Informação e LGPD³" e "Semana de PLD/FTP⁴", de forma a disseminar o conhecimento sobre os temas na Companhia e sua subsidiária. Periodicamente, também são enviados boletins e informativos de divulgação de assuntos relacionados a gerenciamento de riscos, controles internos e compliance.

Ainda em 2024 foi dado início ao processo de Gestão do Relacionamento com Terceiros que envolve diligência, monitoramento e controle de fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e indicados, por meio de medidas capazes de prevenir, detectar e

³ Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

⁴ Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – PLD/FTP.

mitigar Riscos à Integridade ligados à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, reputação, conduta e outros atos ilícitos, minimizando eventuais perdas financeiras e demais perdas associadas aos riscos de reputação e de imagem.

A CAIXA Seguridade realizou (i) a atualização do calendário de compliance, que consolida as obrigações legais da Companhia; (ii) testes de conformidade de seus processos; (iii) due diligence de integridade de parceiros, indicados às participadas, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço; (iv) mapeamento das obrigações de compliance da Companhia; (v) avaliação de riscos e controles em processos selecionados; (vi) monitoramento de indicadores de riscos das participadas; (vii) avaliação do seu Sistema de Controles Internos; (viii) acompanhamento do ambiente de PLD/FT das Participadas; e (ix) gerenciamento do relacionamento com terceiros.

Foram revisados e aprovados pelo Conselho de Administração os seguintes documentos:

- Política de Gerenciamento de Riscos;
- Política de Controles Internos;
- Política de Compliance e Integridade;
- Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; e
- Declaração de Apetite a Riscos.

Em 2024, foram realizados testes dos planos de contingência das atividades críticas mapeadas, no que se refere à perspectiva de continuidade dos negócios e mapeados os riscos socioambientais e climáticos. Também foi realizado trabalho com o objetivo de avaliar o ambiente de gestão de riscos, controles internos, compliance, PLD/FTP, segurança da informação, cibernética e proteção de dados pessoais das participadas, proporcionando maior visibilidade dos riscos destas empresas e as ações adotadas para mitigá-los.

A CAIXA Seguridade, preocupada em manter o ambiente de trabalho íntegro e livre de irregularidades, disponibiliza Canal de Ética que permite registrar e acompanhar denúncias, sugestões, reclamações e elogios relativos às atividades da Companhia e está disponível na página da CAIXA Seguridade na internet: Contatos > Canal de Denúncias ou ainda pode ser acessado pelo endereço: <https://caixaseguridade.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>. O relato pode ser anônimo ou identificado, e as informações recebidas são tratadas com sigilo e imparcialidade, sendo garantido o anonimato e a proteção ao denunciante de boa fé.

Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da CAIXA Seguridade o Programa de Compliance e Integridade, que apresenta mais detalhes sobre as práticas relacionadas ao ambiente de riscos, controles internos e compliance da Companhia, e o canal de denúncias para recebimento de manifestações e denúncias relativos às atividades da CAIXA Seguridade.

8. Desempenho das Coligadas, Controladas e Controladas em Conjunto

A CAIXA Seguridade, em virtude da adoção da norma contábil CPC 50 (IFRS 17), a partir de 2023, continuará divulgando em seus resultados, de forma complementar, o acompanhamento gerencial, não auditado, com base no padrão contábil adotado até 2022, mantendo a comparabilidade com o desempenho reportado nos últimos anos. A divulgação de resultados de equivalência patrimonial através da visão gerencial, em IFRS 4, reflete o padrão de contábil adotado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que ainda não acolheram o CPC 50 (IFRS17).

No que se refere ao desempenho comercial da Companhia, foram emitidos R\$ 9,8 bilhões em prêmios no segmento de seguros⁵ no ano de 2024, o que representa o maior volume histórico e um aumento de 6,5% em relação a 2023, com destaque para o desempenho do Habitacional (+11,8%), Residencial (+15,4%), Prestamista (+6,4%) e Assistência (+42,0%). A CAIXA Seguridade segue líder de mercado⁶ no ramo Habitacional, com a manutenção do crescimento das emissões, valor de R\$ 3,6 bilhões no ano, efeito da evolução da carteira de crédito imobiliário na CAIXA. No ramo Residencial, o volume recorde de R\$ 922,9 milhões em prêmios emitidos é resultado da estratégia de estímulo de vendas de apólices plurianuais e da melhora do índice de renovação.

Os negócios de acumulação apresentaram crescimento de 10,7% na arrecadação total acumulada de 2024 em relação ao ano de 2023. As contribuições de previdência apresentaram crescimento de 4,4% na arrecadação total acumulada de 2024 em relação ao ano de 2023, contribuindo para o montante de R\$ 172,9 bilhões em reservas, que apresentaram aumento de 11,6% em relação ao final de 2023. No decorrer de 2024, a Companhia promoveu ações e campanhas com foco na retenção e na prospecção por portabilidade, o que resultou no saldo positivo em R\$ 4,5 milhões em captação líquida no ano.

As cartas de crédito de Consórcio finalizaram o ano de 2024 com o montante recorde de R\$ 19,3 bilhões, crescimento de 25,6% em relação a 2023, com destaque para as cartas de imóveis, que cresceram 30,4% entre os períodos. No ano, a Companhia, além de atuar na qualidade do pós-venda para redução do volume de cancelamentos, intensificou as ações com foco na promoção de vendas, com destaque na campanha Consórcio Premiado – Sortudão. Assim, o estoque de cartas de crédito de Consórcio atingiu R\$ 33,0

5 Contempla receitas com operações de Assistência

6 Considerando dados SUSEP de Novembro de 2024

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

bilhões, crescimento de 62,1% em relação ao montante de 2023, resultando em R\$ 870,0 milhões em receitas com taxa de administração, aumento de 51,6% na comparação anual.

Para Capitalização, a Companhia manteve em 2024 a estratégia de comercialização de produtos na modalidade de pagamento mensal, gerando assim maior sustentabilidade de resultados, com menor necessidade de provisionamento de resgate e melhor margem operacional. No acumulado de 2024, os Recursos Arrecadados com títulos de Capitalização apresentaram aumento de 4,2% em relação a 2023, com destaque para o volume de R\$ 1,2 bilhão da modalidade de pagamento mensal, que representou 83,1% das arrecadações, e apresentaram crescimento de 45,0% em relação ao ano de 2023.

Os Negócios de Distribuição, que as receitas de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade, registraram o montante de R\$ 2,3 bilhões em 2024, crescimento de 16,8% em relação a 2023. Deste total, as receitas provenientes de seguros cresceram 19,0%, destaque para os ramos Residencial (+14,3%) e Habitacional (+54,3%), além de Consórcio (+16,4%).

O indicador de sinistralidade de 2024 do segmento de seguros apresentou crescimento de 7,7 p.p em relação ao ano de 2023, pressionado pelos eventos não recorrentes ocorridos no segundo trimestre de 2024 - enchentes no Rio Grande do Sul e reconhecimento de sinistros não avisados de prestamista, conforme Fato Relevante de 08/07/2024. Ao considerar o indicador líquido dos efeitos das variações em resseguro, a sinistralidade de 2024 seria 4,8 p.p. superior ao auferido para 2023, efeito do processo de aviso de sinistros estabelecido para o ramo prestamista no decorrer do ano.

O Índice de Despesas Administrativas (IDA) manteve o patamar do ano anterior, pressionado por despesas com investimentos em TI, além de incentivos fiscais relacionados à Lei Rouanet realizados no ano nas empresas Caixa Vida e Previdência, Caixa Residencial, Caixa Capitalização, Caixa Consórcio e CNP Holding, no total de R\$ 51,5 milhões. Desconsiderando as despesas relacionadas a incentivos fiscais, o IDA ficaria em 10,6%, uma melhora de 0,3 p.p. em relação ao de 2023. O Índice Combinado (IC) encerrou 2024 em 58,6%, aumento de 2,6 p.p. na comparação com 2023, impactado pelos sinistros associados ao evento extraordinário no prestamista que impactaram o 2T24. O Índice Combinado Ampliado (ICA), registrou aumento de 3,0 p.p., atingindo 52,8%, influenciado pelo resultado financeiro, que agrupado, de forma a considerar todas as participações, manteve o patamar do ano anterior.

9. Pessoas

As práticas de gestão de pessoas na CAIXA Seguridade são orientadas pelas competências organizacionais e pessoais valorizadas no mercado e pelo reconhecimento e valorização do mérito profissional. As atividades da Companhia são pautadas pela ética e conduta íntegra nos negócios e relacionamentos.

Os empregados da CAIXA Seguridade são disponibilizados pela CAIXA, mediante resarcimento dos custos e manutenção dos benefícios concedidos pela controladora, notadamente os planos de saúde e de previdência complementar. Assim, todos os empregados são cobertos pelo Acordo de Negociação Coletiva assinado pela CAIXA, à exceção dos dirigentes, pois são estatutários.

O desenvolvimento da equipe está relacionado à continuidade dos negócios e ao valor de mercado. Assim, investir no desenvolvimento das pessoas é uma forma de manter a Companhia competitiva.

Para a composição do quadro da Companhia, buscam-se empregados com expertise nas diversas áreas de atuação, o que permite que a empresa alcance resultados significativos com uma estrutura enxuta de alta performance.

No exercício de 2024, a CAIXA Seguridade manteve a estrutura organizacional e o quadro de pessoal com o quantitativo máximo aprovado de 135 posições, estando providas em 31 de dezembro de 2024, 134 vagas, sendo 50% homens e 50% mulheres, o que demonstra equilíbrio de equidade na distribuição do quadro de pessoal.

A idade média dos empregados, considerando o quadro de pessoal provido em 31 de dezembro de 2024, é de 40 anos. Todos os empregados lotados na Companhia neste período possuem ensino superior, 91% pós-graduação e 9% mestrado/doutorado.

Ao longo do exercício de 2024, a CAIXA Seguridade contou com 01 aprendiz e 04 estagiários como extraquadro. A Companhia não possui funcionários terceirizados, sendo as atividades terceirizadas, como de copa, segurança e vigilância, realizadas por meio do Convênio de Compartilhamento de Estrutura com a CAIXA.

Saúde, Segurança e Bem-estar

Um dos princípios presentes na Política de Gestão de Pessoas da CAIXA Seguridade é o trabalho como fonte de bem-estar. Desta forma, a Companhia está atenta ao bem-estar dos seus empregados apoiando ações que estimulam a saúde e qualidade de vida, a conciliação entre vida pessoal e profissional, além de promover, em conjunto com a controladora CAIXA, programas com objetivo de propiciar saúde integral aos empregados, tais como: Fique Bem Prevenido, Fique Bem Renovado, Fique Bem Saudável e Doe Vida.

Ademais, a CAIXA Seguridade apoia e promove ações internas que estimulem a saúde e qualidade de vida dos seus empregados, sendo uma destas ações a contratação do Movimento Vida360 no exercício de 2024. O projeto contempla em seu escopo encontros mensais ao longo de 12 meses consecutivos, com renomados palestrantes e conteúdos variados relacionados aos temas que envolvem propósito, saúde e felicidade, com objetivo de promover a qualidade de vida no trabalho, o aperfeiçoamento de habilidades e o cuidado com a saúde física e mental dos empregados da Companhia, contribuindo, assim, de forma expressiva para a melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando um espaço mais saudável, engajado, equilibrado e produtivo.

Por meio da pesquisa de clima organizacional conduzida em 2024 pela empresa Great Place To Work (GPTW), a CAIXA Seguridade foi certificada obtendo o selo de Saúde Emocional, sendo reconhecida por construir ambientes emocionalmente saudáveis para seus colaboradores.

Desenvolvimento

Desde o início de sua trajetória, a CAIXA Seguridade tem pautado sua busca por profissionais com competências voltadas ao negócio e aderentes à cultura da Organização.

Com o objetivo de atrair e reter os empregados de alta performance, em termos de qualificação, desempenho e engajamento, a Companhia investe em treinamento, desenvolvimento e capacitação.

As ações de desenvolvimento oportunizadas pela CAIXA Seguridade maximizam o aperfeiçoamento de competências com impactos na performance organizacional, consoante aos objetivos estratégicos definidos para a Empresa.

Para desenvolvimento e aperfeiçoamento de competências, os empregados contam com o Programa de T&D ("Treinamento e Desenvolvimento"), que é estruturado nos seguintes eixos: a) agenda corporativa; b) programa de desenvolvimento individuais; c) formação de especialistas; e d) formação continuada.

A agenda corporativa consiste em grupamento de ações de desenvolvimento aplicáveis a todos os empregados ou a grupos específicos. Trata-se de dimensão para o desenvolvimento coletivo de competências corporativas, tais como liderança, inovação nos negócios, governança, estratégia de produtos e gestão estratégica, entre outras temáticas de relevância abrangente.

Os planos de desenvolvimento individuais, por sua vez, permitem que os empregados accessem ações de desenvolvimento patrocinadas pela Companhia, para o desenvolvimento de competências específicas e individuais de cada empregado. Contempla, por exemplo, as ações para o desenvolvimento de gaps técnicos que permitam melhorias de performance no âmbito de cada processo ou área de trabalho específica.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

CAIXA
Seguridade

O eixo de formação de especialistas visa o aperfeiçoamento de competências essenciais para o cumprimento de processos críticos na Companhia.

A Companhia investe também na formação continuada de seu quadro, com o custeio de programas de pós-graduação e idiomas, por meio dos programas de incentivo da CAIXA.

Desde 2023, a CAIXA Seguridade oferece aos seus empregados e dirigentes uma plataforma educacional externa que oferece mais de 1.400 cursos online, em temáticas diversas e transversais.

No exercício de 2024, foi apurada a média de mais de 51 horas de capacitação por empregado/diretor, com foco nos temas: Liderança, Estratégias em Produtos, Sustentabilidade e Compliance, Integridade e Ética, tendo forte impacto nos processos e produtos da Companhia.

Considerando que os empregados da CAIXA Seguridade são empregados disponibilizados pela CAIXA, os benefícios são definidos e oferecidos pela própria Controladora e resarcidos pela CAIXA Seguridade por meio de convênio de compartilhamento.

Além dos benefícios legais, a CAIXA oferece benefícios estratégicos, com vantagens adicionadas à lei, definidos pelas convenções coletivas de trabalho e outros de iniciativa exclusiva da empresa, como incentivo financeiro à realização de cursos de pós-graduação e de idiomas, o Plano de Saúde Caixa, Plano de Previdência Complementar – FUNCEF, entre outros, com vistas a promover qualidade de vida aos empregados e o fortalecimento do vínculo com a empresa.

A CAIXA Seguridade possui prática de premiação/bonificação para os empregados de nível gerencial, sendo executado no exercício de 2024 por meio do Programa Supera XS, com objetivo de incentivar o desempenho superior por meio de metas e parâmetros claros e desafiadores, sendo gerido e mantido pela própria Companhia.

Avaliação de Desempenho

A sistemática de gestão de desempenho de pessoas adotada na CAIXA Seguridade segue o Programa definido na Controladora CAIXA desde o ano de 2017, contemplando avaliação de competências e avaliação das unidades de trabalho.

Os resultados da avaliação de desempenho são insumos relevantes e imprescindíveis para o desenvolvimento dos empregados, mediante feedbacks, orientação dos gestores e investimento em ações de desenvolvimento e capacitação para a melhoria contínua do desempenho das pessoas e, consequentemente, das equipes. Além disso, as avaliações também impactam em premiações, como eventuais bonificações definidas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

A realização anual das avaliações de desempenho, desde 2017, permite a adoção de uma base de comparabilidade que permite analisar a evolução do desempenho dos empregados no decorrer do tempo.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024



Clima Organizacional

A CAIXA Seguridade, desde 2017, realiza anualmente pesquisa de clima organizacional com o objetivo de mensurar o grau de satisfação do corpo funcional com o ambiente de trabalho da Companhia. Além disso, por meio da pesquisa é possível coletar percepções que podem contribuir para o contínuo aperfeiçoamento na experiência dos empregados, promovendo, assim, melhoria na produtividade das equipes, fortalecimento do vínculo e a identificação dos empregados com a Companhia. Em 2024, por meio da pesquisa conduzida pela empresa Great Place To Work (GPTW), a Companhia obteve a certificação em Saúde Emocional da empresa Great People Mental Health.

10. Sustentabilidade

A CAIXA Seguridade adota práticas transparentes, responsáveis e alinhadas às melhores diretrizes de governança corporativa, responsabilidade empresarial e desenvolvimento sustentável. Além de mitigar riscos, a Companhia atua de forma ativa na criação de valor a longo prazo, contribuindo para o fortalecimento do mercado securitário e do desenvolvimento sustentável.

Diante de um cenário global que exige soluções efetivas para desafios como mudanças climáticas, desigualdade social e governança ética, a CAIXA Seguridade integra a sustentabilidade em suas operações e decisões estratégicas, reforçando seu compromisso com investidores, clientes e a sociedade.

Adesão a Compromissos voluntários em Sustentabilidade

Em 2024, a CAIXA Seguridade tornou-se signatária do Pacto Global da ONU, reafirmando seu compromisso em alinhar suas operações e estratégias a princípios universais amplamente aceitos. Entre os compromissos assumidos estão a promoção de condições de trabalho justas, o respeito aos direitos humanos e a redução dos impactos ambientais, sempre em alinhamento com diretrizes globais de sustentabilidade e governança responsável.

A Companhia também aderiu ao Pacto pela Equidade Racial, fortalecendo seu compromisso com a promoção da igualdade racial e da inclusão no ambiente corporativo. Sob a coordenação da Associação Pacto de Promoção Racial, essa iniciativa incentiva empresas e investidores institucionais a adotarem práticas que promovam diversidade e equidade racial no Brasil. Essa adesão reflete o propósito da CAIXA Seguridade de contribuir para um ambiente de trabalho mais inclusivo, com impactos positivos no engajamento, na satisfação e na valorização dos empregados e, especialmente, impacto positivo em Direitos Humanos e redução de assimetrias.

Fortalecimento da Governança e Planejamento Sustentável

Como engajamento de stakeholders, a CAIXA Seguridade promoveu Workshops de Sustentabilidade direcionados às empresas participadas, explorando temas de relevância estratégica. O primeiro workshop abordou inovações em seguros internacionais, frameworks de sustentabilidade e desafios do Investimento Social Privado (ISP) no Brasil. O segundo destacou o papel das leis de incentivo, melhorias nos processos de relato integrado e compromissos assumidos no âmbito do Pacto Global, além de soluções práticas para questões sociais e ambientais.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024



Alinhada ao seu Planejamento Estratégico, a Diretoria aprovou o Plano de Sustentabilidade 2024-2025, que estabelece metas e indicadores voltados para a incorporação progressiva de processos sustentáveis. O plano visa ao aperfeiçoamento dos negócios de segurança, alinhando-se à “nova economia”, que prioriza inclusão, baixa emissão de carbono e preservação da biodiversidade.

Gestão Socioambiental e Climática

A CAIXA Seguridade manteve o Selo Ouro do Programa Greenhouse Gas Protocol (PBGHG), operado no Brasil pela Fundação Getúlio Vargas. Esse programa padroniza relatos de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), disponibilizando os dados em plataforma pública. O selo atesta a alta confiabilidade do inventário, que contempla os escopos 1 (emissões diretas), 2 (energia elétrica) e 3 (emissões indiretas).

11. Investimentos em Controladas em Conjunto e Coligadas

Em cumprimento ao art. 243 da Lei Nº 6.404/76, informamos que os investimentos diretos em sociedades coligadas e controladas em conjunto atingiram R\$ 12,1 bilhões na posição consolidada em 31 de dezembro de 2024 e relacionamos as modificações ocorridas durante o exercício:

Empresas	Segmento	Participação (%)	Saldo do investimento (R\$ mil)			Resultado da Participação (R\$ mil)	
			31/12/22	31/12/23	31/12/24	2023	2024
CNP Seguros	Holding	48,25%	2.017.225	2.487.830	2.325.920	564.468	464.808
Caixa Vida e Previdência	Holding	60,00%	7.266.232	7.503.711	7.207.587	1.220.834	1.197.120
Caixa Residencial	Seguros	75,00%	1.213.630	1.432.775	1.415.299	463.542	428.441
Caixa Capitalização	Capitalização	75,00%	213.359	234.286	205.827	126.039	154.549
Too Seguros	Seguros	49,00%	379.461	443.180	423.595	155.928	222.588
PAN Corretora	Corretagem	49,00%	24.031	30.331	17.219	29.705	22.124
Caixa Consórcio	Consórcios	75,00%	339.913	376.209	425.217	91.305	170.471
Caixa Assistência	Serviços Assistenciais	75,00%	26.663	31.390	33.883	17.629	23.236

12. Distribuição de Dividendos

Em 13 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ser apreciada na próxima Assembleia Geral Ordinária (AGO), prevista para ocorrer em 25 de abril de 2025, que contempla a distribuição de: (a) Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$ 11,3 milhões e (b) Dividendos Adicionais Propostos no valor de R\$ 948,7 milhões. O valor dos Dividendos Mínimos Obrigatórios somado ao valor dos Dividendos Adicionais Propostos, se aprovados, totalizará o montante de R\$ 960,0 milhões.

Sendo assim, considerando os dividendos antecipados já distribuídos em 2024, no montante de R\$2.472,0 milhões, a Proposta de Destinação de Resultados a ser submetida para a AGO prevê a distribuição equivalente a 91,4% do lucro líquido gerencial do exercício de 2024 a título de remuneração aos acionistas sob a forma de dividendos, totalizando o valor de R\$3.432,0 milhões. Sobre o lucro líquido contábil auferido no exercício de 2024, equivalente a R\$ 3.765,2 milhões a distribuição do exercício equivale a 91,2%.

13. Informações Legais

A CAIXA Seguridade informa que a BDO RCS Auditores Independentes não prestou, em 2024, serviços que pudesse afetar sua independência em relação aos trabalhos de auditoria. No caso de contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a CAIXA Seguridade adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente tampouco promover os interesses desse cliente.

Conforme normas que regem os serviços de auditoria independente, a BDO RCS Auditores Independentes apresentou tempestivamente à CAIXA Seguridade a Carta de Independência.

A tabela abaixo apresenta a relação de honorários por serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes e pelas firmas da rede BDO durante o ano de 2024:

Descrição do Serviço	Origem	Categoria	Valor (R\$)	%Rep
Auditoria de Demonstrações contábeis e serviços correlatos em conexão com o exame de auditoria de 31/12/2024.	Edital de Licitação	Auditoria	890.000,00	80,00
Auditoria de Demonstrações contábeis e serviços correlatos em conexão com o exame de auditoria de 31/12/2024 da Caixa Corretagem, subsidiária integral da Caixa Seguridade.	Edital de Licitação	Auditoria	167.040,00	15,01
Asseguração Limitada do Relato Integrado.	Edital de Licitação	Auditoria	36.459,47	3,29
Procedimento Previamente acordado – Termo de verificação da ECD	Edital de Licitação	Auditoria	19.000,00	1,70
TOTAL			1.112.499,47	100,00

14. Agradecimento

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo empenho e dedicação, à rede de distribuição e colaboradores da Caixa Econômica Federal, aos nossos parceiros e clientes pela confiança.

Brasília, 2025

A Administração

Demonstrações Contábeis Controladora e Consolidado

31 de dezembro de 2024



Sumário

Balanço patrimonial.....	3
Demonstração do resultado do exercício	4
Demonstração do resultado abrangente do exercício.....	4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício	5
Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método indireto.....	6
Demonstração do valor adicionado do exercício	7
Nota 1 – Contexto operacional e informações gerais	8
Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.....	14
Nota 3 – Práticas contábeis materiais.....	14
Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidos.....	18
Nota 5 – Principais julgamentos e estimativas contábeis	22
Nota 6 – Gerenciamento de riscos.....	24
Nota 7 – Informações por segmento	25
Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa	28
Nota 9 – Instrumentos financeiros ao valor justo	28
Nota 10 – Valores a receber	29
Nota 11 – Outros ativos	29
Nota 12 – Investimentos em participações societárias.....	30
Nota 13 – Tributos	44
Nota 14 – Valores a pagar.....	45
Nota 15 – Provisões e passivos contingentes	46
Nota 16 – Patrimônio líquido.....	46
Nota 17 – Receitas de distribuição	49
Nota 18 – Custo do serviço prestado.....	50
Nota 19 – Despesas administrativas	50
Nota 20 – Outras receitas/Despesas operacionais.....	51
Nota 21 – Resultado financeiro	51
Nota 22 – Partes relacionadas	51

Balanço patrimonial

ATIVO	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Circulante	1.752.141	1.969.462	1.028.510	1.464.596
Caixa e equivalentes de caixa (nota 8)	88	435	81	430
Instrumentos financeiros (nota 9)	861.267	1.209.486	261.855	850.819
Dividendos a receber (nota 22 (d))	836.272	583.359	714.126	439.963
Juros sobre capital próprio a receber (nota 22 (d))	-	21.093	-	19.186
Valores a receber (nota 10)	53.128	153.339	50.983	152.522
Outros ativos (nota 11)	1.386	1.750	1.465	1.676
Não Circulante	12.111.881	12.054.554	12.852.581	12.539.723
Investimentos em participações societárias (nota 12)	12.111.874	12.054.547	12.852.570	12.539.712
Outros ativos (nota 11)	7	7	11	11
Total do Ativo	13.864.022	14.024.016	13.881.091	14.004.319
<hr/>				
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Circulante	972.377	1.131.440	1.292.752	1.415.172
Valores a pagar (nota 14)	11.094	102.810	12.234	74.572
Dividendos a pagar (nota 22 (d))	941.302	941.302	1.278.351	1.278.351
Passivos por impostos correntes (nota 13 (c))	19.952	87.193	2.167	62.214
Passivos por impostos diferidos (nota 13 (d))	29	134	-	8
Outros passivos	-	1	-	27
Não Circulante	2.321	3.252	2.459	3.267
Valores a pagar (nota 14)	2.321	3.252	2.459	3.267
Patrimônio Líquido (nota 16)	12.889.324	12.889.324	12.585.880	12.585.880
Capital social	2.756.687	2.756.687	2.756.687	2.756.687
Reservas	4.011.956	4.011.956	3.678.772	3.678.772
Dividendos adicionais propostos	948.704	948.704	373.393	373.393
Ajuste de avaliação patrimonial	5.171.977	5.171.977	5.777.028	5.777.028
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	13.864.022	14.024.016	13.881.091	14.004.319

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas operacionais				
Resultado de investimentos em participações societárias (nota 12)	3.827.073	5.013.352	3.658.641	4.664.021
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (nota 17)	3.618.260	2.683.337	3.501.391	2.669.450
Receitas de prestação de serviços (nota 17)	208.813	208.813	157.250	157.250
Custo dos serviços prestados (nota 18)	-	2.121.202	-	1.837.321
Resultado bruto	3.827.073	4.552.906	3.658.641	4.278.211
Outras receitas/(despesas) operacionais				
Despesas administrativas (nota 19)	(42.376)	(329.883)	(79.415)	(326.983)
Despesas tributárias (nota 13 (b))	(100.974)	(126.617)	(92.342)	(110.036)
Outras receitas/despesas operacionais (nota 20)	(34.442)	(297.677)	(17.755)	(247.169)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	3.784.697	4.223.023	3.579.226	3.951.228
Resultado financeiro (nota 21)	57.094	113.492	45.697	113.868
Receitas financeiras	104.606	172.227	76.825	147.813
Despesas financeiras	(47.512)	(58.735)	(31.128)	(33.945)
Resultado antes de impostos e participações	3.841.791	4.336.515	3.624.923	4.065.096
Imposto de renda e contribuição social (nota 13 (a))	(76.607)	(571.331)	(42.679)	(482.852)
Impostos correntes	(76.576)	(571.214)	(42.686)	(482.811)
Impostos diferidos	(31)	(117)	7	(41)
Lucro líquido do exercício	3.765.184	3.765.184	3.582.244	3.582.244
Quantidade de ações - em milhares	3.000.000	3.000.000	3.000.000	3.000.000
Lucro por ação - R\$ (nota 16 (e))	1,25506	1,25506	1,19408	1,19408

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	Controladora / Consolidado	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Lucro líquido do exercício	3.765.184	3.582.244
Itens passíveis de reclassificação para resultado		
(+/-) Ganhos não realizados sobre ativos financeiros disponíveis para venda	(605.051)	257.658
(+/-) Outros ajustes de avaliação patrimonial reflexo	(356.333)	168.847
Resultado abrangente do exercício	3.160.133	3.839.902

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Capital social	Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.756.687	2.520.163	5.519.370	1.531.150	12.327.370
Pagamento de dividendos adicionais	-	(803.044)	-	(1.500.000)	(2.303.044)
Ajuste de avaliação patrimonial de investidas	-	-	257.658	-	257.658
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.582.244	3.582.244
Destinações do lucro líquido:		2.335.046	-	(3.613.394)	(1.278.348)
Reserva estatutária	-	1.961.653	-	(1.961.653)	-
Dividendos	-	-	-	(1.278.348)	(1.278.348)
Dividendos adicionais propostos	-	373.393	-	(373.393)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.756.687	4.052.165	5.777.028	-	12.585.880
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.756.687	4.052.165	5.777.028	-	12.585.880
Pagamento de dividendos adicionais	-	(373.393)	-	-	(373.393)
Ajuste de avaliação patrimonial de investidas	-	-	(605.051)	-	(605.051)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.765.184	3.765.184
Destinações do lucro líquido:		1.281.888	-	(3.765.184)	(2.483.296)
Reserva estatutária	-	333.184	-	(333.184)	-
Dividendos intercalares pagos	-	-	-	(1.542.000)	(1.542.000)
Dividendos a pagar	-	-	-	(941.296)	(941.296)
Dividendos adicionais propostos	-	948.704	-	(948.704)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.756.687	4.960.660	5.171.977	-	12.889.324

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método indireto

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Fluxos de caixa proveniente das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício:	3.765.184	3.765.184	3.582.244	3.582.244
Ajustes ao lucro:	(3.618.222)	(2.679.479)	(3.502.119)	(2.666.743)
Resultado de investimentos em participações societárias	(3.618.260)	(2.683.337)	(3.501.391)	(2.669.450)
Tributos diferidos - diferenças temporárias	35	133	(7)	41
Outros ajustes (Depreciação / Tributos retidos)	3	3.725	(721)	2.666
Lucro líquido ajustado do exercício:	146.962	1.085.705	80.125	915.501
Recebimento de dividendos	3.631.760	2.395.241	2.472.860	1.895.535
Recebimento de juros sobre capital próprio	-	19.186	-	15.523
Variações patrimoniais:	61.711	99.580	21.912	883
Valores a receber	(2.145)	(817)	(5.432)	(46.807)
Outros ativos	44	(207)	(87)	(281)
Valores a pagar	(1.278)	28.223	944	(1.417)
Dividendos a pagar - Atualização monetária	47.276	47.276	31.108	31.108
Passivos por impostos correntes	17.785	24.979	(4.621)	18.272
Passivos por impostos diferidos	29	126	-	8
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	3.840.433	3.599.712	2.574.897	2.827.442
Fluxos de caixa proveniente das atividades de investimento				
Aplicação financeira	(3.458.408)	(28.273.684)	(2.122.665)	(13.963.353)
Resgate de Aplicações Financeiras	2.858.996	27.914.991	2.442.065	14.029.905
Alienação de participações societárias	-	-	136.096	136.096
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(599.412)	(358.693)	455.496	202.648
Fluxos de caixa proveniente das atividades de financiamento				
Pagamento de dividendos (nota 16 (f))	(3.241.014)	(3.241.014)	(3.030.376)	(3.030.376)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(3.241.014)	(3.241.014)	(3.030.376)	(3.030.376)
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	7	5	17	(286)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	81	430	64	716
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	88	435	81	430

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas	301.853	2.425.479	187.932	2.025.261
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	208.813	208.813	157.250	157.250
Receitas de prestação de serviços	-	2.121.202	-	1.837.321
Outras receitas	93.040	95.464	30.682	30.690
Insumos adquiridos de terceiros	(19.524)	(485.745)	(15.427)	(404.991)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	-	(460.446)	-	(385.810)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(19.524)	(25.299)	(15.427)	(19.181)
Valor adicionado bruto	282.329	1.939.734	172.505	1.620.270
Depreciação, amortização e exaustão	(17)	(17)	4	3
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	282.312	1.939.717	172.509	1.620.273
Valor adicionado recebido em transferência	3.722.866	2.855.564	3.578.216	2.817.263
Resultado de equivalência patrimonial	3.618.260	2.683.337	3.501.391	2.669.450
Receitas financeiras	104.606	172.227	76.825	147.813
Valor adicionado total a distribuir	4.005.178	4.795.281	3.750.725	4.437.536
Distribuição do valor adicionado	4.005.178	4.795.281	3.750.725	4.437.536
Pessoal	66.951	84.064	62.340	74.411
Remuneração direta	51.460	64.237	47.779	56.608
Benefícios	11.788	15.226	11.137	13.751
FGTS	3.703	4.601	3.424	4.052
Impostos, taxas e contribuições	121.997	882.681	71.093	742.654
Federais	120.053	819.074	71.093	688.424
Municipais	1.944	63.607	-	54.230
Remuneração de capital de terceiros	3.770	16.076	3.940	7.119
Aluguéis	1.457	1.856	1.472	1.819
Outras	2.313	14.220	2.468	5.300
Remuneração de capitais próprios	3.812.460	3.812.460	3.613.352	3.613.352
Dividendos	3.479.276	3.479.276	3.182.849	3.182.849
Lucros retidos/ Prejuízo do exercício	333.184	333.184	430.503	430.503

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 1 – Contexto operacional e informações gerais

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“CAIXA Seguridade”, “Companhia”, ou “Controladora”), empresa líder do Conglomerado da CAIXA Seguridade (“Conglomerado”) foi constituída como subsidiária da Caixa Econômica Federal (“CAIXA”) em 21 de maio de 2015, em conformidade com a legislação brasileira, por prazo indeterminado, tendo por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, como sócia ou quotista do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto social seja a estruturação e comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão no País e no Exterior.

A CAIXA Seguridade, neste contexto, acompanha a evolução de cenários macroeconômicos que podem trazer reflexos à dinâmica de seus negócios e dos negócios de suas participações societárias.

A Companhia, inscrita sob o CNPJ nº 22.543.331/0001-00, tem sua sede localizada no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 3, Bloco E, Edifício CAIXA Matriz II, 3º andar – Brasília – Distrito Federal – Brasil.

a) Participações societárias

Descrevemos a seguir as principais participações diretas e indiretas da CAIXA Seguridade que compõem estas demonstrações contábeis da Controladora e Consolidadas:

a.1) CNP Seguros Holding Brasil S.A. (“CNP Brasil”)

Anteriormente denominada Caixa Seguros Holding S.A. (“CSH”), trata-se de companhia constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto social a participação como acionista ou sócia em sociedades empresariais que exploram atividades de seguro em todos os ramos, incluindo planos de saúde e dental; planos de capitalização; planos de previdência privada aberta, nas modalidades pecúlio e renda; a administração de consórcio; e atividades correlatas ou complementares às descritas anteriormente.

Esta empresa apresenta o capital social dividido em 51,75% das ações em nome do grupo francês CNP Assurances e 48,25% das ações em nome da CAIXA Seguridade.

a.2) Caixa Holding Securitária S.A. (“CAIXA Holding”)

Companhia subsidiária integral da CAIXA Seguridade, constituída em 21 de maio de 2015 com o objetivo social de adquirir participações em entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).

a.2.1) XS3 Seguros S.A. (“XS3 Seguros” ou “Caixa Residencial”)

Companhia constituída em 19 de agosto de 2020 sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, tem por objeto a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de seguros habitacional e residencial desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela XS3 Seguros.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a Tokio Marine (Acordo Tokio Marine) para exploração dos ramos de seguros Habitacional e Residencial na rede de distribuição Balcão CAIXA.

a.2.2) XS4 Capitalização S.A. (“XS4 Capitalização” ou “Caixa Capitalização”)

Companhia constituída em 19 de agosto de 2020 sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, tem por objeto a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de capitalização de qualquer modalidade desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela XS4 Capitalização.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a Icatu (“Acordo Icatu”) para exploração do ramo de capitalização na rede de distribuição Balcão CAIXA.

a.2.3) Too Seguros S.A. (“Too Seguros”)

Atual denominação da PAN Seguros S.A., é uma empresa de capital fechado e se trata de um empreendimento controlado em conjunto pela CAIXA Seguridade e pelo BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. (“BTG Holding”), com participações de 49,00% e 51,00%, respectivamente. Tem como objetivo a exploração nos segmentos de seguros de pessoas (jurídicas e físicas), prestamista, habitacional, danos pessoais (DPVAT) e seguros de danos.

a.2.4) PAN Corretora de Seguros Ltda. (“PAN Corretora”)

Trata-se de Companhia de capital fechado e empreendimento controlado em conjunto pela BTG Pactual Holding Participações S.A. e pela CAIXA Seguridade, com as participações de 51,00% e 49,00%, respectivamente. Esta empresa tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros do ramo de vida e planos previdenciários.

a.3) Holding XS1 S.A. (“Holding XS1” ou “Caixa Vida e Previdência”)

Companhia constituída em 17 de agosto de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, tem por objeto a participação em sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Trata-se de empresa constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a CNP (Acordo CNP) para exploração, com exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência na rede de distribuição Balcão CAIXA.

a.4) XS5 Administradora de Consórcios S.A. (“XS5 Consórcios” ou “Caixa Consórcios”)

Companhia constituída em 03 de dezembro de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, tem por objeto social a administração de grupo de consórcios na forma da legislação em vigor.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a CNP (Acordo CNP- Consórcios) para exploração, pelo prazo de 20 anos, o ramo de consórcios na rede de distribuição Balcão CAIXA.

a.5) XS6 Assistência S.A. (“XS6 Assistência” ou “Caixa Assistência”)

Anteriormente denominada XS6 Participações S.A. (“XS6 Participações”), trata-se de Companhia constituída em 23 de outubro de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, tendo por objeto social (i) a distribuição, divulgação, oferta, venda e o pós-venda de serviços de assistência, inclusive para seguradoras, sociedades de capitalização, administradoras de consórcios, seguradoras especializadas em saúde e operadoras de planos de assistência à saúde, (ii) a prestação de serviços de intermediação de serviços de assistência, (iii) assessoria técnica em geral, e (iv) participação societária em outras sociedades.

Trata-se de companhia constituída com vistas a consecução do acordo de associação firmado com a USS Soluções Gerenciadas S.A. – Tempo Assist (Acordo Tempo) para exploração, pelo prazo de 20 anos, do ramo de serviços assistenciais na rede de distribuição Balcão CAIXA.

a.6) Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. (“CAIXA Corretora”)

Companhia constituída em 17 de agosto de 2020, sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da CAIXA Seguridade, tem por objeto social: a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; assessoria e consultoria no ramo de seguros; a corretagem e administração de seguros, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens fruto dos seguros vendidos no balcão ou extra balcão da CAIXA.

b) Composição dos investimentos em participações societárias, diretos e indiretos, da CAIXA Seguridade:

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia 31/12/2024	
		Direta	Indireta
CAIXA Holding Segurária:	A CAIXA Holding Segurária tem por objeto social exclusivo, a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP).	100,00	-
Too Seguros S.A.	Trata-se de uma sociedade anônima fechada, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a Caixa Holding Segurária e BTG Pactual Holding de Seguros Ltda, que tem como objeto social: (a) as operações de seguros de danos e de pessoas; e (b) a participação como acionista ou sócio em outras sociedades ou empreendimentos, exceto em corretora de seguros.	-	49,00
PAN Corretora de Seguros Ltda.	Regida pelo acordo de Sócios celebrado entre a Caixa Holding Segurária S.A. e BTG Pactual Holding Participações S.A., tem por objeto a corretagem e administração, em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, de: (a) seguros; (b) planos de previdência complementar; (c) títulos de capitalização; (d) planos de saúde, seguros saúde, odontológicos, benefícios e assistências; (e) prestação de serviços de assessoria de corretagem de seguros; e (f) a participação em outras sociedades, simples ou empresariais, como sócia, acionista, quotista, debenturistas, fundos de investimentos e empreendimentos imobiliários de maneira geral, exceto em sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização ou entidade aberta de previdência complementar.	-	49,00
XS3 Seguros S.A.	Sociedade Anônima de capital fechado, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a Caixa Holding Segurária S.A. e a Tokio Marine Seguradora S.A. que tem por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós-vendas de seguros habitacional e residencial desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela companhia.	-	75,00
XS4 Capitalização S.A.	Sociedade Anônima de capital fechado, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre Caixa Holding Segurária S.A e Icatu Seguridade S.A. que tem por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós vendas de produtos de capitalização de qualquer modalidade, desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela companhia.	-	75,00
Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A.	Subsidiária integral da Caixa Seguridade que tem como objeto social: (i) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (ii) assessoria e consultoria no ramo de seguros; (iii) corretagem e administração de seguros em todas as modalidades permitidas pela legislação vigente, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização, cotas de consórcios, serviços assistenciais, planos de saúde e odontológicos, bem como contratos quaisquer distribuídos ou comercializados na rede de distribuição da CAIXA ou extra rede de distribuição da CAIXA.	100,00	-
Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo Corretora Renda Fixa	Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e destinado a acolher investimentos exclusivamente da CAIXA Corretora. O fundo é administrado e custodiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os serviços de gestão da carteira são realizados pela CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	-	100,00
CNP Seguros Holding Brasil S.A.	A CNP Seguros Holding Brasil, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a Caixa Seguridade S.A, CNP Assurances S.A. e CNP Assurances Latam Holding Ltda, que tem por objeto social a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, inclusive poderá participar do capital de empresas de Companhia Seguradora, de Capitalização, de Previdência Privada, de Administração de Consórcios, de Consultoria da Área de Previdência Pública para Estados e Municípios, e de Companhia Seguradora Especializada no Ramo Saúde, observada a legislação vigente.	48,25	-
Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.	Subsidiária integral da CNP Seguros Holding Brasil que tem como objeto a exploração e comercialização, em todo território nacional, de seguros no ramo saúde, médicos e odontológicos, em todas as modalidades previstas pela legislação pertinente, incluindo a prestação de serviços de gerenciamento, planejamento, organização e operação de seguros privados de saúde, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades civis ou comerciais relacionadas ao seu objeto social.	-	48,25

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia 31/12/2024	
		Direta	Indireta
CNP Participações Securitárias Brasil Ltda.:	Subsidiária integral da CNP Seguros Holding Brasil que tem como objeto social a participação em outras sociedades que atuam no segmento regulado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.	-	48,25
Caixa Seguradora S.A.	Subsidiária integral da CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. Tem como objeto social a exploração de seguros, em quaisquer de suas modalidades ou formas, especialmente nos seguros de danos e de pessoas, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades relacionadas ao seu objeto social.	-	48,25
Youse Seguradora S.A.	Subsidiária integral da CNP Participações Securitárias Brasil Ltda. tem como objeto a exploração de operações de seguros de danos e de pessoal, em quaisquer de suas modalidades ou formas, em todo o território nacional, podendo, ainda, participar do capital social de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.	-	48,25
Youse Tecnologia e Assistência em Seguros Ltda.	Subsidiária integral da CNP Seguros Holding Brasil que tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria e consultoria em seguros, previdência, saúde, capitalização; gestão de ativos financeiros, de serviços previdenciários, auditoria, avaliação, planejamento, orientação, controle, supervisão e execução de estudos e pesquisas sobre matemáticas contábeis, econômico financeiras, estatísticas, atuarial e organizacional; a realização de estudos e execução de serviços técnicos para estruturação, modelagem, adequação, treinamento e implementação de sistemas de previdências, tributário, fiscal, administrativo e patrimonial para União, DF, Estados e Municípios, na Administração Direta e Indireta; a realização de trabalhos de consultoria e de desenvolvimento de softwares; elaboração de estudos setoriais do mercado de seguros, previdência e capitalização; a cobrança e a prestação de serviços de tele assistência e telemarketing nas modalidades ativa e passiva, a prestação de serviços de assistência a veículos leves e pesados, motocicletas e outros meios de transportes motorizados, e a prestação de assistências especializadas pessoal e patrimonial que consistam em serviços complementares a seguros em geral; e a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeira como acionista ou sócio quotista.	-	48,25
Wiz Co Participações e Corretagem de Seguros S.A.	Sociedade anônima de capital aberto que tem como objeto social: (i) a corretagem de seguros de todos os ramos; (ii) a assessoria e consultoria na área de seguros em geral; (iii) a intermediação e desenvolvimento de soluções em negócios, sem especificação definida; (iv) a organização de campanhas de incentivo e fidelização de clientes; (v) a administração de bens; (vi) a assessoria e consultoria relacionada a negócios financeiros e tecnologia da informação; (vii) a atuação como correspondente de instituições financeiras; (viii) o gerenciamento de bancos de dados de terceiros; (ix) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não; (x) a assessoria, consultoria e estruturação de sistemas e soluções na área de tecnologia da informação; (xi) a participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; e (xii) atividades de teletendimento.	-	12,06
Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo Seguridade Renda Fixa	Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e destinado a acolher investimentos exclusivamente da CAIXA Seguridade. O fundo é administrado e custodiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os serviços de gestão da carteira são realizados pela CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	100,00	-
Holding XS1 S.A.	Sociedade anônima de capital fechado, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a Caixa Seguridade, CNP Assurances Participações Ltda, CNP Assurances Brasil Holding Ltda e CNP Assurances S.A., que tem por objeto a participação em sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.	60,00	-
Caixa Vida e Previdência S.A.	Sociedade por ações de capital fechado, subsidiária integral da Holding XS1. Tem por objeto operar no ramo de seguro de vida e planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda, conforme definido na legislação vigente, podendo participar de outras sociedades.	-	60,00

Empresa	Descrição	% de participação da Companhia 31/12/2024	
		Direta	Indireta
XS5 Administradora de Consórcios S.A.	Sociedade anônima de capital fechado, regida pelo Acordo de Acionista celebrado entre a Caixa Seguridade e CNP Assurances Participações Ltda que tem como objeto social a administração de grupos de consórcios na forma da legislação em vigor.	75,00	-
XS6 Assistência S.A.	Sociedade anônima de capital fechado, regida pelo Acordo de Acionistas celebrado entre a Caixa Seguridade e USS Soluções Gerenciadas S.A., que tem como objeto social: a distribuição, divulgação, oferta, a comercialização, venda e pós venda em canais de distribuição, físicos, remotos ou virtuais, da Caixa Econômica Federal (e/ou de sociedades controladas pela Caixa Econômica Federal, direta ou indiretamente, que atuem com atividades bancárias, financeiras e /ou correlatas) de produtos de serviços de assistência, caracterizado como atividade prestada em relação a pessoas, automóveis ou residências por meio da rede de prestadores de serviços credenciados, em caráter emergencial ou não emergencial, de forma vinculada ou não vinculada a um produtos de seguro, previdência complementar, capitalização ou consórcio, sem contrapartida pecuniária para o cliente, desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela Companhia.	75,00	-

c) Impactos da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul sobre as operações da Companhia

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, no 2º trimestre de 2024 o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou impactos decorrentes de evento climático extremo, consistente às fortes chuvas precipitadas sobre a região, ocasionando enchentes com significativos estragos em diversos municípios do Estado. Inicialmente afetando a região central, rapidamente a tragédia se estendeu determinando que o Governo do Rio Grande do Sul decretasse em 1º de maio de 2024 estado de calamidade pública. Desde então, conforme dados da Defesa Civil do Estado, as estatísticas da tragédia tomaram proporções que indicavam impactos sobre 478 (quatrocentos e setenta e oito) municípios, com aproximadamente 2,4 milhões de pessoas afetadas.

Nesse contexto, tendo em vista as operações realizadas pelas investidas do Grupo Caixa Seguridade, sobretudo relacionadas à exploração de produtos de seguros de ramos diversos, de forma ampla em toda base territorial nacional, foi observado dentro do período um incremento no volume de avisos de sinistros, sobretudo habitacionais e residenciais, relacionados ao evento climático. Sendo assim, houve incremento no volume de sinistros retidos (sinistralidade) apresentado pelas investidas XS3 Seguros, CNP Brasil e Too Seguros.

Sob essa perspectiva, tendo em vista que as principais receitas da Companhia advêm, direta e indiretamente, de investimentos em participações societárias (Resultado de Equivalência Patrimonial), nada obstante à robusta cobertura de resseguros por parte das seguradoras do Grupo, registrou-se impacto no resultado oriundo daquelas participadas, no 2º trimestre de 2024, sobretudo nos meses de maio e junho.

Por fim, destaca-se que as presentes Demonstrações Contábeis, considerando o período a que remetem, contemplam os impactos provocados por mencionada tragédia climática sobre os resultados e posições patrimoniais da Companhia.

d) Incorporação das ações da XS2 Vida e Previdência pela Caixa Vida e Previdência

Em 30 de agosto de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Holding XS1, no papel de Controladora, aprovou a proposta de incorporação da totalidade das ações da XS2 Vida e Previdência "Incorporada" pela Caixa Vida e Previdência "Incorporadora". Em virtude de o movimento societário envolver entidades sob controle comum, foi utilizada a premissa de incorporação pelo valor de custo contábil dada a posição patrimonial da incorporada na data da operação. Dessa forma, os ativos, passivos e resultados da Incorporada passaram a ser reconhecidos integralmente na Caixa Vida e Previdência, ficando a XS2 Vida e Previdência extinta de pleno direito, sucedida pela Incorporadora a título universal.

e) Desinvestimento da CNP Brasil na Wiz

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 30 de outubro de 2024, a Caixa Seguridade informou a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da sua investida CNP Seguros Holding Brasil S.A. ("CSH") aprovou o desinvestimento integral da participação da CSH no capital social da Wiz Co Participações e Corretagem de Seguros S.A. ("Wiz") para a empresa Integra Participações S.A. ("Integra"), com a celebração, entre as partes, de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, a fim de regular os termos e condições aplicáveis à transação.

A operação entre a CSH e a Integra contempla a venda de 39.976.820 ações ordinárias, representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total da Wiz. A CSH receberá da Integra, como contraprestação pela venda da referida participação, o montante de R\$ 238.261.847,20 (duzentos e trinta e oito milhões duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Informou ainda que o fechamento da operação está sujeito ao cumprimento de diversas condições suspensivas, incluindo a obtenção da aprovação definitiva pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Após o fechamento da operação, a Caixa Seguridade deixará de deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na Wiz.

f) Eventual oferta subsequente de ações ordinárias (*follow on*)

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 28 de março de 2024, a Caixa Seguridade informou a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controladora Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), decidiu, no âmbito do seu Conselho Diretor, autorizar a elaboração de estudos e análises necessários para eventual alienação futura de ações, sem alteração

do controle. Esta ação visa o atingimento do percentual mínimo de ações em circulação da Companhia, conforme as regras do segmento Novo Mercado da B3 e sem alteração no controle da Companhia (“Potencial Oferta”).

Em vista disso, a Companhia divulgou um novo Comunicado ao Mercado em 16 de outubro de 2024, informando que recebeu ofício de sua Controladora ao qual foi comunicado que em Assembleia Geral, realizada naquela data, autorizou a continuidade do procedimento para eventual oferta pública secundária subsequente de ações ordinárias de emissão da CAIXA Seguridade.

Por meio do Comunicado ao Mercado divulgado em 26 de dezembro de 2024, a Controladora notificou a conclusão do processo de seleção do Sindicato de Bancos para atuarem como coordenadores. Os serviços de assessoria financeira no âmbito da Potencial Oferta, incluindo trabalhos preparatórios para a definição da viabilidade e dos termos e condições, serão prestados por Banco Itaú BBA S.A., Banco BTG Pactual S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Caixa Econômica Federal.

A CAIXA esclareceu ainda que a efetiva realização da Potencial Oferta, assim como a definição de seus termos e condições, estão sujeitas às condições do mercado de capitais e à obtenção das aprovações necessárias, sendo conduzida em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Nota 2 – Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis comumente adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade em 13 de fevereiro de 2025.

Nota 3 – Práticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis materiais aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário

a) Consolidação

a.1) Controladas

São todas as empresas nas quais a Companhia tem controle direto ou indireto na administração financeira e operacional. A Companhia exerce controle sobre uma investida quando ela possui (i) poder sobre a investida; (ii) exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) a capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos.

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data em que o controle é adquirido pelo Grupo e deixam de ser consolidadas a partir da data em que o controle cessa.

As operações entre as Companhias do Grupo, compreendendo os saldos, as receitas, as despesas os ganhos e as perdas não realizados são eliminados por ocasião do processo de consolidação.

b) Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a moeda funcional).

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em reais (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da CAIXA Seguridade.

c) Reconhecimento de receitas e despesas

A receita de acesso à rede de distribuição e do uso da marca CAIXA compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber, a título de remuneração pelo acesso para comercialização e distribuição dos produtos de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios disponibilizados na rede de distribuição CAIXA por instituições conveniadas, partes de contratos ou convênios operacionais previamente celebrados com o Conglomerado da CAIXA Seguridade.

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela CAIXA Corretora, corretora própria do Grupo, em decorrência da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de segurança distribuídos na Rede de Distribuição Balcão CAIXA.

O Conglomerado reconhece essas receitas quando seu valor pode ser mensurado com segurança, incluindo os seus custos associados, quando for provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Conglomerado, especificamente: (i) a emissão da apólice e/ou certificado e, cumulativamente, (ii) consequente recebimento do prêmio, contribuição, aportes e portabilidades recebidas por parte das seguradoras, entidades de capitalização, previdência complementar, administradoras de consórcios e serviços assistenciais.

O resultado de investimentos em participações societárias é auferido com a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) sobre os resultados obtidos pelas investidas do Grupo, especialmente por seguradoras, entidades de capitalização e de previdência complementar reguladas e supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

De forma a garantir representação fidedigna de nossas participações societárias, o cômputo da equivalência patrimonial considera a existência de direitos diferenciados de determinadas categorias de ações e de direitos contratuais que afetam desproporcionalmente os resultados de entidades coligadas e controladas (vide Nota 12).

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem as disponibilidades em moeda nacional e os investimentos imediatamente conversíveis em caixa e sujeitos ao baixo risco de mudança no valor, com liquidez originalmente inferior a 90 dias.

A composição, os prazos e os rendimentos auferidos nas aplicações registradas em caixa e equivalentes de caixa são apresentados na Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa.

e) Instrumentos financeiros ao valor justo

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, bem como em função das características dos fluxos de caixa contratuais negociados para o ativo financeiro.

Os instrumentos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo acrescido dos custos de transação, diretamente atribuíveis à sua aquisição, exceto nos casos dos ativos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: (i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; (ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado e; (iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os instrumentos financeiros detidos pela CAIXA Seguridade e suas subsidiárias referem-se a cotas de fundos de investimentos - curto prazo, cotas de fundos de investimento exclusivo e títulos públicos federais, e são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

f) Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de corretagem e intermediação e de acesso à rede de distribuição e de uso da marca CAIXA em seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios. O prazo de recebimento é inferior a um ano, sendo a classificação registrada no ativo circulante.

g) Aquisição de investimentos em participações societárias

A aquisição de investimentos em participações societárias, cuja relação resulte no exercício de, no mínimo, influência significativa, é registrada aplicando-se o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio ("goodwill"). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do exercício em outras receitas operacionais.

Os custos de transação que o Conglomerado incorre em uma aquisição de investimento em participação societária, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, são registrados no resultado do exercício quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo.

Os resultados das investidas adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do exercício. Por sua vez, os resultados das investidas alienadas durante o exercício são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do exercício até a data da alienação, ou até a data em que a Companhia deixou de exercer influência significativa ou controle.

h) Investimentos em participações societárias

Os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento inclui o ágio, bem como ativos intangíveis identificados na aquisição, se houver, líquido de quaisquer perdas por *impairment* acumuladas.

A participação do Conglomerado nos lucros ou prejuízos nas coligadas e empreendimentos controlados em conjunto é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Conglomerado. Quando a participação do Conglomerado nas perdas de uma coligada ou empreendimentos controlados em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Conglomerado não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou empreendimentos controlados em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Conglomerado e suas coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto são eliminados na proporção da participação. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

i) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é

reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

j) Tributos

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Os encargos de imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Conglomerado atuam e geram lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Conglomerado nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo, quando houver montantes a pagar ou, no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores nas demonstrações contábeis.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos sobre a renda diferidos são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral, são apresentados em separado, e não pelo líquido.

Os tributos aplicáveis à CAIXA Seguridade e suas subsidiárias são apurados com base nas alíquotas apresentadas no quadro abaixo:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda (15,00% + adicional de 10,00%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	9%
Programa de Integração Social - PIS (1)	1,65% / 0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS (1)	7,6% / 4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5%

(1) As alíquotas do PIS e da COFINS aplicáveis sobre as receitas financeiras são de 0,65% e 4%, respectivamente, conforme disposto no Decreto nº 8.426/2015.

k) Dividendos distribuídos e juros sobre capital próprio

Os dividendos distribuídos são calculados sobre o lucro líquido ajustado do exercício.

O Conglomerado poderá a qualquer tempo levantar novas demonstrações contábeis em observância a qualquer determinação legal ou em razão de interesses societários, inclusive para deliberação de dividendos intermediários.

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. Este valor de juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo.

Os dividendos distribuídos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos como um passivo no final do exercício, sendo o valor superior ao mínimo obrigatório somente provisionado na data de aprovação e deduzidos do patrimônio líquido.

I) Apresentação de informações por segmento

As informações por segmentos foram estabelecidas considerando a perspectiva da Administração sobre a gestão das atividades de negócios do Grupo CAIXA Seguridade e apresentam informações que exprimem a natureza e os efeitos patrimoniais e financeiros dessas atividades de negócio, bem como os ambientes em que a Companhia opera.

A partir da conclusão das parcerias, as atividades de negócios do Grupo CAIXA Seguridade passaram a ser subdivididas em 3 (três) segmentos, quais sejam: *Run-off / Mar Aberto* (negócios de seguridade operados pelo antigo parceiro ou operados fora do Balcão CAIXA), *Seguridade* (investimento em negócios de seguridade estabelecidos em decorrência do processo competitivo de escolha de parceiros estratégicos para exploração do balcão CAIXA) e *Distribuição* (negócios relacionados a gestão do acesso à rede distribuição e uso da marca CAIXA e a corretagem e intermediação de produtos de seguridade).

m) Ativo não circulante mantido para venda

A Companhia classifica um ativo não circulante (ou um grupo de ativos) como mantido para venda se o seu valor contábil estiver para ser recuperado principalmente por meio de transação de venda ao invés do seu uso contínuo.

Para que esse seja o caso, o ativo (ou grupo) deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos (ou grupos), e a sua venda deve ser altamente provável.

Aplicam-se aos ativos não circulantes mantidos para venda todas as regras relativas à perda do valor recuperável de ativos (*impairment*).

Se houver desistência do plano de venda, ou as condições para ser mantido como mantido para venda não mais existirem, a entidade deve deixar de classificar o ativo como mantido para venda e deve mensurar o ativo pelo menor valor entre o que estaria caso não houvesse saído desse grupo ou seu valor de recuperação à data da decisão posterior de não vender.

Esta classificação denota o reconhecimento de “ativo não circulante mantido para venda” em separado no ativo circulante, bem como uma operação como descontinuada na data em que a operação satisfaz os critérios para ser classificada como mantida para venda ou quando a entidade descontinua a operação.

Nota 4 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidos

As seguintes normas foram emitidas pelo IASB e adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e entraram em vigor recentemente.

a) IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos financeiros, emitido pelo IASB em substituição ao pronunciamento IAS 39 (CPC 38), estabelece, entre outros, requerimentos para: i) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; ii) redução ao valor recuperável de ativos financeiros e iii) contabilização de hedge.

A IFRS 9 classifica os ativos financeiros a depender das características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, podendo ser mensurados ao: i) custo amortizado; ii) valor justo por meio do resultado (VJR) ou iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

A norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 para as empresas reguladas pela CVM. No entanto, o CPC 11 – Contratos de Seguros facultava às seguradoras que atendessem a critérios especificados a aplicação da isenção temporária da IFRS 9 (CPC 48) para períodos anteriores a 1º de janeiro de 2023, exceto se outra data fosse requerida ou definida pelos órgãos reguladores, podendo, assim, continuar aplicando o CPC 38 (IAS 39) durante esse período.

b) IFRS 17 (CPC 50) – Contratos de Seguros

Em maio de 2017, o IASB publicou a norma IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), que estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros, resseguros e contratos de investimento com característica de participação discricionária. A norma visa à padronização desses contratos, em contraponto ao IFRS 4, que possibilitava que as empresas contabilizassem contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. Dessa forma, a nova norma possibilita que os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A vigência da norma será estabelecida a partir da aprovação pelos órgãos reguladores. Nesse sentido, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") emitiu a Resolução CVM nº 42, de 22 de julho de 2021, aprovando o CPC 50 e tornando-o obrigatório para as companhias abertas a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia. Não obstante, a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") ainda não se pronunciou quanto à adoção da IFRS 17. Assim, para suas entidades reguladas, ainda estão vigentes as disposições do IFRS 4 (CPC 11) - Contratos de Seguro.

Diferente do IFRS 4 (CPC 11), o IFRS 17 (CPC 50) traz a necessidade da separação dos contratos de seguros em grupos de contratos, ou *cohorts*, com no máximo 12 (doze) meses de emissão. Além disso, cada grupo de contrato passa a ser dividido com base na expectativa de rentabilidade apresentada por esses portfólios, de modo que seu reconhecimento inicial pode ser classificado como:

- I. grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial;
- II. grupo de contratos que, no reconhecimento inicial, tem possibilidade significativa de se tornarem onerosos subsequentemente; e
- III. grupo de contratos remanescentes na carteira, ou seja, contratos rentáveis.

Além disso, a norma apresenta novos modelos de mensuração para os contratos de seguro, os quais são determinados com base em critérios específicos que envolvem análises quantitativas e qualitativas sobre esses contratos. Os modelos de mensuração podem ser segregados em três:

- I. Abordagem de Mensuração Geral (BBA – *Building Block Approach*);
- II. Abordagem de Alocação de Prêmios (PAA – *Premium Allocation Approach*), ou abordagem simplificada;
- III. Abordagem de Taxa Variável (VFA – *Variable Fee Approach*) para contratos com características de participação direta.

O modelo de Abordagem de Mensuração Geral (BBA – *Building Block Approach*) é o modelo padrão da norma, podendo ser aplicado a todos os contratos, com exceção dos contratos de participação direta, que possuem um modelo contábil específico. No BBA, o passivo/obrigação dos contratos será mensurado de acordo com seguintes blocos: i) fluxos de caixa futuros esperados: de prêmios, sinistros, benefícios, despesas e custos de aquisição; ii) desconto “Valor do dinheiro no tempo”: ajustes que convertem o fluxo de caixa futuro em valores correntes; iii) ajustes de riscos (RA): avaliações específicas da companhia sobre as incertezas do valor e a época dos fluxos de caixa futuros e iv) margem de serviço contratual (“CSM”): representa o lucro não auferido do grupo de contratos de seguro que a entidade reconhecerá à medida que os serviços são prestados.

A CSM é reconhecida como receita diferida, no passivo, e é reconhecida como receita ao longo da vigência do contrato. Ela é ajustada conforme ocorram mudanças nos fluxos de caixa futuros.

Um segundo modelo de mensuração, a Abordagem de Taxa Variável (VFA – *Variable Fee Approach*), é aplicável a contratos de seguro com características de participação direta que contenham as seguintes condições: i) os termos contratuais especificam que o segurado participa de uma parcela de um pool de itens subjacentes claramente identificados; ii) a entidade espera pagar ao titular da apólice um valor igual a uma parcela substancial do valor justo dos retornos dos itens subjacentes; e iii) espera-se que uma proporção substancial dos fluxos de caixa que a entidade espera pagar ao titular da apólice varie de acordo com as mudanças no valor justo dos itens subjacentes.

O modelo PAA, ou Abordagem de Alocação de Prêmio, é um modelo simplificado do IFRS 17 (CPC 50), permitido para grupos de contratos de seguro que tenham o limite de contrato inferior a 12 meses. Esse modelo é opcional e pode ser aplicada a: i) todos os contratos de seguro que não sejam aqueles com características de participação direta, desde que o modelo PAA produza uma mensuração que não difira significativamente daquela produzida aplicando-se o modelo BBA;

ii) contratos de curta duração (período de cobertura de um ano ou menos).

Para completa aderência à norma, fica estabelecida a necessidade de adequação dos saldos entre normas. Essa transição deve ocorrer no início do período de relatório anual, imediatamente anterior à data da aplicação inicial, ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2023 para empresas que não consideram a aplicação antecipada da norma.

No que se refere às abordagens de transição, o estoque dos contratos de seguros deve ser apurado de acordo com IFRS 17 (CPC 50) em 1º de janeiro de 2023 (e período comparativo), sendo a data de transição 1º de janeiro de 2022.

Existem 3 tipos de abordagens para aplicação da transição da IFRS 17 (CPC 50), que poderão ser adotadas por portfólio, sendo:

- I. Abordagem Retrospectiva Total (FRA – *Full Retrospective approach*);
- II. Abordagem Retrospectiva Modificada (MRA – *Modified Retrospective approach*);
- III. Abordagem de Valor Justo (FVA – *Fair value approach*).

O IFRS 17 (CPC 50) determina que o modelo prioritário a ser aplicado é a abordagem retrospectiva total (FRA), o qual apresenta informações completas do grupo de contratos, desde a data inicial da prestação do contrato. Entretanto, sua aplicação se dará de acordo com a disponibilidade ou qualidade de dados existentes, que é determinada em decorrência dos esforços necessários para que que a companhia tenha acesso a esses dados, e para até qual período esse acesso seja possível, uma vez que mudanças sistemáticas podem fazer com que alguns contratos, sobretudo os mais antigos, percam suas informações desde o início de sua vigência. A companhia poderá encerrar a busca quando o acesso a esses dados for impraticável, ficando a critério da companhia a escolha entre as demais abordagens de transição. Cabe citar que, de acordo com o IAS 8, a aplicação de um requisito é impraticável quando a Companhia não pode aplicá-lo depois de fazer todos os esforços razoáveis para o fazer.

b.1) Segmentação dos portfólios, modelos de mensuração e abordagem de transição das investidas do Grupo abrangidas pelo escopo da norma:

Empresa	Portfólio	Modelo de Mensuração	Modelo de Transição
Holding XS1			
	Federal Prev	BBA	FVA
	PGBL VGBL	VFA	FVA + MRA
	Conjugado	VFA	FVA
	Riscos - Previdência	BBA	FVA
	Vida	BBA	FVA + MRA
	Vida Azul	BBA	FVA
	Prestamista	BBA	MRA
	Umbrela – excesso de danos por evento	PAA	
Resseguros	Vida - excesso de danos por evento	PAA	
	Vida - excesso de danos por risco	PAA	
CNP Brasil			
	Automóveis	BBA	FVA
	Riscos Diversos	BBA	FVA
	Riscos de Engenharia	BBA	FVA
	Quebra de Garantia de Crédito	BBA	FVA
	Hipotecário DFI e MIP (vendas até 2009)	BBA	FVA
Caixa Seguradora	Hipotecário MPI Hipotecário DFI e MIP (vendas posteriores 2009)	BBA	MRA
	Residencial - plataforma digital Youse	BBA	FVA
	Automóveis - plataforma digital Youse	BBA	FVA
	Vida - plataforma digital Youse	BBA	FVA
Caixa Saúde	Saúde	BBA	FVA
	Habitacional	BBA	FRA
	Residencial	BBA	FRA
XS3 Seguros S.A.	Resseguro	PAA	FRA
	Habitacional MIP	BBA	MRA
	Pessoas	BBA	MRA
	Automóvel Demais	BBA	MRA
	Habitacional DFI	BBA	MRA
	Patrimonial Riscos Diversos	BBA	MRA
	Riscos Financeiros	BBA	MRA
Too Seguros	Garantia	BBA	MRA
	Fiança	BBA	MRA
	Automóvel RCF	PAA	MRA
	Patrimonial Residencial	PAA	MRA
	Rural	PAA	MRA

c) Reforma Tributária

Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 alterando a Constituição Federal para tratar da Reforma Tributária. A norma promoveu alterações no Sistema Tributário Nacional com o objetivo de modernizar e simplificar a estrutura de tributação no país.

No texto promulgado, cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) serão substituídos por um Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) Dual formado pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS (que substitui o ICMS e ISS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS (que substitui o PIS, PIS-Importação, COFINS e COFINS-Importação), e pelo Imposto Seletivo, incidente sobre a produção, comercialização ou importação de bens e serviços que sejam prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Promulgada a Emenda Constitucional, os esforços foram direcionados para viabilizar a regulamentação da nova base normativa fiscal, que foi dividida em dois Projetos de Lei Complementar, o PLP nº 68/2024 para instituir o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS) e ainda criar o Comitê Gestor do IBS; e o PLP nº 108/2024 que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre

os processos administrativos tributários do IBS e da distribuição do produto da arrecadação do IBS e da CBS. O primeiro PLP foi sancionado em 16/01/2025, convertido na Lei Complementar nº 214/2025 e o segundo aguarda aprovação do Senado.

A Reforma Tributária contará com uma fase de transição que ocorrerá entre 2026 e 2032, com sua implementação completa prevista para 2033. A Companhia vem acompanhando as discussões deste tema e aguarda outras regulamentações para avaliações mais precisas dos impactos.

d) IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Publicada em abril de 2024, a IFRS 18 substituirá a IAS 1 (CPC 26 (R1)) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. A nova norma entrará em vigor para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2027.

Entre as principais alterações, destaca-se a introdução de uma nova estrutura para a demonstração de resultados, segmentada em três categorias para a classificação das receitas e despesas (operacionais, de investimento e de financiamento) e novos subtotais. Além do mais, a norma aprimora os critérios para apresentação e maior transparência na divulgação de métricas de desempenho definidas pela administração.

A nova norma encontra-se em processo de revisão pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Eventuais impactos estão sendo avaliados pela administração da Companhia e serão concluídos até a entrada em vigor da norma.

Nota 5 – Principais julgamentos e estimativas contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Conglomerado faz estimativa com relação ao futuro. Por definição, a estimativa contábil resultante raramente será igual aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

a) Definição da natureza do relacionamento com as investidas

- I. Holding XS1: Conforme consta no Acordo de Acionistas, celebrado em 17 de dezembro de 2020, é assegurado à CAIXA Seguridade a participação nas decisões sobre as matérias relevantes nos aspectos operacionais, financeiros e estratégicos da Holding XS1 S.A. caracterizando a existência de influência significativa sobre a coligada.
- II. CNP Brasil: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2011, é assegurado à CAIXA Seguridade (sucessora da CAIXAPAR) a participação nas decisões sobre as matérias relevantes nos aspectos operacionais, financeiros e estratégicos da CNP Seguros Holding Brasil S.A. caracterizando a existência de influência significativa sobre a coligada.
- III. XS5 Consórcios: Conforme consta no Acordo de Acionistas, celebrado em 30 de março de 2021, considerando a composição do Conselho de Administração, incluindo a perspectiva de alternância de sua presidência e de sua vice-presidência entre os acionistas da companhia, bem como considerando a composição de sua Diretoria Executiva e as respectivas competências deliberativas em termos de colegiados, fica caracterizado o controle conjunto desta companhia com o parceiro CNP Assurances.
- IV. XS6 Assistência: Conforme consta no Acordo de Acionistas, celebrado em 04 de janeiro de 2021, considerando a composição do Conselho de Administração, incluindo a perspectiva de alternância de sua presidência e de sua vice-presidência entre os acionistas da companhia, bem como considerando a composição de sua Diretoria Executiva, contemplando 2 (dois) diretores indicados pela controladora CAIXA e 2 (dois) indicados pela USS Soluções além das respectivas competências deliberativas em termos de colegiados, fica caracterizado o controle conjunto desta companhia com o parceiro USS Soluções.
- V. Too Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. e Caixa Participações S.A. ("CAIXAPAR"), ao qual aderiu a Caixa Holding Seguritária S.A. ("CAIXA Holding") por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela

CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da Too Seguros. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da Too Seguros.

- VI. PAN Corretora: Conforme consta no Acordo de Sócios e Outras Avenças, celebrado em 21 de agosto de 2014 entre Banco BTG Pactual S.A. e CAIXAPAR, ao qual aderiu a Caixa Holding Securitária S.A. por ocasião da incorporação desse investimento da CAIXAPAR pela CAIXA Seguridade, essas entidades declaram, para todos os efeitos legais, que são integrantes do grupo de controle da PAN Corretora. Dessa forma, fica caracterizado o controle conjunto da PAN Corretora.
- VII. XS3 Seguros: Conforme consta no Acordo de Acionistas, celebrado em 04 de janeiro de 2021, considerando a composição do Conselho de Administração, incluindo a perspectiva de alternância de sua presidência e de sua vice-presidência entre os acionistas da companhia, bem como considerando a composição de sua Diretoria Executiva e as respectivas competências deliberativas em termos de colegiados, fica caracterizado o controle conjunto desta companhia com a parceira Tokio Marine.
- VIII. XS4 Capitalização: Conforme consta no Acordo de Acionistas, celebrado em 30 de março de 2021, considerando a composição do Conselho de Administração, incluindo a perspectiva de alternância de sua presidência e de sua vice-presidência entre os acionistas da companhia, bem como considerando a composição de sua Diretoria Executiva e as respectivas competências deliberativas em termos de colegiados, fica caracterizado o controle conjunto desta companhia com a parceira Icatu.

O quadro abaixo apresenta o resumo da natureza do relacionamento com as investidas:

Empresas	% de participação no capital	31/12/2024	
		Natureza do Relacionamento	Método de Avaliação
CAIXA Corretora	100	Controlada	Consolidação
CAIXA Holding	100	Controlada	Consolidação
FI Exclusivo CAIXA Seguridade	100	Controlada	Consolidação
FI Exclusivo CAIXA Corretora	100	Controlada	Consolidação
Holding XS1	60	Coligada	MEP
CNP Brasil	48,25	Coligada	MEP
XS5 Consórcios	75	Controle conjunto	MEP
XS6 Assistência	75	Controle conjunto	MEP
Too Seguros	49	Controle conjunto	MEP
PAN Corretora	49	Controle conjunto	MEP
XS3 Seguros	75	Controle conjunto	MEP
XS4 Capitalização	75	Controle conjunto	MEP

b) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Anualmente é avaliado, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, são utilizadas estimativas para definição do valor recuperável (*impairment*) do ativo.

Anualmente, é avaliado se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado.

Independentemente de haver qualquer indicação de perda no valor recuperável, é efetuado anualmente o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso.

A determinação do valor recuperável na avaliação de imparidade de ativos não financeiros requer estimativas baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas, exigindo que a Administração faça julgamentos subjetivos e adote as premissas.

Nota 6 – Gerenciamento de riscos

A CAIXA Seguridade entende que o gerenciamento de riscos é fundamental para o alcance dos objetivos estratégicos e financeiros. Dessa forma, desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o intuito de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta.

A Companhia adota estrutura e instrumentos para identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos. Possui área de gerenciamento de riscos, compliance e controles internos segregada das demais unidades, inclusive da auditoria interna. O Estatuto Social estabelece as suas atribuições no Capítulo X, Seção III, art. 52. Periodicamente, as informações sobre o gerenciamento de riscos, controles internos e compliance são geradas e fornecidas aos demais gestores da CAIXA Seguridade, às instâncias deliberativas e fiscalizatórias, ao regulador e ao mercado.

O modelo de três linhas é adotado pela CAIXA Seguridade no gerenciamento de riscos. A primeira linha identifica, avalia e controla os riscos, sendo composta pelos controles operacionais e internos. Os gestores que detêm os riscos do negócio são responsáveis por gerenciá-los e por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes. A segunda linha compreende a área de gerenciamento de riscos, compliance e controles internos, sendo responsável por monitorar e contribuir com a implementação de práticas eficazes de gestão de riscos. Já a terceira linha é exercida pela auditoria interna, responsável por fornecer aos órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

A Companhia realiza ações de disseminação e manutenção da cultura de risco, segurança da informação, controles internos, compliance e integridade, promovendo o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada dos riscos dentro de seu escopo de atuação.

A CAIXA Seguridade possui Política de Gerenciamento de Riscos e Declaração de Apetite a Riscos (RAS) aprovadas pelo Conselho de Administração e revisadas anualmente, com objetivo de manter a exposição aos riscos em níveis considerados aceitáveis por sua Administração e assegurar o modelo de negócios, performance futura, solvência, liquidez e sustentabilidade da Companhia.

Os riscos aos quais a Companhia está sujeita são classificados em quatro grupos:

- Riscos Estratégicos: composto pelos riscos de contágio, de estratégia, socioambiental e climático e de reputação ou de imagem;
- Riscos Financeiros: composto pelos riscos de capital, de crédito, de liquidez e de mercado;
- Riscos Operacionais: composto pelo próprio risco operacional e pelos riscos cibernético e de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa;
- Riscos de Conformidade: composto pelo risco de compliance, pelo risco à integridade e pelo risco legal.

As diretrizes, boas práticas e mitigadores adotados na gestão de riscos pela CAIXA Seguridade estão dispostos nas Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos e no Programa de Compliance e Integridade que se encontram disponíveis no sítio eletrônico de relações com investidores da Companhia.

a) Risco de mercado

O risco de mercado é resultante de movimentos nos níveis ou nas volatilidades de preços de mercado e a exposição a este risco advém da carteira de ativos financeiros mantida pela Companhia.

A gestão do risco de mercado na primeira linha ocorre por meio da execução da Política de Investimentos Financeiros aprovada pelo Conselho de Administração, que define os ativos e os limites de composição da carteira de investimentos, e por meio do acompanhamento sistemático do valor em risco da carteira (VaR - Value at Risk). O modelo de VaR adotado considera a abordagem paramétrica delta-normal, baseada em modelo analítico de matriz de covariância, com período de manutenção de 21 dias úteis e nível de confiança de 95% e ponderação maior para os retornos mais recentes.

b) Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2024, as carteiras de investimentos financeiros da CAIXA Seguridade – Controladora e Consolidado, eram compostas por cotas de fundo de investimento de curto prazo, fundos de investimentos exclusivos e títulos públicos federais. A aplicação do VaR na carteira de investimentos da Companhia resultou nas seguintes exposições ao risco de mercado em ativos financeiros:

Risco de Mercado	Controladora			
	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Valor em Risco (VaR)	1.405,9	0,16%	90,8	0,03%

Risco de Mercado	Consolidado			
	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Valor em Risco (VaR)	1.663,8	0,14%	341,5	0,04%

A exposição ao risco de mercado é classificada preponderantemente no fator de risco de taxa de juros, com alocações de prazo curto alocadas nas carteiras dos fundos. Dessa forma, a exposição associada aos ativos financeiros aplicados não ameaça o modelo de negócio, performance futura, solvência, liquidez ou sustentabilidade da Companhia.

c) Riscos relacionados às participadas

As sociedades participadas compartilham seus resultados com a CAIXA Seguridade por equivalência patrimonial, desta forma, a Companhia está exposta, essencialmente, aos riscos atrelados a elas.

As companhias CNP Brasil, Holding XS1, XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e Too Seguros, participadas diretas e indiretas da CAIXA Seguridade, possuem estrutura própria de gerenciamento de riscos que são compatíveis com a natureza e complexidade de seus negócios e devem observar os requisitos de capital estabelecidos pelos órgãos de controle e fiscalização. As empresas supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), em atendimento à Resolução CNSP nº 416/2021, possuem Diretores Estatutários responsáveis pelos controles internos, conformidade e gestão de riscos. Todas as participadas da Companhia, com exceção da Caixa Corretora, também possuem Comitê de Riscos.

É importante destacar que a CAIXA Seguridade, pela sua área de riscos, monitora e avalia continuamente os níveis de exposição aos riscos dessas participadas. Adicionalmente, realiza anualmente a avaliação do ambiente de riscos, controles internos e compliance das participadas, além de fomentar a adoção das melhores práticas de gestão de riscos.

Ademais, as participadas supervisionadas pela Susep e pelo Banco Central do Brasil (BCB) devem atender a requisitos definidos pelos reguladores, tais como os estabelecidos pela Circular Susep nº 648/2021, Resolução CNSP nº 432/2021, Resolução CNSP nº 416/2021, Resolução BCB nº 234 de 27/7/2022 e Resolução BCB nº 260 de 22/11/2022 e com suas respectivas alterações posteriores.

Nota 7 – Informações por segmento

As informações por segmentos foram estabelecidas considerando a perspectiva da Administração sobre a gestão das atividades de negócios do Grupo CAIXA Seguridade e apresentam informações que exprimem a natureza e os efeitos patrimoniais e financeiros dessas atividades de negócio, bem como os ambientes em que a Companhia opera.

A partir da conclusão das parcerias, as atividades de negócios do Grupo CAIXA Seguridade passaram a ser subdivididas em 3 (três) segmentos, quais sejam: *Run-off / Mar Aberto* (negócios de seguridade conduzidos pelo antigo parceiro ou operados fora do Balcão CAIXA), Seguridade (investimento em negócios de seguridade estabelecidos em decorrência do processo competitivo de escolha de parceiros estratégicos para exploração do balcão CAIXA) e Distribuição (negócios relacionados a gestão do acesso à rede distribuição e uso da marca CAIXA e a corretagem e intermediação de produtos de seguridade).

a) Análise da receita por categoria

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Resultado de investimentos em participações societárias:	3.618.260	2.683.337	3.501.391	2.669.450
Run-off / Mar aberto	464.808	709.520	564.468	750.101
Seguridade	2.210.210	1.973.817	2.100.849	1.919.349
Distribuição	943.242	-	836.074	-
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca:	208.813	208.813	157.250	157.250
Distribuição	208.813	208.813	157.250	157.250
Receitas de prestação de serviços:	-	2.121.202	-	1.837.321
Distribuição	-	2.121.202	-	1.837.321
Total	3.827.073	5.013.352	3.658.641	4.664.021

b) Demonstração do resultado por segmento

Segmento	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024							
	Controladora				Consolidado			
	Run-off / Mar Aberto	Seguridade	Distribuição	Total	Run-off / Mar Aberto	Seguridade	Distribuição	Total
Receitas operacionais	464.808	2.210.210	1.152.055	3.827.073	709.520	1.973.817	2.330.015	5.013.352
Resultado de investimentos em participações societárias	464.808	2.210.210	943.242	3.618.260	709.520	1.973.817	-	2.683.337
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	-	-	208.813	208.813	-	-	208.813	208.813
Receitas de prestação de serviços	-	-	-	-	-	-	2.121.202	2.121.202
Custos dos serviços prestados	-	-	-	-	-	-	(460.446)	(460.446)
Resultado bruto	464.808	2.210.210	1.152.055	3.827.073	709.520	1.973.817	1.869.569	4.552.906
Outras receitas/(despesas) operacionais	(1.554)	(7.392)	(33.430)	(42.376)	(7.975)	(15.803)	(306.105)	(329.883)
Despesas administrativas	(12.264)	(58.314)	(30.396)	(100.974)	(17.920)	(49.850)	(58.847)	(126.617)
Despesas tributárias	(590)	(2.810)	(31.042)	(34.442)	(3.417)	(3.123)	(291.137)	(297.677)
Outras receitas/despesas operacionais	11.300	53.732	28.008	93.040	13.362	37.170	43.879	94.411
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	463.254	2.202.818	1.118.625	3.784.697	701.545	1.958.014	1.563.464	4.223.023
Resultado financeiro	6.935	32.972	17.187	57.094	16.062	44.683	52.747	113.492
Receitas financeiras	12.705	60.412	31.489	104.606	24.375	67.807	80.045	172.227
Despesas financeiras	(5.770)	(27.440)	(14.302)	(47.512)	(8.313)	(23.124)	(27.298)	(58.735)
Resultado antes de participações, imposto de renda e contribuição social	470.189	2.235.790	1.135.812	3.841.791	717.607	2.002.697	1.616.211	4.336.515
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(76.607)	(76.607)	-	-	(571.331)	(571.331)
Lucro líquido do exercício	470.189	2.235.790	1.059.205	3.765.184	717.607	2.002.697	1.044.880	3.765.184

Segmento	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023							
	Controladora				Consolidado			
	Run-off / Mar Aberto	Seguridade	Distribuição	Total	Run-off / Mar Aberto	Seguridade	Distribuição	Total
Receitas operacionais	564.468	2.100.849	993.324	3.658.641	750.101	1.919.349	1.994.571	4.664.021
Resultado de investimentos em participações societárias	564.468	2.100.849	836.074	3.501.391	750.101	1.919.349	-	2.669.450
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	-	-	157.250	157.250	-	-	157.250	157.250
Receitas de prestação de serviços	-	-	-	-	-	-	1.837.321	1.837.321
Custos dos serviços prestados	-	-	-	-	-	-	(385.810)	(385.810)
Resultado bruto	564.468	2.100.849	993.324	3.658.641	750.101	1.919.349	1.608.761	4.278.211
Outras receitas/(despesas) operacionais	(10.008)	(37.249)	(32.158)	(79.415)	(15.946)	(35.459)	(275.578)	(326.983)
Despesas administrativas	(14.247)	(53.024)	(25.071)	(92.342)	(17.697)	(45.282)	(47.057)	(110.036)
Despesas tributárias	(495)	(1.843)	(15.417)	(17.755)	(3.110)	(2.614)	(241.445)	(247.169)
Outras receitas/despesas operacionais	4.734	17.618	8.330	30.682	4.861	12.437	12.924	30.222
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	554.460	2.063.600	961.166	3.579.226	734.155	1.883.890	1.333.183	3.951.228
Resultado financeiro	7.050	26.240	12.407	45.697	18.313	46.860	48.695	113.868
Receitas financeiras	11.853	44.114	20.858	76.825	23.772	60.829	63.212	147.813
Despesas financeiras	(4.803)	(17.874)	(8.451)	(31.128)	(5.459)	(13.969)	(14.517)	(33.945)
Resultado antes de participações, imposto de renda e contribuição social	561.510	2.089.840	973.573	3.624.923	752.468	1.930.750	1.381.878	4.065.096
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(42.679)	(42.679)	-	-	(482.852)	(482.852)
Lucro líquido do exercício	561.510	2.089.840	930.894	3.582.244	752.468	1.930.750	899.026	3.582.244

Nota 8 – Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Depósitos bancários	88	435	81	430
Total	88	435	81	430

Nota 9 – Instrumentos financeiros ao valor justo

a) Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Descrição	Controladora					
	31/12/2023		Movimentação		31/12/2024	
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Aplicações	Resgates	Resultado financeiro (1)	Valor de Custo
Fundo de investimento exclusivo (2)	158.686	174.318	3.250.844	(2.799.036)	33.801	610.494
Letras financeiras do Tesouro	80.009	87.537	158.016	(59.960)	15.747	178.065
Total	238.695	261.855	3.408.860	(2.858.996)	49.548	788.559

(1) Contempla os impostos incidentes retidos na fonte, inclusive antecipados e a marcação a mercado (valor justo).

(2) Refere-se ao Fundo de Investimento Exclusivo Caixa Seguridade, composto por: Operações Compromissadas (102.999) e Letras financeiras do Tesouro (556.940).

Descrição	Consolidado					
	31/12/2023		Movimentação		31/12/2024	
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Aplicações (1)	Resgates (1)	Resultado financeiro (2)	Valor de Custo
Cotas de fundos de investimento - curto prazo	87.848	100.139	7.806	(106.969)	1.951	(11.315)
Letras financeiras do Tesouro (3)	647.343	705.235	6.753.147	(6.469.128)	106.591	931.362
Operações compromissadas (3)	40.938	45.445	21.388.084	(21.332.692)	9.835	96.330
Instrumentos financeiros derivativos ativos (3)	(1.934)	-	-	(6.202)	6.244	(8.136)
Total	774.195	850.819	28.149.037	(27.914.991)	124.621	1.008.241
						1.209.486

(1) Considera as liquidações decorrentes de variações positivas e negativas em instrumentos financeiros derivativos.

(2) Contempla os impostos incidentes retidos na fonte, inclusive antecipados e a marcação a mercado (valor justo).

(3) Refere-se sobretudo às operações dos Fundos de Investimentos Exclusivos Caixa Seguridade e Caixa Corretagem.

b) Composição da carteira de instrumentos financeiros derivativos por indexador, tipo de instrumento e local de negociação

Remete aos valores de referência (nacionais) dos instrumentos financeiros derivativos, contratados por meio dos fundos de investimentos exclusivos, visando à proteção dos ativos contra os riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros, sempre observando-se os regulamentos vigentes.

Descrição	Consolidado		
	Valor Referencial		
	31/12/2024	31/12/2023	Valor Nocial
Contratos de futuros			
Compromissos de compra			716.601
Mercado interfinanceiro/B3			716.601
Total			716.601
			482.622

c) Resultado da carteira de instrumentos financeiros derivativos

Descrição	Consolidado	
	01 janeiro a 31 de dezembro de 2024	01 janeiro a 31 de dezembro de 2023
Contratos de Futuro	(3.674)	(192)
Total realizado	(3.674)	(192)

d) Hierarquia de valor justo

A Companhia classifica os instrumentos financeiros mensurados a valor justo em três níveis hierárquicos na determinação do valor justo, quais sejam: (i) Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; (ii) Nível 2: Informações (*inputs*) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1; e (iii) Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado.

Atualmente os Instrumentos Financeiros da Companhia, representados por caixa e equivalentes de caixa (Nota 8), por cotas de fundos de investimentos - curto prazo, cotas de fundos de investimento exclusivo e Instrumentos financeiros derivativos (Nota 9 (a)) estão classificados no Nível 2 na hierarquia de valor justo, bem como também estão classificados neste nível os recebíveis registrados ao custo amortizado, representados pelos valores a receber (Nota 10). Já as Letras financeiras do Tesouro e Operações compromissadas estão classificados no Nível 1 da hierarquia de valor justo.

Nota 10 – Valores a receber

Os valores a receber correspondem às receitas descritas na Nota 17 – Receitas de distribuição, predominantemente oriundas de partes relacionadas, referentes às receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca de seguros, planos de previdência complementar, planos de capitalização e cotas de grupos de consórcios.

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas a receber de partes relacionadas	52.325	151.586	49.847	150.941
Receitas a receber de terceiros	803	1.753	1.136	1.581
Total	53.128	153.339	50.983	152.522

Nota 11 – Outros ativos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Outros ativos - circulante - Subtotal	1.386	1.750	1.465	1.676
Tributos a restituir	103	461	176	380
Prêmios de seguro a apropriar	1.283	1.283	1.282	1.283
Ativo fiscal diferido	-	-	7	7
Outros	-	6	-	6
Outros ativos - não circulante - Subtotal	7	7	11	11
Ativo imobilizado	7	7	11	11
Total	1.393	1.757	1.476	1.687

Nota 12 – Investimentos em participações societárias

a) Movimentação dos investimentos

Empresas	31/12/2023	Controladora			31/12/2024	
		Movimentação dos investimentos				
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Ajustes de avaliação patrimonial		
CNP Brasil (1)	2.487.831	464.808	(348.532)	(278.187)	2.325.920	
CAIXA Holding	2.189.954	819.383	(767.266)	(158.804)	2.083.267	
Holding XS1 (2)	7.503.711	1.197.120	(1.325.184)	(168.060)	7.207.587	
XS5 Consórcios	376.207	170.471	(121.461)	-	425.217	
XS6 Assistência	31.391	23.236	(20.744)	-	33.883	
CAIXA Corretora	263.476	943.242	(1.170.718)	-	36.000	
Total	12.852.570	3.618.260	(3.753.905)	(605.051)	12.111.874	

(1) O Resultado de equivalência patrimonial da CNP Brasil contempla ajuste de (R\$ 14.542) relativo à reclassificação de marcação a mercado de instrumentos financeiros, considerando disposições da norma IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos Financeiros.

(2) O Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1 está ajustado a menor em R\$ 68.309, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA

Empresas	31/12/2022	Controladora					31/12/2023	
		Movimentação dos investimentos						
		Resultado MEP	Dividendos e JCP	Eventos societários	Ajustes de avaliação patrimonial	Outros eventos		
CNP Brasil (1)	2.017.225	564.468	(258.269)	-	164.406	-	2.487.830	
CAIXA Holding	1.942.536	771.081	(545.617)	-	21.954	-	2.189.954	
Holding XS1 (2)	7.266.232	1.220.834	(1.040.982)	-	57.627	-	7.503.711	
XS5 Consórcios	339.913	91.305	(55.454)	-	445	-	376.209	
XS6 Assistência	26.663	17.629	(12.902)	-	-	-	31.390	
CAIXA Corretora	50.571	836.074	(623.169)	-	-	-	263.476	
Holding Saúde	-	-	-	122.870	13.226	(136.096)	-	
Total	11.643.140	3.501.391	(2.536.393)	122.870	257.658	(136.096)	12.852.570	

(1) Contempla ajuste de R\$ 575 relativo à reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

(2) O Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1 está ajustado a menor em R\$ 37.862, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida a ser paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* a ser paga à CAIXA. A remuneração a ser registrada pela Caixa Seguridade, depende do cumprimento de eventos futuros incertos em relação aos quais, até o momento, a Companhia entende não haver suficiente grau de certeza para seu reconhecimento (ativo contingente)

Empresas	Consolidado				31/12/2024	
	Movimentação dos investimentos			Ajustes de avaliação patrimonial		
	31/12/2023	Resultado MEP	Dividendos e JCP			
CNP Brasil (1)	2.487.831	464.808	(348.532)	(278.187)	2.325.920	
Holding XS1 (2)	7.503.711	1.197.120	(1.325.184)	(168.060)	7.207.587	
XS3 Seguros (3)	1.432.775	428.441	(364.542)	(81.375)	1.415.299	
XS4 Capitalização	234.286	154.549	(145.191)	(37.817)	205.827	
Too Seguros (4)	443.180	222.588	(202.561)	(39.612)	423.595	
PAN Corretora	30.331	22.124	(35.236)	-	17.219	
XS5 Consórcios	376.207	170.471	(121.461)	-	425.217	
XS6 Assistência	31.391	23.236	(20.744)	-	33.883	
Total	12.539.712	2.683.337	(2.563.451)	(605.051)	12.054.547	

(1) O Resultado de equivalência patrimonial da CNP Brasil contempla ajuste de (R\$ 14.542) relativo à reclassificação de marcação a mercado de instrumentos financeiros, considerando disposições da norma IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos Financeiros.

(2) O Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1 está ajustado a menor em R\$ 68.309, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA.

(3) O Resultado de equivalência patrimonial da XS3 Seguros contempla ajuste negativo de exercícios anteriores em montante equivalente a R\$ 33.363 relativos à adoção da norma IFRS 17 (CPC 50) – Contratos de Seguros.

(4) O Resultado de equivalência patrimonial da Too Seguros contempla a receita de juros sobre capital próprio em montante equivalente a R\$ 24.815.

Empresas	Consolidado				31/12/2023	
	Movimentação dos investimentos					
	31/12/2022	Resultado MEP	Dividendos e JCP	Eventos societários		
CNP Brasil (1)	2.017.225	564.468	(258.269)	-	164.406	
Holding XS1 (2)	7.266.232	1.220.834	(1.040.982)	-	57.627	
XS3 Seguros (3)	1.213.629	463.542	(244.396)	-	-	
XS4 Capitalização	213.359	126.039	(108.146)	-	3.034	
Too Seguros	379.462	155.928	(111.130)	-	18.920	
PAN Corretora	24.031	29.705	(23.405)	-	-	
XS5 Consórcios	339.913	91.305	(55.454)	-	445	
XS6 Assistência	26.663	17.629	(12.902)	-	-	
Holding Saúde	-	-	-	122.870	13.226	
Total	11.480.514	2.669.450	(1.854.684)	122.870	257.658	
					(136.096)	
					12.539.712	

(1) Contempla ajuste de R\$ 575 relativo à reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

(2) O Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1 está ajustado a menor em R\$ 37.862, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida a ser paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* a ser paga à CAIXA. A remuneração a ser registrada pela Caixa Seguridade, depende do cumprimento de eventos futuros incertos em relação aos quais, até o momento, a Companhia entende não haver suficiente grau de certeza para seu reconhecimento (ativo contingente).

(3) O Resultado de equivalência patrimonial da Too Seguros contempla a receita de juros sobre capital próprio em montante equivalente a R\$ 22.572.

b) Composição analítica dos resultados dos investimentos em participações societárias:

Segmento	Controladora							Total	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024								
	Run-off / Mar Aberto	Seguridade			Distribuição				
Ramos de atuação	Ramos diversos e Corretagem	Ramos diversos e Corretagem	Vida, Prestamista e Previdência	Consórcios	Serviços Assistenciais	Corretagem e intermediação de seguros			
Companhia	CNP Brasil (1)	CAIXA Holding	Holding XS1 (2)	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	CAIXA Corretora			
Margem operacional	1.449.078	827.701	3.476.309	870.023	102.426	1.660.756	8.386.293		
Resultado financeiro	184.977	2.558	499.961	24.415	7.563	52.803	772.277		
Outras receitas/despesas operacionais	(101.030)	(2.415)	(504.848)	(542.014)	(62.483)	(284.056)	(1.496.846)		
Resultado operacional	1.533.025	827.844	3.471.422	352.424	47.506	1.429.503	7.661.724		
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	788	-	-	(13)	-	-	775		
Resultado antes dos impostos e participações	1.533.813	827.844	3.471.422	352.411	47.506	1.429.503	7.662.499		
Tributos sobre lucro	(541.726)	(8.461)	(1.362.374)	(116.944)	(16.524)	(486.261)	(2.532.290)		
Participações sobre o resultado	-	-	-	(8.163)	-	-	(8.163)		
Lucro líquido do exercício	992.087	819.383	2.109.048	227.304	30.982	943.242	5.122.046		
Atribuível a acionistas do Grupo	989.261	819.383	2.109.048	227.304	30.982	943.242	5.119.220		
(+) Reversão ajuste de Consolidação	4.211	-	-	-	-	-	4.211		
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	993.472	819.383	2.109.048	227.304	30.982	943.242	5.123.431		
Atribuível a acionistas não controladores em controladas	2.826	-	-	-	-	-	-	2.826	
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade	48,25	100,00	60,00	75,00	75,00	100,00			
(=) Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	479.350	819.383	1.265.429	170.471	23.236	943.242	3.701.111		
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	514.122	-	843.619	56.833	7.746	-	1.422.320		

(1) O Lucro líquido da CNP Brasil atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 14.542, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência da reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

(2) O Lucro líquido da Holding XS1 atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 68.309, considerando o resultado de equivalência registrado, em função do ajuste dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA.

Controladora							
01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023							
Segmento	Run-off / Mar Aberto		Seguridade			Distribuição	
Ramos de atuação	Ramos diversos e Corretagem	Ramos diversos e Corretagem	Vida, Prestamista e Previdência	Consórcios	Serviços Assistenciais	Corretagem e intermediação de seguros	Total
Companhia	CNP Brasil (1)	CAIXA Holding	Holding XS1 (2)	XSS Consórcios	XS6 Assistência	CAIXA Corretora	
Margem operacional	1.818.011	775.214	3.346.047	573.825	75.615	1.451.511	8.040.223
Resultado financeiro	188.304	7.784	521.709	14.484	5.605	59.919	797.805
Outras receitas/despesas operacionais	(79.604)	(2.455)	(367.923)	(397.338)	(45.505)	(244.646)	(1.137.471)
Resultado operacional	1.926.711	780.543	3.499.833	190.971	35.715	1.266.784	7.700.557
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(75.547)	-	-	-	-	-	(75.547)
Resultado antes dos impostos e participações	1.851.164	780.543	3.499.833	190.971	35.715	1.266.784	7.625.010
Tributos sobre lucro	(687.406)	(9.462)	(1.402.007)	(63.028)	(12.210)	(430.710)	(2.604.823)
Participações sobre o resultado	-	-	-	(6.199)	-	-	(6.199)
Lucro líquido do exercício	1.163.758	771.081	2.097.826	121.744	23.505	836.074	5.013.988
Atribuível a Acionistas do Grupo	1.158.079	771.081	2.097.826	121.744	23.505	836.074	5.008.309
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	10.612	-	-	-	-	-	10.612
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	1.168.691	771.081	2.097.826	121.744	23.505	836.074	5.018.921
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	5.679	-	-	-	-	-	5.679
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade	48,25	100,00	60,00	75,00	75,00	100,00	
(=) Lucro líquido ajustado atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	563.893	771.081	1.258.696	91.305	17.629	836.074	3.538.678
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	604.798	-	839.130	30.439	5.876	-	1.480.243

(1) O Lucro líquido da CNP Brasil atribuível ao Grupo está a menor em R\$ 575, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência da reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

(2) O Lucro líquido da Holding XS1 atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 37.862, considerando o resultado de equivalência registrado, em função do ajuste dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida a ser paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* a ser paga à CAIXA. A remuneração a ser registrada pela Caixa Seguridade, depende do cumprimento de eventos futuros incertos em relação aos quais, até o momento, a Companhia entende não haver suficiente grau de certeza para seu reconhecimento (ativo contingente).

Segmento	Consolidado								Total	
	01 janeiro a 31 de dezembro de 2024									
	Ramos de atuação	Ramos diversos e Corretagem	Run-off / Mar Aberto	Corretagem e intermediação de seguros	Vida, Prestamista e Previdência	Habitacional e Residencial	Capitalização	Seguridade		
Companhia	CNP Brasil (1)	Too Seguros	PAN Corretora	Holding XS1 (2)	XS3 Seguros (3)	XS4 Capitalização	XS5 Consórcios	XS6 Assistência		
Margem operacional	1.449.078	600.857	48.294	3.476.309	1.067.642	400.476	870.023	102.426	8.015.105	
Resultado financeiro	184.977	147.332	8.620	499.961	57.711	97.867	24.415	7.563	1.028.446	
Outras receitas/despesas operacionais	(101.030)	(34.900)	(3.330)	(504.848)	(99.072)	(155.586)	(542.014)	(62.483)	(1.503.263)	
Resultado operacional	1.533.025	713.289	53.584	3.471.422	1.026.281	342.757	352.424	47.506	7.540.288	
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	788	(155)	-	-	-	-	(13)	-	620	
Resultado antes dos impostos e participações	1.533.813	713.134	53.584	3.471.422	1.026.281	342.757	352.411	47.506	7.540.908	
Tributos sobre lucro	(541.726)	(258.872)	(8.434)	(1.362.374)	(410.513)	(133.562)	(116.944)	(16.524)	(2.848.949)	
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	(3.119)	(8.163)	-	(11.282)	
Lucro líquido do exercício	992.087	454.262	45.150	2.109.048	615.768	206.076	227.304	30.982	4.680.677	
Atribuível a Acionistas do Grupo	989.261	454.262	45.150	2.109.048	615.768	206.076	227.304	30.982	4.677.851	
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	4.211	-	-	-	-	-	-	-	4.211	
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	993.472	454.262	45.150	2.109.048	615.768	206.076	227.304	30.982	4.682.062	
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	2.826	-	-	-	-	-	-	-	2.826	
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade	48,25	49,00	49,00	60,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	
(=) Lucro líquido atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	479.350	222.588	22.124	1.265.429	461.804	154.549	170.471	23.236	2.799.551	
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas	514.122	231.674	23.026	843.619	153.964	51.527	56.833	7.746	1.882.511	

(1) O Lucro líquido da CNP Brasil atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 14.542, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência da reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

(2) O Lucro líquido da Holding XS1 atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 68.309, considerando o resultado de equivalência registrado, em função do ajuste dos efeitos do contrato que prevê a despesa de Launch Performance Commission (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de Earn-out paga à CAIXA.

(3) O Lucro líquido da XS3 Seguros atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 33.363, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência de ajuste de exercícios anteriores relativos à adoção da norma IFRS 17 (CPC 50) – Contratos de Seguros.

Segmento	Consolidado								Total	
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023									
	Ramos diversos e Corretagem	Run-off / Mar Aberto	Corretagem e intermediação de seguros	Vida, Prestamista e Previdência	Habitacional e Residencial	Capitalização	Consórcios	Serviços Assistenciais		
Ramos de atuação	CNP Brasil (1)	Too Seguros	PAN Corretora	Holding XS1 (2)	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	XS5 Consórcios	XS6 Assistência		
Companhia										
Margem operacional	1.818.011	348.053	68.102	3.346.047	846.906	350.754	573.825	75.615	7.427.313	
Resultado financeiro	188.304	145.104	8.223	521.709	271.477	63.824	14.484	5.605	1.218.730	
Outras receitas/despesas operacionais	(79.604)	-	(5.256)	(367.923)	(88.238)	(134.132)	(397.338)	(45.505)	(1.117.996)	
Resultado operacional	1.926.711	493.157	71.069	3.499.833	1.030.145	280.446	190.971	35.715	7.528.047	
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(75.547)	(2.044)	-	-	-	-	-	-	(77.591)	
Resultado antes dos impostos e participações	1.851.164	491.113	71.069	3.499.833	1.030.145	280.446	190.971	35.715	7.450.456	
Tributos sobre lucro	(687.406)	(172.893)	(10.446)	(1.402.007)	(412.058)	(110.463)	(63.028)	(12.210)	(2.870.511)	
Participações sobre o resultado	-	-	-	-	-	(1.923)	(6.199)	-	(8.122)	
Lucro líquido do exercício	1.163.758	318.220	60.623	2.097.826	618.087	168.060	121.744	23.505	4.571.823	
Atribuível a Acionistas do Grupo	1.158.079	318.220	60.623	2.097.826	618.087	168.060	121.744	23.505	4.566.144	
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	10.612	-	-	-	-	-	-	-	10.612	
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	1.168.691	318.220	60.623	2.097.826	618.087	168.060	121.744	23.505	4.576.756	
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	5.679	-	-	-	-	-	-	-	5.679	
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade	48,25	49,00	49,00	60,00	75,00	75,00	75,00	75,00		
(=) Lucro líquido ajustado atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade	563.893	155.928	29.705	1.258.696	463.542	126.039	91.305	17.629	2.706.737	
Lucro líquido atribuível aos demais acionistas controladores	604.798	162.292	30.918	839.130	154.545	42.021	30.439	5.876	1.870.019	

(1) O Lucro líquido da CNP Brasil atribuível ao Grupo está a menor em R\$ 575, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência da reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

(2) O Lucro líquido da Holding XS1 atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 37.862, considerando o resultado de equivalência registrado, em função do ajuste dos efeitos do contrato que prevê a despesa de Launch Performance Commission (LPC) registrada pela investida a ser paga à Companhia, bem como a despesa de Earn-out a ser paga à CAIXA. A remuneração a ser registrada pela Caixa Seguridade, depende do cumprimento de eventos futuros incertos em relação aos quais, até o momento, a Companhia entende não haver suficiente grau de certeza para seu reconhecimento (ativo contingente).

b.1) Composição analítica do resultado da CNP Brasil:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		
	Caixa Seguradora	Outras / Ajustes de consolidação	CNP Brasil
Margem operacional	1.455.277	(6.199)	1.449.078
Resultado financeiro	127.865	57.112	184.977
Outras receitas/despesas operacionais	(187.321)	86.291	(101.030)
Resultado operacional	1.395.821	137.204	1.533.025
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	788	-	788
Resultado antes dos impostos e participações	1.396.609	137.204	1.533.813
Tributos sobre lucro	(540.327)	(1.399)	(541.726)
Lucro líquido do exercício	856.282	135.805	992.087
Atribuível a Acionistas do Grupo	856.282	132.979	989.261
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	-	4.211	4.211
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	856.282	137.190	993.472
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	2.826	2.826
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade			48,25
Atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade (1)			479.350
Atribuível aos demais acionistas			514.122

(1) O Lucro líquido da CNP Brasil atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 14.542, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência da reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023		
	Caixa Seguradora	Outras / Ajustes de consolidação	CNP Brasil
Margem operacional	1.811.468	6.543	1.818.011
Resultado financeiro	124.519	63.785	188.304
Outras receitas/despesas operacionais	(153.613)	74.009	(79.604)
Resultado operacional	1.782.374	144.337	1.926.711
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(75.555)	8	(75.547)
Resultado antes dos impostos e participações	1.706.819	144.345	1.851.164
Tributos sobre lucro	(660.754)	(26.652)	(687.406)
Lucro líquido do exercício	1.046.065	117.693	1.163.758
Atribuível a Acionistas do Grupo	1.046.065	112.014	1.158.079
(+) Reversão Ajuste de Consolidação	-	10.612	10.612
(=) Atribuível a Acionistas do Grupo Ajustado	1.046.065	122.626	1.168.691
Atribuível a Acionistas não controladores em controladas	-	5.679	5.679
% de Participação do Grupo CAIXA Seguridade			48,25
Atribuível ao Grupo CAIXA Seguridade (1)			563.893
Atribuível aos demais acionistas			604.798

(1) O Lucro líquido da CNP Brasil atribuível ao Grupo está a menor em R\$ 575, considerando o resultado de equivalência registrado, em decorrência da reclassificação de resultado com instrumentos financeiros - Outros resultados abrangentes para resultado.

b.2) Composição analítica do resultado da Holding XS1:

Descrição	XS2 Vida e Previdência (1)	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		
		Caixa Vida & Previdência	Outras / Ajustes de Consolidação	Holding XS1
Margem operacional	765.707	2.710.602	-	3.476.309
Resultado financeiro	149.800	288.753	61.408	499.961
Outras receitas/despesas operacionais	(247.444)	(189.873)	(67.531)	(504.848)
Resultado operacional	668.063	2.809.482	(6.123)	3.471.422
Resultado antes dos impostos e participações	668.063	2.809.482	(6.123)	3.471.422
Tributos sobre lucro	(263.986)	(1.098.388)	-	(1.362.374)
Lucro líquido do exercício	404.077	1.711.094	(6.123)	2.109.048
Atribuível a Acionistas do Grupo	404.077	1.711.094	(6.123)	2.109.048
% de Participação da Companhia CAIXA Seguridade				60,00
Atribuível a Companhia CAIXA Seguridade (2)				1.265.429
Atribuível aos Demais Acionistas				843.619

(1) Em 30 de agosto de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Holding XS1, no papel de Controladora, aprovou a proposta de incorporação da totalidade das ações da XS2 Vida e Previdência "Incorporada" pela Caixa Vida e Previdência "Incorporadora". Em virtude do movimento societário envolver entidades sob controle comum, foi utilizada a premissa de incorporação pelo valor de custo contábil dada a posição patrimonial da incorporada na data da operação. Dessa forma, os ativos, passivos e resultados da Incorporada passaram a ser reconhecidos integralmente na Caixa Vida e Previdência, ficando a XS2 Vida e Previdência extinta de pleno direito, sucedida pela Incorporadora a título universal.

(2) O Lucro líquido da Holding XS1 atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 68.309, considerando o resultado de equivalência registrado, em função do ajuste dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA.

Descrição	XS2 Vida e Previdência	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023		
		Caixa Vida & Previdência	Outras / Ajustes de Consolidação	Holding XS1
Margem operacional	1.339.708	2.006.339	-	3.346.047
Resultado financeiro	237.555	247.514	36.640	521.709
Outras receitas/despesas operacionais	(307.468)	(20.968)	(39.487)	(367.923)
Resultado operacional	1.269.795	2.232.885	(2.847)	3.499.833
Resultado antes dos impostos e participações	1.269.795	2.232.885	(2.847)	3.499.833
Tributos sobre lucro	(507.918)	(894.089)	-	(1.402.007)
Lucro líquido do exercício	761.877	1.338.796	(2.847)	2.097.826
Atribuível a Acionistas do Grupo	761.877	1.338.796	(2.847)	2.097.826
% de Participação da Companhia CAIXA Seguridade				60,00
Atribuível a Companhia CAIXA Seguridade (1)				1.258.696
Atribuível aos Demais Acionistas				839.130

(1) O Lucro líquido da Holding XS1 atribuível ao Grupo está a maior em R\$ 37.862, considerando o resultado de equivalência registrado, em função do ajuste dos efeitos do contrato que prevê a despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida a ser paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* a ser paga à CAIXA. A remuneração a ser registrada pela Caixa Seguridade, depende do cumprimento de eventos futuros incertos em relação aos quais, até o momento, a Companhia entende não haver suficiente grau de certeza para seu reconhecimento (ativo contingente).

c) Composição sintética dos elementos patrimoniais dos investimentos em participações societárias:

Segmento	Controladora						
	31/12/2024						
Ramos de atuação	Run-off / Mar Aberto	Seguridade				Distribuição	
Companhia	CNP Brasil	CAIXA Holding	Holding XS1	XS5 Consórcios	Serviços Assistenciais	Corretagem e intermediação de seguros	Total
Ativo	10.272.532	2.248.447	190.875.719	1.066.677	177.929	446.667	205.087.971
Caixa e equivalentes de caixa	10.051	1	174.132	2.007	107.491	316	293.998
Aplicações	5.855.158	2.927	183.354.495	276.824	-	345.076	189.834.480
Ativos de operação de seguros	457.850	-	814.675	-	-	-	1.272.525
Títulos e créditos a receber	162.470	183.579	276.314	18.590	12.930	100.912	754.795
Ativos fiscais	731.448	-	71.310	-	1.488	-	804.246
Investimentos	144.955	2.061.940	-	-	-	-	2.206.895
Intangível	162.101	-	5.950.920	212.678	26.423	-	6.352.122
Outros ativos	2.748.499	-	233.873	556.578	29.597	363	3.568.910
Passivo	5.384.904	165.180	178.863.073	499.697	132.750	410.667	185.456.271
Passivos operacionais	83.677	-	14.369	-	19.160	93.273	210.479
Passivos fiscais	407.708	5.870	1.022.083	113.539	7.486	61.305	1.617.991
Passivos com operações de seguros e resseguros	574.449	-	176.725.834	-	-	-	177.300.283
Provisões judiciais	4.184.287	-	212.737	-	-	-	4.397.024
Outros passivos	134.783	159.310	888.050	386.158	106.104	256.089	1.930.494
Patrimônio líquido	4.887.628	2.083.267	12.012.646	566.980	45.179	36.000	19.631.700
Atribuível a CAIXA Seguridade (1)	2.325.920	2.083.267	7.207.587	425.217	33.883	36.000	12.111.874
Atribuível aos demais acionistas	2.529.348	-	4.805.059	141.763	11.296	-	7.487.466
Total passivo e patrimônio líquido	10.272.532	2.248.447	190.875.719	1.066.677	177.929	446.667	205.087.971

(1) CNP Brasil: considera o patrimônio líquido individual.

Controladora							
31/12/2023							
Segmento	Run-off / Mar		Seguridade			Distribuição	
Ramos de atuação	Ramos diversos e Corretagem	Ramos diversos e Corretagem	Vida, Prestamista e Previdência	Consórcios	Serviços Assistenciais	Corretagem e intermediação de seguros	Total
Companhia	CNP Brasil	CAIXA Holding	Holding XS1	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	CAIXA Corretora	
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	12.020	1	205.230	10.075	49.856	328	277.510
Aplicações	6.118.858	100.140	165.429.300	197.482	-	488.575	172.334.355
Ativos de operação de seguros	758.193	-	1.171.623	-	-	-	1.929.816
Ativos de operação de resseguros	-	-	5.265	-	-	-	5.265
Títulos e créditos a receber	371.486	139.926	95.079	17.772	9.597	102.122	735.982
Ativos fiscais	813.885	-	164.024	-	2.396	-	980.305
Investimentos	122.865	2.140.573	-	-	-	-	2.263.438
Intangível	192.804	-	6.201.505	217.931	25.681	-	6.637.921
Outros ativos	2.555.163	-	901.298	391.416	13.590	210	3.861.677
Passivo							
Passivos operacionais	5.744.775	190.686	161.780.987	333.046	59.266	327.759	168.436.519
Passivos fiscais	260.457	-	13.567	-	14.206	62.271	350.501
Passivos com operações de seguros e resseguros	1.036.919	4.800	1.531.921	103.740	1.067	55.092	2.733.539
Provisões judiciais	253.825	-	158.705.290	-	-	-	158.959.115
Outros passivos	3.920.506	-	870.636	-	-	-	4.791.142
Atribuível a CAIXA Seguridade (1) (2)	273.068	185.886	659.573	229.306	43.993	210.396	1.602.222
Total passivo e patrimônio líquido	5.200.499	2.189.954	12.392.337	501.630	41.854	263.476	20.589.750
(1) CNP Brasil: considera o patrimônio líquido individual.							
(2) O saldo de investimento contempla R\$ 68.309 referente ao ajuste do Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos da despesa de <i>Launch Performance Commission</i> (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de <i>Earn-out</i> paga à CAIXA.							
Total passivo e patrimônio líquido	10.945.274	2.380.640	174.173.324	834.676	101.120	591.235	189.026.269

Consolidado 31/12/2024									
Segmento	Run-off / Mar Aberto					Seguridade			
Ramos de atuação	Ramos diversos e Corretagem	Ramos diversos	Corretagem e intermediação de seguros	Vida, Prestamista e Previdência	Habitacional e Residencial	Capitalização	Consórcios	Serviços Assistenciais	Total
Companhia	CNP Brasil	Too Seguros	PAN Corretora	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	
Ativo	10.272.532	2.637.844	51.567	190.875.719	3.095.143	2.699.143	1.066.677	177.929	210.876.554
Caixa e equivalentes de caixa	10.051	3.609	21.818	174.132	812	485	2.007	107.491	320.405
Aplicações	5.855.158	1.800.898	26.500	183.354.495	1.476.411	2.505.619	276.824	-	195.295.905
Ativos de operação de seguros	457.850	-	-	814.675	363.865	7.886	-	-	1.644.276
Ativos de operação de resseguros	-	337.791	-	-	-	-	-	-	337.791
Títulos e créditos a receber	162.470	-	3.028	276.314	5.882	32.918	18.590	12.930	512.132
Ativos fiscais	731.448	87.797	79	71.310	-	233	-	1.488	892.355
Investimentos	144.955	-	-	-	-	-	-	-	144.955
Intangível	162.101	293.202	-	5.950.920	1.244.942	150.270	212.678	26.423	8.040.536
Outros ativos	2.748.499	114.547	142	233.873	3.231	1.732	556.578	29.597	3.688.199
Passivo	5.384.904	1.768.299	16.426	178.863.073	1.207.985	2.424.689	499.697	132.750	190.297.823
Passivos operacionais	83.677	206.571	175	14.369	953.971	19.405	-	19.160	1.297.328
Passivos fiscais	407.708	177.071	3.743	1.022.083	255.041	25.984	113.539	7.486	2.012.655
Passivos com operações de seguros e resseguros	574.449	1.347.107	-	176.725.834	-	1.972	-	-	178.649.362
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	2.375.925	-	-	2.375.925
Provisões judiciais	4.184.287	-	1.142	212.737	463	-	-	-	4.398.629
Outros passivos	134.783	37.550	11.366	888.050	(1.490)	1.403	386.158	106.104	1.563.924
Patrimônio líquido	4.887.628	869.545	35.141	12.012.646	1.887.158	274.454	566.980	45.179	20.578.731
Atribuível a CAIXA Seguridade (1)	2.325.920	423.595	17.219	7.207.587	1.415.299	205.827	425.217	33.883	12.054.547
Atribuível aos demais acionistas	2.529.348	443.468	17.922	4.805.059	471.859	68.627	141.763	11.296	8.489.342
Total passivo e patrimônio líquido	10.272.532	2.637.844	51.567	190.875.719	3.095.143	2.699.143	1.066.677	177.929	210.876.554

(1) CNP Brasil: considera o patrimônio líquido individual.

Consolidado 31/12/2023									
Segmento		Run-off / Mar Aberto				Seguridade			
Ramos de atuação	Ramos diversos e Corretagem	Ramos diversos	Corretagem e intermediação de seguros	Vida, Prestamista e Previdência	Habitacional e Residencial	Capitalização	Consórcios	Serviços Assistenciais	Total
Companhia	CNP Brasil	Too Seguros	PAN Corretora	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	
Ativo	10.945.274	2.342.279	70.087	174.173.324	3.076.904	1.902.320	834.676	101.120	193.445.984
Caixa e equivalentes de caixa	12.020	1.915	90	205.230	133	36.912	10.075	49.856	316.231
Aplicações	6.118.858	1.571.669	61.772	165.429.300	1.104.425	1.694.576	197.482	-	176.178.082
Ativos de operação de seguros	758.193	34.021	-	1.171.623	654.563	8.873	-	-	2.627.273
Ativos de operação de resseguros	-	255.697	-	5.265	-	-	-	-	260.962
Títulos e créditos a receber	371.486	-	7.944	95.079	3.525	-	17.772	9.597	505.403
Ativos fiscais	813.885	52.698	63	164.024	-	228	-	2.396	1.033.294
Investimentos	122.865	-	-	-	-	-	-	-	122.865
Intangível	192.804	304.201	-	6.201.505	1.311.231	159.154	217.931	25.681	8.412.507
Outros ativos	2.555.163	122.078	218	901.298	3.027	2.577	391.416	13.590	3.989.367
Passivo	5.744.775	1.432.766	8.187	161.780.987	1.166.442	1.589.918	333.046	59.266	172.115.387
Passivos operacionais	260.457	121.500	226	13.567	1.016.462	54.474	-	14.206	1.480.892
Passivos fiscais	1.036.919	117.664	6.308	1.531.921	145.406	15.679	103.740	1.067	2.958.704
Passivos com operações de seguros e resseguros	253.825	1.050.162	-	158.705.290	-	3.063	-	-	160.012.340
Provisões técnicas	-	-	-	-	-	1.514.912	-	-	1.514.912
Provisões judiciais	3.920.506	-	1.622	870.636	287	-	-	-	4.793.051
Outros passivos	273.068	143.440	31	659.573	4.287	1.790	229.306	43.993	1.355.488
Patrimônio Líquido	5.200.499	909.513	61.900	12.392.337	1.910.462	312.402	501.630	41.854	21.330.597
Atribuível a CAIXA Seguridade (1) (2)	2.487.831	443.180	30.331	7.503.711	1.432.775	234.286	376.207	31.391	12.539.712
Atribuível aos demais acionistas	2.691.259	463.851	31.569	4.956.935	477.687	78.116	125.423	10.463	8.835.303
Total passivo e patrimônio líquido	10.945.274	2.342.279	70.087	174.173.324	3.076.904	1.902.320	834.676	101.120	193.445.984

(1) CNP Brasil: considera o patrimônio líquido individual.

(2) O saldo de investimento contempla R\$ 68.309 referente ao ajuste do Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos da despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA.

d) Reconciliação das informações financeiras dos investimentos:

Descrição	Controladora 31/12/2024						Total
	CNP Brasil (1)	CAIXA Holding	Holding XS1	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	CAIXA Corretora	
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	5.156.128	2.189.954	12.392.337	501.630	41.854	263.476	20.545.379
Distribuição de dividendos aos acionistas	(722.346)	(767.266)	(2.208.639)	(161.954)	(27.657)	(1.170.718)	(5.058.580)
Lucro líquido do exercício	993.472	819.383	2.109.048	227.304	30.982	943.242	5.123.431
Outros resultados abrangentes	(576.554)	(158.804)	(280.100)	-	-	-	(1.015.458)
Ajuste de exercícios anteriores	(30.139)	-	-	-	-	-	(30.139)
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	4.820.561	2.083.267	12.012.646	566.980	45.179	36.000	19.564.633
Percentual de participação societária - %	48,25	100,00	60,00	75,00	75,00	100,00	
Saldo contábil do investimento no Grupo	2.325.920	2.083.267	7.207.587	425.217	33.883	36.000	12.111.874

(1) Considera o Patrimônio Líquido Individual da CNP Brasil.

Descrição	Controladora 31/12/2023						Total
	CNP Brasil (1)	CAIXA Holding	Holding XS1	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	CAIXA Corretora	
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	4.181.972	1.942.536	11.933.436	453.234	35.552	50.571	18.597.301
Distribuição de dividendos aos acionistas	(535.273)	(545.617)	(1.734.970)	(73.941)	(17.203)	(623.169)	(3.530.173)
Lucro líquido do exercício	1.168.691	771.081	2.097.826	121.744	23.505	836.074	5.018.921
Outros resultados abrangentes	340.738	21.954	96.045	593	-	-	459.330
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	5.156.128	2.189.954	12.392.337	501.630	41.854	263.476	20.545.379
Percentual de participação societária - %	48,25	100,00	60,00	75,00	75,00	100,00	
Participação nos investimentos	2.487.830	2.189.954	7.435.402	376.209	31.390	263.476	12.784.261
Outros ajustes (2)	-	-	68.309	-	-	-	68.309
Saldo contábil do investimento no Grupo	2.487.830	2.189.954	7.503.711	376.209	31.390	263.476	12.852.570

(1) Considera o patrimônio líquido individual da CNP Brasil.

(2) Holding XS1 - Remete ao ajuste do Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos da despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA.

Descrição	Consolidado								
	31/12/2024								
	CNP Brasil (1)	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	To Seguros	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	5.156.128	12.392.337	1.910.462	312.402	909.513	501.630	41.854	61.900	21.286.226
Distribuição de dividendos aos acionistas	(722.346)	(2.208.639)	(486.081)	(193.599)	(362.746)	(161.954)	(27.657)	(71.909)	(4.234.931)
Lucro líquido do exercício	993.472	2.109.048	615.768	206.076	403.619	227.304	30.982	45.150	4.631.419
Outros resultados abrangentes	(576.554)	(280.100)	(108.505)	(50.425)	(80.841)	-	-	-	(1.096.425)
Ajuste de exercícios anteriores	(30.139)	-	(44.486)	-	-	-	-	-	(74.625)
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	4.820.561	12.012.646	1.887.158	274.454	869.545	566.980	45.179	35.141	20.511.664
Percentual de participação societária - %	48,25	60,00	75,00	75,00	49,00	75,00	75,00	49,00	
Participação nos investimentos	2.325.920	7.207.587	1.415.299	205.827	426.077	425.217	33.883	17.219	12.057.029
Ágio	-	-	-	-	(2.482)	-	-	-	(2.482)
Saldo contábil do investimento no Grupo	2.325.920	7.207.587	1.415.299	205.827	423.595	425.217	33.883	17.219	12.054.547

(1) Considera o Patrimônio Líquido Individual da CNP Brasil.

Descrição	Consolidado								
	31/12/2023								
	CNP Brasil (1)	Holding XS1	XS3 Seguros	XS4 Capitalização	To Seguros	XS5 Consórcios	XS6 Assistência	PAN Corretora	Total
Patrimônio líquido em 1º de janeiro	4.181.972	11.933.436	1.618.252	284.495	779.477	453.234	35.552	49.044	19.335.462
Distribuição de dividendos aos acionistas	(535.273)	(1.734.970)	(325.877)	(144.199)	(226.795)	(73.941)	(17.203)	(47.767)	(3.106.025)
Lucro líquido do exercício	1.168.691	2.097.826	618.087	168.060	318.220	121.744	23.505	60.623	4.576.756
Outros resultados abrangentes	340.738	96.045	-	4.046	38.611	593	-	-	480.033
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	5.156.128	12.392.337	1.910.462	312.402	909.513	501.630	41.854	61.900	21.286.226
Percentual de participação societária - %	48,25	60,00	75,00	75,00	49,00	75,00	75,00	49,00	
Participação nos investimentos	2.487.830	7.435.402	1.432.775	234.286	445.662	376.209	31.390	30.331	12.473.885
Ágio	-	-	-	-	(2.482)	-	-	-	(2.482)
Outros ajustes (2)	-	68.309	-	-	-	-	-	-	68.309
Saldo contábil do investimento no Grupo	2.487.830	7.503.711	1.432.775	234.286	443.180	376.209	31.390	30.331	12.539.712

(1) Considera o Patrimônio Líquido Individual da CNP Brasil.

(2) Holding XS1 - Remete ao ajuste do Resultado de equivalência patrimonial da Holding XS1, líquidos de impactos tributários, em função da eliminação dos efeitos da despesa de *Launch Performance Commission* (LPC) registrada pela investida paga à Companhia, bem como a despesa de *Earn-out* paga à CAIXA.

Nota 13 – Tributos

a) Incidência sobre o resultado – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A CAIXA Seguridade adota como regime de tributação o lucro real na apuração anual do IRPJ e da CSLL e promove pagamentos mensais dos tributos com base no balancete de suspensão/redução, observado o disposto no artigo 227 do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 e nas demais legislações aplicáveis.

I. Conciliação dos encargos com IRPJ e CSLL na demonstração do resultado da controladora e consolidado:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
I) Resultado antes de IRPJ e CSLL	3.841.791	4.336.515	3.624.923	4.065.096
IRPJ (alíquota de 25%)	(960.448)	(1.084.129)	(906.231)	(1.016.274)
CSLL (alíquota de 9%)	(345.761)	(390.286)	(326.243)	(365.859)
IRPJ e CSLL	(1.306.209)	(1.474.415)	(1.232.474)	(1.382.133)
Efeito das adições/exclusões - IRPJ (25%) e CSLL (9%) (1)	1.229.633	903.201	1.189.788	899.322
II) Total da despesa com IRPJ e CSLL	(76.576)	(571.214)	(42.686)	(482.811)
Resultado antes do IRPJ e CSLL (I)	3.841.791	4.336.515	3.624.923	4.065.096
Alíquota efetiva	1,99%	13,17%	1,18%	11,88%
III) Ativo fiscal diferido (IRPJ e CSLL)	(6)	(7)	7	6
IV) Passivo fiscal diferido (IRPJ e CSLL)	(25)	(110)	-	(47)
V) Total da despesa diferida com IRPJ e CSLL (III + IV)	(31)	(117)	7	(41)
Total despesa com IRPJ e CSLL (II + V)	(76.607)	(571.331)	(42.679)	(482.852)

(1) O efeito das adições/exclusões remete ao ajuste da base tributável em função, principalmente, da exclusão do resultado de equivalência patrimonial auferido pelo grupo.

b) Incidência sobre o faturamento – Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

O PIS – Programa de Integração Social e a COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social são apurados mediante a aplicação das alíquotas previstas na legislação tributária e incidentes sobre as receitas do Conglomerado (Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003). O regime de apuração para o PIS e COFINS aplicável à CAIXA Seguridade e suas subsidiárias integrais é o não cumulativo.

Sobre as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca, receitas de prestação de serviços e de juros sobre capital próprios (JSCP), incidem PIS e COFINS às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente. No tocante às receitas financeiras reconhecidas pelas entidades, aplicam-se as alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para COFINS, conforme disposto no Decreto nº 8.426/2015.

Sobre as receitas decorrentes de prestação de serviços incidirá, além dos tributos acima, o ISSQN, à alíquota de até 5%, conforme legislação vigente.

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Juros sobre o capital próprio (JSCP) sobre investimentos em participações societárias	-	24.815	-	22.572
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	-	(2.295)	-	(2.088)
Subtotal de despesa tributária (I)	-	(2.295)	-	(2.088)
Receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca:	208.813	208.813	157.250	157.250
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	(19.315)	(19.315)	(14.546)	(14.546)
Subtotal de despesa tributária (II)	(19.315)	(19.315)	(14.546)	(14.546)
Receitas de Prestação de Serviços	-	2.121.202	-	1.837.321
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	-	(196.211)	-	(169.952)
ISSQN	-	(61.663)	-	(54.230)
Subtotal de despesa tributária (III)	-	(257.874)	-	(224.182)
Outras Receitas Operacionais (1)	89.937	89.962	30.682	30.690
PIS (1,65%) / COFINS (7,6%)	(8.319)	(8.319)	-	-
ISSQN	(1.944)	(1.944)	-	-
Subtotal de despesa tributária (IV)	(10.263)	(10.263)	-	-
Rendas de instrumentos financeiros	104.606	172.227	76.825	147.813
PIS (0,65%) / COFINS (4,0%)	(4.860)	(7.429)	(3.209)	(6.352)
IOF	-	(485)	-	-
Subtotal de despesa tributária (V)	(4.860)	(7.914)	(3.209)	(6.352)
Total da despesa tributária (I + II + III + IV + V)	(34.438)	(297.661)	(17.755)	(247.168)
Passivo fiscal diferido	(4)	(16)	-	(1)
Total despesa tributária + passivo fiscal diferido	(34.442)	(297.677)	(17.755)	(247.169)

(1) Contempla receitas que não integram as bases de cálculo de PIS e COFINS.

c) Passivos por impostos correntes

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
IRPJ	11.192	39.157	139	26.261
CSLL	3.846	16.776	648	12.674
COFINS	4.055	20.855	1.138	15.213
PIS	859	4.498	242	3.288
ISSQN	-	5.807	-	4.778
IOF	-	100	-	-
Total	19.952	87.193	2.167	62.214

d) Passivos por impostos diferidos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
IRPJ	18	86	-	5
CSLL	7	31	-	2
COFINS	3	15	-	1
PIS	1	2	-	-
Total	29	134	-	8

Nota 14 – Valores a pagar

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Valores a pagar - circulante - Subtotal	11.094	102.810	12.234	74.572
Valores a pagar a Controladora ⁽¹⁾	8.181	98.569	10.133	71.773
Participação nos resultados - Curto Prazo ⁽²⁾	2.308	3.168	2.017	2.586
Outros valores a pagar - terceiros	605	1.073	84	213
Valores a pagar - não circulante - Subtotal	2.321	3.252	2.459	3.267
Participação nos resultados - Longo Prazo ⁽²⁾	2.321	3.252	2.459	3.267
Total	13.415	106.062	14.693	77.839

(1) Nota 22 (c.1) – Partes relacionadas.

(2) Nota 22 (f) – Partes relacionadas – Remuneração de pessoal-chave da administração.

Os valores a pagar à Controladora contemplam o ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais celebrado entre CAIXA e CAIXA Seguridade/CAIXA Corretora (conforme Nota 22 (c) – Partes Relacionadas – Transações com partes relacionadas), bem como ressarcimento de custos relacionados à distribuição de produtos de seguridade.

Nota 15 – Provisões e passivos contingentes

A Companhia e suas subsidiárias integrais, CAIXA Holding e CAIXA Corretora, até a data destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, não são parte em nenhum processo judicial e/ou procedimento administrativo relevante. Dessa forma, não foram reconhecidas pela Companhia provisões e/ou passivos contingentes.

Nota 16 – Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital social, no montante de R\$ 2.756.687, está dividido em 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 12.889.324 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 12.585.880), correspondente a um valor patrimonial de R\$ 4,30 por ação (31 de dezembro de 2023 – R\$ 4,20).

b) Participações acionárias

Acionistas	31/12/2024		31/12/2023	
	Ações	% Total	Ações	% Total
Caixa Econômica Federal	2.482.500.000	82,75	2.482.500.000	82,75
Outros acionistas	517.500.000	17,25	517.500.000	17,25
Total	3.000.000.000	100,00	3.000.000.000	100,00

c) Reservas

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Reserva Legal	551.337	551.337
Reserva Estatutária	3.460.619	3.127.435
Total	4.011.956	3.678.772

d) Ajustes de avaliação patrimonial

O montante em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 5.171.977 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 5.777.028), e considera o resultado abrangente negativo do período equivalente a R\$ 605.051 (acumulado até 31 de dezembro de 2023 – positivo de R\$ 257.658) relacionado às variações reflexas de investidas, tais como marcação a mercado de títulos e valores mobiliários e variações cambiais, provenientes majoritariamente da Holding XS1. O quadro apresentado abaixo apresenta a composição dos ajustes de avaliação patrimonial registrados pelo Grupo CAIXA Seguridade:

Ajustes de avaliação patrimonial	Controladora e Consolidado			
	31/12/2023	Valor de mercado de títulos disponíveis para venda	Outros ajustes de avaliação patrimonial	31/12/2024
Títulos disponíveis para venda - reflexo	117.356	(356.333)	-	(238.977)
Outros ajustes de avaliação patrimonial – reflexo (1)	1.250.358	-	(248.718)	1.001.640
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias – reflexo (2)	1.262.432	-	-	1.262.432
Outros ajustes de avaliação patrimonial reflexo	(12.074)	-	(248.718)	(260.792)
Ajustes de reorganização societária: (1)	4.409.314	-	-	4.409.314
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias - Holding XS1 (3)	4.200.000	-	-	4.200.000
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias - XS6 Participações (3)	22.499	-	-	22.499
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias – CNP (3)	(678)	-	-	(678)
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias – XS5 Consórcios (3)	187.493	-	-	187.493
Total	5.777.028	(356.333)	(248.718)	5.171.977

(1) Reflete transação entre sócios, resultante das operações societárias realizadas em consonância com os acordos firmados.

(2) Contempla o ganho por alteração em participação societária na XS3 Seguros e na XS4 Capitalização, reconhecimentos em função dos acordos de associação firmados com Tokio Marine e com a Icatu, respectivamente.

(3) Reflete o ganho por alteração em participação societária em função da realização de acordo de associação com parceiro estratégico.

Ajustes de avaliação patrimonial	Controladora e Consolidado			
	31/12/2022	Valor de mercado de títulos disponíveis para venda	Outros ajustes de avaliação patrimonial	31/12/2023
Títulos disponíveis para venda - reflexo	(51.491)	168.847	-	117.356
Outros ajustes de avaliação patrimonial – reflexo (1)	1.161.547	-	88.811	1.250.358
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias – reflexo (2)	1.262.432	-	-	1.262.432
Outros ajustes de avaliação patrimonial reflexo	(100.885)	-	88.811	(12.074)
Ajustes de reorganização societária: (1)	4.409.314	-	-	4.409.314
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias - Holding XS1 (3)	4.200.000	-	-	4.200.000
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias - XS6 Participações (3)	22.499	-	-	22.499
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias – CNP (3)	(678)	-	-	(678)
Ganhos/perdas por alteração em participações societárias – XS5 Consórcios (3)	187.493	-	-	187.493
Total	5.519.370	168.847	88.811	5.777.028

(1) Reflete transação entre sócios, resultante das operações societárias realizadas em consonância com os acordos firmados.

(2) Contempla o ganho por alteração em participação societária na XS3 Seguros e na XS4 Capitalização, reconhecimentos em função dos acordos de associação firmados com Tokio Marine e com a Icatu, respectivamente.

(3) Reflete o ganho por alteração em participação societária em função da realização de acordo de associação com parceiro estratégico.

e) Lucro por ação

e.1) Básico

Em atendimento à legislação das sociedades anônimas, na Controladora o lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido do período pela quantidade média ponderada de ações ordinárias totais em circulação no período, excluindo as ações adquiridas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O Quadro abaixo demonstra o lucro básico por ação:

Controladora / Consolidado	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
Lucro atribuível aos acionistas do Grupo - milhares	3.765.184	3.582.244
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	3.000.000	3.000.000
Lucro básico por ação - R\$	1,25506	1,19408

e.2) Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas. A Companhia não tem nenhuma categoria de ações ordinárias potenciais diluídas.

f) Dividendos

f.1) Destinação do resultado do exercício de 2023

Em 25 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária da CAIXA Seguridade aprovou, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, considerando o seguinte:

- a) R\$ 1.500.000 destinados integralmente à conta de dividendos e pago antecipadamente aos acionistas;
- b) R\$ 1.278.348 destinados à conta de dividendos mínimos obrigatórios;
- c) R\$ 373.393 destinados à conta de dividendos adicionais propostos; e
- d) R\$ 1.961.653 a ser destinado à reserva estatutária, na forma da alínea “f” do artigo 56 do Estatuto Social, podendo a administração da Companhia deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, para reinvestimento nas operações da CAIXA Seguridade, ou para distribuição complementar de dividendos quando do recebimento de dividendos das investidas da Companhia.

Em 25 de abril de 2024, a CAIXA Seguridade comunicou aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos no valor de R\$ 1.651.741 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo este montante, somado aos dividendos antecipados em 6 de novembro de 2023 no valor de R\$ 1.500.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), a título de remuneração aos acionistas.

A seguir, apresenta-se o valor do dividendo por ação, com a parcela dos Dividendos Mínimos Obrigatórios atualizada pela taxa Selic até 8 de maio de 2024, data de pagamento. Tiveram como base a posição acionária de 26 de abril de 2024 e as ações negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2024.

Ações	Dividendo por Ação	Dividendo por Ação atualizado até 08/05/2024
CXSE3 (ON)	R\$ 0,550580432	R\$ 0,566339055

f.2) Antecipação de dividendos

Em 09 de maio de 2024, a CAIXA Seguridade comunicou aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados no valor de R\$ 840.000 (oitocentos e quarenta milhões de reais), conforme segue:

Ações	Dividendo por Ação
CXSE3 (ON)	R\$ 0,280000000

Os dividendos foram pagos no dia 15 de agosto de 2024 e tiveram como base a posição acionária de 01 de agosto de 2024, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 02 de agosto de 2024.

Adicionalmente, em 08 de agosto de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração aprovou a distribuição adicional de dividendos intercalares antecipados no valor de R\$ 702.000 (setecentos e dois milhões de reais), tendo em vista os resultados auferidos no 2º trimestre de 2024, conforme segue:

Ações	Dividendo por Ação
CXSE3 (ON)	R\$ 0,234000000

Os dividendos foram pagos no dia 18 de novembro de 2024 e tiveram como base a posição acionária de 04 de novembro de 2024, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 05 de novembro de 2024.

Em 07 de novembro de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas a aprovação pelo Conselho de Administração de uma distribuição de dividendos intercalares antecipados no valor de R\$ 930.000 (novecentos e trinta milhões de reais), tendo em vista os resultados auferidos no 3º trimestre de 2024, os quais foram imputados ao mínimo obrigatório do exercício de 2024.

A seguir, apresenta-se o valor do dividendo por ação atualizado pela taxa Selic até a data do pagamento, 17 de janeiro de 2025. Tiveram como base a posição acionária de 3 de janeiro de 2025, com as ações negociadas ex-dividendos a partir de 6 de janeiro de 2025.

Ações	Dividendo por Ação	Dividendo por ação atualizado até 17/01/2025
CXSE3 (ON)	R\$ 0,310000000	R\$ 0,311697328

f.3) Destinação do resultado do exercício de 2024

Referente ao lucro líquido contábil auferido no exercício de 2024, equivalente a R\$ 3.765.184, não houve destaque de reserva legal no exercício tendo em vista o atingimento do limite de 20% do Capital Social, conforme estabelecido pelo Art. 193 da Lei 6.404/76.

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, sobre esse lucro líquido foram destacados dividendos mínimos obrigatórios no montante total de R\$ 941.296, onde R\$ 930.000 destacados a título de dividendos intercalares antecipados e, destaque complementar de R\$ 11.296. Ademais, foram propostos dividendos adicionais em montante equivalente a R\$ 948.704. Assim, deduzidos os valores à título de dividendos mínimos obrigatórios, dividendos antecipados e adicionais propostos, a diferença de R\$ 333.184, em consonância com a Lei 6.404/76, foi utilizada para constituição de Reserva Estatutária prevista na alínea “f” do artigo 56 do Estatuto da Companhia.

Contudo, face à proposta de destinação de resultados do exercício/2024, considerando a extrapolação dos montantes de Reservas de Lucros (incluindo a Reserva Estatutária), a Companhia submeteu à deliberação de Assembleia Geral proposta para trâmite de aplicação do excesso no aumento de seu capital social, em montante equivalente a R\$ 333.184.

Nota 17 – Receitas de distribuição

Foi celebrado entre o Conglomerado CAIXA Seguridade e a CAIXA, no dia 30 de junho de 2015, instrumento de outorga de direitos, a partir do qual o Conglomerado obteve o direito de negociar livremente e receber integralmente as contraprestações financeiras devidas pelas instituições conveniadas pelo direito de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA para distribuição e comercialização dos produtos, sem prejuízo da remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços de distribuição e comercialização dos produtos, que é pago pelas empresas operacionais.

Adicionalmente, a partir de janeiro de 2021, o Grupo passou a registrar receitas de corretagem ou intermediação auferidas pela CAIXA Corretora, subsidiária integral da CAIXA Seguridade, em função de sua atuação enquanto corretora própria do Grupo. As receitas são registradas em decorrência da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na Rede de Distribuição Balcão CAIXA.

O quadro abaixo apresenta as receitas de distribuição auferidas pelo Grupo CAIXA Seguridade:

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca - Subtotal	208.813	208.813	157.250	157.250
Previdência	33.839	33.839	38.375	38.375
Habitacional	174.429	174.429	128.791	128.791
Prestamista (1)	(4.195)	(4.195)	(14.681)	(14.681)
Riscos Diversos (2)	4.740	4.740	4.765	4.765
Receitas de prestação de serviços - Subtotal	-	2.121.202	-	1.837.321
Vida	-	167.980	-	168.450
Prestamista	-	694.299	-	656.351
Previdência	-	82.212	-	74.301
Habitacional	-	271.591	-	160.243
Residencial	-	295.895	-	258.972
Capitalização	-	107.889	-	103.836
Consórcio	-	440.106	-	378.078
Assistência	-	46.214	-	26.547
Corporate	-	13.098	-	9.280
Auto	-	1.888	-	1.222
Plano odontológico	-	29	-	40
Seguro saúde	-	1	-	1
Receitas de distribuição - Total	208.813	2.330.015	157.250	1.994.571

Nota 18 – Custo do serviço prestado

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Custo do Serviço CAIXA (1)	-	(104.809)	-	(88.084)
Custo de Força de Vendas CAIXA (2)	-	(293.940)	-	(251.914)
Custo de Força de Vendas Parceiros (2)	-	(61.697)	-	(45.812)
Total	-	(460.446)	-	(385.810)

(1) Remete aos custos operacionais relacionados às parcerias firmadas com a XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e XS6 Assistência, para fins de distribuição de produtos de segurança no Balcão CAIXA, especificamente no tocante ao preço do serviço cobrado pela CAIXA para distribuição dos mencionados produtos no balcão.

(2) Remete aos custos operacionais relacionados às parcerias firmadas com a XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e XS6 Assistência, para fins de distribuição de produtos de segurança no Balcão CAIXA, especificamente no tocante aos valores dispendidos com premiação de empregados e parceiros indicadores de produtos de seguros.

Nota 19 – Despesas administrativas

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Despesas de pessoal	(72.349)	(89.358)	(67.948)	(79.966)
Remuneração de dirigentes	(7.627)	(11.141)	(7.500)	(9.542)
Serviços de terceiros	(7.918)	(10.386)	(6.191)	(7.574)
Outras despesas administrativas	(13.080)	(15.732)	(10.703)	(12.954)
Total	(100.974)	(126.617)	(92.342)	(110.036)

Nota 20 – Outras receitas/Despesas operacionais

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Ganho na alienação de participações societárias	-	-	30.680	30.680
Comissão por performance (1)	89.933	89.933	-	-
Reversão de provisões administrativas	3.103	5.501	-	-
Outras receitas/despesas operacionais	4	(1.023)	2	(458)
Total	93.040	94.411	30.682	30.222

(1) Referente à comissão adicional por prestação de serviços (Launch Performance Commission - LPC) paga pela Caixa Vida e Previdência, tendo como contrapartida a performance extraordinária de vendas, econômica e/ou financeira quando da exploração da Rede de Distribuição.

Nota 21 – Resultado financeiro

Descrição	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024		01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Receitas financeiras:				
Atualização monetária - comissão por performance (1)	104.606	172.227	76.825	147.813
Atualização monetária - diversas	38.636	38.636	-	-
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	7.159	7.197	2.190	2.202
Fundo de investimento exclusivo	-	2.558	47.570	75.183
Letras financeiras do Tesouro	43.064	-	19.518	-
Letras do Tesouro Nacional	15.747	107.757	7.547	57.090
Instrumentos financeiros derivativos	-	6.244	-	1.934
Operações compromissadas	-	9.835	-	4.507
Despesas financeiras:	(47.512)	(58.735)	(31.128)	(33.945)
Atualização monetária de dividendos	(47.276)	(47.276)	(31.108)	(31.108)
Letras financeiras do Tesouro	-	(1.166)	(19)	(393)
Letras do Tesouro Nacional	-	-	-	(296)
Instrumentos financeiros derivativos	-	(9.918)	-	(2.127)
Outras	(236)	(375)	(1)	(21)
Total	57.094	113.492	45.697	113.868

(1) Referente à comissão adicional por prestação de serviços (Launch Performance Commission - LPC) paga pela Caixa Vida e Previdência, tendo como contrapartida a performance extraordinária de vendas, econômica e/ou financeira quando da exploração da Rede de Distribuição.

Nota 22 – Partes relacionadas

a) Entidade controladora

A CAIXA Seguridade foi constituída como subsidiária da CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, cujo capital foi totalmente integralizado pela União. Dessa forma, a CAIXA Seguridade encontra-se sob controle direto da CAIXA e indireto da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

b) Partes Relacionadas

Entidade	Relacionamento
União (Tesouro Nacional)	Controladora Indireta
CAIXA	Controladora Direta
CAIXA Holding	
CAIXA Corretora	Controlada Direta
FI Exclusivo CAIXA Seguridade	
FI Exclusivo CAIXA Corretora	Controlada Indireta
XS5 Consórcios	
XS6 Assistência	Controladas em Conjunto Diretas
Too Seguros	
PAN Corretora	
XS3 Seguros	Controladas em Conjunto Indiretas
XS4 Capitalização	
CNP Brasil (1)	Coligadas Direta
Holding XS1	
Caixa Vida e Previdência	Coligada Indireta
CAIXA Loterias S.A.	
CAIXA Cartões Holding S.A.	Outras Partes Relacionadas
CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	

(1) Investimento direto da CAIXA Seguridade, a CNP Brasil detém as seguintes participações societárias a) CNP Participações Securitárias Brasil Ltda detentora dos investimentos em participações na Caixa Seguradora S.A. e Youse Seguradora S.A.; b) Youse Tecnologia e Assistência em Seguros Ltda.; c) Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda; d) Caixa Seguradora Especializada em Saúde S.A.; e, e) Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.

c) Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas no curso das atividades operacionais da CAIXA Seguridade e são registradas de acordo com a natureza da operação.

c.1) Controladora Direta

Por razões estatutárias e legais, o quadro de pessoal é composto exclusivamente por empregados disponibilizados pela CAIXA e guardam correlação de atribuições e de remuneração vigente na CAIXA.

Os saldos de transações existentes com a parte relacionada CAIXA remetem aos depósitos em contas de depósito à vista (conforme Nota 8), às operações compromissadas (instrumentos financeiros) firmadas pelo FI Exclusivo CAIXA Seguridade, bem como os valores a pagar relativos ao resarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais celebrado entre CAIXA e CAIXA Seguridade/CAIXA Corretora, conforme apresentado na Nota 14.

Os valores a pagar devidos à Controladora são registrados no mês de competência e pagos até o 10º dia útil do mês subsequente à formalização ao Conglomerado. Desta forma, não há valores a pagar para a CAIXA classificados como não circulante.

c.2) Empreendimentos controlados em conjunto e coligadas:

Os saldos de transações existentes com as partes relacionadas Too Seguros (controlada em conjunto) e CNP Brasil (coligada) referem-se aos valores a receber provenientes das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca dos Produtos de Seguridade recebidas no Conglomerado CAIXA Seguridade, conforme Nota 17. Estes valores estão previstos nas condições contratuais dos acordos operacionais mantidos entre a CAIXA e a CAIXA Seguridade.

As receitas de acesso à rede de distribuição a receber são registradas no mês de competência e recebidos até o 5º dia útil do mês subsequente. Desta forma, não há valores classificados como não circulantes.

Outrossim, a partir de janeiro/2021, o Conglomerado CAIXA Seguridade passou a auferir receitas de prestação de serviços face a atuação da CAIXA Corretora enquanto corretora própria do Grupo, atuando na prestação de serviços de corretagem ou intermediação na Rede de Distribuição da CAIXA.

Em 30 de setembro de 2024, não havia inadimplência ou *impairment* registrado nos valores a receber de partes relacionadas. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de valores a receber mencionados nesta nota.

Adicionalmente, o Conglomerado CAIXA Seguridade na condição de acionista direto/indireto tem o direito de registrar e receber dividendos e juros sobre capital próprio oriundos de suas investidas, conforme disposto na Nota 12.

Os dividendos a receber dessas partes relacionadas são liquidados financeiramente no 1º semestre do exercício subsequente e, portanto, são classificados como ativo circulante.

c.3) Outras partes relacionadas

Os saldos e transações existentes com a parte relacionada Dirigentes referem-se aos valores a pagar decorrentes da participação no resultado do exercício da Companhia.

Os quadros a seguir apresentam os resultados e os saldos patrimoniais com as partes relacionadas, considerando a natureza do relacionamento com as entidades:

d) Composição dos saldos patrimoniais decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora				31/12/2023	
	Controladora	31/12/2024		Controladora	31/12/2023	
		Controladas / Controladas em conjunto / Coligadas	Pessoal-chave		Controladas / Controladas em conjunto / Coligadas	Pessoal-chave
ATIVO:	23	1.548.524	-	13	938.291	-
Caixa e equivalentes de caixa: (1)	23	-	-	13	-	-
CAIXA	23	-	-	13	-	-
Instrumentos financeiros	-	659.927	-	-	174.318	-
FI Exclusivo CAIXA Seguridade	-	659.927	-	-	174.318	-
Dividendos a receber:	-	836.272	-	-	714.126	-
CNP Brasil	-	-	-	-	133.925	-
CAIXA Holding	-	159.310	-	-	185.886	-
Holding XS1	-	349.775	-	-	127.518	-
XS5 Consórcios	-	65.728	-	-	55.454	-
XS6 Assistência	-	5.370	-	-	2.326	-
CAIXA Corretora	-	256.089	-	-	209.017	-
Valores a receber: (2)	-	52.325	-	-	49.847	-
CNP Brasil	-	25.552	-	-	47.196	-
Caixa Vida e Previdência	-	2.485	-	-	-	-
Holding XS1	-	20.957	-	-	-	-
Too Seguros	-	2.629	-	-	2.068	-
CAIXA Corretora	-	702	-	-	583	-
PASSIVO:	787.109	-	4.629	1.067.969	-	4.476
Valores a pagar: (3)	8.181	-	4.629	10.133	-	4.476
CAIXA	8.181	-	-	10.133	-	-
Dirigentes	-	-	4.629	-	-	4.476
Dividendos a pagar: (4)	778.928	-	-	1.057.836	-	-
CAIXA	778.928	-	-	1.057.836	-	-

(1) O montante não contempla a parcela de R\$ 65 (R\$ 68 em 31 de dezembro de 2023) relativo ao saldo em conta de depósitos à vista mantidas em instituições financeiras não-relacionadas à CAIXA Seguridade

(2) O montante não contempla a parcela de R\$ 803 (R\$ 1.136 em 31 de dezembro de 2022) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca a receber oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade, conforme elucidado na Nota 10 - Valores a receber.

(3) O montante não contempla a parcela de R\$ 605 (R\$ 84 em 31 de dezembro de 2023) relativo valor a pagar a terceiros, conforme elucidado na Nota 14 - Valores a pagar.

(4) O montante não contempla a parcela de R\$ 162.374 (R\$ 225.004 em 31 de dezembro de 2023) referente à participação dos acionistas não controladores.

Descrição	Consolidado					
	31/12/2024			31/12/2023		
	Controladora	Controladas em conjunto / Coligadas	Pessoal-chave	Controladora	Controladas em conjunto / Coligadas	Pessoal-chave
ATIVO:	111.043	756.037	-	45.807	610.090	-
Caixa e equivalentes de caixa: (1)	371	-	-	362	-	-
CAIXA	371	-	-	362	-	-
Instrumentos financeiros - Operações Compromissadas	110.672	-	-	45.445	-	-
CAIXA	110.672	-	-	45.445	-	-
Dividendos a receber:	-	583.359	-	-	439.963	-
CNP Brasil	-	-	-	-	133.925	-
Holding XS1	-	349.775	-	-	127.518	-
XS3 Seguros	-	123.004	-	-	88.837	-
XS4 Capitalização	-	3.057	-	-	31.903	-
XS5 Consórcios	-	65.728	-	-	55.454	-
XS6 Assistência	-	5.370	-	-	2.326	-
Too Seguros	-	30.894	-	-	-	-
Pan Corretora	-	5.531	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio a receber:	-	21.093	-	-	19.186	-
Too Seguros	-	21.093	-	-	19.186	-
Valores a receber: (2)	-	151.585	-	-	150.941	-
CNP Brasil	-	25.755	-	-	47.208	-
Too Seguros	-	2.644	-	-	2.068	-
Caixa Vida e Previdência	-	40.459	-	-	38.286	-
Holding XS1	-	20.957	-	-	-	-
XS3 Seguros	-	47.069	-	-	25.239	-
XS4 Capitalização	-	1.943	-	-	3.017	-
XS5 Consórcios	-	8.625	-	-	33.487	-
XS6 Assistência	-	4.133	-	-	1.636	-
PASSIVO:	877.497	-	6.420	1.129.609	-	5.853
Valores a pagar: (3)	98.569	-	6.420	71.773	-	5.853
CAIXA	98.569	-	-	71.773	-	-
Dirigentes	-	-	6.420	-	-	5.853
Dividendos a pagar: (4)	778.928	-	-	1.057.836	-	-
CAIXA	778.928	-	-	1.057.836	-	-

(1) O montante não contempla a parcela de R\$ 64 (R\$ 68 em 31 de dezembro de 2023) relativo ao saldo em conta de depósitos à vista mantidas em instituições financeiras não-relacionadas à CAIXA Seguridade

(2) O montante não contempla a parcela de R\$ 1.753 (R\$ 1.581 em 31 de dezembro de 2023) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca a receber oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade, conforme elucidado na Nota 10 - Valores a receber.

(3) O montante não contempla a parcela de R\$ 1.073 (R\$ 213 em 31 de dezembro de 2023) relativo valor a pagar a terceiros, conforme elucidado na Nota 14 - Valores a pagar.

(4) O montante não contempla a parcela de R\$ 162.374 (R\$ 225.004 em 31 de dezembro de 2023) referente à participação dos acionistas não controladores.

e) Composição dos resultados decorrentes de transações com partes relacionadas:

Descrição	Controladora			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023		
	Controladora	Controladas/Controladas em conjunto/coligadas	Pessoal-chave	Controladora	Controladas em conjunto/coligadas	Pessoal-chave
	-	332.062	-	-	172.308	-
RECEITAS:						
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca: (1)	-	158.234	-	-	150.708	-
CNP Brasil	-	100.997	-	-	128.456	-
Caixa Vida e Previdência	-	29.645	-	-	-	-
Too Seguros	-	27.592	-	-	22.252	-
Outras receitas operacionais:	-	89.933	-	-	-	-
Caixa Vida e Previdência	-	89.933	-	-	-	-
Receitas financeiras: (2)	-	83.895	-	-	21.600	-
Caixa Vida e Previdência	-	40.832	-	-	2.083	-
FI Exclusivo CAIXA Seguridade	-	43.063	-	-	19.517	-
DESPESAS:	(130.698)	-	(2.303)	(112.891)	-	-
Despesas administrativas: (3)	(91.577)	-	(2.077)	(87.149)	-	-
CAIXA	(91.577)	-	-	(87.149)	-	-
Dirigentes	-	-	(2.077)	-	-	-
Despesas financeiras: (4)	(39.121)	-	(226)	(25.742)	-	-
CAIXA	(39.121)	-	-	(25.742)	-	-
Dirigentes	-	-	(226)	-	-	-

(1) O montante não contempla a parcela de R\$ 50.579 (R\$ 6.542 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.

(2) O montante não contempla a parcela de R\$ 20.711 (R\$ 55.225 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas financeiras de instrumentos financeiros de partes não relacionadas bem como atualização monetária sobre Pedido Eletrônico de Restituição (PER).

(3) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade. O montante apresentado no período não contempla a parcela de R\$ 7.320 (R\$ 5.193 – em igual período do exercício anterior) relativas às despesas administrativas realizadas com partes não relacionadas à CAIXA Seguridade.

(4) O montante não contempla a parcela de R\$ 8.165 (R\$ 5.386 – em igual período do exercício anterior) relativa atualização monetária de dividendos referente a parcela de não controladores.

Descrição	Consolidado					
	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024			01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023		
	Controladora	Controladas em conjunto/ coligadas	Pessoal-chave	Outras partes relacionadas	Controladora	Controladas em conjunto/ coligadas
RECEITAS:	9.835	2.380.005	-	-	4.511	1.968.563
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca: (1)		158.234	-	-		150.708
CNP Brasil		100.997	-	-		128.456
Caixa Vida e Previdência		29.645	-	-		-
Too Seguros		27.592	-	-		22.252
Receitas de Prestação de Serviços (2)		2.091.006	-	-		1.815.772
CNP Brasil		2.676	-	-		13
Caixa Vida e Previdência		944.491	-	-		899.102
Too Seguros		352	-	-		-
XS3 Seguros		550.470	-	-		409.624
XS4 Capitalização		106.697	-	-		102.408
XS5 Consórcios		440.106	-	-		378.078
XS6 Assistência		46.214	-	-		26.547
Outras receitas operacionais:		89.933	-	-		-
Caixa Vida e Previdência		89.933	-	-		-
Receitas financeiras: (3)	9.835	40.832	-	-	4.511	2.083
CAIXA	9.835	-	-	-	4.511	-
Caixa Vida e Previdência	-	40.832	-	-	-	2.083
DESPESAS:	(615.202)	-	(3.122)	(622)	(515.765)	-
Despesas administrativas: (4)	(115.483)	-	(2.760)	-	(104.050)	-
CAIXA	(115.483)	-	-	-	(104.050)	-
Dirigentes	-	-	(2.760)	-	-	-
Despesas financeiras: (5)	(39.121)	-	(362)	-	(25.742)	-
CAIXA	(39.121)	-	-	-	(25.742)	-
Dirigentes	-	-	(362)	-	-	-
Outras despesas operacionais	(152)	-	-	(622)	(163)	-
CAIXA	(152)	-	-	-	(163)	-
CAIXA DTVM	-	-	-	(622)	-	-
Custos dos serviços prestados	(460.446)	-	-	-	(385.810)	-
CAIXA	(460.446)	-	-	-	(385.810)	-

(1) O montante não contempla a parcela de R\$ 50.579 (R\$ 6.542 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.

(2) O montante não contempla a parcela de R\$ 30.196 (R\$ 21.549 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas de Prestação de Serviços oriundas de partes não-relacionadas à CAIXA Seguridade.

(3) O montante não contempla a parcela de R\$ 121.560 (R\$ 141.219 – em igual período do exercício anterior) relativa às Receitas financeiras de instrumentos financeiros de partes não relacionadas bem como atualização monetária sobre Pedido Eletrônico de Restituição (PER).

(4) As Despesas Administrativas incluem as despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Compartilhamento de Estrutura e de Execução de Atividades Operacionais celebrado entre CAIXA e Caixa Seguridade. O montante apresentado no período não contempla a parcela de R\$ 8.374 (R\$ 5.986 – em igual período do exercício anterior) relativas às despesas administrativas realizadas com partes não relacionadas à CAIXA Seguridade.

(5) O montante não contempla a parcela de R\$ 19.614 (R\$ 8.203 – em igual período do exercício anterior) relativa à atualização monetária de dividendos referente a parcela de não controladores.

f) Remuneração de pessoal-chave da Administração

A remuneração de pessoal-chave da Administração, incluindo a remuneração dos administradores das subsidiárias, totalizou até o 31 de dezembro de 2024 o montante de R\$ 11.141(até 31 de dezembro de 2023 - R\$ 9.542), conforme demonstrado na Nota 19 – Despesas Administrativas.

Os Dirigentes da Companhia ou subsidiárias com vínculo empregatício com a Controladora têm seus benefícios pós-emprego custeados pela mesma, ao passo que os demais Dirigentes não recebem qualquer auxílio pós-emprego.

A Companhia não possui política de remuneração baseada em ações até a data base destas demonstrações.

g) Remuneração de empregados e dirigentes

Conforme determina a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, bem como em função das disposições constantes no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), a seguir são apresentadas informações relativas à remuneração de pessoal, inclusive dirigentes e conselheiros.

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração da CAIXA Seguridade (em Reais):

Descrição	Controladora e Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Empregados		
Menor salário (1)	12.379	11.830
Maior salário (1)	52.227	49.911
Salário médio (1)	24.737	23.612
Benefício global médio (2)	7.920	6.584
Dirigentes		
Diretor-presidente	57.292	54.761
Diretores	47.744	45.635
Benefício global médio (3)	8.032	7.550
Conselheiros		
Comitê de Auditoria	10.862	10.382
Conselho de Administração	5.431	5.191
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	4.345	-
Conselho Fiscal	5.431	5.191

(1) Salário dos empregados disponibilizados pela CAIXA e resarcido à Controladora conforme Acordo de Compartilhamento de Infraestrutura e Atividades Operacionais.

(2) Valor médio global dos benefícios oferecidos, considerando assistências médica e odontológica, auxílios alimentação e refeição, auxílio creche, auxílio transporte, previdência complementar e outros benefícios.

(3) O valor em referência não considera os pagamentos realizados a título de remuneração variável de dirigentes (RVD).

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Empregados contratados disponibilizados	140	139

31 de dezembro de 2024

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

DIRETORIA

FELIPE VASCONCELOS SOARES
MONTENEGRO MATTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

EDUARDO COSTA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

EDGAR VIEIRA SOARES
DIRETOR EXECUTIVO

SALVADOR CONGENTINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

MURILO VAZ GONÇALVES
CONTADOR
CRC-020012/O-8 – DF

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor-Presidente

Felipe Vasconcelos Soares Montenegro Mattos

Diretores

Edgar Vieira Soares

Eduardo Costa Oliveira

Salvador Congentino Neto

Conselho de Administração

Fernando Alcântara de Figueiredo Beda

Francisco Egídio Pelúcio Martins

Humberto José Teófilo Magalhães

Ilana Trombka

Inês da Silva Magalhães

Karoline Busatto

Waldemir Bargieri

Conselho Fiscal

Denis do Prado Netto

Juliana Grigol Fonsechi

Luiz Felipe Figueiredo de Andrade

Comitê de Auditoria Estatutário

Eduardo Bona Safe de Matos

José Antônio Mendes Fernandes

Waldemir Bargieri

Contador

Murilo Vaz Gonçalves

CRC-020012/O-8 – DF

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis individuais e
consolidadas**

Em 31 de dezembro de 2024

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Demonstração do valor adicionado

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Caixa Seguridade Participações S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Caixa Seguridade Participações S.A. ("Caixa Seguridade" ou "Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Caixa Seguridade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Caixa Seguridade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em participações societárias

A Caixa Seguridade possui como atividade principal participar de entidades do ramo securitário de forma a viabilizar a exploração do balcão do seu controlador Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), por essas entidades, se beneficiando da performance financeira de suas investidas. Em 31 de dezembro de 2024, os investimentos em participações societárias totalizaram R\$ 12.112 milhões na Controladora e R\$ 12.055 milhões no Consolidado e as receitas de equivalência patrimonial totalizaram o montante de R\$ 3.618 milhões na Controladora e de R\$ 2.683 milhões no Consolidado, conforme descrito na nota 12.

Considerando a importância das participações societárias e os respectivos ganhos decorrentes dessas participações na formação da estrutura patrimonial e do resultado anual da Companhia, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Para a receita de equivalência patrimonial, os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento e teste dos controles internos relevantes relacionados à revisão de performance das investidas e ao processo de indagação probatória, implementado pela Gerência de Governança Corporativa e direcionada aos representantes da Companhia, nos diferentes órgãos colegiados das investidas; (ii) envio de instruções de auditoria e revisão dos papéis de trabalho para os auditores dos componentes (investidas), considerando os níveis de materialidade, incluindo discussão sobre a abordagem nos principais assuntos ocorridos nas investidas; (iii) recálculo do método que equivale a patrimonial e conciliação com os registros contábeis de todas as investidas; (iv) teste de liquidação financeira dos recebimentos de juros sobre capital próprio e dividendos no exercício.

Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos, consideramos as evidências apropriadas e suficientes no contexto das demonstrações contábeis.

Receitas de distribuição, uso da marca e de serviços de corretagem

Conforme descrito na nota 17, a Companhia registrou os valores de R\$ 209 milhões como receita de acesso à rede de distribuição e uso da marca na Controladora e no Consolidado e de R\$ 2.121 milhões como receita de serviços de corretagem no Consolidado, decorrentes da exploração do balcão do seu controlador CAIXA, pelas instituições conveniadas para distribuição e comercialização dos seus produtos.

Para a determinação dos valores dessas receitas, a Companhia considera os contratos com as instituições conveniadas, os resultados históricos auferidos no exercício, além da segregação entre os diferentes tipos e especificidades de cada transação.

Considerando que a mensuração dessas receitas está amparada em grande volumetria de operações realizadas e as diferentes naturezas de cada produto/transação, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento do ambiente de controles internos relevantes relacionados ao recebimento dos arquivos operacionais que contemplam as volumetrias de negócios (resultados históricos) do exercício, processo de mensuração dos percentuais de remuneração por tipo de transação, movimentação dos saldos faturados no exercício e confronto com os registros contábeis e, por fim, teste de liquidação financeira de toda a receita auferida no exercício.

Com base nos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que o processo de registro das receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca, bem como de serviços de corretagem, estão amparados em evidências apropriadas e suficientes no contexto das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A demonstração do valor adicionado (DVA), individual e consolidada, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 / CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoriapropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 DF 002567/F

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 1 DF 015827/O-3

Aos
Conselheiros de Administração da CAIXA Seguridade Participações S.A.

1. Introdução

O Comitê de Auditoria da Caixa Seguridade Participações S.A. (COAUD ou Comitê), órgão estatutário de caráter permanente que se reporta diretamente ao Conselho de Administração (CA), atua nos limites de suas competências dispostas no Estatuto Social da Companhia e no seu Regimento Interno, que estão em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016, as Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

É composto por 4 (quatro) membros independentes, todos nomeados pelo Conselho de Administração da CAIXA Seguridade. Um dos membros do Comitê também atua como membro independente do Conselho de Administração.

Nos termos do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o COAUD é órgão auxiliar da administração, tendo como principal finalidade assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas funções, sobretudo com relação ao monitoramento da qualidade, transparência e integridade das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas, da efetividade dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos, bem como da atuação das auditorias interna e independente.

Como órgão de assessoramento, o COAUD não possui funções deliberativas, decisórias ou executivas. Assim, a Administração da Companhia é responsável pela definição e implementação de processos e procedimentos que visam coletar dados na elaboração das Demonstrações Contábeis, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil, além das normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pela CVM. A Administração é também responsável por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pelo *compliance* das atividades e processos da Companhia, cabendo ao Comitê recomendar a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Os trabalhos de supervisão e monitoramento desempenhados pelo COAUD têm como base os insumos recebidos da Administração, das diversas áreas da Companhia – especialmente as responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis, pelo gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade – bem como os resultados dos trabalhos dos auditores internos e independentes, além da análise do próprio Comitê sobre documentos e informações da Companhia aos quais tenha acesso no desempenho de suas atividades.

2. Atividades do Período

No exercício de 2024, o COAUD realizou 54 (cinquenta e quatro) reuniões com as diversas áreas da Companhia, as auditorias interna e independente, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Além disso, os membros do Comitê participaram da reunião do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social de 2023 e um membro participou das demais reuniões do Colegiado ocorridas ao longo do exercício, tendo reportado as atividades desempenhadas pelo COAUD e submetido, trimestralmente, todas as Atas do COAUD ao conhecimento do Conselho.

Os assuntos incluídos no plano de trabalho e nas pautas das reuniões são relacionados às competências estatutárias e regimentais do Comitê, principalmente de supervisão/monitoramento dos processos de elaboração das

Demonstrações Contábeis, de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade, bem como da atuação das auditorias interna e independente.

Em decorrência de suas análises e dos debates realizados nas reuniões, o Comitê emitiu solicitações, pareceres e recomendações às diversas áreas da Companhia, à administração e à auditoria interna, todas devidamente consignadas em Atas.

O controle do atendimento das demandas é acompanhado mensalmente pelo Comitê e, no encerramento do exercício, as demandas foram devidamente atendidas pelas áreas responsáveis, ou estavam em fase de atendimento dentro dos prazos estabelecidos, evidenciando o bom funcionamento da governança na Companhia.

Dentre as principais solicitações, recomendações e orientações proferidas pelo Comitê em 2024, destacam-se as seguintes:

- realização de reuniões de alinhamento com Auditoria Interna, para discussão acerca da estrutura atual/pretendida da área; com orientação de encaminhamento do estudo, apresentado pela área, ao conhecimento do Conselho de Administração, para tratativas cabíveis;
- realização de avaliação da entrega/superação realizada pela Auditoria Interna, no tocante à Sistemática de Avaliação das Unidades da Caixa Seguridade;
- auxílio no aprimoramento de documentos elaborados pela área de marketing estratégico e comunicação, com sugestão de melhorias no documento '*Política de Patrocínio da Caixa Seguridade*'; e recomendação de elaboração de arcabouço normativo da jornada de patrocínio com apreciação pela Diretoria da Companhia de todos os patrocínios realizados;
- emissão de opinamento favorável pela recondução do Auditor Interno da Caixa Seguridade; observado o feedback aplicado em 24/10/2023;
- acompanhamento do pagamento de dividendos antecipados à Controladora Caixa e acionistas minoritários, referente ao exercício 2024;
- realização de reuniões de alinhamento com as áreas de Tributos, Controladoria e Contabilidade; e de Produtos de Seguridade, a fim de apurar/corrigir ocorrência operacional identificada entre Caixa e Caixa Vida e Previdência relativa à sinistralidade de seguros;
- realização de reuniões de alinhamento com as áreas de Auditoria Interna e Finanças para avaliação e adequação de apontamento de auditoria referente ao trabalho realizado sobre as contratações e transações com partes relacionadas; a matéria foi encaminhada ao Conselho de Administração para deliberação acerca da decisão de direcionamento à Corregedoria da Companhia;
- auxílio no aprimoramento de documentos elaborados pela área de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, tais como a Política de Transações com Partes Relacionadas, entre outros; destaque-se a necessidade de aperfeiçoamento da Matriz de Riscos da Caixa Seguridade e a preocupação com o tamanho reduzido da equipe que compõe a área de Riscos frente aos atuais processos realizados pela unidade;
- realização de reuniões de alinhamento com as áreas de Finanças, Contabilidade e Tecnologia, a fim de discutir acerca do status de implementação do sistema ERP/SAP B1 na Companhia;
- realização de reunião de nivelamento com representantes da área de Auditoria Interna e Controladoria, para

opinamento quanto ao indicador da GN Auditoria Interna (GEAUD), incluído na Sistemática de Avaliação das Unidades da Caixa Seguridade;

- realização de reunião de alinhamento com a área de Tributos, Controladoria e Contabilidade, a fim de discutir acerca do contrato firmado com a Auditoria Independente da Caixa Seguridade, em que o COAUD opinou favoravelmente pela possibilidade de extensão do prazo de permanência da empresa, mediante procedimento licitatório;
- acompanhamento do canal de denúncias do Comitê;
- realização de reuniões com as áreas de Riscos, *Compliance* e Controles Internos e de Governança da Companhia, para tratamento e acompanhamento de denúncias registradas nos Canais de Ouvidoria da Caixa Seguridade e do Comitê de Auditoria;
- realização de reuniões periódicas com a área de Riscos, *Compliance* e Controles Internos da Companhia e Corregedoria da Caixa, para acompanhamento de denúncias recepcionadas/apuradas no âmbito da Caixa Seguridade. A matéria foi encaminhada ao conhecimento do Conselho de Administração.

2.1. Órgãos Reguladores, de Controle e de Fiscalização

O COAUD monitora as solicitações e apontamentos dos órgãos reguladores, de fiscalização e de controle, acompanhando as providências adotadas pela Companhia para atendimento.

2.2. Auditoria Interna

Os trabalhos regulares abrangem testes de auditoria sobre a governança, a qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos e o cumprimento de políticas e normativos, inclusive aqueles que impactam a elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia.

Ao longo do exercício de 2024, o Comitê reuniu-se com representantes da auditoria interna para acompanhar a sua atuação e a execução de seus trabalhos, sendo debatidas as conclusões e recomendações resultantes das auditorias realizadas. Em decorrência dos debates, o Comitê apresentou recomendações/solicitações à auditoria interna, que foram devidamente acatadas.

O Comitê avaliou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2023, elaborado com a finalidade de comunicar os trabalhos realizados pela Auditoria Interna na Companhia, bem como avaliou eventuais adequações ocorridas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2024.

O COAUD acompanhou a execução do PAINT 2024 por meio de reportes trimestrais realizados pela GN Auditoria Interna (GEAUD). O Relatório Síntese contempla os trabalhos encerrados no período, seus apontamentos relevantes, planos de ação e o acompanhamento da execução do Plano PAINT, acompanhados dos respectivos Relatórios de Auditoria.

Ademais, o Comitê de Auditoria avaliou a proposta de escopo dos trabalhos da auditoria interna a serem incluídos no PAINT 2025, bem como a estimativa de horas para cada tema, já contemplando as exigências legais, demandas de órgãos externos e sugestões apresentadas pelas áreas da Companhia.

Os trabalhos realizados pela auditoria interna foram adequados e a atuação pautou-se pela independência em relação

às áreas gestoras, tendo fluxo de comunicação direta com o Comitê.

Ademais, o Comitê de Auditoria auxiliou na construção de indicador de desempenho da GN Auditoria Interna (GEAUD), incluídos na Sistemática de Avaliação das Unidades da Caixa Seguridade, avaliando ainda, o mérito de tais indicadores e posteriormente a entrega/superação realizadas pela área.

O COAUD realizou reuniões de interação com o Auditor, a fim de nivelar a forma de atuação no desenvolvimento das atividades na Companhia, a estruturação da área e a forma de atuação junto às empresas participadas, a fim de mitigar possível risco de contágio.

Com base na Lei n 13.303/2016, e nas interações promovidas junto à Auditoria Interna, para o exercício de 2024 o Comitê de Auditoria atestou a adequação do orçamento e acompanha eventuais necessidades de ajuste na estrutura da auditoria interna. O Comitê entende que a Auditoria desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade.

2.3. Auditoria Independente

A empresa BDO RCS Auditores Independentes é responsável pelos trabalhos de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, devendo opinar se estas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e de suas coligadas e controladas, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No exercício de 2024, o COAUD reuniu-se com representantes da auditoria independente para acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, com destaque para a auditoria sobre as Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas trimestrais e do exercício.

Os trabalhos realizados pela auditoria independente foram adequados e a atuação pautou-se pela independência em relação às áreas gestoras, tendo fluxo de comunicação direta com o Comitê. Os auditores externos emitiram os relatórios previstos nas normas legais dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade esperada pela Companhia, adequando-os às solicitações emanadas pelo Comitê, quando necessário.

Nas reuniões periódicas com a equipe de trabalho foi possível aferir a qualidade dos profissionais, bem como o conhecimento demonstrado sobre os processos da Companhia.

Com base na Lei n 13.303/2016, § 1º, incisos I e II, o Comitê de Auditoria avaliou a objetividade e independência dos auditores, a qualidade e efetividade dos trabalhos realizados e o relacionamento com este Comitê.

2.4. Demonstrações Contábeis

O Comitê revisou todas as Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, trimestrais e do exercício, incluindo aquelas reapresentadas por ocasião da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 50 (IFRS 17) pela Companhia, bem como os Relatórios da Administração e os Relatórios dos Auditores Independentes, previamente à deliberação do Conselho de Administração, para posterior divulgação.

Para tanto, reuniu-se com os responsáveis pela elaboração das Demonstrações Contábeis e com os auditores internos e independentes, para discussão de temas contábeis relevantes, das principais práticas contábeis adotadas, das

estimativas efetuadas, bem como das apresentações da situação patrimonial e financeira, dos resultados financeiros, dos fluxos de caixa e valores adicionados e das notas explicativas.

Não foram identificadas divergências entre a administração, a auditoria independente e o Comitê de Auditoria em relação às Demonstrações Contábeis da Companhia.

2.5. Conformidade e Sistemas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

O Comitê realizou reuniões com a área responsável pela conformidade e sistemas de controles internos e gerenciamento de riscos e avaliou os relatórios apresentados, com o objetivo de monitorar as exposições a riscos da Companhia e acompanhar a qualidade e a efetividade dos controles existentes.

O COAUD acompanhou a execução do Programa de *Compliance* e Integridade e os relatórios trimestrais, com destaque para os seguintes aspectos: (i) as Identificações de *Compliance* (IC) e as requisições da controladora CAIXA, dos Órgãos de Governo, Controle e Fiscalização; (ii) a Matriz de Riscos, o Calendário de *Compliance* da Companhia e os Acompanhamentos de Obrigações Legais (AOL); (iii) os reportes sobre trabalhos de auditoria e fiscalização realizados pela Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU); (iv) o relatório de denúncias e ações disciplinares; (v) os Acompanhamentos de Controles Internos (ACI); (vi) os relatórios de Auditoria Interna; (vii) os relatórios da Auditoria Independente; (viii) o Plano de Comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade; e (ix) a atualização dos processos e atividades de controle relativos ao período. Ressaltado o acompanhamento do item *Environmental, Social and Governance* (ESG) no Relatório de *Compliance* e Integridade, considerando as ações de ESG na Companhia.

O COAUD analisou os relatórios trimestrais de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação, com destaque para as principais ações adotadas no período; e de Risco de Contágio, com acompanhamento dos resultados operacionais das participadas.

Além disso, foram implementadas e/ou atualizadas as políticas de Gerenciamento de Riscos; de *Compliance*; de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; de Controles Internos; o Programa de *Compliance* e Integridade; e a Declaração de Apetite a Riscos (RAS) da Caixa Seguridade Participações.

Ao longo do exercício, o Comitê de Auditoria acompanhou os planos de ação de adequação da Caixa Seguridade à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

As recomendações apresentadas pelo COAUD foram acatadas pela área de forma adequada e tempestiva. O acompanhamento, pelo Comitê, de recomendações emitidas pelas auditorias interna e externa e por entidades de fiscalização e controle evidencia uma consistência dos controles internos, com adequado atendimento das recomendações e solicitações.

2.6. Ouvidoria-geral e Canal de Denúncias

A área de riscos é responsável pelo tratamento das ocorrências registradas no canal de Ouvidoria da Companhia, e o COAUD acompanhou os reportes trimestrais da área sobre a matéria.

O COAUD possui ainda canal próprio para recebimento de denúncias, cujo acesso é restrito aos membros do Comitê. As manifestações recepcionadas no canal de denúncias do COAUD durante o exercício de 2024 foram analisadas e

tratadas, quando pertinentes.

2.7. Monitoramento das Transações com Partes Relacionadas

O Comitê de Transações com Partes Relacionadas (CTPR) da Caixa Seguridade é composto por 3 (três) membros, um deles membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Compete ao CTPR opinar, previamente à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, sobre as matérias objeto das transações com partes relacionadas, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

O Comitê de Auditoria, juntamente com o CTPR, com a administração da Companhia e com a auditoria interna, avalia e monitora a adequação das transações com partes relacionadas realizadas e suas respectivas evidenciações.

Destaca-se que em 2024 foi revisada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Caixa Seguridade Participações S.A., com opinião favorável do Comitê de Auditoria da Companhia.

2.8. Outras Atividades

Os membros do Comitê participaram de ações promovidas pela Companhia com o objetivo de fortalecer o ambiente de Governança, Risco e *Compliance* (GRC). Também participaram de treinamentos específicos para atendimento da Lei nº 13.303/2016, promovidos pela controladora CAIXA e destinados aos membros estatutários dos colegiados do conglomerado.

3. Panorama Seguridade

O COAUD realizou interações com a área de Governança das Participadas a fim de acompanhar o Panorama Seguridade, com destaque para o processo de desinvestimento das participações não estratégicas da Companhia.

Ressalta-se a importância da participação de membro e ex-membros do COAUD da Caixa Seguridade nos Comitês de Auditoria das empresas Participadas.

O COAUD acompanha a divulgação de Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado a fim de identificar possíveis impactos/reflexos nas Demonstrações Contábeis da Companhia e avaliou a revisão da Política de Negociação de Valores Mobiliários e de divulgação de Atos ou Fatos Relevantes da Companhia.

4. Conclusões

O Comitê de Auditoria, em razão das atividades desenvolvidas no período e devidamente ponderadas suas responsabilidades e seu escopo de sua atuação, conclui que:

- i) os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos, *compliance* e integridade da Caixa Seguridade revelam adequado nível de efetividade, considerados o porte e a complexidade da instituição;
- ii) a auditoria interna desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;

- iii) a auditoria independente demonstra ser efetiva e atuar com objetividade. Não foram identificadas situações que pudessem comprometer sua independência ou a qualidade do seu trabalho;
- iv) Os assuntos pertinentes que chegaram ao conhecimento da administração e que são requeridos pelas normas vigentes estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, razão pela qual o Comitê de Auditoria recomenda sua aprovação pelo Conselho de Administração da Caixa Seguridade.

Brasília, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES
Membro

WALDEMAR BARGIERI
Membro

EDUARDO BONA SAFE DE MATOS
Presidente, em exercício, do Comitê

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame a) das Demonstrações Contábeis Anuais; b) da destinação de resultados, incluindo expectativa de proposta para aplicação de excesso de reservas de lucros (estatutária) no aumento de capital social da Companhia; c) da execução orçamentária e, d) do Relatório Anual da Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em 13 de fevereiro de 2025.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pela Administração da Companhia e ainda, no Relatório da empresa de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes, este Conselho Fiscal **opina favoravelmente**, sem ressalvas, que os referidos documentos estão em condições de serem encaminhados para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Brasília, 13 de fevereiro de 2025.

DENIS DO PRADO NETTO
Conselheiro

JULIANA GRIGOL FONSECHI
Conselheira

LUIZ FELIPE FIGUEIREDO DE ANDRADE
Presidente do Conselho

D E C L A R A Ç Ã O

Em conformidade com o artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, os membros da Diretoria da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Companhia”), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 3, Bloco E, Edifício CAIXA Matriz II, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.331/0001-00, declaram que as demonstrações financeiras foram elaboradas nos termos da lei e do estatuto social e que:

- i) reviram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
- ii) reviram, discutiram e concordaram com as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Brasília (DF), 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

EDGAR VIEIRA SOARES
DIRETOR EXECUTIVO

EDUARDO COSTA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

SALVADOR CONGENTINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO

ANEXO V

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES DA COMPANHIA

(ITEM 2 DO ANEXO C DA RCVM 80)

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

Nós, membros da Diretoria Executiva da Companhia, comentamos nesta seção do Formulário de Referência sobre os principais resultados da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), e declaramos que as informações são verdadeiras, completas e consistentes.

O desempenho comentado tem como base as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), exceto se especificado de outro modo.

Esclarecimentos adicionais a respeito das demonstrações financeiras da Companhia estão detalhados no item 2.11 deste Formulário de Referência.

Certas tabelas desta seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia foi constituída em 21 de maio de 2015, sob a forma de subsidiária integral da CAIXA, tendo como finalidade a participação em sociedades seguradoras, de capitalização, de entidades abertas de previdência complementar, cotas de consórcios e em outras sociedades cujo objeto social seja a corretagem, bem como com a finalidade de gerir a comercialização e a distribuição de produtos e serviços de tais sociedades.

Neste contexto, o quadro abaixo apresenta o resumo das participações detidas pela Companhia nas suas Sociedades Investidas¹ em 31 de dezembro de 2024 e a natureza do relacionamento com cada uma delas:

Empresas	% de participação no capital total	Natureza do Relacionamento	Método de Avaliação
Estrutura Societária (participações diretas)			
Caixa Corretora	100,00	Controlada	Equivalência Patrimonial/Consolidação
Caixa Holding	100,00	Controlada	Equivalência Patrimonial/Consolidação
CNP Seguros	48,25	Coligada	Equivalência Patrimonial
Holding XS1	60,00	Coligada	Equivalência Patrimonial
XS5 Consórcios	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
XS6 Assistência	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
Estrutura Societária (participações indiretas)			
XS3 Seguros	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
XS4 Capitalização	75,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
Too Seguros	49,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial
PAN Corretora	49,00	Controlada em conjunto	Equivalência Patrimonial

¹ Trata-se da Caixa Holding que detém diretamente as participações das empresas XS3 – habitacional/residencial, XS4 – Capitalização, Too Seguros e PAN Corretora

A tabela a seguir apresenta as principais linhas do balanço patrimonial, utilizadas para o cálculo dos indicadores apresentados na sequência nas respectivas datas:

Em 31 de dezembro de			
Consolidado (R\$ mil)	2024	2023	2022
Ativo	14.024.016	14.004.319	13.147.526
Circulante	1.969.462	1.464.596	1.666.990
Não Circulante	12.054.554	12.539.723	11.480.536
Passivo	1.134.692	1.418.439	820.156
Circulante	1.131.440	1.415.172	817.365
Não Circulante	3.252	3.267	2.791
Patrimônio Líquido	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Passivo e Patrimônio Líquido	14.024.016	14.004.319	13.147.526

Ativo circulante

O ativo circulante é formado principalmente pelos dividendos destacados pelas suas Sociedades Investidas para pagamento à Companhia no exercício seguinte, pelas aplicações financeiras mantidas pela Companhia ao final do exercício e, em casos específicos, por investimentos mantidos para venda.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.969.462 mil, representando um aumento de 34,47% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um ativo circulante de R\$1.464.596 mil. A referida variação positiva decorre, em especial, da variação de (a) instrumentos financeiros, de R\$850.819 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$1.209.486 mil em 31 de dezembro de 2024 e (b) dividendos a receber, de R\$439.963 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$583.359 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.464.596 mil, representando uma redução de 12,14% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi evidenciado um ativo circulante de R\$1.666.990 mil. A referida variação negativa decorre, em especial, da variação de (a) instrumentos financeiros, de R\$917.344 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$850.819 mil em 31 de dezembro de 2023, (b) de investimentos em participações societárias na Holding Saúde, de R\$122.870 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$0 em 31 de dezembro de 2023; e que foi parcialmente compensada pela variação positiva de juros sobre capital próprio a receber da Too Seguros, de R\$15.523 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$19.186 mil em 31 de dezembro de 2023.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo não circulante da Companhia era de R\$12.054.554 mil, representando uma redução de 3,87% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um ativo não circulante de R\$12.539.723 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação negativa de investimentos em participações societárias, de R\$12.539.712 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$12.054.547 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo não circulante da Companhia era de R\$12.539.723 mil, representando um aumento de 9,22% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um ativo não circulante de R\$11.480.536 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de investimentos em participações societárias, de R\$11.480.514 mil em 31

de dezembro de 2022 para R\$12.539.712 mil em 31 de dezembro de 2023.

Passivo circulante

O passivo circulante é constituído em especial pelos dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos aos acionistas, pelos valores a pagar e tributos apurados no exercício e que serão liquidados no curto prazo.

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante da Companhia era de R\$1.131.440 mil, representando uma redução de 20,05% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um passivo circulante de R\$1.415.172 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação negativa de dividendos a pagar, de R\$1.278.351 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$941.302 mil em 31 de dezembro de 2024 e que foi parcialmente compensada pela variação positiva de valores a pagar, de R\$74.572 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$102.810 mil em 31 de dezembro de 2024 (sendo R\$98.569 mil em valores a pagar a controladora, R\$3.168 mil em participação nos resultados no curto prazo e R\$1.073 mil em outros valores a pagar a terceiros).

Em 31 de dezembro de 2023, o passivo circulante da Companhia era de R\$1.415.172 mil, representando um aumento de 73,13% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um passivo circulante de R\$817.365 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de dividendos a pagar, de R\$696.958 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.278.351 mil em 31 de dezembro de 2023, e que foi parcialmente compensada pela variação negativa de valores a pagar, de R\$76.465 mil em 31 de dezembro de 2022 (sendo R\$73.936 mil em valores a pagar a controladora, R\$2.423 mil em participação nos resultados no curto prazo e R\$106 mil em outros valores a pagar a terceiros) para R\$74.572 mil em 31 de dezembro de 2023 (sendo R\$71.773 mil em valores a pagar a controladora, R\$2.586 mil em participação nos resultados no curto prazo e R\$213 mil em outros valores a pagar a terceiros).

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo não circulante da Companhia era de R\$3.252 mil, representando uma redução de 0,46% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um passivo não circulante de R\$3.267 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação negativa das participações nos resultados, de R\$3.267 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$3.252 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o passivo não circulante da Companhia era de R\$3.267 mil, representando um aumento de 17,05% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um passivo não circulante de R\$2.791 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva das participações nos resultados, de R\$2.791 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$3.267 mil em 31 de dezembro de 2023.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$12.889.324 mil, representando um aumento de 2,41% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um patrimônio líquido de R\$12.585.880 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de (a) reservas, de R\$3.678.772 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$4.011.956 mil em 31 de dezembro de 2024 (sendo R\$551.337 mil em reserva legal e R\$3.460.619 mil em reserva estatutária), (b) dividendos adicionais propostos de R\$373.393 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$948.704 mil em 31 de dezembro de 2024; e que foi parcialmente compensado pela variação negativa de ajuste de avaliação patrimonial relacionado às variações reflexas de investidas, de R\$5.777.028 mil em 31 de dezembro de 2023 para R\$5.171.977 mil em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$12.585.880 mil, representando um aumento de 2,09% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um patrimônio líquido de R\$12.327.370 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva de (a) reservas, de R\$1.717.119 mil em 31 de dezembro de 2022 (sendo R\$551.337 mil em reserva legal e R\$1.165.782 mil em reserva estatutária) para R\$3.678.772 mil em 31 de dezembro de 2023 (sendo R\$551.337 mil em reserva legal e R\$3.127.435 mil em reserva estatutária), (b) ajuste de avaliação patrimonial relacionado às variações reflexas de investidas, de R\$5.519.370 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$5.777.028 mil em 31 de dezembro de 2023; e que foi parcialmente compensado pela variação negativa de (i) dividendos adicionais propostos de R\$803.044 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$373.393 mil em 31 de dezembro de 2023, e (ii) de lucros acumulados, de R\$1.531.150 mil em 31 de dezembro de 2022 para R\$0 em 31 de dezembro de 2023.

Para informações sobre as demonstrações de resultados da Companhia, vide o item (h) deste item 2.1.

Abaixo, apresentamos os índices de endividamento e de liquidez e a diretoria da Companhia acredita que os resultados encontrados sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

Índices (%)	Fórmula	Em 31 de dezembro de		
		2024	2023	2022
Endividamento Total (ET)	$ET = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$	8,1	10,1	6,2
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$	8,1	10,1	6,2
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \times 100$	173,6	103,3	203,3
Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 100$	174,1	103,5	203,9

As informações financeiras patrimoniais da Companhia demonstram um baixo nível de endividamento, explicado pelo fato de a Companhia não possuir dívidas financeiras para a manutenção de suas participações ou de seus compromissos de curto prazo.

Os resultados da liquidez geral e corrente da Companhia demonstram situação confortável diante da expectativa de manutenção da dinâmica operacional dos negócios.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi apurado índice de endividamento inferior àquele apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em decorrência, principalmente, (i) da redução nos valores registrados no passivo circulante, devido a um menor montante de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos, e (ii) do aumento no ativo, por conta do maior volume de instrumentos financeiros aplicados e do aumento dos dividendos a receber das participações societárias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi apurado índice de endividamento superior àquele apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, em decorrência, principalmente, do incremento nos valores registrados no passivo circulante, devido a um maior montante de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Na tabela seguinte apresentamos a composição da estrutura de capital da Companhia entre capital próprio e de terceiros nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Consolidado (R\$ mil)	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Capital de terceiros ⁽¹⁾	1.134.692	1.418.439	820.156
Capital próprio ⁽²⁾	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Capital total ⁽³⁾	14.024.016	14.004.319	13.147.526
Percentual de capital de terceiros ⁽⁴⁾	8,1%	10,1%	6,2%
Percentual de capital próprio ⁽⁵⁾	91,9%	89,9%	93,8%

⁽¹⁾ Capital de terceiros é calculado por meio da soma do passivo circulante ao passivo não circulante.

⁽²⁾ Capital próprio é equivalente ao patrimônio líquido.

⁽³⁾ Capital total é calculado por meio da soma do capital de terceiros ao capital próprio.

⁽⁴⁾ Percentual de capital de terceiros é calculado por meio da divisão do capital de terceiros pelo capital total.

⁽⁵⁾ Percentual de capital próprio é calculado por meio da divisão do capital próprio pelo capital total.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital total da Companhia era de R\$14.024.016 mil, representando um aumento de 0,14% em relação a 31 de dezembro de 2023, em que foi registrado um capital total de R\$14.004.319 mil. A referida variação decorre, em especial, da variação positiva da reserva estatutária e dos dividendos adicionais propostos, conforme explicado no item 2.1 “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2023, o capital total da Companhia era de R\$14.004.319 mil, representando um aumento de 6,51% em relação a 31 de dezembro de 2022, em que foi registrado um capital total de R\$13.147.526 mil. A referida variação decorre, em especial, da reserva estatutária e do ajuste na avaliação patrimonial, conforme explicado no item 2.1 “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta por 8,1% de capital de terceiros e 91,9% de capital próprio. O capital de terceiros é composto por (i) dividendos a pagar, (ii) valores a pagar referentes ao ressarcimento de despesas compartilhadas, (iii) por atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre a CAIXA e a Companhia, (iv) participação nos lucros e (v) por tributos por passivos correntes e diferidos.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 10,1% de capital de terceiros e 89,9% de capital próprio. A referida variação decorre, em especial, o capital de terceiros é composto por (i) dividendos a pagar em 2023, quando foi registrado o valor de R\$1.278.351 mil, em comparação aos R\$941.303 mil de 2024, (ii) valores a pagar referentes ao ressarcimento de despesas compartilhadas, (iii) por atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre a CAIXA e a Companhia, (iv) por tributos por passivos correntes e (v) ressarcimento de valores relacionados à distribuição de produtos de seguridade.

Já em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia era composta de 6,2% por capital de terceiros e 93,8% por capital próprio. Em relação ao capital de terceiros, sua composição é decorrente de tributos por passivos correntes e por valores a pagar referentes ao ressarcimento de despesas compartilhadas e atividades operacionais previstas no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre

CAIXA e Companhia.

Cumpre destacar que o saldo de capital próprio já se encontra com o reflexo da adoção inicial da norma contábil emitida pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) através da *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) 17 – Contratos de Seguros, recepcionada no Brasil pelo Pronunciamento do Comitê de Pronunciamento Contábeis 50 – Contratos de Seguros.

O financiamento do ativo da Companhia é essencialmente mantido por fontes próprias de capital, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Em 31 de dezembro de			
Consolidado (R\$ mil)	2024	2023	2022
Ativo Total	14.024.016	14.004.319	13.147.526
Capital próprio ⁽¹⁾	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Participação do Capital Próprio	91,9%	89,9%	93,8%

⁽¹⁾ Capital próprio é equivalente ao patrimônio líquido.

Desde a criação da Companhia em 2015, o crescimento do ativo ocorre em especial na linha de investimentos em participações societárias, sustentado pelo aumento dos resultados de equivalência patrimonial das empresas e pelo investimento nas novas empresas constituídas no âmbito das novas parcerias estabelecidas no processo de M&A.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a elevação do capital próprio decorre do aumento dos dividendos adicionais propostos e do acréscimo na reserva estatutária.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a elevação do capital próprio se deve ao aumento das reservas estatutárias e das linhas de ajustes de avaliação patrimonial, decorrente do aumento do valor patrimonial de suas Sociedades Investidas.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os passivos da Companhia representam obrigações por tributos correntes, valores a pagar relativos ao Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura celebrado entre a CAIXA e a Companhia, além dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao resultado do exercício, a serem pagos aos seus acionistas. Os passivos são honrados com: (i) fluxo de proventos dos dividendos pagos pelas Sociedades Investidas; (ii) fluxo de proventos das receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca (“Receitas de BDF”); e (iii) receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação de produtos de segurança.

Em 31 de dezembro de 2024, foi apurado um aumento na liquidez decorrente do maior volume de aplicações em instrumentos financeiros e da elevação no montante de dividendos a receber. Em 31 de dezembro de 2023, foi apurado um decréscimo na liquidez em razão do reconhecimento de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia superiores àqueles apurados no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2022, a soma das disponibilidades com liquidez imediata que a Companhia possuía era superior ao total dos seus passivos, entretanto, houve decréscimo na liquidez em função de um aumento de seu passivo, dado o reconhecimento de dividendos mínimos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia.

Se consideradas apenas (i) as despesas correntes (despesas gerais e administrativas e tributos) e (ii) o recebimento da receita de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca e receitas de corretagem, o fluxo médio mensal das despesas representou 18,21% do fluxo médio mensal das receitas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo essa mesma relação de 17,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 18,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em razão da manutenção da proporção entre o crescimento das despesas administrativas e tributárias e o aumento das receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca e receitas de corretagem.

A administração da Companhia avaliou a sua habilidade de operar normalmente e está convencida de que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia financia suas operações fundamentalmente com capital próprio, não possuindo quaisquer empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito contratadas.

O investimento em ativos não circulantes foi realizado por meio da integralização de capital feita pelo acionista controlador em 30 de junho de 2015 e a geração de caixa da Companhia é mantida pelo recebimento mensal das receitas de distribuição (receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA e receitas de corretagem e/ou intermediação), bem como pela liquidação financeira dos dividendos e juros sobre capital próprio, pagos periodicamente por suas Sociedades Investidas.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter sua estratégia de financiamento principalmente com capital próprio e acredita que terá recursos suficientes para cumprir com suas obrigações operacionais. Entretanto, poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos por meio de instrumentos de dívida ou emissão de ações no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía quaisquer contratos de empréstimo e financiamentos relevantes.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não aplicável, uma vez que nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía grau de subordinação entre as dívidas da Companhia.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento

e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não aplicável, nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve restrições impostas à Companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além daquelas previstas em lei.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável, nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuia limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Por ser uma empresa de participações, as movimentações da Companhia são decorrentes, principalmente, de investimentos, dividendos ou juros sobre o capital próprio a pagar ou a receber e de aplicações financeiras, além de despesas necessárias para sustentar a sua operação. Adicionalmente, as demonstrações consolidadas da Companhia englobam as receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA e as receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação em virtude da consolidação da operação de sua sociedade investida Caixa Corretora.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações dos resultados da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV	2023	AV	AH
Operações continuadas					
Receitas operacionais	5.013.352	100%	4.664.021	100%	7,49%
Resultado de investimentos em participações societárias	2.683.337	53,52%	2.669.450	57,23%	0,5%
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	208.813	4,17%	157.250	3,37%	32,79%
Receitas de prestação de serviços	2.121.202	42,31%	1.837.321	39,39%	15,45%
Custo dos serviços prestados	(460.446)	-9,18%	(385.810)	-8,27%	19,34%
Resultado bruto	4.552.906	90,82%	4.278.211	91,73%	6,42%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(329.883)	-6,58%	(326.983)	-7,01%	0,89%
Despesas administrativas	(126.617)	-2,53%	(110.036)	-2,36%	15,07%
Despesas tributárias	(297.677)	-5,94%	(247.169)	-5,30%	20,43%
Outras receitas/despensas operacionais	94.411	1,88%	30.222	0,65%	212,39%
Resultado antes das receitas e despesas	4.223.023	84,24%	3.951.228	84,72%	6,88%

financeiras

Resultado financeiro	113.492	2,26%	113.868	2,44%	(0,33)%
Receitas financeiras	172.227	3,44%	147.813	3,17%	16,52%
Despesas financeiras	(58.735)	-1,17%	(33.945)	-0,73%	73,03%
Resultado antes de impostos e participações	4.336.515	86,50%	4.065.096	87,16%	6,68%
Imposto de renda e contribuição social	(571.331)	-11,40%	(482.852)	-10,35%	18,32%
Impostos correntes	(571.214)	-11,39	(482.811)	-10,35%	18,31%
Impostos diferidos	(117)	0,00%	(41)	0,00%	185,36%
Lucro líquido do exercício	3.765.184	75,10%	3.582.244	76,81%	5,11%
Quantidade de ações - em milhares	3.000.000	-	3.000.000	-	-
Lucro por ação - R\$	1,25506	-	1,19408	-	-

Receitas operacionais

As receitas operacionais da Companhia foram de R\$5.013.352 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 7,49% em comparação com R\$4.664.021 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento das receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na rede de distribuição Balcão CAIXA, de R\$1.837.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$2.121.202 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados da Companhia foi de R\$(460.446) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 19,35% em comparação com R\$(385.810) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento **(a)** no custo do serviço CAIXA, de R\$(88.084) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(104.809) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** no custo de força de venda CAIXA, de R\$(251.914) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(293.940) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(c)** no custo de força de venda Parceiros, de R\$(45.812) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(61.697) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os referidos custos remetem aos custos operacionais relacionados às parcerias firmadas com a XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e XS6 Assistência, para fins de distribuição de produtos de seguridade no Balcão CAIXA, especificamente no item **(a)** ao preço do serviço cobrado pela CAIXA para distribuição dos mencionados produtos no balcão; e para os itens **(b)** e **(c)** aos valores dispendidos com premiação de empregados e parceiros indicadores de produtos de seguros.

Resultado bruto

O resultado bruto da Companhia foi de R\$4.552.906 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,42% em comparação com R\$4.278.211 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2024 advindas da prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Outras receitas/(despesas) operacionais

As outras receitas/(despesas) operacionais da Companhia foram de R\$(329.883) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 0,89% em comparação com R\$(326.983) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a um aumento nas (a) despesas tributárias, de R\$(247.169) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$(297.677) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (b) outras receitas/despesas operacionais relacionadas a ganho em alienação de participação societária, de R\$30.222 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$94.411 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 devido ao recebimento da comissão adicional por prestação de serviços (*Launch Performance Commission – LPC*) paga pela Caixa Vida e Previdência.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia foi de R\$4.223.023 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,88% em comparação com R\$3.951.228 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento no montante de (a) receitas operacionais auferidas em 2024 advindas da prestação de serviços de corretagem ou intermediação e do recebimento da (b) comissão adicional por prestação de serviços (*Launch Performance Commission – LPC*) paga pela Caixa Vida e Previdência.

Resultado financeiro

O resultado financeiro da Companhia foi de R\$113.492 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 0,33% em comparação com R\$113.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Apesar do aumento na receita financeira em 2024, impulsionado por um maior volume de recursos aplicados devido ao incremento (a) do fluxo de dividendos recebidos das investidas, (b) do recebimento da comissão adicional por prestação de serviços - LPC e (c) das receitas de corretagem e intermediação, a variação decorreu, principalmente, do aumento da despesa financeira em 2024, ocasionado pela atualização monetária dos dividendos mínimos obrigatórios destacados no final do exercício social de 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes de impostos e participações

O resultado antes de impostos e participações da Companhia foi de R\$4.336.515 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,68% em comparação com R\$4.065.096 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento em 2024 nas (a) receitas de corretagem e intermediação de produtos de seguridade, (b) receitas financeiras pelo maior fluxo de dividendos recebidos das investidas e (c) receitas extraordinárias advindas do recebimento da comissão adicional por prestação de serviços – LPC.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício da Companhia foi de R\$3.765.184 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 5,11% em comparação com R\$3.582.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu de um crescimento no montante de (a) receitas operacionais auferidas em 2024 advindas da prestação de serviços de corretagem ou intermediação, (b) receitas financeiras advindas da aplicação de um maior fluxo de dividendos recebidos das investidas e (c) receitas extraordinárias advindas do recebimento da comissão adicional por prestação de serviços – LPC.

**EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO
EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV	2022	AV	AH
Operações continuadas					
Receitas operacionais	4.664.021	100%	3.681.690	100%	26,68%
Resultado de investimentos em participações societárias	2.669.450	57,23%	1.994.249	54,17%	33,85%
Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca	157.250	3,37%	141.647	3,85%	11,01%
Receitas de prestação de serviços	1.837.321	39,39%	1.545.794	41,99%	18,85%
Custo dos serviços prestados	(385.810)	-8,27%	(305.195)	-8,29%	26,41%
Resultado bruto	4.278.211	91,73%	3.376.495	91,71%	26,70%
Outras receitas/(despesas) operacionais	(326.983)	-7,01%	1.049	0,03%	(31.270,92)%
Despesas administrativas	(110.036)	-2,36%	(100.302)	-2,72%	9,70%
Despesas tributárias	(247.169)	-5,30%	(206.830)	-5,62%	19,50%
Outras receitas/despesas operacionais	30.222	0,65%	308.181	8,37%	(90,19)%
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	3.951.228	84,72%	3.377.544	91,74%	16,98%
Resultado financeiro	113.868	2,44%	97.688	2,65%	16,56%
Receitas financeiras	147.813	3,17%	98.182	2,67%	50,55%
Despesas financeiras	(33.945)	-0,73%	(494)	-0,01%	6.771,45%
Resultado antes de impostos e participações	4.065.096	87,16%	3.475.232	94,39%	16,97%
Imposto de renda e contribuição social	(482.852)	-10,35	(513.164)	-13,94%	(5,90)%
Impostos correntes	(482.811)	-10,35%	(513.205)	-13,94%	(5,92)%
Impostos diferidos	(41)	0,00%	41	0,00%	(200)%
Lucro líquido das operações continuadas	3.582.244	76,81%	2.962.068	80,45%	20,93%
Lucro líquido das operações descontinuadas	-	-	46.895	1,27%	(100)%
Lucro líquido do exercício	3.582.244	76,81%	3.008.963	81,73%	19,05%
Quantidade de ações - em milhares	3.000.000	-	3.000.000	-	-
Lucro por ação - R\$	1,19408	-	1,00299	-	-

Receitas operacionais

As receitas operacionais da Companhia foram de R\$4.664.021 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 26,68% em comparação com R\$3.681.690 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao aumento (a) do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, de R\$1.994.249 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$2.669.450 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de segurança distribuídos na rede de distribuição Balcão CAIXA, de R\$1.545.794 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.837.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados da Companhia foi de R\$(385.810) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 26,41% em comparação com R\$(305.195) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao aumento (a) no custo do serviço CAIXA, de R\$(79.905) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(88.084) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) no custo de força de venda CAIXA, de R\$(197.255) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(251.914) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (c) no custo de força de venda Parceiros, de R\$(28.035) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(45.812) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os referidos custos remetem aos custos operacionais relacionados às parcerias firmadas com a XS3 Seguros, XS4 Capitalização, XS5 Consórcios e XS6 Assistência, para fins de distribuição de produtos de segurança no Balcão CAIXA, especificamente no item (a) ao preço do serviço cobrado pela CAIXA para distribuição dos mencionados produtos no balcão; e para os itens (b) e (c) aos valores dispendidos com premiação de empregados e parceiros indicadores de produtos de seguros.

Resultado bruto

O resultado bruto da Companhia foi de R\$4.278.211 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 26,70% em comparação com R\$3.376.495 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023 advindas do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Outras receitas/(despesas) operacionais

As outras receitas/(despesas) operacionais da Companhia foram de R\$(326.983) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução em comparação com o valor de R\$1.049 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido (a) as despesas tributárias, de R\$(206.830) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(247.169) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) outras receitas/despesas operacionais relacionadas a ganho em alienação de participação societária, de R\$308.181 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$30.222 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia foi de R\$3.951.228 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 16,98% em comparação com R\$3.377.544 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023 advindas do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Resultado financeiro

O resultado financeiro da Companhia foi de R\$113.868 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 16,56% em comparação com R\$97.688 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao aumento em (a) as receitas financeiras, de R\$98.182 mil (sendo R\$6.841 mil em atualização monetária, R\$88.653 mil em cotas de fundos de investimento de renda fixa e R\$2.688 mil em letras financeiras do Tesouro) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$147.813 mil (sendo R\$2.202 mil em atualização monetária, R\$75.183 mil em cotas de fundos de investimento de renda fixa, R\$57.090 mil em letras financeiras do Tesouro, R\$6.897 mil em letras do Tesouro Nacional, R\$1.934 mil em instrumentos financeiros derivativos e R\$4.507 mil em operações compromissadas) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (b) as despesas financeiras, de R\$(494) mil (sendo R\$(127) mil em letras financeiras do Tesouro e R\$(367) mil outras despesas) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$(33.945) mil (sendo R\$(31.108) mil em atualização monetária de dividendos, R\$(393) mil em letras financeiras do Tesouro, R\$(296) mil em letras do Tesouro Nacional, R\$(2.127) mil em instrumentos financeiros derivativos e R\$(21) mil outras despesas) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Resultado antes de impostos e participações

O resultado antes de impostos e participações da Companhia foi de R\$4.065.096 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 16,97% em comparação com R\$3.475.232 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu de um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023, principalmente as advindas do resultado de investimentos em participações societárias, ainda que em 2022 tenha ocorrido o desinvestimento de participações societárias.

Lucro líquido das operações continuadas

O lucro líquido das operações continuadas da Companhia foi de R\$3.582.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 20,93% em comparação com R\$2.962.068 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023 advindas do resultado de investimentos em participações societárias nas investidas, receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca e receitas de prestação de serviços de corretagem ou intermediação.

Lucro líquido das operações descontinuadas

O lucro líquido das operações descontinuadas da Companhia foi de R\$0 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 100% em comparação com R\$46.895 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu da alienação da totalidade das participações societárias detidas pela Companhia nas empresas: Previsul, CNP Cap, CNP Consórcio, Holding Saúde e Odonto

Empresas.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício da Companhia foi de R\$3.582.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 19,05% em comparação com R\$3.008.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a um crescimento no montante de receitas operacionais auferidas em 2023, advindas do resultado de investimento em participações societárias que alcançaram maiores lucros com a venda de produtos de segurança, previdência, capitalização e consórcios no Balcão CAIXA, e que da receita de prestação de serviço de intermediação e distribuição.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações do fluxo de caixa da Companhia referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	3.599.712	2.827.442	27,31%
Lucro líquido ajustado do exercício	1.085.705	915.501	18,59%
Recebimento de dividendos	2.395.241	1.895.535	26,36%
Recebimento de juros sobre capital próprio	19.186	15.523	23,59%
Variações patrimoniais	99.580	883	11.177,46%
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(358.693)	202.648	-277,00%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(3.241.014)	(3.030.376)	6,95%
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	5	(286)	-101,75%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais da Companhia foi de R\$3.599.712 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 27,31% em comparação com R\$2.827.442 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente de um crescimento no recebimento de dividendos, o que resultou de um aumento do resultado de investimentos em participações societárias, bem como em razão do crescimento das receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação auferidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$2.121.202 mil em comparação a R\$1.837.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Lucro líquido ajustado do exercício

Este item denota o resultado auferido pela Companhia, efetivamente realizado em caixa até a data de referência. Nesse sentido, reflete a parcela de receitas operacionais auferidas, efetivamente recebidas em caixa, representadas pelas receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF), bem como pelas receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação, deduzidas as respectivas despesas pagas em caixa até a data de fechamento do período comparativo.

O lucro líquido ajustado do exercício foi de R\$1.085.705 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 18,59% em comparação com R\$915.501 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento no resultado de investimentos em participações societárias.

Recebimento de dividendos

O recebimento de dividendos foi de R\$2.395.241 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 26,36% em comparação com R\$1.895.535 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente do crescimento dos montantes de dividendos advindos de suas investidas, principalmente os oriundos da Holding XS1.

Recebimento de juros sobre capital próprio

O recebimento de juros sobre capital próprio foi de R\$19.186 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 23,59% em comparação com R\$15.523 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente do crescimento dos juros sobre capital próprio advindos da Too Seguros.

Variações patrimoniais

Este item reflete o resultado em caixa relacionado à realização de ativos/liquidação de passivos diretamente decorrentes das operações da Companhia, principalmente em função do reconhecimento/baixa de valores a receber relacionados às receitas de acessos à rede e uso da marca.

As variações patrimoniais foram de R\$99.580 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 11.177,46% em comparação com R\$883 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento nos (a) valores a pagar, de R\$(1.417) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$28.223 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) dividendos a pagar – atualização monetária, de R\$31.108 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$47.276 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) passivos por impostos correntes, de R\$18.272 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$24.979 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (d) passivos por impostos diferidos, de R\$8 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$126 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caixa líquido proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido proveniente das atividades de investimento da Companhia foi de R\$(358.693) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 277,0% em comparação com R\$202.648 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento de 102,48% das aplicações

financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 comparado com exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento da Companhia foi de R\$(3.241.014) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,95% em comparação com R\$(3.030.376) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao montante de dividendos antecipados pagos pela Companhia a seus acionistas, os quais houve o referido pagamento levou a um decréscimo no fluxo de caixa provenientes de atividades de financiamento.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	AH
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.827.442	2.416.314	17,01%
Lucro líquido ajustado do exercício	915.501	970.517	(5,67)%
Recebimento de dividendos	1.895.535	1.332.558	42,25%
Recebimento de juros sobre capital próprio	15.523	11.091	39,96%
Variações patrimoniais	883	102.148	(99,13)%
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	202.648	(470.358)	(143,08)%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(3.030.376)	(1.945.710)	55,74%
Aumento/(redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(286)	246	(216,26)%

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais da Companhia foi de R\$2.827.442 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 17,01% em comparação com R\$2.416.314 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento no recebimento de dividendos, o que resultou em um aumento do resultado de investimentos em participações societárias, bem como ao crescimento das receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou intermediação recebidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$1.837.321 mil em comparação a R\$1.545.794 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os principais itens que impactam os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais estão listados a seguir:

Lucro líquido ajustado do exercício

Este item denota o resultado auferido pela Companhia, efetivamente realizado em caixa até a data de referência. Nesse sentido, reflete a parcela de receitas operacionais auferidas, efetivamente recebidas em caixa, representadas pelas receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF), bem como pelas receitas de prestação de serviço de corretagem e/ou

intermediação, deduzidas as respectivas despesas pagas em caixa até a data de fechamento do período comparativo.

O lucro líquido ajustado do exercício foi de R\$915.501 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 5,67% em comparação com R\$970.517 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a variação no resultado de equivalência patrimonial pela XS3 Seguros.

Recebimento de dividendos

O recebimento de dividendos foi de R\$1.895.535 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 42,25% em comparação com R\$1.332.558 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a melhora dos resultados de equivalência patrimonial auferidos pela Companhia, tendo em vista a maior maturidade das empresas em seu segundo ano de operacionalização.

Recebimento de juros sobre capital próprio

O recebimento de juros sobre capital próprio foi de R\$15.523 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 39,96% em comparação com R\$11.091 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido a distribuição de juros sobre capital próprio por parte da Too Seguros em 2023.

Variações patrimoniais

Este item reflete o resultado em caixa relacionado à realização de ativos/liquidação de passivos diretamente decorrentes das operações da Companhia, principalmente em função do reconhecimento/baixa de valores a receber relacionados às receitas de acessos à rede e uso da marca.

As variações patrimoniais foram de R\$883 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 99,13% em comparação com R\$102.148 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, impactado principalmente pela variação de 178,84% de valores a receber, relativo ao maior volume de receitas de corretagem ainda não realizadas, gerando, por consequência, um fluxo menor de caixa no período.

Caixa líquido proveniente das atividades de investimento

O caixa líquido proveniente das atividades de investimento da Companhia foi de R\$202.648 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução na despesa em 143,08% em comparação com R\$(470.358) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento de 359,84% em resgates de aplicações financeiras.

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento da Companhia foi de R\$(3.030.376) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento na despesa de 55,74% em comparação com R\$(1.945.710) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente devido ao montante de dividendos antecipados pagos pela Companhia a seus acionistas.

2.2. Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais componentes da receita operacional da Companhia são:

- o resultado de investimentos em participações societárias avaliadas pelo método da equivalência patrimonial provenientes de suas participações nas suas Sociedades Investidas – conforme participações societárias/acionárias constantes da tabela apresentada no item 2.1.(a) deste Formulário de Referência;
- as receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca CAIXA (BDF), pagas como percentual das receitas auferidas na venda dos produtos de seguridade nas agências e canais de distribuição da CAIXA; e
- as receitas auferidas pela Caixa Corretora registradas em decorrência da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade distribuídos na rede de distribuição Balcão CAIXA.

A Caixa Corretora atua na corretagem e administração de seguros, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e outras corretagens decorrentes de seguros vendidos no balcão ou extra balcão da CAIXA.

A Caixa Holding tem como função a gestão de participações societárias em entidades autorizadas a funcionar pela SUSEP.

A CNP Seguros, regida pelo Acordo de Acionistas celebrado entre a Companhia, CNP e CNP Assurances Latam Holding Ltda., tem por objeto social a participação em sociedades nacionais ou estrangeiras, inclusive podendo participar do capital de empresas de Companhia Seguradora, de Capitalização, de Previdência Privada, de Administração de Consórcios, de Consultoria na Área de Previdência Pública para Estados e Municípios, e de Companhia Seguradora Especializada no Ramo de Saúde, observada a legislação vigente. Atualmente, opera o *run-off* das carteiras existentes até 2021, a exceção do *run-off* dos produtos de vida, prestamista e previdência que migraram para a parceria firmada entre a Companhia e a CNP Assurance, a Holding XS1 e suas sociedades investidas.

A Holding XS1 tem por objeto a participação em sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a funcionar pela SUSEP. Fundada em acordo com a CNP Assurance para exploração, com exclusividade, dos ramos de seguros de vida e prestamista e dos produtos de previdência na rede de distribuição Balcão CAIXA. Possui como sociedade investida a Caixa Vida e Previdência.

A Too Seguros, controlada em conjunto com o BTG Pactual Holding de Seguros Ltda., tem como objeto (a) as operações de seguros de danos e de pessoas; e (b) a participação como acionista ou sócio em outras sociedades ou empreendimentos, exceto em corretora de seguros. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A PAN Corretora, controlada em conjunto com o BTG Pactual Holding Participações S.A., tem como objetivo a administração, orientação e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros do ramo de vida e planos previdenciários. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A XS3 Seguros S.A., fundada em acordo com a Tokio Marine Seguradora para exploração dos ramos habitacional e residencial na Rede de Distribuição da CAIXA, tem por objeto a distribuição, a divulgação, a oferta, a venda e o pós-venda de produtos de seguro habitacional e residencial

desenvolvidos ou que possam vir a ser desenvolvidos pela Companhia. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A XS4 Capitalização S.A. fundada em acordo com a Icatu Seguridade S.A. para exploração do ramo de capitalização na Rede de Distribuição da CAIXA, tem por objeto a distribuição, divulgação, oferta, a venda e pós-venda de produtos de capitalização de qualquer modalidade. A participação da Companhia é indireta pela sua sociedade investida, a Caixa Holding.

A XS5 Administradora de Consórcios S.A., fundada em acordo com a CNP Assurance, tem por objeto social a administração de grupo de consórcios na forma da legislação em vigor.

A XS6 Assistência S.A, fundada em acordo com a Tempo, tem como por objeto social a distribuição, divulgação, oferta, venda e o pós-venda de serviços de assistência, inclusive para seguradoras, sociedades de capitalização, administradoras de consórcios, seguradoras especializadas em saúde e operadoras de planos de assistência à saúde, a prestação de serviços de intermediação de serviços de assistência, assessoria técnica em geral, e participação societária em outras sociedades.

(ii) fatores que afetaram a materialmente os resultados operacionais

Resultado de investimentos em participações societárias

O resultado de investimentos em participações societárias (MEP) é apurado pelo método de equivalência patrimonial do lucro líquido das sociedades investidas, apresentou o montante de R\$2.683 milhões em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 0,5% na relação com o exerício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2023, o lucro líquido das sociedades investidas, apresentou o montante de R\$2.669,5 milhões em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 33,9% na relação com o exerício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Na tabela abaixo é apresentado o resultado de investimentos em participações societárias em acordo com a norma contábil CPC 50 – Contratos de Seguros (IFRS 17) nos três últimos exercícios:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Sociedades Investidas (R\$ mil)	2024	AV	2023	AV	AH
CNP Seguros	464.808	17,3%	564.469	21,1%	-17,7%
Too Seguros	222.588	8,3%	155.928	5,8%	42,8%
PAN Corretora	22.124	0,8%	29.705	1,1%	-25,5%
Holding XS1	1.197.120	44,6%	1.220.834	45,7%	-1,9%
XS3 Seguros	428.441	16,0%	463.542	17,4%	-7,6%
XS4 Capitalização	154.549	5,8%	126.039	4,7%	22,6%
XS5 Consórcios	170.471	6,4%	91.305	3,4%	86,7%
XS6 Assistência	23.236	0,9%	17.629	0,7%	31,8%
Total	2.683.337	100,0 %	2.669.450	100,0%	0,5%

CNP Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na CNP Seguros foi de R\$464.808 mil, representando uma redução de 17,7% em comparação com

R\$564.469 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido à queda na margem técnica de seguros em 57,9%, correspondendo a R\$708.144 mil.

Too Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na Too Seguros foi de R\$222.558 mil, representando um aumento de 42,8% em comparação com R\$155.928 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento de 72,6% na margem técnica de seguros, correspondendo a R\$252.804 mil.

PAN Corretora

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na PAN Corretora foi de R\$22.124 mil, representando uma redução de 25,5% em comparação com R\$29.705 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a uma redução de 61,4% com a receita de prestação de serviços, correspondendo a R\$5.206 mil.

Holding XS1

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na Holding XS1 foi de R\$1.197.120 mil, representando uma redução de 1,9% em comparação com R\$1.220.834 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a uma queda de 0,8% no resultado operacional da XS1, correspondendo a R\$28.411 mil.

XS3 Seguros

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS3 Seguros foi de R\$428.441 mil, representando uma redução de -7,6% em comparação com R\$463.542 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido a uma queda de 78,7% em resultado financeiro, correspondendo a R\$213.766 mil, e um aumento de 12,3% em outras despesas operacionais, correspondendo a R\$10.833 mil, compensado parcialmente por um crescimento de 26,1% na margem operacional, correspondendo a R\$220.737 mil.

XS4 Capitalização

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS4 Capitalização foi de R\$154.549 mil, representando um aumento de 22,6% em comparação com R\$126.039 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao crescimento de 4,3% com a arrecadação com títulos de capitalização, correspondendo a R\$61.047 mil.

XS5 Consórcios

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS5 Consórcios foi de R\$170.471 mil, representando um aumento de 86,7% em comparação com R\$91.305 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento de 51,6% com as receitas de prestação de serviços, correspondendo a R\$296.199 mil.

XS6 Assistência

Em 31 de dezembro de 2024, o resultado de investimentos em participações societárias na XS6 Assistência foi de R\$23.236 mil, representando um aumento de 31,8% em comparação com R\$17.629 mil em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao aumento de 42,0% com as receitas da operação, correspondendo a R\$61.625 mil.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Sociedades Investidas (R\$ mil)	2023	AV	2022	AV	AH
CNP Seguros	564.469	21,1%	636.774	31,2%	-11,4%
Too Seguros	155.928	5,8%	99.177	5,0%	57,2%
PAN Corretora	29.705	1,1%	23.405	1,2%	26,9%
Holding XS1	1.220.834	45,7%	1.097.889	53,8%	11,1%
XS3 Seguros	463.542	17,4%	101.763	5,1%	355,5%
XS4 Capitalização	126.039	4,7%	77.226	3,9%	63,2%
XS5 Consórcios	91.305	3,4%	18.399	0,9%	396,3%
XS6 Assistência	17.629	0,7%	3.416	0,2%	416,0%
CNP Consórcios	-	0,0%	(16.906)	-0,8%	N/A
Total	2.669.450	100,0 %	2.041.143	100,0%	30,8%

CNP Seguros

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na CNP Seguros foi de R\$564.469 mil, representando uma redução de 11,4% em comparação com R\$636.774 mil em 31 de dezembro de 2022. Tanto em 2022 e 2023, o resultado da CNP Seguros foi consequência dos negócios em run-off e remanescentes não operados pelas novas parcerias da Companhia. Nesse sentido, o decréscimo verificado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparativamente a 2022, é justificado pela queda no faturamento decorrentes de a companhia não possuir mais acesso para comercialização de produtos no Balcão CAIXA.

Too Seguros

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na Too Seguros foi de R\$155.928 mil, representando um aumento de 57,2% em comparação com R\$99.177 mil em 31 de dezembro de 2022. A variação decorreu principalmente em razão do crescimento nos prêmios emitidos do ramo habitacional e do resultado financeiro desta empresa.

PAN Corretora

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na PAN Corretora foi de R\$29.705 mil, representando um aumento de 26,9% em comparação com R\$23.405 mil em 31 de dezembro de 2022. O crescimento verificado é explicado pelo aumento das receitas operacionais de comissões de serviços e receitas financeiras advindas aplicações em renda fixa.

Holding XS1

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na Holding XS1 foi de R\$1.220.834 mil, representando um aumento de 11,1% em comparação com R\$1.097.889 mil em 31 de dezembro de 2022. O resultado de equivalência patrimonial advindo da Holding XS1 em 2022 é atribuído, principalmente ao aumento dos prêmios emitidos do ramo vida. Em 2023, o aumento no resultado de investimento se deve, principalmente, ao crescimento do prêmio auferido dos produtos atrelados aos ramos de vida e prestamista, sendo influenciado

positivamente pela maturação das carteiras presentes na XS2 Vida e Previdência.

XS3 Seguros

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS3 Seguros foi de R\$463.542 mil, representando um aumento de 355,5% em comparação com R\$101.763 mil em 31 de dezembro de 2022. O aumento no resultado dos investimentos apurados na sociedade investida XS3 Seguros no exercício de 2023, comparativamente à 2022, decorre, principalmente, do aumento dos prêmios ganhos advindos dos ramos residencial e habitacional, ainda que as despesas com sinistros e comissionamento tenham aumentado no período. O resultado financeiro obtido com as aplicações da empresa contribuiu positivamente para o resultado.

XS4 Capitalização

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS4 Capitalização foi de R\$126.039 mil, representando um aumento de 63,2% em comparação com R\$77.226 mil em 31 de dezembro de 2022. No que diz respeito ao resultado de equivalência patrimonial da XS4 Capitalização, o crescimento verificado em 2023 refere-se à exploração de produtos de capitalização no Balcão CAIXA. Em relação ao resultado de equivalência patrimonial da XS4 Capitalização, o crescimento verificado em 2023, em comparação a 2022, remete ao crescimento da arrecadação com títulos de capitalização, principalmente na modalidade de títulos de pagamento mensal, responsáveis por 60% das emissões em 2023.

XS5 Consórcios

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS5 Consórcios foi de R\$91.305 mil, representando um aumento de 396,3% em comparação com R\$18.399 mil em 31 de dezembro de 2022. O aumento no resultado dos investimentos apurados na sociedade investida XS5 Consórcios no exercício de 2023, comparativamente à 2022, decorre, principalmente, do incremento das receitas obtidas com a taxa de administração dos grupos de consórcio, constituído com a venda de novas cartas de crédito de imóveis e veículos que totalizaram o aumento de 33,4% em 2023 em relação ao período anterior. As cartas de crédito imobiliário corresponderam a 67,5% do total de cartas vendidas no período.

XS6 Assistência

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado de investimentos em participações societárias na XS6 Assistência foi de R\$17.629 mil, representando um aumento de 416,0% em comparação com R\$3.416 mil em 31 de dezembro de 2022. No que diz respeito ao resultado de equivalência patrimonial da XS6 Assistência, o crescimento verificado em 2023 refere-se ao aumento nas vendas de produtos de assistência no Balcão CAIXA e ao resultado financeiro positivo maior em 2023 em comparação a 2022.

CNP Consórcios

Em 16 de novembro de 2022, a Companhia concluiu a alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na CNP Consórcio, pelo valor total de R\$408.596 mil, já descontado de dividendos distribuídos pela CNP Consórcio, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, celebrado em 13 de setembro de 2022 entre a Companhia e a CNP.

Receitas de acesso à rede de distribuição e uso da marca (BDF)

As receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA são pagas como um percentual das receitas auferidas na venda dos produtos de segurança nas agências e canais de distribuição da CAIXA. Essas receitas atualmente, em sua maioria, se originam das operações

em *run-off* na CNP Seguradora e na Caixa Vida e Previdência.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2024	AV	2023	AV	AH
Seguros – Prestamista	(4.195)	-2,0%	(14.681)	-9,3%	-71,4%
Seguros – Habitacional	174.429	83,5%	128.791	81,9%	35,4%
Previdência	33.839	16,2%	38.375	24,4%	-11,8%
Consórcio	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Capitalização	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Seguros - Outros	4.740	2,3%	4.765	3,0%	-0,5%
Total	208.813	100,0%	157.250	100,0%	32,8%

As receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca atingiram R\$208.813 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 32,8% quando comparado com o acumulado total de R\$157.250 mil de 31 de dezembro de 2023. A variação ocorreu principalmente devido ao crescimento das receitas de seguro advindas do ramo habitacional.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2023	AV	2022	AV	AH
Seguros – Prestamista	(14.681)	-9,3%	(38.710)	-27,3%	-62,1%
Seguros – Habitacional	128.791	81,9%	125.067	88,3%	3,0%
Previdência	38.375	24,4%	45.451	32,1%	-15,6%
Consórcio	-	0,0%	1	0,0%	-100,0%
Capitalização	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Seguros - Outros	4.765	3,0%	9.838	6,9%	-51,6%
Total	157.250	100,0%	141.647	100,0%	11,0%

As receitas de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca atingiram R\$157.250 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 11,0% quando comparado com o acumulado total de R\$141.647 mil de 31 de dezembro de 2022. O crescimento observado no ramo habitacional ocorreu em razão das operações da Too Seguros, também oferecidos no Balcão CAIXA e canais parceiros.

Receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade

As receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de produtos de seguridade, auferidas pela Caixa Corretora são obtidas em razão da prestação de serviços de corretagem ou intermediação sobre os produtos de seguridade comercializados na Rede de Distribuição da CAIXA.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2024	AV	2023	AV	AH
Vida	167.980	7,9%	168.450	9,2%	-0,3%
Prestamista	694.299	32,7%	656.351	35,7%	5,8%

Previdência	82.212	3,9%	74.301	4,0%	10,6%
Habitacional	271.591	12,8%	160.243	8,7%	69,5%
Residencial	295.895	13,9%	258.972	14,1%	14,3%
Capitalização	107.889	5,1%	103.836	5,7%	3,9%
Consórcio	440.106	20,7%	378.078	20,6%	16,4%
Assistência	46.214	2,2%	26.547	1,4%	74,1%
Corporate	13.098	0,6%	9.280	0,5%	41,1%
Auto	1.888	0,1%	1.222	0,1%	54,5%
Plano Odontológico	29	0,0%	40	0,0%	-27,5%
Seguro Saúde	1	0,0%	1	0,0%	0,0%
Grandes Riscos	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Total	2.121.202	100,0%	1.837.321	100,0%	15,5%

As receitas de corretagem atingiram R\$2.121.202 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um crescimento de 15,5% em relação ao resultado de R\$1.837.321 mil, apurado em 31 de dezembro de 2023. A variação decorreu principalmente devido ao desempenho do ramo prestamista sendo responsável por 32,7% das receitas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
Ramos (R\$ mil)	2023	AV	2022	AV	AH
Vida	168.450	9,2%	125.072	8,1%	34,7%
Prestamista	656.351	35,7%	672.135	43,5%	-2,3%
Previdência	74.301	4,0%	85.244	5,5%	-12,8%
Habitacional	160.243	8,7%	57.327	3,7%	179,5%
Residencial	258.972	14,1%	269.385	17,4%	-3,9%
Capitalização	103.836	5,7%	54.994	3,6%	88,8%
Consórcio	378.078	20,6%	255.158	16,5%	48,2%
Assistência	26.547	1,4%	16.488	1,1%	61,0%
Corporate	9.280	0,5%	9.591	0,6%	-3,2%
Auto	1.222	0,1%	375	0,0%	226,0%
Plano Odontológico	40	0,0%	25	0,0%	60,0%
Seguro Saúde	1	0,0%	-	0,0%	N/A
Grandes Riscos	-	0,0%	-	0,0%	N/A
Total Recorrente	1.837.321	100,0%	1.545.794	100,0%	18,9%

As receitas de corretagem atingiram R\$1.837.321 mil em 31 de dezembro de 2023, representando um crescimento de 18,9% em relação ao resultado de R\$1.545.794 mil, apurado em 31 de dezembro de 2022.

O ramo prestamista foi responsável por 35,7% das receitas de prestação de serviço de corretagem ou intermediação de 2023, contra 43,5% em 2022. Destaca-se, também, o ramo consórcio sendo responsável por 20,6% das receitas.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O crescimento das receitas no período é explicado, principalmente, pela expansão e maturação dos negócios e pelo *mix* de vendas das Sociedades Investidas.

A inovação de produtos e serviços teve relevante impacto no processo de fidelização e aumento da penetração da base de clientes, o que afetou positivamente a formação das receitas da Companhia nos últimos anos, com a expectativa de manutenção destes reflexos positivos nos próximos anos.

As variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio e inflação não representaram impacto relevante nas receitas da Companhia.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A manutenção em patamar elevado da meta da taxa básica de juros (SELIC) ao longo dos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 levou à valorização dos instrumentos financeiros da Companhia, que são alocados, por força de lei, em cotas de fundo de investimento que possui em carteira títulos prefixados e em títulos públicos federais de natureza pós fixada. Adicionalmente, não houve impacto relevante da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos e do câmbio no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Em maio de 2017, o IASB publicou a norma IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), que estabeleceu princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros, resseguros e contratos de investimento com característica de participação discricionária. A norma visa à padronização desses contratos, em contraponto ao IFRS 4, que possibilitava que as empresas contabilizassem contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. Dessa forma, a nova norma possibilita que os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A vigência da norma foi estabelecida a partir da aprovação pelos órgãos reguladores. Nesse sentido, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 42, de 22 de julho de 2021 ("[Resolução CVM 42](#)"), aprovando o CPC 50 e tornando-o obrigatório para as companhias abertas a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia. Não obstante, a SUSEP ainda não se pronunciou quanto à adoção da IFRS 17. Assim, para as entidades reguladas pela SUSEP e não sujeitas à regulamentação da CVM, ainda deve ser observada a norma contábil do IFRS 4 (CPC 11) - Contratos de Seguro.

Nesse sentido, em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, o IFRS 17 foi adotado pelas seguintes sociedades investidas: (i) CNP Seguros; (ii) Holding XS1; (iii) XS3 Seguros; e (iv) Too Seguros de forma retrospectiva, tendo os efeitos de sua alteração sido reconhecidos pela Companhia em seus investimentos em participações societárias em contrapartida ao patrimônio líquido e no resultado de investimentos em participações societárias, tendo sido recompostos os saldos comparativos para fins de apresentação nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Dessa forma, para os fins de comparabilidade com as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, incluindo a demonstração de resultado do 1º trimestre de 2022, evidenciados para fins de comparação, foram ajustadas e reapresentadas em razão de mencionadas mudanças de prática contábil, relativamente à entrada em vigor da nova norma IFRS 17 – Contratos de Seguros (CPC 50), associada a consequente perda da prerrogativa de não aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (CPC 48) para as mencionadas investidas operacionais de seguros das quais a Companhia seja acionista.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia não contém ressalvas para os três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, e não contém ênfases para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2022, no entanto, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, contém a seguinte ênfase conforme trecho extraído do relatório do auditor independente relativo ao mesmo exercício:

“Reapresentação dos saldos correspondentes”

Em 2 de março de 2023, emitimos relatório de auditoria sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Caixa Seguridade Participações Societárias S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme

descrito na Nota nº 4(n), essas demonstrações contábeis foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os ajustes mencionados na referida Nota. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.”

A Nota nº 4(n) das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 trata da mudança de prática contábil com a publicação do IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), conforme segue:

“n) Reapresentação de Saldos Comparativos

n.1) Mudança de prática contábil – Contratos de seguros

Em maio de 2017, o IASB publicou a norma IFRS 17 - Contratos de Seguros (CPC 50), em substituição à IFRS 4 (CPC 11), que estabeleceu princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguros, resseguros e contratos de investimento com característica de participação discricionária. A norma visa à padronização desses contratos, em contraponto ao IFRS 4, que possibilitava que as empresas contabilizassem contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. Dessa forma, a nova norma possibilita que os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A vigência da norma foi estabelecida a partir da aprovação pelos órgãos reguladores. Nesse sentido, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) emitiu a Resolução CVM nº 42, de 22 de julho de 2021, aprovando o CPC 50 e tornando-o obrigatório para as companhias abertas a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia. Não obstante, a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) ainda não se pronunciou quanto à adoção da IFRS 17. Assim, para as entidades reguladas pela SUSEP, ainda estão vigentes as disposições do IFRS 4 (CPC 11) - Contratos de Seguro.

Nesse sentido, em cumprimento aos procedimentos previstos no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a nova prática contábil foi aplicada pelas investidas do Grupo i) CNP Brasil, ii) Holding XS1, iii) XS3 Seguros e iv) Too Seguros de forma retrospectiva, tendo os efeitos de sua alteração sido reconhecidos pela Companhia em seus investimentos em participações societárias em contrapartida ao patrimônio líquido e no resultado de investimentos em participações societárias, tendo sido recompostos os saldos comparativos para fins de apresentação nestas demonstrações financeiras.

Dessa forma, destaca-se que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31/12/2021 e 31/12/2022, incluindo a demonstração de resultado do 1º trimestre de 2022, evidenciados para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas em razão de mencionadas mudanças de prática contábil, relativamente à entrada em vigor da nova norma IFRS 17 – Contratos de Seguros (CPC 50), associada a consequente perda da prerrogativa de não aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (CPC 48) para as mencionadas investidas operacionais de seguros do Grupo, conforme descrito na Nota 5 – Pronunciamentos e leis recentemente emitidos.”

Os efeitos retrospectivos nas contas patrimoniais relativamente à aplicação da IFRS 17, concomitantemente à IFRS 9 estão apontados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 que podem ser consultadas nas páginas da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>) na aba “Informações Financeiras”, no item “Central de Resultados”, “2023” e por fim, clique no arquivo entre a coluna “4T23” e “Demonstrações Financeiras”.

2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, pois não ocorreu, nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia divulgou fato relevante, em 13 de setembro de 2022 comunicando aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi celebrado contrato de compra e venda de participações societárias, do qual são partes a Companhia, de um lado, e a CNP, de outro lado, por meio do qual a CNP se obrigou, por si ou por uma de suas afiliadas, a adquirir da Companhia, entre outros termos e condições previstos no contrato, a totalidade das participações societárias detidas pela Companhia nas Previsul, CNP Cap, CNP Consórcio, Holding Saúde e Odonto Empresas.

Com a conclusão da operação, a Companhia recebeu da CNP, como contraprestação pela venda das referidas participações, direta ou indiretamente detidas pela Companhia após a reorganização societária preparatória para alienação, o montante de R\$667.180 mil, do qual foram descontados eventuais valores recebidos pela Companhia até a data de fechamento da operação a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra bonificação sobre capital.

Após o fechamento da operação, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, quaisquer participações societárias nas empresas: Previsul, CNP Cap, CNP Consórcios, Holding Saúde e Odonto Empresas. O fechamento da operação estava sujeito ao cumprimento de diversas condições precedentes estipuladas no contrato, usuais a este tipo de transação, incluindo as aprovações regulatórias aplicáveis e a realização da reorganização societária.

Nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não houve constituição ou aquisição de participação societária pela Companhia. Para informações detalhadas sobre a constituição, aquisição ou alienação de participação societária relevante pela Companhia, vide itens 1.11 e 1.12 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Para além do ganho de capital obtido com a alienação das participações societárias a que se refere o item (b) acima, é relevante destacar os impactos nas operações da Companhia durante o exercício de 2024, em consequência da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, do incremento no volume de avisos de sinistros do seguro prestamista e também o impacto positivo do reconhecimento de comissão adicional por prestação de serviços recebida pela Companhia.

Conforme amplamente divulgado pela imprensa, no primeiro semestre de 2024 o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou impactos decorrentes de evento climático extremo, consistente às fortes chuvas precipitadas sobre a região, ocasionando enchentes com significativos estragos em diversos municípios do Estado. Inicialmente afetando a região central, rapidamente a tragédia se estendeu, determinando que o Governo do Rio Grande do Sul decretasse, em 1º de maio de 2024, estado de calamidade pública.

Nesse contexto, tendo em vista as operações realizadas pelas investidas do Grupo Caixa Seguridade, sobretudo relacionadas à exploração de produtos de seguros de ramos diversos, de forma ampla em toda base territorial nacional, foi observado a partir do mês de maio de 2024 incremento no volume de avisos de sinistros, sobretudo habitacionais e residenciais, relacionados ao evento climático em questão. Sendo assim, houve incremento no volume de

sinistros retidos (sinistralidade) apresentado pelas investidas XS3 Seguros, CNP Seguros e Too Seguros.

Nessas condições, tendo em vista que as principais receitas da Companhia advêm, direta e indiretamente, de investimentos em participações societárias (Resultado de Equivalência Patrimonial), nada obstante à robusta cobertura de resseguros por parte das seguradoras do Grupo, registrou-se impacto no resultado oriundo daquelas participadas, no 2º trimestre de 2024, sobretudo nos meses de maio e junho, em montante aproximado de R\$34,0 milhões, líquido de resseguros.

Adicionalmente, no tocante ao incremento no volume de avisos de sinistros do seguro prestamista, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 08 de julho de 2024, a CAIXA Seguridade comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral que a sua investida Holding XS1 S.A, detentora das participações nas seguradoras XS2 Vida e Previdência S.A. (posteriormente incorporada pela CVP em agosto de 2024) e Caixa Vida e Previdência S.A. recebeu da CAIXA, estipulante das apólices de seguros prestamista, base de dados contendo a relação de pessoas naturais falecidas, que figuravam como titulares de contratos de crédito, sem aviso de sinistro por parte do estipulante até então.

Assim, considerando a expectativa de desembolso a partir da análise da base de dados recebida, as Seguradoras realizaram, entre maio e junho de 2024, o provisionamento de sinistros no montante de R\$342.196 mil. O provisionamento destes sinistros no âmbito das Seguradoras provocou um impacto negativo no resultado de equivalência patrimonial da Caixa Seguridade da ordem de R\$123.191 mil no segundo trimestre de 2024.

No terceiro trimestre de 2024 o resultado da Caixa Seguridade foi sensibilizado positivamente no montante de R\$128,6 milhões, valor incorpora a atualização monetária devida à Caixa Seguridade e não está líquido dos tributos incidentes, como registro de comissão adicional por prestação de serviços (*Launch Performance Commission - LPC*) paga pela Caixa Vida e Previdência, tendo como contrapartida a performance extraordinária de vendas, econômica e/ou financeira quando da exploração da Rede de Distribuição.

Não obstante o exposto, vale destacar que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve quaisquer operações ou eventos não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

A administração da Companhia utiliza os dados financeiros consolidados apresentados nas demonstrações contábeis anuais referentes aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 para o cálculo de seus indicadores de performance utilizados para a tomada de decisão, em linha com as práticas utilizadas por *holdings* de participação que tem por objeto social a aquisição de participações societárias ou a participação, direta ou indireta, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, e cujo respectivos objetos sociais sejam a estruturação e/ou comercialização de seguros nos diversos ramos, planos de previdência complementar e planos de capitalização, administração, comercialização e disponibilização de planos privados de assistência médica e odontológica, corretagem desses produtos, além da estruturação, administração e comercialização de consórcios e realização de operações de resseguro e retrocessão, no Brasil ou no exterior. Adicionalmente, a Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Lucro Líquido Recorrente” e “Lucro Líquido Gerencial Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas neste Formulário de Referência.

Abaixo a Companhia apresenta as suas medições não contábeis, bem com os seus indicadores:

I – Indicadores utilizados pela Companhia para o acompanhamento do endividamento, liquidez, disponibilidade financeira, rentabilidade e eficiência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido (IFRS 17)	12.889.324	12.558.880	12.327.370
Patrimônio Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	7.217.578	6.914.134	6.655.624
Patrimônio Líquido Gerencial (IFRS 4) ⁽²⁾ (Não auditado)	11.500.648	10.977.671	10.889.112
Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ⁽¹⁾⁽²⁾ (Não auditado)	5.828.902	5.305.925	5.217.366

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins do “patrimônio líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Patrimônio Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Receitas operacionais (IFRS 17)	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Receitas operacionais recorrentes ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	5.132.051	4.664.021	3.681.690
Receitas operacionais gerenciais ⁽¹⁾ (IFRS 4) (não auditado)	5.004.952	4.583.712	3.625.567
Receitas operacionais gerenciais recorrentes ⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (não auditado)	5.123.652	4.583.712	3.625.567

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “receitas operacionais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para

seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre as receitas operacionais gerenciais, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Resultado antes das receitas e despesas financeiras (IFRS 17)	4.223.023	3.951.228	3.377.546
Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.870.918	3.321.422

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Lucro Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Descrição (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Lucro Líquido Gerencial ⁽¹⁾ (IFRS 4) - (Não auditado)	3.756.784	3.501.935	2.952.840
Lucro Líquido Gerencial das Operações Continuadas ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.481.686	2.757.004
Lucro Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ⁽¹⁾⁽²⁾ (Não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Índices (em %) ⁽¹⁾	31/12/2024	Δ p.p. 2024/2023	31/12/2023	Δ p.p. 2023/2022	31/12/2022
Endividamento Total (ET)	8,1	-2,0 p.p.	10,1	3,9 p.p.	6,2
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	8,1	-2,0 p.p.	10,1	3,9 p.p.	6,2
Liquidez Geral (LG)	173,6	70,3 p.p.	103,3	-100,0 p.p.	203,3
Liquidez Corrente (LC)	174,1	70,6 p.p.	103,5	-100,5 p.p.	203,9
Participação do Capital Próprio (PCP)	91,9	2 p.p.	89,9	-3,9 p.p.	93,8

Retorno Sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	29,6	0,8 p.p.	28,8	4,1 p.p.	24,7
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente (ROE.R) ⁽¹⁾	55,2	2,7 p.p.	52,5	9,3 p.p.	43,2
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (ROE.GR) ⁽²⁾⁽³⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	69,9	3,7 p.p.	66,2	11,6 p.p.	54,6
Margem Líquida (M) ⁽⁴⁾	75,1	-1,7 p.p.	76,8	-4,9 p.p.	81,7
Margem Líquida Recorrente ⁽⁵⁾ (Não auditado) (ML.R)	75,9	-0,5 p.p.	76,4	0,0 p.p.	76,4
Margem Líquida Gerencial Recorrente ⁽⁶⁾ (IFRS 4) (Não auditado) (ML.GR)	75,9	-0,1 p.p.	76,0	0,0 p.p.	76,0
IEO (IEO)	2,9	0,2 p.p.	2,7	-0,2 p.p.	2,9
IEO Recorrente (IEO.R) (Não auditado)	2,8	0,1 p.p.	2,7	-0,4 p.p.	3,2

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Considera o patrimônio líquido contábil livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e de ajustes de reorganizações societárias. Para mais informações da reconciliação sobre o ROE.R, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Patrimônio Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ O retorno sobre patrimônio líquido (ROE.GR), na visão gerencial recorrente em acordo com a IFRS 4, que calcula a relação do lucro gerencial recorrente dos últimos doze meses sobre o Patrimônio Líquido ajustado.

⁽⁴⁾ Margem líquida é calculada pela divisão do lucro líquido pelas receitas operacionais.

⁽⁵⁾ Margem líquida recorrente é calculada pela divisão do lucro líquido recorrente pelas receitas operacionais recorrentes.

⁽⁶⁾ Margem líquida gerencial recorrente é calculada pela divisão do lucro líquido gerencial recorrente pelas receitas operacionais gerenciais recorrentes.

Lucro Líquido Gerencial

A Companhia registrou um lucro de R\$3.756,8 milhões em 31 de dezembro de 2024, marcando o maior resultado anual em Lucro Líquido Gerencial. Esse marco significativo demonstra a eficácia das estratégias adotadas e a capacidade da Companhia de gerar valor para seus acionistas. A Companhia considera o lucro líquido gerencial como o lucro líquido aplicando os efeitos nas contas de resultado consolidado em IFRS 4 (“Lucro Líquido Gerencial”).

Lucro Líquido Contábil

Em conformidade com a norma CPC 50 (IFRS 17), a Companhia registrou um Lucro Líquido de R\$3.765,2 milhões em 2024, um crescimento de 5,11% em relação a 2023. Esse resultado reflete a solidez financeira da Companhia e a eficácia de suas práticas contábeis e de gestão.

ROE

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido (“ROE”) atingiu 29,6% em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 2,8% em relação a 2023. Esse indicador reflete a rentabilidade e a eficiência da Companhia em utilizar seus recursos para gerar lucro.

II- Indicadores adicionais e específicos utilizados para a análise do desempenho operacional das empresas do grupo, atuantes no ramo segurador.

Índices ⁽¹⁾	2024	Δ2024/2023	2023	Δ2023/2022	2022
Índice de Sinistralidade (IS)	29,7%	+ 7,7 p.p.	22,0%	-3,5 p.p.	25,5%
Índice Combinado (IC)	58,6%	+2,5 p.p.	56,1%	-3,7 p.p.	59,8%
Índice Combinado Ampliado (ICA)	52,8%	+3,0 p.p.	49,8%	-5,4 p.p.	55,2%

⁽¹⁾ Os índices utilizam como base as informações contábeis no padrão IFRS 4 (CPC 11)

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A Companhia utiliza, para fins de cálculo dos seus indicadores de performance consolidados utilizados para a tomada de decisão, as linhas contábeis apresentadas nas demonstrações contábeis próprias e das suas sociedades investidas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Também são consideradas as linhas de resultado específicas do negócio segurador, de maneira semelhante a utilização pelas demais empresas do ramo.

Abaixo, a Companhia apresenta as conciliações dos valores divulgados:

Patrimônio Líquido Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido Contábil (IFRS 17)	12.889.324	12.585.880	12.327.370
Ajustes de reorganizações societárias	(5.671.746)	(5.671.746)	(5.671.746)
Patrimônio Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	7.217.578	6.914.134	6.655.624

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “patrimônio líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Patrimônio Líquido Gerencial e Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido Contábil (IFRS 17)	12.889.324	12.585.880	12.327.370
(-) Ajuste para prática contábil anterior	(1.388.676)	(1.608.209)	(1.438.258)
Patrimônio Líquido Gerencial (IFRS 4) (Não auditado)	11.500.648	10.977.671	10.889.112
Ajustes de reorganizações societárias	(5.671.746)	(5.671.746)	(5.671.746)
Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ^{(1) (2)} (Não auditado)	5.828.902	5.305.925	5.217.366

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “patrimônio líquido gerencial recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o Patrimônio Líquido Gerencial, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Receitas Operacionais Gerenciais e Receitas Operacionais Gerenciais Recorrentes (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	5.013.352	4.664.021	3.681.690
(-) Resultado de investimentos em participações societárias - Ajuste para prática contábil anterior	(8.400)	(80.309)	(56.123)
Receitas Operacionais Gerenciais ⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	5.004.952	4.583.712	3.625.567
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(34.264)	-	-
Receitas Operacionais Gerenciais Recorrentes⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	5.123.652	4.583.712	3.625.567

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “receitas operacionais gerenciais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Receitas Operacionais Recorrentes (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(34.264)	-	-
Receitas operacionais recorrentes ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	5.132.051	4.664.021	3.681.690

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “receitas operacionais gerenciais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	4.223.023	3.951.228	3.377.546
(-) Ajuste para prática contábil anterior	(8.400)	(80.310)	(56.124)
Resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras⁽¹⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.870.918	3.321.422

(-) Ganho de capital na alienação de investimentos	-	(30.683)	(296.723)
Resultado Gerencial antes das receitas e despesas financeiras recorrentes ⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (Não auditado)	4.214.623	3.840.235	3.024.699
(1) A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o resultado gerencial antes das receitas e despesas financeiras, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.			
(2) A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “Resultado Gerencial antes das receitas e despesas financeiras recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.			

Outras receitas/despesas operacionais Recorrentes (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Outras receitas/despesas operacionais (IFRS 17)	94.411	30.222	308.181
(-) Ganho de capital na alienação de investimentos	-	(30.683)	(296.723)
Outras receitas/despesas operacionais recorrentes ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	94.411	(458)	11.459

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins das “Resultado Gerencial antes das receitas e despesas financeiras recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Lucro Líquido Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.963
Desinvestimento CNP Consórcios e CNP Odonto	-	-	(195.836)
Desinvestimento Holding Saúde (CNP capitalização e Previsul)	-	(20.249)	-
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(20.523)	-	-
Lucro Líquido Recorrente (IFRS 17) ⁽¹⁾ (Não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Lucro Líquido Gerencial e Lucro Líquido Gerencial Recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro Líquido do Exercício (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.963
(-) Ajuste para prática contábil anterior	(8.400)	(80.309)	(56.123)
Lucro Líquido Gerencial (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.501.935	2.952.840
Desinvestimento CNP Consórcios e CNP	-	-	(195.836)

Odonto			
Desinvestimento Holding Saúde (CNP capitalização e Previsul)	-	(20.249)	-
Lucro Líquido Gerencial das Operações Continuadas (IFRS 4) (Não auditado)	3.756.784	3.481.686	2.757.004
Sinistros Ocorridos - Rio Grande do Sul	34.893	-	-
Sinistros Ocorridos - Prestamista	118.071	-	-
Profit Share - Tokio Marine	(20.523)	-	-
Lucro Líquido Gerencial Recorrente (IFRS 4) ⁽¹⁾⁽²⁾ (Não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004

(1) A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido gerencial recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre a utilização dos eventos que justificaram a “recorrência”, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

(2) A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial, vide item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

Margem líquida (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro líquido (IFRS 17)	3.765.184	3.582.244	3.008.964
Receitas operacionais (IFRS 17)	5.013.352	4.664.021	3.681.690
Margem líquida (IFRS 17)	75,1	76,8	81,7

Margem líquida recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro líquido recorrente ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	3.897.626	3.561.995	2.813.127
Receitas operacionais recorrentes (IFRS 17) (não auditado)	5.132.051	4.664.021	3.681.690
Margem líquida recorrente ⁽¹⁾ (IFRS 17) (não auditado)	75,9	76,4	76,4

(1) A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins do “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Margem líquida gerencial recorrente (R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro líquido gerencial recorrente ⁽¹⁾⁽²⁾ IFRS 4) (não auditado)	3.889.223	3.481.686	2.757.004
Receitas operacionais gerenciais recorrentes ⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (não auditado)	5.123.652	4.583.712	3.625.567
Margem líquida gerencial recorrente ⁽¹⁾⁽²⁾ (IFRS 4) (não auditado)	75,9	76,0	76,0

(1) A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins do “lucro líquido recorrente”, das “receitas operacionais recorrentes” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido recorrente, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) A Companhia considera a terminologia “gerenciais” como o resultado em IFRS 4 (antiga legislação aplicável para seguros, conforme descrito nos itens 2.3 e 2.11 deste Formulário de Referência). Para maiores informações da reconciliação sobre o lucro líquido gerencial e sobre as receitas operacionais gerenciais, vide item 2.5 deste Formulário

de Referência.

	Índices em % Valores em R\$ mil	2024	Δ 2024/2023	2023	Δ 2023/2022	2022
Endividamento Total (ET)	Passivo Total	1.134.691,9	-20%	1.418.439,2	73%	820.155,6
	Ativo Total	14.024.015,8	0%	14.004.318,2	7%	13.147.526,0
	ET	8,1	(2,0) p.p.	10,1	3,9 p.p	6,2
Endividamento de Curto Prazo (ECP)	Passivo Circulante	1.131.439,8	-20%	1.415.172,2	73%	817.364,7
	Ativo Total	14.024.015,8	0%	14.004.318,2	7%	13.147.526,0
	ECP	8,1	(2,0) p.p.	10,1	3,9 p.p	6,2
Liquidez Geral (LG)	Ativo Circulante	1.969.461,6	34%	1.464.595,0	-12%	1.666.988,9
	Passivo Total	1.134.691,9	-20%	1.418.439,2	73%	820.155,6
	LG	173,6	70,3 p.p.	103,3	(100,0) p.p	203,3
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante	1.969.461,6	34%	1.464.595,0	-12%	1.666.988,9
	Passivo Circulante	1.131.439,8	-20%	1.415.172,2	73%	817.364,7
	LC	174,1	70,6 p.p.	103,5	(100,5) p.p	203,9
Participação do Capital Próprio (PCP)	Ativo total	14.024.015,8	0%	14.004.318,2	7%	13.147.526,0
	Patrimônio Líquido	12.889.323,9	2%	12.585.880,2	2%	12.327.370,0
	PCP	91,9	2,0 p.p.	89,9	(3,9) p.p	93,8
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	Patrimônio Líquido (ANO Anterior)	12.585.880,2	2%	12.327.370,0	2%	12.032.961,0
	Patrimônio Líquido (ANO "Corrente")	12.889.323,9	2%	12.585.880,2	2%	12.327.370,0
	Lucro Líquido	3.765.183,8	5%	3.582.244,1	19%	3.008.964,3
	ROE	29,6	0,8 p.p.	28,76	4,1 p.p	24,70
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente (ROE.R) ⁽¹⁾ – não auditado	Patrimônio Líquido (ANO Anterior)	12.585.880,2	2%	12.327.370,0	2%	12.032.961,0
	Ajuste do PI anterior para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Patrimônio Líquido (ANO "Corrente")	12.889.323,9	2%	12.585.880,2	2%	12.327.370,0
	Ajuste do PI Corrente para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	5.671.746,0)
	Média Patrimônio Líquido Recorrente	7.065.856,0	4%	6.784.878,6	4%	6.508.419,5
	Lucro Líquido recorrente	3.897.626	9%	3.561.995,3	27%	2.813.127,0
	ROE.R	55,2	2,7 p.p.	52,5	9,3 p.p	43,2
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial das Operações Continuadas (ROE.G) – não auditado	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO Anterior)	10.977.671	1%	10.889.112,1	3%	10.558.769,0
	Ajuste do PL anterior para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO	11.500.647,8	5%	10.977.671,2	1%	10.889.112,1

	“Corrente”)					
	Ajuste do PL Corrente para gerencial recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Média Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente	5.567.413,4	6%	5.261.645,5	4%	5.052.194,5
	Lucro Líquido Gerencial das Operações Continuadas	3.756.784	8%	3.481.686	26%	2.757.004
	ROE.G	67,5	1 p.p.	66,5	11,9 p.p.	54,6
Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente (ROE.GR) – não auditado	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO Anterior)	10.977.671	1%	10.889.112,1	3%	10.558.769,0
	Ajuste do PL anterior para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Patrimônio Líquido Gerencial (ANO “Corrente”)	11.500.647,8	5%	10.977.671,2	1%	10.889.112,1
	Ajuste do PL Corrente para recorrente	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)	0%	(5.671.746,0)
	Média Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente	5.567.413,4	6%	5.261.645,5	4%	5.052.194,5
	Lucro Líquido Gerencial recorrente	3.889.223,0	12%	3.481.686,0	26%	2.757.004,1
	ROE.GR	69,9	3,7 p.p.	66,2	11,6 p.p.	54,6
IEO – não auditado	Despesas administrativas	(126.616,7)	15%	(110.036,5)	10%	(100.301,8)
	Despesas tributárias	(297.676,8)	20%	(247.169,4)	20%	(206.829,7)
	Custo do Serviço Prestado	(460.445,8)	19%	(385.809,7)	26%	(305.195,4)
	Outras receitas /despesas Operacionais	94.411,0	212%	30.222,3	-90%	308.181,1
	Receitas Operacionais	5.013.352,3	7%	4.664.021,0	27%	3.681.690,6
	IEO	2,9	0,2 p.p.	2,7	-0,2 p.p	2,9
IEO Recorrente – não auditado	Despesas administrativas	(126.616,7)	15%	(110.036,5)	10%	(100.301,8)
	Despesas tributárias	(297.676,8)	20%	(247.169,4)	20%	(206.829,7)
	Custo do Serviço Prestado	(460.445,8)	19%	(385.809,7)	26%	(305.195,4)
	Outras receitas/despesas operacionais Recorrentes	94.411,0	-20727%	(457,7)	-104%	11.459,4

	Receitas Operacionais Recorrentes	5.132.050,7	10%	4.664.021,0	27%	3.681.690,6
	IEO recorrente	2,8	0,1 p.p.	2,7	-0,4 p.p	3,2
Índice de Sinistralidade (IS) ⁽²⁾ – não auditado	Sinistros Ocorridos ⁽³⁾	2.705.027,9	41%	(1.919.132,3)	-7%	(2.054.522,0)
	Prêmios Ganhos ⁽⁴⁾	9.112.935,2	4%	8.733.335,6	8%	8.060.145,0
	IS	29,7	7,7 p.p.	22,0	- 3,5 p.p.	25,5
Índice Combinado (IC) ⁽²⁾ – não auditado	Despesas Gerais e Administrativas	(9.897.320,43)	15%	(8.586.289,67)	2%	(8.458.308,16)
	Receita Operacional	16.875.782,79	10%	15.308.466,71	8%	14.144.280,32
	IC	58,6	2,6 p.p	56,1	-3,7 p.p	59,8
Índice Combinado Ampliado (ICA) ⁽²⁾ – não auditado	Despesas Gerais e Administrativas	(9.897.320,43)	15%	(8.586.289,67)	2%	(8.458.308,16)
	Receita Operacional e Receita Financeira	18.757.167,23	9%	17.251.843,72	13%	15.321.488,43
	ICA	52,8	3,0 p.p.	49,8	-5,4 p.p	55,2

⁽¹⁾ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “Retorno Sobre o Patrimônio Líquido Recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência. Considera o patrimônio líquido contábil livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial (IFRS 4). Para mais informações da reconciliação sobre o ROE.R, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Os Índices de Sinistralidade (IS), Combinado (IC) e Combinado Ampliado (ICA) são indicadores operacionais específicos do setor de seguridade, apurados como base em informações contábeis no padrão contábil IFRS 4 (CPC 11).

⁽³⁾ Sinistros ocorridos corresponde ao valor total de ocorrências de eventos imprevisíveis de riscos cobertos por apólice de seguro, durante determinado exercício.

⁽⁴⁾ Prêmios ganhos corresponde ao valor total das importâncias pagas pelos Segurados (prêmios) à Seguradora para que esta assuma determinados riscos a que os Segurados estão expostos, somada da variação da provisão para prêmios não-ganhos (PPNG), que se caracteriza pelo diferimento dos prêmios pelos prazos de vigência dos riscos.

Para maiores informações a respeito de cada um dos índices acima indicados, ver item 2.5(c) deste Formulário de Referência.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais adequada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A análise do conjunto de indicadores apresentados a seguir permite a visão atual, ampla, real e numérica das empresas do grupo e auxilia a tomada de decisões por parte de todos os interessados (*stakeholders*).

Os índices de endividamento evidenciam a capacidade da Companhia de honrar os compromissos assumidos, enquanto os de liquidez geral e de resultados sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

O Lucro Líquido Gerencial e o Patrimônio Líquido Gerencial e outras medidas gerenciais não são medidas contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas pela CVM. A Companhia utiliza o Lucro Líquido Gerencial, o Patrimônio Líquido Gerencial e outras medidas gerenciais como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, tendo em vista que a SUSEP ainda adota o IFRS 4 como padrão contábil.

Com objetivo de avaliar o desempenho das atividades ocorridas no curso normal de suas atividades, a Companhia utiliza-se de medida de Lucro Líquido Recorrente, na visão IFRS 17², e Lucro Líquido Gerencial Recorrente, na visão IFRS 4, calculado eliminando esses eventos de cada linha de sua Demonstração de Resultados. Os eventos não recorrentes detalhados no item 2.5 devem ser destacados nas análises de resultado e desempenho tendo em vista que são excepcionais e a sua recorrência é incerta.

O Lucro Líquido Recorrente, o Lucro Líquido Gerencial Recorrente, o Patrimônio Líquido Recorrente, o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente e outras medidas denominadas como gerenciais e/ou recorrentes não são medidas contábeis em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelo IFRS e são alterados anualmente, se tratando, portanto, de uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa, como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o Lucro Líquido Recorrente, o Lucro Líquido Gerencial Recorrente, o Patrimônio Líquido Recorrente, o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente e outras medidas denominadas como gerenciais e/ou recorrentes como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras empresas devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. O Lucro Líquido Recorrente e o Lucro Líquido Gerencial Recorrente não são recorrentes e, em 31 de dezembro de 2024 foram impactados pelo provisionamento de sinistros de seguros prestamista (R\$118.071 mil), pelos sinistros relacionados às chuvas no Rio Grande do Sul (R\$34.893 mil) e pelo Profit Share (R\$20.523 mil) que corresponde ao recebimento da remuneração relativa à participação nos lucros da Tokio Marine, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Em 31 de dezembro de 2023, o resultado foi impactado pelo desinvestimento da Holding Saúde (CNP capitalização e Previsul), no valor de R\$20.249 mil, e, em 31 de dezembro de 2022 o resultado foi impactado pelo desinvestimento da CNP Consórcios e CNP Odonto, no valor de R\$195.836 mil. O Patrimônio Líquido Recorrente e o Patrimônio Líquido Gerencial Recorrente não são recorrentes e nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 foram impactados por ajustes de reorganizações societárias no valor de (R\$5.671.746 mil).

Os prêmios ganhos corresponde ao valor total das importâncias pagas pelos segurados (prêmios) à seguradora para que esta assuma determinados riscos a que os segurados estão expostos, somada da variação da provisão para prêmios não-ganhos (PPNG), que se caracteriza pelo diferimento dos prêmios pelos prazos de vigência dos riscos.

O custo de aquisição corresponde ao valor total dos gastos ligados à celebração ou renovação de contratos de seguro, pagos pelos segurados no exercício.

O índice de **Endividamento Total (ET)** evidencia a participação de recursos de terceiros (passivo) no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (ativo total) e o **Endividamento de Curto Prazo (ECP)** indica o quanto desses recursos de terceiros são para pagamento em curto prazo, conforme fórmula descrita a seguir:

² A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e lucro líquido gerencial recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência.

$$ET = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

O índice de **Liquidez Corrente (LC)** indica a razão entre os direitos a curto prazo da empresa (ativo circulante) e as dívidas a curto prazo (passivo circulante), enquanto o índice de **Liquidez Geral (LG)** evidencia a razão entre a soma do ativo circulante e do ativo realizável a longo prazo e a soma do passivo circulante e o passivo realizável a longo prazo, conforme fórmula a seguir:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 100$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \times 100$$

Estes índices não são medidas de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou nas IFRS, entretanto, são monitorados como forma de avaliar sua liquidez. A Companhia entende que essas medidas funcionam como ferramentas importantes para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de liquidez em relação a seu passivo, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais.

O índice de **Participação do Capital Próprio (PCP)**, conforme fórmula a seguir, evidencia quanto os negócios da Companhia dependem do financiamento de capital próprio ou de terceiros. O indicador é importante para o controle do nível de consumo de fontes onerosas de recursos.

$$PCP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{ativo total}} \times 100$$

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) significa o resultado da divisão entre o lucro líquido e o patrimônio líquido médio registrado em determinado ano. Considerando as especificidades da Companhia, são utilizadas visões diferentes deste indicador. Esses indicadores, detalhados a seguir, são utilizados pela Companhia para medir a capacidade de retorno agregado aos próprios recursos e recursos de investidores, orientando assim sobre a performance do negócio, facilitando assim a tomada da decisão.

O ROE (ROE) considera o lucro líquido do respectivo ano informado sobre o patrimônio líquido médio, enquanto o ROE Recorrente (ROE.R) em IFRS 17 pondera o resultado recorrente³ livre de impactos excepcionais e que, portanto, não se espera recorrência nos exercícios seguintes, também dividido pelo PL médio recorrente⁴ em IFRS 17.

O ROE Gerencial Recorrente (ROE.GR) em IFRS 4, pondera o resultado gerencial recorrente⁵ livre de impactos excepcionais e que, portanto, não se espera recorrência nos exercícios

³ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência.

⁴ O Patrimônio líquido recorrente é livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial não recorrentes.

⁵ A Companhia considera a terminologia “recorrente” como “ajustado” para fins de “lucro líquido gerencial recorrente” e de outras informações contábeis apresentadas no Formulário de Referência.

seguintes, também dividido pelo PL médio gerencial recorrente⁶ em IFRS 4.

Os impactos não recorrentes utilizados nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 são evidenciados no final deste item 2.5.

$$ROE.C = \left(\frac{\text{Lucro líquido}}{((PLn + PLn - 1)/2)} \right) \times 100$$

$$ROE.R = \left(\frac{\text{Lucro líquido recorrente}}{((PLn recorrente + PLn recorrente - 1)/2)} \right) \times 100$$

$$ROE.GR = \left(\frac{\text{Lucro líquido gerencial recorrente}}{((PLn gerencial recorrente + PLn gerencial recorrente - 1)/2)} \right) \times 100$$

A Margem Líquida (ML) é calculada a partir da divisão entre o lucro líquido e as receitas operacionais advindas do resultado de equivalência, das receitas de acesso à rede e uso da marca (BDF) e de corretagem, registrados em determinado ano. A Margem Líquida Recorrente (ML.R) é calculada a partir da divisão do lucro líquido recorrente e as receitas operacionais recorrentes da Companhia. As receitas operacionais recorrentes são todas aquelas advindas do resultado ordinário e regular de investimentos em participações societárias, e de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA e corretagem, desconsiderados quaisquer eventos financeiros relevantes extraordinários, em relação aos quais não se espera repetição nos exercícios seguintes. Os indicadores de Margem, conforme detalhamento abaixo, orientam a análise sobre a performance global, facilitando assim a tomada de decisão.

A Margem Líquida Gerencial Recorrente (ML.GR) é calculada a partir da divisão do Lucro Líquido Gerencial Recorrente e as receitas operacionais gerenciais recorrentes da Companhia.

$$ML.C = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receitas Operacionais}} \times 100$$

$$ML.R = \frac{\text{Lucro Líquido Recorrente}}{\text{Receitas Operacionais Recorrentes}} \times 100$$

$$ML.GR = \frac{\text{Lucro Líquido Gerencial Recorrente}}{\text{Receitas Operacionais Gerenciais Recorrentes}} \times 100$$

O Índice de Eficiência Operacional (IEO), detalhado a seguir, é utilizado pela Companhia para avaliar a capacidade da empresa de operar de maneira mais econômica, sem que isso prejudique a qualidade, serviço ou suporte. O Índice de Eficiência Operacional (IEO) é calculado a partir da divisão das despesas de pessoal e administrativas em relação as receitas operacionais contábeis, acrescidas outras receitas operacionais e deduzidas outras despesas operacionais, tributos e custos do serviço prestados. Entende-se por receitas operacionais contábeis todas aquelas advindas do resultado positivo ou negativo dos investimentos em participações societárias, de acesso à Rede de Distribuição da CAIXA e uso da marca CAIXA, de corretagem ou intermediação ou demais receitas operacionais, inclusive as advindas de eventos em relação aos quais não se espera recorrência nos exercícios financeiros seguintes.

O Índice de Eficiência Operacional recorrente (IEO.R) é calculado a partir da divisão das despesas de pessoal e administrativas em relação as receitas operacionais recorrentes, acrescidas outras

⁶ O Patrimônio líquido gerencial recorrente é livre dos impactos excepcionais de desinvestimentos e ajustes de avaliação patrimonial não recorrentes.

receitas operacionais e deduzidas outras despesas operacionais e tributos e custos do serviço prestados. Em linhas gerais, o Índice de Eficiência Operacional é importante para evidenciar quanto as despesas de pessoal e administrativas consomem das receitas operacionais para a geração de resultados.

$$IEO.C = \frac{(Desp.\,pessoal+Desp.\,administrativas)}{Receitas\,Operac.\,Contábeis+Outra\,Rec.-Outras\,Desp.-Desp.\,Trib-Cust\,Serv.} \times 100$$

$$IEO.R = \frac{(Desp.\,pessoal+Desp.\,administrativas)}{Receitas\,Operac.\,Recorrente+Outras\,Rec.-Outras\,Desp.\,recorrentes-Desp.\,Trib-Cust\,Serv.} \times 100$$

O Índice de Sinistralidade (IS), usualmente utilizado pelo mercado, relaciona as receitas (prêmios ganhos) e as despesas diretas (sinistros retidos) das operações de seguros, em um determinado ano, e orienta sobre a performance do negócio, facilitando assim a tomada da decisão.

$$IS = \frac{Sinistros}{Prêmios\,Ganhos} \times 100$$

O Índice Combinado (IC) é o indicador que avalia a eficiência operacional de uma seguradora, calculado pela soma dos sinistros ocorridos no ano com as despesas comerciais, administrativas e tributárias, dividida pelos prêmios ganhos no mesmo ano. No caso do Índice Combinado Ampliado (ICA), o denominador considera a soma dos prêmios ganhos com o resultado financeiro.

$$IC = \frac{Despesas\,Gerais\,e\,Administrativas}{Receita\,Operacional} \times 100$$

$$ICA = \frac{Despesas\,Gerais\,e\,Administrativas}{Receita\,Operacional + Receita\,Financeira} \times 100$$

A Companhia esclarece que os índices indicados acima não são medidas de desempenho financeiro ou de liquidez segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou segundo o IFRS.

2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Não houve evento subsequente às demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

No exercício social encerrado 31 de dezembro de 2022 houve os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras da Companhia:

(a) Desinvestimento de participações não estratégicas – Reorganização societária

Conclusão da alienação de participações na CNP Capitalização e Previsul

Em 27 de janeiro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuação aos fatos relevantes divulgados em 7 de junho de 2021, 13 de setembro, 16 de novembro e 22 de dezembro de 2022, que concluiu, naquela data, a alienação da totalidade da participação societária detida pela Companhia na Holding Saúde, que detém as participações na Previsul e na CNP Cap, pelo valor total de R\$166.776 mil, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças, celebrado em 13 de setembro de 2022 entre a Companhia e a CNP (“Contrato”), em razão do cumprimento de todas as condições precedentes e atos de fechamento previstos no Contrato para a alienação da Holding Saúde, Previsul e CNP Cap, incluindo (i) a conclusão de todos os trâmites e etapas necessárias para a formalização da aprovação da transação pelo CADE e SUSEP; e (ii) a implementação de todas as etapas da reorganização societária preparatória e necessária à alienação de tais participações societárias.

Conclui-se, dessa forma, a alienação da totalidade das participações societárias diretas e indiretas detidas pela Companhia prevista no Contrato celebrado em 13 de setembro de 2022, encerrando assim quaisquer direitos ou obrigações advindas dessas participações societárias alienadas, recebendo como contraprestação pela venda das referidas participações, os seguintes valores:

Empresa	% Part. Indireta	Fechamento	Valor
CNP Consórcio	48,25%	16/11/2022	408.596
Odonto Empresas	48,25%	22/12/2022	18.205
Holding Saúde	48,25%		
Previsul	48,25%	27/01/2023	166.776
CNP Cap	24,61%		
Total			593.577

A diferença do valor total acima com o anunciado no Fato Relevante de 13 de setembro de 2022 decorre do desconto de valores distribuídos a títulos de dividendos em 2022 pelas empresas, bem como de acréscimo de atualizações monetárias, conforme previsto no Contrato.

A Companhia continuará comunicando ao mercado oportunamente sobre temas relacionados.

(b) Coisa julgada em matéria tributária – mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (“STF”)

Nos anos 1990 algumas empresas obtiveram decisões favoráveis do Poder Judiciário para o não recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), embasadas pelo argumento de que, por ser calculada sobre a mesma base de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) haveria uma possível bitributação e, portanto, sua cobrança seria constitucional.

No julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (“ADI” 15, ocorrida no ano de 2007, o

STF afirmou a constitucionalidade da contribuição e, consequentemente, a obrigatoriedade de seu recolhimento.

Desde então era aguardado o julgamento dos Recursos Extraordinários (“RE”) 949.297 e 955.227, em sede de repercussão geral, em que o STF apreciaria o limite da coisa julgada em matéria tributária, o que ocorreu no último dia 8 de fevereiro de 2023. Como resultado, o STF determinou que uma decisão definitiva (transitada em julgado, sem possibilidade de recurso), quando atribuída sobre tributos recolhidos de forma continuada, ou seja, aqueles que se repetem periodicamente, perde seus efeitos quando a Corte se pronunciar em sentido contrário.

Como a matéria tem por base os efeitos da ADI de 2007, o STF entende que não há o que se falar em efeitos de modulação a partir de 2023, retroagindo os seus efeitos da decisão do STF até 2007.

Com base na referida decisão, mesmo após a decisão final de um processo específico para a afastar a incidência de determinado tributo, em havendo decisão do STF posterior, fixada em repercussão geral ou em controle concentrado de constitucionalidade, em sentido contrário, ou seja, pela legitimidade da exigência do tributo, o contribuinte será obrigado a fazer o seu recolhimento a partir da data do julgamento do STF, sendo que as coisas julgadas suscetíveis de serem alcançadas por essa nova decisão são aquelas de trato continuado em matéria tributária, por exemplo que se calculam e recolhem em bases mensais, trimestrais ou anuais.

Assim, os pressupostos para que a coisa julgada individualmente formada deixe de produzir seus efeitos passam a ser (i) A entidade tenha uma sentença transitada em julgado afastando a exigência de um tributo; e (ii) O STF defina, em repercussão geral ou em controle concentrado, a constitucionalidade da exigência afastada pela decisão individual obtida pela empresa em momento posterior ao do trânsito em julgado em ação individual, não sendo qualquer decisão do STF que cessará a coisa julgada, mas apenas as proferidas sob o rito de repercussão geral ou de controle concentrado.

A Administração da Companhia avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos dessa decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição em 2015, a Companhia não foi citada em nenhum processo fiscal de polo ativo ou passivo. Adicionalmente, a empresa não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última instância no STF.

Com relação às sociedades investidas do Grupo Companhia, é relevante destacar que, em conjunto com seus assessores jurídicos, as companhias avaliaram seu histórico de processos tributários, não se limitando à matéria tratada na ADI 15, mas em busca de outras que possam ser afetadas pela decisão do STF do dia 08 de fevereiro de 2023 e, como resultado desta avaliação, não identificaram ações sujeitas aos impactos da decisão do STF detalhada acima.

Diante dos fatos supracitados, a decisão do STF não resulta, em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos nas demonstrações contábeis individuais e consolidada da Companhia de 31 de dezembro de 2022.

2.7. Destinação de resultados

	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
a. regras sobre retenção de lucros	<p>a) 5% para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social;</p> <p>b) a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da Administração, poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; • deliberar reter parte do lucro líquido com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; • destinar, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso à constituição de reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. <p>c) constituição de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.</p>	<p>a) 5% para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social;</p> <p>b) a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da Administração, poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; • deliberar reter parte do lucro líquido com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; • destinar, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso à constituição de reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. <p>c) constituição de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.</p>	<p>a) 5% para a formação da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social;</p> <p>b) a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da Administração, poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; • deliberar reter parte do lucro líquido com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; • destinar, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, o excesso à constituição de reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. <p>c) constituição de reserva estatutária para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social.</p>
a.i. Valores das retenções de lucros	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia reteve R\$333.184 mil a título de reserva estatutária.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reteve R\$1.961.652 mil a título de reserva estatutária.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia reteve R\$71.211 mil a título de reserva legal, e R\$229.482 mil a título de reserva estatutária.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 8,8% do lucro líquido foi destinado a reserva estatutária.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 54,76% do lucro líquido foi destinado a reserva estatutária.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2,36% do lucro líquido foi destinado a reserva legal e 7,62% do lucro líquido foi destinado a reserva estatutária.
b. regras sobre distribuição de dividendos	A proposta de distribuição de dividendos é submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com a	A proposta de distribuição de dividendos é submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com a	A proposta de distribuição de dividendos é submetida à deliberação da Assembleia Geral da Companhia até o último dia do mês de abril do ano seguinte ao término do exercício social, com a

"Governança Corporativa", item "Governança Corporativa", item "Estatuto, Políticas e Códigos" e "Estatuto, Políticas e Códigos" e "Estatuto, Políticas e Códigos" e por fim, "Política de Dividendos".	"Governança Corporativa", item "Governança Corporativa", item "Estatuto, Políticas e Códigos" e "Estatuto, Políticas e Códigos" e por fim, "Política de Dividendos".
--	--

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

- (a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**
 - (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - (iii) contratos de construção não terminada**
 - (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável, uma vez que não existem ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem em seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*) da Companhia relativo aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

- (b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não aplicável, uma vez que não existem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados

- (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**
- (b) natureza e o propósito da operação**
- (c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não detém itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.10. Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que não há investimentos em andamento nem previsão de novos investimentos no plano de negócios da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos realizados pela Companhia são financiados por meio de geração do próprio caixa operacional.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 30 de outubro de 2024, por meio de Comunicado ao Mercado, a Companhia informou que o Conselho de Administração da CNP Seguros aprovou o desinvestimento integral da participação da CNP Seguros na Wiz. O fechamento da operação ocorreu em 07 de janeiro de 2025, após o cumprimento de diversas condições suspensivas, com isso, a Companhia deixou de deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na Wiz. Para mais informações, vide os itens 1.1 e 1.11 deste Formulário de Referência.

Ademais, não há desinvestimentos previstos para o exercício social corrente.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não adquiriu plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente sua capacidade produtiva.

(c) novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não desenvolveu, nem mantém em desenvolvimento, novos produtos ou serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A estratégia corporativa aprovada e traduzida no Planejamento Estratégico Institucional 2024-2029 estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos “Desenvolver práticas e negócios de impacto positivo social, ambiental e climático”.

Esse objetivo busca aprimoramento da maturidade da Companhia em Sustentabilidade/ASG, com sua incorporação gradativa aos processos e negócios de segurança, proporcionalmente ao seu modelo de atuação e em contribuição à transição justa da sociedade para uma nova economia: solidária, inclusiva, de baixo carbono e com preservação da biodiversidade.

Nessa perspectiva, foi definido como projeto estratégico “Expansão do Modelo de Negócios Sustentáveis contemplando Educação Financeira e Impacto Climático.

O projeto contempla estudos, pela companhia, para formulação de Modelo de gestão de negócios voltado para design e mensuração de impacto de produtos e serviços com adicionais sociais, ambientais e climáticas a partir da definição de critérios e metodologias

para formulação, rotulagem de sustentabilidade e monitoramento de impactos sociais, ambientais e climáticos e geração de valor de longo prazo, sob as perspectivas da sustentabilidade e atreladas às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e às regulações e melhores práticas existentes como por exemplo, as taxonomias europeias e frameworks de referência, como TCFD e TNFD.

Como benefícios do projeto, prevê-se delimitação de orientação estratégica, na carteira de *run on*, para os negócios da sustentabilidade da Companhia e suas sociedades investidas; apoio e sustentação às sociedades investidas do grupo na matéria de sustentabilidade, atingindo convergência e alinhamento, liderança da Companhia nesse segmento, tendo em vista tratar-se de oportunidade de inovação, ainda em discussões iniciais no âmbito dos órgãos reguladores. A definição mais objetiva quanto às oportunidades ASG ocorrerá no âmbito do referido projeto.

Ao final de 2024, o mercado de seguridade ainda não contava com framework ou taxonomia oficial/regulatória que permitisse a classificação dos produtos que apresentem objetivos sustentáveis ambientais, climáticos e/ou sociais com base em métricas e/ou metas preestabelecidas. Esse tema é objeto de debates no setor e futuras evoluções permitirão a adoção de uma “rotulagem de sustentabilidade” que garanta confiabilidade nesta classificação e, por conseguinte, melhor evolução na identificação de oportunidades de negócios com perspectiva de sustentabilidade aplicável ao setor de seguros.

A Companhia, por meio de suas sociedades investidas, participa dos debates sobre o tema no âmbito da Comissão de Integração ASG (CIASG), da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG).

Para permitir uma classificação do portfólio existente e extrair produtos com adicionalidades sociais, ambientais e climáticas para agrupamento no que convencionamos chamar de “Portfólio Sustentabilidade”, os produtos foram avaliados com base nos seguintes critérios, para identificação de oportunidades prévias em sustentabilidade:

- Produtos destinados ao público de baixa renda, como os microseguros.
- Produtos destinados e modelados conforme necessidades específicas de grupos sociais historicamente excluídos do processo de garantia dos direitos básicos por questões étnicas, de origem, por questões financeiras e por questões de gênero e sexualidade e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como idosos e portadores de necessidades especiais.
- Produtos com adicionalidades sociais, ambientais e climáticas (ASAC), ou seja, que compreendem serviços e diferenciais com potencial de geração de impactos positivos e/ou de utilização de parte da arrecadação com as vendas para Investimento Social Privado (ISP), cuja estratégia seja devidamente relatada e mensurável.
- Potencial de impacto a um objetivo de desenvolvimento sustentável, relato da associação do produto a ODS e descrição do potencial de impacto deste em contribuição ao objetivo.

A classificação do portfólio considerando esta avaliação prévia resultou na apresentação de produtos agrupados especificamente no relato integrado 2023, conforme apresentado à página 112.

A partir desta classificação prévia, observam-se oportunidades no campo dos microseguros, produtos direcionados a populações vulneráveis e assistências de perspectiva social, ambiental e climática, como o Rapidx Mulher, o descarte ecológico, a consultoria ambiental e o projeto ecoeficiente.

O Rapidex Mulher disponibiliza para a mulher em situação de violência a Assistência Maria, um serviço de orientação sobre seus direitos, rede de proteção e defesa e como concretizar as prerrogativas previstas na Lei Maria da Penha.

O Descarte ecológico: disponível atualmente para a carteira B2B é uma cobertura que oferece o serviço de coleta e o descarte responsável de móveis e equipamentos, com um processo certificado de destinação responsável, garantindo ao segurado a adoção de boas práticas de sustentabilidade. Esse descarte ainda avalia o produto descartado para possível doação a entidades assistenciais previamente cadastradas.

A Consultoria ambiental é uma assistência que contempla a orientação para utilização eficiente de energia elétrica, como o consumo de equipamentos, consultoria para o uso de iluminação natural com objetivo de redução de custos com energia, orientações para o uso eficiente de água e dicas para o reaproveitamento de itens e reciclagem doméstica.

O Projeto Ecoeficiente: consiste na indicação de profissionais qualificados para desenvolvimento de projetos, como a captação de água das chuvas, implantação de telhado verde, reaproveitamento de recursos naturais, entre outros.

A definição de riscos e, sobretudo, de oportunidades, no campo da sustentabilidade, depende de maiores estudos, aprofundamentos e maturidade na gestão de negócios com esta perspectiva, que permita evoluir para incorporação de *frameworks* de referência, como o TCFD, maior clareza quanto a uma taxonomia aplicável ao setor e/ou o próprio desenvolvimento de uma taxonomia própria harmonizada com outras iniciativas já existentes, como o *guideline* do projeto estratégico “Expansão do Modelo de Negócios Sustentáveis contemplando Educação Financeira e Impacto Climático”.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

- IFRS 9 (CPC 48) – “Instrumentos financeiros”**

A IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos financeiros, emitido pelo IASB em substituição ao pronunciamento IAS 39 (CPC 38), estabelece, entre outros, requerimentos para: i) classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros; ii) redução ao valor recuperável de ativos financeiros e iii) contabilização de hedge.

A IFRS 9 classifica os ativos financeiros a depender das características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, podendo ser mensurados ao: i) custo amortizado; ii) valor justo por meio do resultado (VJR) ou iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

A norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018 para as empresas reguladas pela CVM. No entanto, o CPC 11 – Contratos de Seguros facultava às seguradoras que atendessem a critérios especificados a aplicação da isenção temporária da IFRS 9 (CPC 48) para períodos anteriores a 1º de janeiro de 2023, podendo, assim, continuar aplicando o CPC 38 (IAS 39) durante esse período.

- IFRS 17 – “Contratos de Seguros”**

Em maio de 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros.

A IFRS 17 substituiu a IFRS 4, que havia sido trazida como padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma, por sua vez, exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

Nesse sentido, a CVM emitiu a Resolução CVM 42, tornando obrigatória para as companhias abertas a adoção do CPC50 (correlação à IFRS 17) a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo, assim, de adoção obrigatória pela Companhia.

Não obstante, a SUSEP ainda não se pronunciou quanto à obrigatoriedade da adoção do CPC50 (IFRS 17), de forma que as entidades reguladas pela SUSEP não sujeitas à regulamentação da CVM ainda estão obrigadas a adotar o padrão contábil anterior, qual seja, o CPC 11 (correlação à IFRS 4).

- Distribuição de dividendos**

2024

Em 25 de abril de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas a aprovação em Assembleia Geral Ordinária da distribuição de: (a) Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$1.278.348 mil, e (b) Dividendos Adicionais Propostos no valor de R\$373.393 mil. O valor dos Dividendos Mínimos Obrigatórios somados aos Dividendos Adicionais Propostos totalizam o montante de R\$1.651.741 mil (R\$0,566339055 por ação atualizada pela taxa SELIC até 8 de maio de 2024, data de pagamento).

Tiveram como base a posição acionária de 26 de abril de 2024 e as ações foram negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2024.

Dessa forma, considerando os dividendos antecipados, distribuídos em 6 de novembro de 2023, no montante de R\$1.500.000 mil, a distribuição equivale a 90,0% do lucro líquido ajustado do

exercício de 2023, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), a título de remuneração aos acionistas sob a forma de dividendos, totalizando o valor de R\$3.151.741 mil.

Em 09 de maio de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados equivalente a 90,88% do lucro líquido auferido até 31 de março de 2024, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), no valor de R\$840.000 mil (R\$0,28 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 15 de agosto de 2024 e tiveram como base a posição acionária de 1 de agosto de 2024, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 2 de agosto de 2024.

Em 08 de agosto de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados equivalente a 91,13% do lucro líquido auferido no segundo trimestre de 2024, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4), no valor de R\$702.000 mil (R\$0,234 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 18 de novembro de 2024 e tiveram como base a posição acionária de 4 de novembro de 2024, sendo as ações negociadas exdividendos a partir de 5 de novembro de 2024.

Em 07 de novembro de 2024, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados no valor de R\$930.000 mil (R\$0,31 por ação), que serão imputados aos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 2024, montante equivalente a 92,5% do lucro líquido auferido no terceiro trimestre de 2024, considerando o padrão contábil CPC 11 (IFRS 4). Em 2 de janeiro de 2025, a Companhia comunicou aos seus acionistas o valor dos dividendos por ação atualizado pela taxa SELIC até 17 de janeiro de 2025, data de pagamento, sendo este R\$0,311697328 por ação.

Os dividendos foram pagos no dia 17 de janeiro de 2025 e tiveram como base a posição acionária de 3 de janeiro de 2025, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir de 6 de janeiro de 2025.

2023

Em 26 de abril de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas a aprovação em Assembleia Geral Ordinária da distribuição de: (a) Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$696.956 mil, e (b) Dividendos Adicionais Propostos no valor de R\$803.044 mil. O valor dos Dividendos Mínimos Obrigatórios somados aos Dividendos Adicionais Propostos, totalizam o montante de R\$1.500.000 mil (R\$0,510369311 por ação atualizada pela taxa SELIC até 8 de maio de 2023, data de pagamento).

Tiveram como base a posição acionária de 27 de abril de 2023 e as ações foram negociadas ex-dividendos a partir de 28 de abril de 2023.

Em 18 de outubro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos equivalente a 90,2% do lucro líquido auferido até 30 de junho de 2023, no valor de R\$1.500.000 mil (R\$0,50 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 06 de novembro de 2023 e tiveram como base a posição acionária de 24 de outubro de 2023, de forma que as ações passaram a ser negociadas ex-dividendos a partir do dia 25 de outubro de 2023.

2022

Em 14 de abril de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos adicionais relativos ao resultado do exercício de 2021, no valor de R\$887.371 mil (R\$0,295790341 por ação), a fim alcançar o equivalente a 90,0% do lucro líquido ajustado do período.

Os dividendos foram pagos no dia 29 de abril de 2022 e tiveram como base a posição acionária de 20 de abril de 2022, sendo as ações negociadas exdividendos a partir de 22 de abril de 2022.

Em 27 de outubro de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas que o seu Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos equivalente a 90,0% do lucro líquido ajustado auferido até 30 de junho de 2022, no valor de R\$1.058.341 mil (R\$0,352780473 por ação).

Os dividendos foram pagos no dia 11 de novembro de 2022 e tiveram como base a posição acionária de 03 de novembro de 2022, sendo as ações negociadas ex-dividendos a partir do dia 04 de novembro de 2022.

Dessa forma, considerando os dividendos antecipados, distribuídos em 11 de novembro de 2022, no montante de R\$1.058.341 mil, a distribuição equivale a 91,8% do lucro líquido ajustado do exercício de 2022 a título de remuneração aos acionistas sob a forma de dividendos, totalizando o valor de R\$2.558.341 mil.

ANEXO VI

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(ANEXO A DA RCVM 81)

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

Destinação do Lucro Líquido – Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Srs. Acionistas,

Consoante às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e ao Estatuto da CAIXA Seguridade Participações S.A., apresento à deliberação desta Assembleia, a destinação do Lucro Líquido, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, a qual está assim representada:

	(Valores em R\$)
Resultado do Exercício	3.765.183.837,24
Reserva Legal	-
Remuneração Paga Aos Acionistas	2.472.000.000,00
- Juros Sobre Capital Próprio	-
- Dividendo Intercalar Pago Antecipadamente	1.542.000.000,00
- Dividendo Mínimo Pago Antecipadamente	930.000.000,00
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	-
Reserva de Lucros a Realizar	-
- De Resultado Positivo De Equivalência Patrimonial	-
Dividendos a Pagar	960.000.000,00
- Dividendo Mínimo Obrigatório Complementar (a pagar)	11.295.959,31
- Dividendo Adicional Proposto	948.704.040,69
Reserva Estatutária	333.183.837,24

À consideração de V.Sas.

Em 13 de Fevereiro de 2025.

Humberto José Teófilo Magalhães
Presidente do Conselho de Administração

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

Destinação do Lucro Líquido

**Resolução CVM nº 81, de 29 de
março de 2022 – Anexo A**

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Lucro líquido do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024: R\$ 3.765.183.837,24 (três bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
2. Montante global e valor por ação dos dividendos: R\$ 3.432.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões de reais) (R\$ 1,14 (um real e quatorze centavo) por ação)
3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído: 91,15% (noventa e um vírgula quinze por cento)
4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Dividendos Mínimos Obrigatórios: R\$ 1.278.348.494,06 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos) (R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) por ação) destacados a partir da destinação de resultados relativa ao Exercício/2023 e liquidados financeiramente em 08 de maio de 2024;

Dividendos Adicionais Propostos: R\$ 373.392.801,31 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e um reais e trinta e um centavos) (R\$ 0,12 (doze centavos) por ação) destacados a partir da destinação de resultados relativa ao Exercício/2023 e liquidados financeiramente em 08 de maio de 2024.

5. Dividendos/Juros sobre Capital Próprio – JCP, deduzidos os dividendos antecipados e JCP já declarados:
 - a. Valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Dividendos Intercalares Antecipados: R\$ 1.542.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões de reais);

Dividendos Mínimos Obrigatórios Antecipados: R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais);

Dividendos Mínimos Obrigatórios (a Pagar): R\$ 11.295.959,31 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos);

Dividendos Adicionais Propostos: R\$ 948.704.040,69 (novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quatro mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Não houve pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

b. Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

O pagamento da parcela complementar dos dividendos mínimos obrigatórios, bem como dos adicionais propostos, será realizado mediante depósito na conta corrente de titularidade dos acionistas, conforme por eles informado ao Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia.

Alternativamente, para o recebimento dos dividendos a que têm direito, os acionistas poderão se apresentar na agência do Banco Bradesco S.A. de sua preferência, munidos dos documentos que comprovem a titularidade das ações da Companhia. Os proventos relativos às ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos ao referido custodiante, que os repassará aos acionistas por intermédio das Corretoras Depositantes.

Os dividendos mínimos obrigatórios (parcela complementar) e os adicionais propostos serão pagos ao acionista controlador e aos acionistas minoritários no dia 15 de maio de 2025, e terão como base a posição acionária de 30 de abril de 2025. Dessa forma, as ações de emissão da Caixa Seguridade passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 02 de maio de 2025.

Não houve pagamento de juros sobre o capital próprio.

c. Atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não houve pagamento de juros sobre o capital próprio.

Conforme previsão legal e estatutária, sobre os dividendos mínimos obrigatórios incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Os dividendos mínimos obrigatórios (parcela complementar) e os dividendos adicionais propostos serão pagos ao acionista controlador e aos acionistas minoritários em 15 de maio de 2025, e terão como base a posição acionária de 30

CAIXA Seguridade
 St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
 Ed. Matriz II
 70.070-030 - Brasília - DF

de abril de 2025. Dessa forma, as ações de emissão da Caixa Seguridade passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a partir de 02 de maio de 2025.

Não houve pagamento de juros sobre o capital próprio.

6. Declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

- a. Montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados: No dia 9 de maio de 2024 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos antecipados, com base nos lucros auferidos até o período de 31 de março de 2024 (1º trimestre de 2024), no valor de R\$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais) (R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por ação). Adicionalmente, em 8 de agosto de 2024 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição adicional de dividendos intercalares antecipados com base no lucro líquido ajustado relativo ao 2º trimestre de 2024, no valor de R\$ 702.000.000,00 (setecentos e dois milhões de reais), equivalente a R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por ação. Em 7 de novembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares antecipados com base no lucro líquido ajustado relativo ao 3º trimestre de 2024, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2024, no valor de R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais), equivalente a R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por ação.
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos: Os pagamentos dos dividendos antecipados do exercício de 2024 com base nos lucros auferidos até o período de 31 de março de 2024, 30 de junho de 2024 e 30 de setembro de 2024, ocorreram em 15 de agosto de 2024, 18 de novembro de 2024 e 17 de janeiro de 2025, respectivamente.

7. Tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercícios	2024	2023 (1)	2022	2021
Lucro Líquido	R\$ 3.765.183.837,24	R\$ 5.113.393.976,24	R\$ 2.859.034.568,03	R\$ 1.896.151.514,36
Quantidade de ações:	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
- Ordinárias	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
Lucro Líquido por ação	R\$ 1,26	R\$ 1,70	R\$ 0,95	R\$ 0,64

(1) Obtido em função do reconhecimento reflexo dos ajustes de Adoção Inicial, face a entrada em vigor do CPC 50 (IFRS 17).

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercícios	2024	2023 (1)	2022
Dividendos	R\$ 3.432.000.000,00	R\$ 3.151.741.295,37	R\$ 2.558.341.420,47
Quantidade de ações:	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
- Ordinárias	3.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000
Dividendos por ação	R\$ 1,14	R\$ 1,05	R\$ 0,85

(1) A relação de dividendo distribuído sobre lucro líquido ajustado considerando o padrão contábil anterior CPC 11 (IFRS 4) é equivalente a 90,00%, em linha com os períodos comparativos apresentados.

8. Reserva legal

- a. Montante destinado a reserva legal: R\$ 0,00.
- b. Forma de cálculo da reserva legal: Conforme a Lei das S.A., artigo 193, e Estatuto Social da Companhia, artigo 56, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal.

Em 2024, o saldo da reserva legal equivale ao montante de R\$ 551.337.433,40 (quinhentos e cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), o que corresponde a 20,0% (vinte por cento) do capital social da companhia em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 2.756.687.167,02 - dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos -, anterior à capitalização), atingindo o limite a que se refere o artigo 193 da Lei das S.A., razão pela qual não houve apropriação de parcela do lucro líquido para a respectiva reserva.

9. A Companhia não possui ações preferenciais.

10. Dividendo obrigatório:

- a. Descrição da forma de cálculo prevista no estatuto:

Estatuto Social da companhia prevê que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório.

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

Outrossim, o Estatuto Social da Companhia prevê que no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de Administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

Os dividendos mínimos obrigatórios foram destacados integralmente para pagamento, conforme item 4 da presente proposta.

- c. Informar o montante eventualmente retido:

Houve retenção de R\$ 333.183.837,24 (trezentos e trinta e três milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para constituição de reserva estatutária, totalizando o saldo após a destinação de R\$ 2.538.533.570,06 (dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos). Com o intuito de manter conformidade com os limites legais e estatutários definidos, evidenciamos no item 14 (c), proposta de capitalização de parcela excedente dos valores em reserva estatutária, equivalente a R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

11. Não houve retenção de dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia.

12. Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

Não houve constituição de reserva de lucros a realizar.

- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:

Não houve constituição de reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

A reserva estatutária foi constituída de acordo com a alínea “f” do artigo 56 do Estatuto da Companhia, e tem por objetivo garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, podendo ser constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido,

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

após as destinações previstas nos itens anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social. A Administração da Companhia poderá deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, para reinvestimento nas operações da Companhia, ou para distribuição complementar de dividendos.

b. Identificar o montante destinado à reserva:

O montante do lucro líquido destinado à reserva estatutária é de R\$ 333.183.837,24 (trezentos e trinta e três milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

c. Descrever como o montante foi calculado:

A reserva estatutária foi constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após considerar os dividendos pagos antecipadamente, os dividendos mínimos obrigatórios e os dividendos adicionais propostos, por se tratar de parcela remanescente direcionada a garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, sendo esta a justificativa técnica utilizada para sua constituição.

Cumpre acrescentar que a administração da Companhia poderá deliberar sobre a utilização desta reserva para futuro aumento de capital, para reinvestimento nas operações da Companhia, ou para distribuição complementar de dividendos, situação que se viabiliza quando do recebimento de dividendos das investidas. O saldo da reserva estatutária, caso aprovada a destinação do resultado de 2024, sem considerar a pauta de Assembleia Geral Extraordinária, somaria R\$ 3.460.617.944,09 (três bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, seiscentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Nesse sentido, diante da extração do limite definido para a Reserva Estatutária na Assembleia Geral Ordinária que aprovou as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023, foi submetido à Assembleia Geral Extraordinária proposta de autorização de aumento de capital social mediante capitalização do excesso de Reserva Estatutária constituída, em montante equivalente a R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) (posição em 31 dezembro de 2023), conforme determina o art. 199 da Lei das S.A.

Caso aprovada a proposta de aumento do capital social da Caixa Seguridade para R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), o limite para reserva estatutária passará a ser de R\$ 2.943.017.232,20 (dois milhões, novecentos e quarenta e três milhões, dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Nessa hipótese, o saldo da reserva estatutária após destinação

CAIXA Seguridade
St SAUS Quadra 3 Bloco E 3º andar
Ed. Matriz II
70.070-030 - Brasília - DF

do resultado de 2024, no montante de R\$ 333.183.837,24 (trezentos e trinta e três milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), somará R\$ 2.538.533.570,86 (dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), em adequação ao limite previsto no artigo 199 da Lei das S.A., sem a necessidade de ajuste adicional.

15. Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.
16. Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO VII

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO
CONSELHO FISCAL**

(ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RCVM 80)

7.3. Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Conselho Fiscal

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:		
Abdsandryk Cunha de Souza	887.930.011-34		Brasil	Engenheiro	29/06/1980		
Experiência Profissional:	Abdsandryk é graduado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), possui Diploma de Estudos Superiores de Opção em Tecnologia da Informação e Comunicação (DESO-TIC) pela École Centrale de Lyon, na França, e MBA em Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ingressou na Secretaria do Tesouro Nacional como Auditor Federal de Finanças e Controle em 2008, atuando como Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação (STN/COSIS) a partir de 2020. Já atuou como Conselheiro Fiscal no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC), na Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear), na Autoridade Portuária de Santos S.A. (SPA) e desde 2022 exerce essa função na Caixa Cartões Holding S.A. (CAIXA Cartões). Abdsandryk declarou, para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Abdsandryk não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	31/08/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	C.F. (Suplent) Eleito p/Controlador		31/08/2023	Sim	18/05/2022
Condenações:							
Tipo de condenação	Descrição da Condenação						
N/A							

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Denis do Prado Netto	562.990.106-06		Brasil	Economista	13/08/1966

Experiência Profissional: Denis é economista pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), com MBA em Gerenciamento da Dívida Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e mestrado em Economia do Setor Público pela Universidade de Brasília (UnB). Ingressou na Secretaria do Tesouro Nacional como Analista de Finanças e Controle em 1998, assumindo cargo de Gerente a partir de 2001. Possui ampla experiência como membro de Conselhos Fiscais, tendo integrado os conselhos da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF e da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. Dentre extensa participação em cursos e seminários, destacam-se os cursos "Aprimoramento em Governança, Integridade e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista" e "Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Estatais e Sociedades de Economia Mista", ambos ministrados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Denis declarou, para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Denis não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	31/08/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	C.F. (Efetivo)Eleito p/Controlador		31/08/2023	Sim	12/05/2022

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Juliana Grigol Fonsechi	308.789.358-78		Brasil	Economiária	03/05/1983

Experiência Profissional: Juliana é Diretora de Contadoria e Controladoria da CAIXA. Anteriormente, foi Superintendente Nacional de Contabilidade e Tributos da CAIXA, sendo a contadora responsável pelo Conglomerado CAIXA e pelo planejamento e execução tributária. Empregada de carreira da CAIXA, ingressou no banco em 2003 e atuou como Gerente Nacional de Contabilidade de Terceiros, Gerente Executivo de Políticas Contábeis, entre outras funções. Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (USP) e mestrado pela Universidade de Brasília (UnB). Juliana foi membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de novembro/2019 a abril/2022 e também membro suplente do Conselho Fiscal da Caixa Seguradora, além de ter exercido mandato como titular do Conselho Fiscal da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF) no período de julho de 2020 a setembro de 2024. Juliana declarou, para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Juliana é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	31/08/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleita)	C.F. (Suplent)Eleito p/Controlador		31/08/2023	Sim	31/08/2023

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Luiz Felipe Figueiredo de Andrade	001.134.991-32		Brasil	Economiário	13/02/1986

Experiência Profissional: Luiz Felipe ingressou na CAIXA em 2005 e atualmente exerce a função de Diretor de Finanças e Relações com Investidores, sendo responsável pela gestão de ativos e passivos (ALM), precificação, valuation, planejamento financeiro, gestão, administração e execução financeira, cenários econômicos e relações com investidores. Além disso, é membro do Conselho de Administração da Câmara Intercâmbia de Pagamentos S.A. (CIP S.A - NUCLEA), Presidente do Conselho Fiscal da Companhia e da Caixa Corretora S.A.. É graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB), mestre em Ciências Contábeis pelo Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte e especialista em Auditoria Tributária e Legislação. Atuou como professor voluntário no Departamento de Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (UnB) em 2011, instrutor na Escola de Administração Fazendária em 2012 e professor do Departamento de Ciências Contábeis da UniCEUB em 2013 e 2014. Atuou ainda como Superintendente Nacional de Riscos e Controles Internos da Companhia, de abril de 2018 a novembro de 2020. O Conselheiro declara, para todos os fins e efeitos de direito, que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Luiz Felipe é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	31/08/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Pres. C.F. Eleito p/Controlador		31/08/2023	Sim	31/08/2023

Condenações:

Descrição da Condenação	Tipo de condenação
	N/A

Conselho de Administração

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Francisco Egidio Pelúcio Martins	241.383.473-72		Brasil	Advogado	09/09/1966

Experiência Profissional:

Atual Vice-Presidente de Pessoas da CAIXA desde janeiro de 2024, Francisco acumula mais de 30 anos de experiência como funcionário de carreira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) onde desempenhou diversas funções relevantes. Durante esse extenso período, atuou em várias posições de gestão, incluindo a Diretoria do Fundo Multipatrocinado Previver e o cargo de Vice-Presidente de Crédito na CAIXA, entre 2004 e 2007. Participou também do Conselho de Administração da Caixa Consórcio, evidenciando sua contribuição para decisões estratégicas no setor financeiro. Além disso, atuou como Diretor de Controladoria no Grupo Bomfim, CEO na Construtora NORCON S.A. e Diretor Financeiro na Ânima Educação S.A. No campo acadêmico, é graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e possui especialização em Finanças Corporativas pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e em Direito Processual Civil pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC/UFC). Francisco declarou para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Francisco é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Administrativo	de 25/04/2024	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Conselho Administrativo (Efetivo)	de	29/04/2024	Sim	29/04/2024

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Humberto José Teófilo Magalhães	480.396.911-68		Brasil	Economiário	26/11/1968

Experiência Profissional: Humberto é empregado concursado da CAIXA desde 1989 e atualmente é Diretor-Presidente da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CAIXA Asset). Já atuou em cargos executivos e de direção em diversas áreas na CAIXA e foi Diretor Comercial e de Produtos na Companhia entre 2015 e 2016. Também atuou como Diretor-Presidente da Seguros BRB e da Caixa Cartões Holding S.A. (CAIXA Cartões), Presidente do Conselho de Administração da BRB Serviços e Conselheiro de Administração das empresas AMERICEL, TELE e TELEMIIG. É formado em Direito pela Universidade de Brasília e possui curso de especialização em Economia pela George Washington University - EUA. Humberto declarou para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Humberto é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Administrativo	de 12/12/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Presidente do Conselho Administrativo		12/12/2023	Sim	12/12/2023

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Ilana Trombka	742.707.450-53		Brasil		Servidora Pública	14/12/1972

Experiência Profissional:

Ilana é atualmente Diretora-Geral do Senado Federal, tendo assumido o cargo em fevereiro de 2015. É servidora pública há mais de 25 anos. É executiva com 20 anos de experiência em cargos de liderança. Possui grande experiência em administração, gestão estratégica, comunicação e governança corporativa. Atuou como membro do Conselho de Administração do FINAME - BNDES. Graduada em Relações Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mestre em Comunicação Social pela mesma universidade e especialista em Direito Legislativo pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e Doutora em Administração de Empresas na Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas-SP, tendo tido a tese aprovada com distinção. Ilana declarou, para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Ilana é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Administrativo	de 25/04/2024	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Conselho Administrativo (Efetivo)	de	25/04/2024	Sim	19/08/2020

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Inês da Silva Magalhães	051.715.848-50		Brasil	Socióloga	16/02/1963

Experiência Profissional: Inês é Vice-Presidente de Habitação da CAIXA desde março de 2023. Possui mais de 25 anos de experiência em gestão e formulação de políticas públicas, em especial nas áreas de habitação e desenvolvimento urbano, tendo exercido funções de direção em governos municipais e federal: Chefe de Gabinete na Prefeitura Municipal de São Paulo - Subprefeitura Regional da Sé; Assessora de Desenvolvimento, Chefe de Gabinete e Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano na Prefeitura Municipal de São Vicente; Assessora Especial da Subchefia de Assuntos Federativos na Casa Civil da Presidência da República e entre 2003 e 2016 exerceu no Ministério das Cidades os cargos de Diretora de Urbanização de Assentamentos Precários, Secretaria Nacional de Habitação e Ministra de Estado. De 2017 a 2022 atuou como consultora sênior em projetos e programas de habitação e desenvolvimento urbano para agências internacionais, como Banco Mundial e ONU-Habitat. Participou como membro do Board of Governors do fundo para pobreza urbana do Shack/Slum Dwellers International; presidente do CTECH - Comitê Nacional de Desenvolvimento Tecnológico da Habitação; membro do conselho interino do Cities Alliance e líder do Comitê de membros; conselheira, representante do Ministério do Planejamento no Conselho de Administração da Terracap - Agência de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal; representante do Governo Brasileiro na Assembleia Geral de Ministros e Autoridades Máximas de Habitação e Urbanismo da América Latina e Caribe - MINURVI; Presidente do conselho do Fundo de Habitação de Interesse Social; delegada do Ministério das Cidades e coordenadora do Comitê Nacional de Habitação no Conselho Nacional das cidades; representante do Ministério das Cidades na Assembleia de membros do Cities Alliance. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da Caixa Capitalização e da Companhia. Graduada em Sociologia e licenciada em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Inês declarou para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Inês é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	31/08/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Vice-Presidente Cons. de Administração		31/08/2023	Sim	31/08/2023

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:
Karoline Busatto	989.619.340-15		Brasil		Servidora Pública	18/02/1981

Experiência Profissional: Karoline é atualmente Consultora Jurídica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo assumido o cargo em janeiro de 2023. É Advogada da União desde 2006, atuou como Coordenadora da Equipe de Débitos e Precatórios de 2010 a 2015, ocupou concomitantemente a Coordenadoria-Regional de Negociações na 4º Região, foi Subprocuradora-Regional da União de 2016 a 2019, Subprocuradora-Geral da União de 2019 a 2023. É graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, é especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília, é Pós-graduada em Direito Público pela Faculdade Meridional, e Pós- graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Em andamento, Mestrado em Administração Pública pela EBAPE/FGV. Karoline declarou, para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. A Sra. Karoline é considerada Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	de 26/04/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Conselho de Administração (Efetivo)		03/05/2023	Sim	03/05/2023

Condenações:

Tipo de condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão:	Data de Nascimento:		
Waldemir Bargieri	525.056.698-72		Brasil	Geógrafo	04/04/1949		
Experiência Profissional:	Waldemir possui experiência na gestão de riscos, controles internos e compliance em bancos, seguradoras e fundos de pensão, e na supervisão consolidada de conglomerados financeiros, incluindo operações do sistema financeiro, previdência complementar fechada e aberta, seguros, operações internacionais, câmbio e prevenção à lavagem de dinheiro. São quase 4 décadas de atuação profissional em funções como: Gerente de Controles Internos e Compliance da Brasilprev; Supervisor de Fiscalização do Banco Central; Conselheiro eleito da Fundação Banco Central de Previdência Privada/CENTRUS; Diretor de Fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar (atual PREVIC); Diretor de Fiscalização da SUSEP; membro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e participante da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), de 2003 a 2009. Waldemir foi membro independente do Conselho de Administração da Companhia, entre agosto de 2015 e abril de 2017, e é novamente, a partir de agosto de 2023; desde 2004, é membro do Conselho Fiscal da Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação. Licenciado em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP), recebeu Diploma de Mérito do COAF e participou como palestrante no 3º Encontro Nacional de Governança da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), em 2015. Waldemir declarou para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Waldemir não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50. O Sr. Waldemir é considerado membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios previstos pelo Regulamento do Novo Mercado.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Administração	de 31/08/2023	AGO a ser realizada em 2027 (se reeleito)	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		31/08/2023	Sim	31/08/2023
Condenações:							
Tipo de condenação		Descrição da Condenação					
N/A							

7.4. Composição dos comitês

Nome:	CPF:	Passaporte:	Nacionalidade: Brasil	Profissão: Engenheiro	Data de Nascimento:
Waldemir Bargieri	525.056.698-72		Brasil	Geógrafo	04/04/1949
Experiência Profissional:	<p>Waldemir possui experiência na gestão de riscos, controles internos e compliance em bancos, seguradoras e fundos de pensão, e na supervisão consolidada de conglomerados financeiros, incluindo operações do sistema financeiro, previdência complementar fechada e aberta, seguros, operações internacionais, câmbio e prevenção à lavagem de dinheiro. São quase 4 décadas de atuação profissional em funções como: Gerente de Controles Internos e Compliance da Brasilprev; Supervisor de Fiscalização do Banco Central; Conselheiro eleito da Fundação Banco Central de Previdência Privada/CENTRUS; Diretor de Fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar (atual PREVIC); Diretor de Fiscalização da SUSEP; membro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e participante da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), de 2003 a 2009. Waldemir foi membro independente do Conselho de Administração da Companhia, entre agosto de 2015 e abril de 2017, e é novamente, a partir de agosto de 2023; desde 2004, é membro do Conselho Fiscal da Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação. Licenciado em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP), recebeu Diploma de Mérito do COAF e participou como palestrante no 3º Encontro Nacional de Governança da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), em 2015. Waldemir declarou para todos os fins e efeitos de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o BACEN ou a SUSEP e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial. O Sr. Waldemir não é considerado Pessoa Exposta Politicamente nos termos da Resolução CVM 50. O Sr. Waldemir é considerado membro independente do Conselho de Administração conforme os critérios previstos pelo Regulamento do Novo Mercado.</p>				
Comitês					
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	09/08/2023	03/08/2026	04/08/2023
					Não
					09/08/2023

7.5. Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não há relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º (segundo) grau entre (a) administradores da Companhia; (b) administradores da Companhia e administradores de suas controladas diretas ou indiretas; (c) administradores da Companhia e seus controladores diretos ou indiretos; e (d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2024

Administrador do Emissor

Luiz Felipe Figueiredo De Andrade	001.134.991-32	Subordinação	Controlador Direto
Membro Titular do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil

Observação

Administrador do Emissor

Juliana Grigol Fonsechi	308.789.358-78	Subordinação	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	
Diretora de Contadoria e Controladoria	N/A	Brasileiro(a) - Brasil

Observação

Administrador do Emissor

Humberto José Teófilo Magalhães	480.396.911-68	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	
-------------------------	--------------------	--

Diretor-Presidente da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários N/A
S.A.

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

A partir de dezembro de 2024

Diretor-Presidente da Caixa Cartões Holding S.A. até dezembro de 2024

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

Luiz Felipe Figueiredo De Andrade	001.134.991-32	Subordinação	Controlador Direto
Membro Titular do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Juliana Grigol Fonsechi	308.789.358-78	Subordinação	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
Diretora de Contadoria e Controladoria	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

A partir de maio de 2023.

Superintendente Nacional de Contabilidade e Tributos até maio de 2023.

Administrador do Emissor

Humberto José Teófilo Magalhães	480.396.911-68	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
Diretor-Presidente da Caixa Cartões Holding S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

A partir de março de 2023.

Técnico Bancário Novo até março de 2023.

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

Luiz Felipe Figueiredo De Andrade	001.134.991-32	Subordinação	Controlador Direto
Membro Titular do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
Diretor de Finanças e Relações com Investidores	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Juliana Grigol Fonsechi	308.789.358-78	Subordinação	Controlador Direto
Membro Suplente do Conselho Fiscal	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
Superintendente Nacional de Contabilidade e Tributos	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

Humberto José Teófilo Magalhães	480.396.911-68	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04		
Técnico Bancário Novo	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

A partir de agosto de 2022

ANEXO VIII

PROPOSTA DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS DIRIGENTES - RGD

(ITEM 8 DO ANEXO C DA RCVM 80)

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Política ou prática de remuneração

- (a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Companhia possui uma política de remuneração, a qual foi aprovada pelo seu Conselho de Administração em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022 e se encontra disponível nos websites da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://www.ri.caixaseguridade.com.br/>), na aba “Governança Corporativa”, no ícone “Estatuto, Políticas e Códigos” ou clicando diretamente em <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/3972906b-e50b-4f74-ab74-4d0d32125d11/a78ce39f-69bc-a622-9734-c43b44a77ade?origin=1> (“Política de Gestão de Pessoas e Remuneração”).

A política de remuneração da Companhia, além de compartilhar de disposições na gestão de pessoas, tem o objetivo de estabelecer princípios e diretrizes que orientam a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, dos conselheiros fiscais, dos membros de comitês estatutários e dos empregados da Companhia, para o alcance dos objetivos organizacionais e individuais:

Dentre os objetivos das práticas de remuneração da Companhia, destacam-se:

- Atrair, incentivar, recompensar e reter os administradores à condução dos negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados nas estratégias de curto, médio e longo prazo, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas;
- Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, referindo-se à compensação pecuniária relativa ao cumprimento das obrigações associadas aos cargos ocupados e compatibilidade com as responsabilidades assumidas;
- Alinhar as práticas de remuneração da Companhia com as práticas de remuneração da CAIXA, de forma a preservar os níveis de atração e retenção dos quadros de administradores, no âmbito do Conglomerado CAIXA;
- Definir regras para remuneração variável como instrumento indutor da superação de resultados, comprometimento com resultado de longo prazo e sustentabilidade da Companhia; e
- Definir pacote de benefícios como instrumento de atratividade e retenção de administradores.

A Companhia tem como prática de remuneração de seus membros estatutários a chamada Remuneração Global dos Dirigentes (RGD), que é composta por remuneração fixa, remuneração variável (apenas para Diretoria) e benefícios e é devida aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, na vigência do exercício do cargo na Companhia.

8.1 Política ou prática de remuneração

Conforme indicado no item 8.1.c. "iii" abaixo, os membros do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e membros internos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração não são remunerados em função do cargo no comitê estatutário.

O período remuneratório da RGD transcorre entre 1º de abril do ano em curso até o dia 31 de março do ano seguinte, com um montante fixado pela Assembleia Geral, após aprovação pelo Conselho de Administração.

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), tem a competência de aprovação prévia da remuneração dos membros estatutários das estatais federais, razão pela qual a RGD é elaborada com base nas diretrizes e parâmetros da controladora CAIXA e orientações da SEST, a quem cabe aprovação após deliberação pelo Conselho de Administração, previamente à fixação pela Assembleia Geral.

A proposta de RGD contempla a definição dos valores para os seguintes itens:

- Remuneração Fixa (Honorários) – para os Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;
- Remuneração Variável (RVD) – exclusiva para os Diretores; e
- Benefícios – conforme aprovado em RGD pela SEST/MGI.

A Remuneração Fixa dos Diretores é composta por honorário mensal e gratificação natalina, sendo que o honorário do Diretor-Presidente fica limitado ao honorário de Vice-Presidente da CAIXA e o honorário dos Diretores Executivos limitado ao honorário de Diretor Executivo da CAIXA.

Para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, o valor do honorário mensal corresponde a percentual do honorário médio mensal dos Dirigentes, que inclui em seu cálculo a gratificação natalina proporcional:

- (a) Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm remuneração fixada em 10% do honorário médio mensal da Diretoria, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores.
- (b) Os membros do Comitê de Auditoria têm remuneração fixada em 20% do honorário médio mensal da Diretoria, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores.
- (c) Para os membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o valor do honorário mensal é fixado em 80% do honorário mensal dos Conselheiros.

O valor da remuneração fixa no mês de nomeação ou exoneração dos membros será proporcional aos dias de efetivo exercício no cargo, razão pela qual existem diferenças de remuneração entre eles, em um mesmo mês, tendo em vista as diferentes datas de nomeação.

A Remuneração Variável, por sua vez, consiste na vinculação de parcela da remuneração dos Diretores ao seu desempenho, conforme preconizado no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, e tem por objetivo garantir a implementação da estratégia corporativa, o alcance de resultados e a sustentabilidade do negócio.

8.1 Política ou prática de remuneração

O valor pago aos Diretores a título de Remuneração Variável tem teto fixado em regulamento interno elaborado anualmente conforme orientações da SEST/MGI e controladora CAIXA, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

O período de vigência de cada edição do Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes (RVD) é anual, coincide com o ano civil e o pagamento ocorre em parcelas diferidas, conforme regras estabelecidas em regulamento próprio para cada Programa de RVD.

A proposta anual de RVD contempla, em regulamento interno próprio, os indicadores e as respectivas metas a serem alcançadas pela Companhia e pelas Diretorias, Avaliações de Desempenho individuais, além de indicador de conformidade definido pela SEST.

A proposta de Programa RVD é apreciada pelo Conselho de Administração da Companhia, submetido à sua controladora CAIXA para aprovação das regras, indicadores e metas, que por sua vez, conduz a proposta das suas subsidiárias à SEST que delibera os montantes máximos de pagamento de remuneração variável dos dirigentes.

As práticas de remuneração adotadas pela Companhia aos membros estatutários, tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais a Companhia está submetida.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

A proposta é elaborada com base nas orientações da SEST/MGI e nas diretrizes e parâmetros definidos pela controladora CAIXA e submetida anualmente ao Conselho de Administração da Companhia. Após aprovação, remete-se a proposta à SEST/MGI, que avalia, define os valores e remete à Assembleia Geral da Companhia, responsável por fixar a remuneração global dos Diretores, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e membros remunerados dos comitês estatutários.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A proposta de remuneração segue as orientações da SEST/MGI e os parâmetros e diretrizes definidos pela controladora CAIXA. No exercício de 2022, a SEST manifestou pela manutenção dos valores praticados nos anos anteriores, vedando reajustes. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi aprovado reajuste dos honorários em 9%. Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a SEST manifestou pelo reajuste dos honorários em 4,62%.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia todos os itens que compõem a remuneração dos administradores, anualmente, no ciclo regular de períodos remuneratórios definidos pela SEST/MGI. A proposta de remuneração global dos administradores é elaborada no início de cada ano após a recepção das orientações da SEST e diretrizes da controladora CAIXA.

8.1 Política ou prática de remuneração

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração		
Composição da Remuneração	Descrição e Objetivos	
Remuneração Fixa	<p>Objetivo:</p> <p>Remunerar os membros do Conselho de Administração pelos serviços prestados para a Companhia; pelo tempo disponibilizado para presença em reuniões e pela complexidade das matérias submetidas à sua análise.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A remuneração mensal fixa dos membros do Conselho de Administração corresponde a 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria da Companhia, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores; ✓ Os honorários são pagos em 12 parcelas ao ano; ✓ No mês de nomeação e da exoneração paga-se proporcionalmente aos dias de exercício no cargo; ✓ Sobre o valor fixo mensal incide INSS e é efetuado recolhimento de IR. 	
Remuneração Variável	Não aplicável	
Benefícios Pós-Emprego	Não aplicável	
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Não aplicável	
Remuneração Baseada em Ações	Não aplicável	

Diretoria Estatutária		
Composição da Remuneração	Descrição e Objetivos	
Remuneração Fixa	<p>Objetivo:</p> <p>Remunerar os Diretores estatutários pelos serviços prestados para a Companhia, garantindo atratividade e competitividade.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A remuneração fixa anual dos Diretores estatutários é composta por 12 parcelas mensais a título de honorários e uma parcela referente à gratificação natalina; ✓ No mês de nomeação e da exoneração, paga-se proporcionalmente aos dias de exercício no cargo; ✓ A política de remuneração pressupõe a aplicação dos valores remuneratórios da CAIXA como parâmetro, sendo fixada a remuneração do Diretor Presidente da Companhia ao de Vice-Presidente da CAIXA, ou seja, a remuneração do Diretor Presidente da Companhia é equivalente a 100% da remuneração do cargo de Vice-Presidente da CAIXA; e a remuneração dos demais membros da Diretoria corresponde à remuneração dos Diretores Executivos da CAIXA; 	

8.1 Política ou prática de remuneração

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As parcelas fixas são compostas por benefícios diretos e indiretos; e ✓ Sobre o valor fixo mensal incide INSS e o recolhimento de IR.
Benefícios	<p>Objetivo:</p> <p>Promover a qualidade de vida e o fortalecimento do vínculo com a Companhia, listando-se os seguintes benefícios diretos e indiretos.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gratificação Natalina, conforme legislação vigente; ✓ 30 dias de Licença anual remunerada, com pagamento de 1/3 de honorários proporcional aos dias utilizados; ✓ Auxílio Alimentação; ✓ Auxílio Moradia; ✓ Auxílio Creche; ✓ Vantagem Remoção; ✓ Seguro de Vida; ✓ Plano de Saúde CAIXA para dirigentes com contrato de trabalho suspenso com a CAIXA e reembolso de plano de saúde para dirigentes sem vínculo com a CAIXA; ✓ Manutenção da Previdência Complementar para os dirigentes com Contrato de Trabalho suspenso com a CAIXA. Vedado pagamento de previdência complementar para dirigentes sem vínculo com a CAIXA; e ✓ FGTS, conforme legislação vigente.
Remuneração Variável	<p>Objetivo:</p> <p>Vincular parcela da remuneração ao desempenho dos Diretores, de modo a garantir a implementação da estratégia corporativa e o alcance de resultados</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ As regras gerais, os indicadores e metas previstos no programa de remuneração variável dos Dirigentes – RVD são aprovados anualmente pelo Conselho de Administração e submetidos à deliberação da controladora CAIXA e da SEST/MGI. ✓ O pagamento da RVD é diferido em 04 exercícios, a fim de promover o comprometimento dos membros da Diretoria com os resultados de longo prazo. Nesse sentido, existem regras internas que limitam o pagamento no caso de flutuação negativa do lucro da Companhia.
Benefícios Pós-Emprego	<p><i>Remuneração Compensatória</i>, no período de interdição: Trata-se de remuneração equivalente aos honorários do cargo até então ocupado e é paga por até 06 meses, contados da data da exoneração, após autorização da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR). Trata- se de previsão do Decreto 4.187, de 8 de abril de 2002.</p>

8.1 Política ou prática de remuneração

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo Não aplicável	
Remuneração Baseada em Ações	Não aplicável

Conselho Fiscal	
Composição da Remuneração	Descrição e Objetivos
Remuneração Fixa	<p>Objetivo: Remunerar os membros do Conselho Fiscal pelos serviços prestados para a Companhia</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A remuneração mensal fixa dos membros do Conselho Fiscal corresponde a 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores; ✓ No mês de nomeação e da exoneração, paga-se proporcionalmente aos dias de exercício no cargo; ✓ A remuneração é devida ao membro suplente no mês em que comparecer às reuniões do Conselho Fiscal, conforme registro em ata; e <p>Sobre o valor fixo mensal incide INSS e é efetuado recolhimento de IR.</p>
Remuneração Variável	Não aplicável
Benefícios Pós-Emprego	Não aplicável
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Não aplicável
Remuneração Baseada em Ações	Não aplicável

Comitê de Auditoria	
Composição da Remuneração	Descrição e Objetivos
Remuneração Fixa	<p>Objetivo: Remunerar os membros do Comitê de Auditoria pelos serviços prestados para a Companhia</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A remuneração mensal fixa dos membros do Comitê de Auditoria corresponde a 20% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores; ✓ No mês de nomeação e da exoneração, paga-se proporcionalmente aos dias de exercício no cargo; e <p>Sobre o valor fixo mensal incide INSS e é efetuado recolhimento de IR.</p>

8.1 Política ou prática de remuneração

Remuneração Variável	Não aplicável
Benefícios Pós-Emprego	Não aplicável
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	<i>Remuneração Compensatória</i> , no período de interdição: Trata-se de remuneração equivalente aos honorários do cargo até então ocupado, paga por até 06 meses, contados da data da exoneração, após autorização da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR). Trata-se de previsão do Decreto 4.187, de 8 de abril de 2002.
Remuneração Baseada em Ações	Não aplicável

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	
Composição da Remuneração	Descrição e Objetivos
Remuneração Fixa	<p>Objetivo: Remunerar os membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração pelos serviços prestados para a Companhia</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A remuneração mensal fixa dos membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração corresponde a 80% da remuneração mensal dos Conselheiros; ✓ No mês de nomeação e da exoneração, paga-se proporcionalmente aos dias de exercício no cargo; e <p>Sobre o valor fixo mensal incide INSS e é efetuado recolhimento de IR.</p>
Remuneração Variável	Não aplicável
Benefícios Pós-Emprego	Não aplicável
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Não aplicável
Remuneração Baseada em Ações	Não aplicável

- aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

As práticas de remuneração na Companhia têm como objetivo alinhar os interesses da administração, com os de seus acionistas, e os objetivos da Companhia, buscando ganhos pelo comprometimento dos administradores com os resultados de curto, médio e longo prazo.

Alinhamento aos interesses do emissor no curto prazo:

As práticas de remuneração da Companhia alinharam-se aos interesses do emissor no curto prazo no seu componente de remuneração fixa. Trata-se de compensação pecuniária mensal paga conforme cargo ocupado e grau de responsabilidade, não havendo indicador vinculado à remuneração fixa.

8.1 Política ou prática de remuneração

Alinhamento aos interesses do emissor no médio prazo:

As práticas de remuneração da Companhia alinham-se aos interesses do emissor no médio prazo no seu componente de benefícios, considerando que estes são diferenciais para retenção dos quadros, sendo que os benefícios aprovados no âmbito da Remuneração Global de Dirigentes (RGD) restringem-se aos Diretores. Não há indicador vinculado aos benefícios.

Alinhamento aos interesses do emissor no longo prazo:

As práticas de remuneração da Companhia alinham-se aos interesses do emissor no longo prazo no seu componente de remuneração variável, que se restringe aos Diretores. A remuneração variável é paga conforme alcance das metas estabelecidas e o pagamento é realizado por meio da parcela à vista e três parcelas diferidas, as quais podem ser revertidas a depender dos resultados. Esse atrelamento aos resultados e o diferimento no pagamento de parcelas garantem compromisso de longo prazo com os resultados da Companhia e, portanto, com seu desenvolvimento e sustentabilidade.

- Proporção na remuneração total nos 03 últimos exercícios sociais**

Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta por remuneração fixa, que corresponde a 100% da remuneração total.

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é composta por remuneração fixa e por benefício motivado pela cessação do exercício do cargo – Quarentena (Decreto 4.187/2002). Nos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) não houve pagamento da rubrica de Quarentena no âmbito do Comitê, de modo que a remuneração total nestes exercícios correspondeu 100% a remuneração fixa.

A remuneração dos membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração é composta por remuneração fixa, que corresponde a 100% da remuneração total.

Diretoria

Item	2024	2023	2022
Remuneração Fixa Anual	58,55%	65,33%	65,60%
Pró-labore (honorários)	46,28%	51,35%	52,34%
Benefícios Diretos e Indiretos	7,01%	8,64%	7,37%
Remuneração por Participação em Comitês	-	-	-
Outros	5,26%	5,34%	5,89%
Remuneração Variável	41,45%	34,67%	34,40%
Bônus	-	-	-
Participação nos Resultados	41,45%	34,67%	34,40%
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-
Comissões	-	-	-
Outros	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-

8.1 Política ou prática de remuneração

Benefícios Motivados Pela Cessação Do Exercício Do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Quarentena (Dec. 4187/2002)	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada Em Ações	-	-	-

- **Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Anualmente a Assembleia Geral fixa a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia com base em percentual sobre o honorário médio mensal dos membros da Diretoria estatutária, incluído no cálculo desta média a gratificação natalina paga aos Diretores. Para os membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o honorário mensal é fixado em 80% da remuneração mensal dos Conselheiros.

Diretoria Estatutária

Os honorários mensais dos membros da Diretoria estatutária têm correlação com os valores praticados pela CAIXA, de forma a manter alinhamento com a Controladora e preservar os níveis de atratividade e retenção do quadro de Diretor no âmbito do Conglomerado CAIXA.

Nesse sentido, a remuneração do Diretor-Presidente da Companhia é correlata ao de Vice-Presidente da CAIXA e a remuneração dos demais membros da Diretoria corresponde à remuneração dos Diretores Executivos da CAIXA.

A remuneração fixa e o valor do teto dos benefícios diretos e indiretos são definidos a cada ano pela Assembleia Geral mediante manifestação prévia da SEST/MGI, seguindo as diretrizes e parâmetros definidos pela controladora CAIXA às suas subsidiárias e as orientações gerais emitidas pela SEST às empresas estatais.

Já a remuneração variável (RVD), restrita aos Diretores, também segue as orientações da SEST/MGI e da controladora CAIXA, cuja metodologia de cálculo consta em regulamento específico aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, controladora CAIXA e SEST. A Companhia tem programa de RVD desde 2016.

Em cada regulamento do Programa RVD se define a metodologia e o cálculo. Os cálculos, normalmente, têm por base os honorários vigentes, sendo as parcelas diferidas atualizadas considerando o índice de reajuste autorizado pela SEST/MGI e controladora CAIXA, fixado pela Assembleia Geral.

- **Indicadores de Desempenho**

Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

A remuneração é fixa e não está atrelada a indicadores de desempenho.

Diretoria

A remuneração dos membros da Diretoria é composta por parcela fixa e parcela variável, esta última, condicionada ao alcance de metas estabelecidas em regulamento anual do Programa de Remuneração

8.1 Política ou prática de remuneração

Variável (RVD).

Os programas de RVD apresentam indicadores gerais e indicadores específicos para cada Diretor, conforme demonstrado a seguir e foram estruturados de forma que a distribuição da remuneração variável seja limitada a critérios aprovados em cada programa, vinculada a patamares de alcance das metas aprovadas pelo Conselho de Administração.

A primeira parcela é paga no ano seguinte do Programa, em percentual definido no âmbito do regulamento anual de cada Programa de RVD.

As parcelas diferidas (2º, 3º e 4º exercícios subsequentes ao do ano do Programa) também seguem percentual definido no regulamento anual de cada Programa de RVD e dependem do resultado atingido anualmente, o que colabora para que os Dirigentes estejam buscando constantemente os melhores resultados para a Companhia.

Os regulamentos dos Programas de RVD aprovados até o momento, contemplam a possibilidade de reversão das parcelas diferidas caso haja redução no lucro líquido da Companhia, fortalecendo, assim, o constante engajamento do quadro diretivo para a manutenção de patamares cada vez mais elevados de resultado.

RVD 2024				
Dimensões	Indicador	Sinal	Meta 2024	Peso
Econômico-Financeiro DISEG/DICOP/DIRIF	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente – RPLR	+	55,20%	12,5%
	Índice de Eficiência Operacional	-	3,01%	12,5%
	<i>Payout</i>	+	80%	12,5%
	Receita Operacional – IRO	+	100%	12,5%
Econômico-Financeiro específico DIRIG	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente – RPLR	+	55,20%	12,5%
	Índice de Eficiência Operacional	-	3,01%	12,5%
	Índice de Avaliação do risco à integridade de terceiros	+	100%	12,5%
	Índice de Avaliação do ambiente de riscos e controles internos, compliance e segurança da informação das participadas	+	100%	12,5%
Unidade de negócio	Índice(s) objetivo(s) para cada Diretoria			
	IMD – Índice Médio dos indicadores das Diretorias (DISEG)	+	100%	30%
	IIC – Instrumento Integrado de Comunicação-ESG (DIRIG)	+	100%	30%
	FT – Faturamento (DICOP)	+	100%	30%
	Lucro Líquido por ação (DIRIF)	+	10%	30%
Governança Corporativa	Avaliação de Desempenho Individual da Diretoria	+	90%	10%
	Conformidade SEST (IC-SEST) - Indicador de Conformidade definido pela SEST	+	900 pontos	10%
Bonificação por Superação (todas diretorias)	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente	+	66,30%	50%
	Índice de Eficiência Operacional	-	2,40%	50%

8.1 Política ou prática de remuneração

RVD 2023				
Dimensões	Indicador	Sinal	Meta 2023	Peso
Econômico- Financeiro DISEG/DICOP/DIRIF	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente – RPLR	+	55,49%	12,5%
	Índice de Eficiência Operacional	-	4,41%	12,5%
	<i>Payout</i>	+	80,00%	12,5%
	Receita Operacional	+	R\$2.910.115.000	12,5%
Econômico- Financeiro específico DIRIG	Retorno sobre o Patrimônio Líquido	+	55,49%	12,5%
	Índice de Eficiência Operacional	-	4,41%	12,5%
	Implementação de sistema de gestão de compliance	+	100,00%	12,5%
	Avaliação do ambiente de riscos, controles internos, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro das sociedades investidas	+	100,00%	12,5%
Unidade de negócio	Índice(s) objetivo(s) para cada Diretoria			
	IMD – Índice Médio dos indicadores das Diretorias (DISEG)	+	100,00%	30%
	IIC – Instrumento Integrado de Comunicação - ESG (DIRIG)	+	100,00%	30%
	FT – Faturamento (DICOP)	+	R\$32.358.459.800	30%
	Lucro Líquido por ação (DIRIF)	+	0,99	30%
Governança, Conformidade e Transparência	Avaliação de Desempenho Individual da Diretoria Executiva	+	90,00%	10%
	Conformidade SEST (IC-SEST) - Indicador de Conformidade definido pela SEST	+	1.000 pontos	10%
Bonificação por Superação (todas diretorias)	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente	+	57,28%	50%
	Índice de Eficiência Operacional	-	4,19%	50%

8.1 Política ou prática de remuneração

RVD 2022				
Dimensões	Indicador	Sinal	Meta 2022	Peso
Econômico- Financeiro DISEG/DICOP/DIRIF	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente	+	41,74%%	15%
	Índice de Eficiência Operacional	-	4,35%	15%
	Market Share	+	13,48%	15%
	Índice de atingimento de receita operacional	+	100,00%	15%
Econômico- Financeiro específico DIRIG	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente	+	41,74%%	15%
	Índice de Eficiência Operacional	+	4,35%	15%
	Mapeamento das atividades críticas	+	100,00%	15%
	Avaliação do ambiente de riscos, controles internos e <i>compliance</i> das sociedades investidas	+	100,00%	15%
Unidade de negócio	Índice(s) objetivo(s) para cada Diretoria			
	DISEG - Índice médio dos indicadores específicos das Diretorias	+	100,00%	20%
	DIRIG - Instrumentos de Governança - ESG	+	100,00%	20%
	DICOP – Faturamento	+	100,00%	20%
	DIRIF- Solução Integrada de Gestão - ERP	+	100,00%	20%
Governança, Conformidade e Transparência	Individual - Avaliação de Desempenho Individual do Presidente e dos Diretores Executivos pelo Conselho de Administração da Companhia	+	90,00%	10%
	Conformidade SEST (IC-SEST) - Indicador de Conformidade definido pela SEST	+	1.000 pontos	5%
	Governança SEST (IG-SEST)	+	Nível 1	5%
Bonificação por Superação (todas diretorias)	Retorno sobre o Patrimônio Líquido Recorrente	+	42,44%%	50%
	Índice de Eficiência Operacional	-	4,15%	50%

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Oferecer remuneração compatível com a responsabilidade dos seus membros, bem como valorizar a participação ativa nas reuniões. No caso do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, somente os membros externos são remunerados.

Diretoria

A composição da remuneração da Diretoria está aderente às diretrizes da controladora CAIXA e orientações da SEST/MGI, cujo objetivo é remunerar os Diretores de acordo com as responsabilidades do cargo, sendo a remuneração fixa, recebida mensalmente pelos diretores, referente ao cumprimento das obrigações associadas aos cargos ocupados e compatível com as responsabilidades assumidas.

8.1 Política ou prática de remuneração

(iii) membros não remunerados

Os membros do Comitê de Transações com Partes Relacionadas e os membros internos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração atuam em outros órgãos estatutários da Companhia e já são remunerados pelo exercício das outras funções, sem remuneração adicional em função do cargo nos comitês estatutários citados. Os membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo em vista não atuarem em outros órgãos estatutários da Companhia, são remunerados pela atuação no comitê.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Conforme indicado no item 8.19 deste Formulário de Referência, a Caixa Corretora realiza o pagamento de parcelas de remuneração (a título de remuneração fixa mensal – campo “*salário ou pró-labore*” do item 8.2) atribuída a um membro do Conselho Fiscal que também atua como membro do Conselho Fiscal da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há qualquer componente da remuneração dos administradores da Companhia vinculado a eventos societários.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	7,00	4,00	3,00	14,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	456.192,70	2.406.291,18	195.511,16	3.057.995,04
Benefícios direto e indireto	0,00	1.527.248,71	0,00	1.527.248,71
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	267.365,69	0,00	267.365,69
Descrição de outras remunerações fixas	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.540.264,15	0,00	2.540.264,15
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	1.203.145,59	0,00	1.203.145,59
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	A estimativa dos dados de remuneração para 2025 foi calculada com base nos valores da RGD 2024/2025 vigente até março/2025. As informações são passíveis de alteração quando da aprovação da RGD 2025/2026, cujo período remuneratório inicia-se em abril/2025. Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2025. Portanto representam os montantes previstos para efetivação em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.	A estimativa dos dados de remuneração para 2025 foi calculada com base nos valores da RGD 2024/2025 vigente até março/2025. As informações são passíveis de alteração quando da aprovação da RGD 2025/2026, cujo período remuneratório inicia-se em abril/2025. Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2025. Portanto representam os montantes previstos para efetivação em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.	A estimativa dos dados de remuneração para 2025 foi calculada com base nos valores da RGD 2024/2025 vigente até março/2025. As informações são passíveis de alteração quando da aprovação da RGD 2025/2026, cujo período remuneratório inicia-se em abril/2025. Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente. Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis. Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral. A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2025. Portanto representam os montantes previstos para efetivação em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.	
Total da remuneração	456.192,70	7.944.315,32	195.511,16	8.596.019,18

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,99	4,00	5,00	15,99
Nº de membros remunerados	5,99	4,00	3,00	12,99
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	385.789,71	2.399.092,03	193.352,85	2.978.234,59
Benefícios direto e indireto	0,00	363.336,44	0,00	363.336,44
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	272.828,70	0,00	272.828,70
Descrição de outras remunerações fixas	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	
Remuneração variável				

Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.148.465,95	0,00	2.148.465,95
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2024. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p> <p>No exercício/2024, a Companhia registrou despesa com Remuneração Variável de Dirigentes (RVD) em montante equivalente a R\$2.302.440,48, que representa o compromisso financeiro assumido consoante aos programas de remuneração variável aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2024. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p> <p>No exercício/2024, a Companhia registrou despesa com Remuneração Variável de Dirigentes (RVD) em montante equivalente a R\$2.302.440,48, que representa o compromisso financeiro assumido consoante aos programas de remuneração variável aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2024. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p> <p>No exercício/2024, a Companhia registrou despesa com Remuneração Variável de Dirigentes (RVD) em montante equivalente a R\$2.302.440,48, que representa o compromisso financeiro assumido consoante aos programas de remuneração variável aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	
Total da remuneração	385.789,71	5.183.723,12	193.352,85	5.762.865,68

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	16,00

Nº de membros remunerados	5,38	4,00	3,00	12,38
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	267.271,77	2.256.094,21	183.013,54	2.706.379,52
Benefícios direto e indireto	0,00	379.659,13	0,00	379.659,13
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	234.448,06	0,00	234.448,06
Descrição de outras remunerações fixas	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.523.018,68	0,00	1.523.018,68
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2023. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p> <p>No exercício/2023, a companhia registrou despesa com Remuneração Variável de Dirigentes (RVD) em montante equivalente a 2.448 milhões, que representa o compromisso financeiro assumido consoante aos programas de remuneração variável aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2023. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p> <p>No exercício/2023, a companhia registrou despesa com Remuneração Variável de Dirigentes (RVD) em montante equivalente a 2.448 milhões, que representa o compromisso financeiro assumido consoante aos programas de remuneração variável aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2023. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p> <p>No exercício/2023, a companhia registrou despesa com Remuneração Variável de Dirigentes (RVD) em montante equivalente a 2.448 milhões, que representa o compromisso financeiro assumido consoante aos programas de remuneração variável aprovados pelo Conselho de Administração.</p>	
Total da remuneração	267.271,77	4.393.220,08	183.013,54	4.843.505,39

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	16,00
Nº de membros remunerados	5,50	3,52	3,00	12,02
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	229.086,20	1.813.184,65	169.107,32	2.211.378,17
Benefícios direto e indireto	0,00	255.465,14	0,00	255.465,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	204.028,98	0,00	204.028,98

Descrição de outras remunerações fixas	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	A rubrica "Outros" inclui décimo terceiro e 1/3 férias.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.191.668,28	0,00	1.191.668,28
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2022. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p>	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2022. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p>	<p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros total de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente.</p> <p>Em conformidade com o item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP são fornecidos dados quantitativos sobre a remuneração anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal, segregada entre os seus diferentes componentes fixos e variáveis.</p> <p>Os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral.</p> <p>A participação de resultado considera os valores pagos a título de Remuneração Variável dos Dirigentes durante o exercício de 2022. Portanto representam os montantes efetivamente liquidados em folha de pagamento, inclusive contemplando parcelas diferidas (adiadas) para pagamento futuro no âmbito dos programas de Remuneração Variável aprovados em exercícios anteriores.</p>	
Total da remuneração	229.086,20	3.464.347,05	169.107,32	3.862.540,57

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.		De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	644048,21	0,00	644.048,21
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	644048,21	0,00	644.048,21
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	966072,31	0,00	966.072,31
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1905198,11	0,00	1.905.198,11
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1905198,11	0,00	1.905.198,11
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,99	4,00	5,00	15,99
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.		De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	475087,08	0,00	475.087,08
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	475087,08	0,00	475.087,08
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	463894,39	0,00	463.894,39
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	864982,46	0,00	864.982,46
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1729964,92	0,00	1.729.964,92
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1729964,92	0,00	1.729.964,92
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1684571,56	0,00	1.684.571,56

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	16,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Esclarecimento	De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.		De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	307616,35	0,00	307.616,35
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	307616,35	0,00	307.616,35
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	294966,36	0,00	294.966,36
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	639783,09	0,00	639.783,09
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1279566,18	0,00	1.279.566,18
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1279566,18	0,00	1.279.566,18
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1228052,31	0,00	1.228.052,31

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	4,00	5,00	16,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,52	0,00	3,52
Esclarecimento	De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.		De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, nos termos das informações prestadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal é composta 100% por remuneração fixa.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	175843,26	0,00	175.843,26
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	175843,26	0,00	175.843,26
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	175843,26	0,00	175.843,26
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	520123,39	0,00	520.123,39
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1040246,78	0,00	1.040.246,78
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1040246,78	0,00	1.040.246,78
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1015825,02	0,00	1.015.825,02

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.7 Opções em aberto

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações e plano de remuneração baseado em ações sob forma de opções de compra de ações nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Informamos a seguir as participações acionárias de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal na Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A Companhia informa que no exercício social mencionado não há ações ou outros valores mobiliários conversíveis detidos pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que sejam de emissão de controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum.

Em 31/12/2024					
Sociedade	Categoria	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total (% de participação no capital social)
Emissor					
Companhia	Ações Ordinárias	0	0	6.204	6.204 (0,00021%)

8.14 Planos de Previdência

8.14. Planos de previdência em vigor

Diretoria estatutária

No que tange à previdência oficial, INSS, aplica-se alíquota de 20% sobre (i) os honorários, (ii) a gratificação natalina, (iii) a parcela de 1/3 sobre os honorários proporcionais aos períodos de licença anual remunerada e (iv) a remuneração variável.

No que tange à previdência complementar, os dirigentes que têm vínculo com a CAIXA, ou seja, os que já eram empregados na controladora antes de assumirem o cargo estatutário na Companhia e que se encontram com contrato suspenso com a controladora, mantêm o vínculo com o Plano de Previdência Complementar patrocinado pela CAIXA junto à FUNCEF, com as mesmas condições previstas para os empregados da CAIXA.

Os dirigentes sem vínculo com a CAIXA não fazem jus à complementação do benefício da previdência oficial, não havendo pagamento de qualquer natureza em termos de previdência complementar.

O pagamento da previdência complementar, nas condições supra elencadas, é aprovado no âmbito da Remuneração Global dos Dirigentes (RGD) pela SEST/MGI e contempla o repasse, para a FUNCEF, de até 12% do teto da função de Superintendente Nacional, com desconto em folha de pagamento do dirigente conforme percentual indicado por ele, até o máximo de 12%.

A CAIXA, como patrocinadora do plano FUNCEF, aporta o mesmo percentual que é descontado do dirigente, com a finalidade de formação do fundo.

Plano de Previdência Complementar - FUNCEF

	Conselho de Administração	Diretoria
Nº total de membros	0	4,00
Nº de membros remunerados	0	4,00
Nome do plano	Não aplicável	Plano de Previdência Complementar FUNCEF
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	0
Condições para se aposentar antecipadamente	-	0
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$687.529,21
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$261.462,16
Possibilidade e condições para resgate antecipado	Não aplicável	Não aplicável
Observação		
Não há membros do Conselho de Administração com benefício de previdência complementar, pois este é restrito aos Diretores que tenham vínculo empregatício com a CAIXA e que se encontram com o contrato de trabalho suspenso com a controladora.		
O nº total de membros informados corresponde ao nº total de Diretores, conforme apurado em 2024 e já informado neste Formulário de Referência.		

8.14 Planos de Previdência

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Sobre os honorários dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, incide contribuição previdenciária oficial de 20%.

Não existe contribuição para previdência privada de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	6,99	7,00	7,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	3,52	5,99	5,38	5,50	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	1.479.882,96	1.115.409,12	1.008.906,15	64.450,95	61.004,52	57.144,00	64.450,95	61.004,52	57.144,00
Valor da menor remuneraçãoReal	1.212.959,45	1.075.070,02	865.435,83	64.450,95	59.977,55	57.144,00	64.450,95	61.004,51	54.819,32
Valor médio da remuneraçãoReal	1.295.930,78	1.098.305,02	984.189,50	64.405,63	49.721,81	41.652,04	64.450,95	61.004,51	56.369,11

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual da Diretoria, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro da diretoria que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p> <p>Na soma da Remuneração anual individual foram consideradas as rubricas de honorários, gratificação natalina, RVD e 1/3 de honorários proporcionais aos dias de licença remunerada anual.</p>	
31/12/2023	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual da Diretoria, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro da diretoria que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p> <p>Na soma da Remuneração anual individual foram consideradas as rubricas de honorários, gratificação natalina, RVD e 1/3 de honorários proporcionais aos dias de licença remunerada anual.</p>	
31/12/2022	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual da Diretoria, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro da diretoria que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p> <p>Na soma da Remuneração anual individual foram consideradas as rubricas de honorários, gratificação natalina, RVD e 1/3 de honorários proporcionais aos dias de licença remunerada anual.</p>	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro do Conselho de Administração que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p>	
31/12/2023	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro do Conselho de Administração que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p>	
31/12/2022	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro do Conselho de Administração que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p>	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro do Conselho Fiscal que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p>	
31/12/2023	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro do Conselho Fiscal que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p>	
31/12/2022	<p>Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal, a apuração foi efetuada com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.</p> <p>O membro do Conselho Fiscal que recebeu a maior remuneração anual individual exerceu suas funções na entidade por 12 meses.</p>	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Entretanto, existe a possibilidade de percepção de *Remuneração Compensatória* no período de interdição, uma vez atendidos os requisitos previstos na Lei 12.813 de 16 de maio de 2013, e desde que obtida autorização da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR). Trata-se de remuneração equivalente ao honorário do cargo até então ocupado, pago por até 06 meses, contado da data da exoneração. A matéria é disciplinada no Decreto 4.187, de 8 de abril de 2002.

Ressalte-se que os custos oriundos do pagamento da remuneração compensatória são suportados pela Companhia, mediante ressarcimento à controladora CAIXA, da mesma forma que as demais parcelas remuneratórias descritas neste Formulário de Referência. Até o presente momento não houve pagamento de asseguramento para nenhum dirigente da Companhia.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Todos os administradores da Companhia são Partes Relacionadas da controladora CAIXA, portanto, para o cálculo desse valor foram considerados todos os membros do Conselho de Administração:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício a ser encerrado em 31/12/2025	100%	100%	100%
Exercício encerrado em 31/12/2024	100%	100%	100%
Exercício encerrado em 31/12/2023	100%	100%	100%
Exercício encerrado em 31/12/2022	100%	100%	100%

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não foram realizados pagamentos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam. A Companhia também não possui uma previsão de pagamento para o exercício social corrente (2025).

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Um dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, que também é membro do Conselho Fiscal da Caixa Corretora, possui remuneração suportada pela subsidiária integral, conforme exposto no item 8.1.d deste Formulário de Referência. Os valores referentes às remunerações do membro nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, e o previsto para o exercício social corrente (2025), encontram-se abaixo descritos:

Previsão para o exercício social corrente (31/12/2025) – Remuneração recebida por um membro do Conselho Fiscal da Companhia, a qual é suportada pela respectiva subsidiária integral, em função do exercício do cargo na Companhia				
(R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor (Caixa Corretora)	0	0	66.204,72	66.204,72
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2024 – Remuneração recebida por um membro do Conselho Fiscal da Companhia, a qual é suportada pela respectiva sociedade investida, em função do exercício do cargo na Companhia				
(R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor (Caixa Corretora)	0	0	65.473,83	65.473,83
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2023 – Remuneração recebida por um membro do Conselho Fiscal da Companhia, a qual é suportada pela respectiva sociedade investida, em função do exercício do cargo na Companhia				
(R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor (Caixa Corretora)	0	0	57.722,13	57.722,13
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – Remuneração recebida por um membro do Conselho Fiscal da Companhia, a qual é suportada pela respectiva sociedade investida, em função do exercício do cargo na Companhia				
(R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos ou indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor (Caixa Corretora)	0	0	53.218,11	53.218,11
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Outras informações relevantes

Os membros da Diretoria Executiva da Caixa Holding, subsidiária integral da Companhia, são também dirigentes da Companhia e remunerados, exclusivamente, pela Companhia, sem qualquer remuneração adicional pelo acúmulo do cargo.

A previdência complementar não foi considerada como benefício pós emprego neste Formulário de Referência tendo em vista que a Companhia se restringe a ressarcir à CAIXA os valores transmitidos por ela à entidade FUNCEF, exclusivamente para os casos dos dirigentes que forem, concomitantemente, empregados CAIXA, e que se encontram com Contrato de Trabalho suspenso com a controladora em função do exercício de cargo estatutário.

A Companhia não é patrocinadora de planos de previdência complementar. Os valores informados a título de previdência complementar referem-se à contribuição da CAIXA como patrocinadora da FUNCEF, com resarcimento pela Companhia, da mesma forma que as demais parcelas remuneratórias descritas neste Formulário de Referência.

Outras informações relevantes em relação ao item 8.3 deste Formulário de Referência

A Companhia apresenta a seguir complementações aos quadros do item 8.3 deste Formulário de Referência que entende relevantes para a precisa e completa compreensão do componente da remuneração variável da Diretoria apresentada nos campos da "Participação nos Resultados" –RVD Base.

Neste sentido, a Companhia esclarece que, os cálculos dos valores mínimos, máximos e efetivamente pago dos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e no previsto para o exercício social corrente (2025), foi considerado o real número de dias exercidos no ano por cada Diretor.

Para os valores mínimos previstos no plano de remuneração relacionados à "Participação nos resultados – RVD Base" dos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e no previsto para o exercício social corrente (2025), considerou-se 50,00% do atingimento das metas por todos os Diretores. Já para os valores máximos, considerou-se 100,00% do atingimento das metas por todos os Diretores.

Por fim, para os cálculos dos valores de "Participação nos resultados", consideraram-se os montantes de despesas incorridas pela Companhia para implementação do Programa de RVD nos exercícios de referência no âmbito da Remuneração Global dos Dirigentes (RGD) de cada período remuneratório.

ANEXO A - Modelos de Procuração**A. PESSOA JURÍDICA**

Por este instrumento de procuração, [Razão Social], [identificação da Pessoa Jurídica], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº [nn.nnn.nnn/nnnn-nn], com sede na(o) [endereço completo], [cidade], [estado], neste ato representada por seu [cargo na instituição], [nome do representante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], residente na(o) [endereço completo], (“**Outorgante**”), nomeia o(s) Sr(s). [nome do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], domiciliado na(o) [endereço completo], seu procurador, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de acionista da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Companhia**”), nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, as quais serão realizadas no dia 25 de abril de 2025, às 14h00, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, e tidas como realizadas, para os fins legais, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, cidade de Brasília, Distrito Federal, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto a seguir.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento às Assembleias e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas a seguir. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato terá prazo de validade pelo período de (xxx), contado da data de assinatura abaixo.

[Cidade], __ de _____ de 20__.

[nome do representante do acionista]

[se digital, inserir a assinatura com o certificado ICP-Brasil]

ORIENTAÇÃO DE VOTO:

B. PESSOA FÍSICA

Por este instrumento de procuração, [nome do acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], residente na(o) [endereço], (“**Outorgante**”), nomeia o(s) Sr(s). [nome do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [nnn], [órgão expedidor/UF] e inscrito no CPF/MF sob o nº [nnn.nnn.nnn-nn], domiciliado na(o) [endereço completo], seu procurador, ao qual confere poderes para representá-lo, na qualidade de acionista da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Companhia**”), nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, as quais serão realizadas no dia 25 de abril de 2025, às 14h00, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, e tidas como realizadas, para os fins legais, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, cidade de Brasília, Distrito Federal, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto a seguir.

O procurador terá poderes limitados ao comparecimento às Assembleias e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas a seguir. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato terá prazo de validade pelo período de (xxx), contado da data de assinatura abaixo.

[Cidade], __ de _____ de 20__.

[nome do acionista]

[se digital, inserir a assinatura com o certificado ICP-Brasil]

ORIENTAÇÃO DE VOTO: